



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

DATA DE ABERTURA: 07/05/2020

VOLUME: 01

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE na Cidade de Palma/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

EU, DANIELA DE PAULA HUNGRIA, Subscrevo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Od
Duda

PORTARIA Nº5.651/2019

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinícius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Art. 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93, os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2018.

I - Daniela de Paula Hungria,

II - Diego Prado da Silva Carvalho, e

III - Donaldson Ramos de Oliveira Junior.

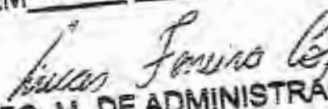
Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Art. 1º o servidor Maria de Fátima Bissiatí.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palma, 15 de agosto de 2019

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 15 / 08 / 2019


HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



SUMÁRIO

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

ANEXO V - TERMO DE VISTORIA

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO VII - MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

ANEXO VIII - MINUTA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO (SEGURO GARANTIA)

ANEXO IX - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO X - ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ÍNDICE:

EDITAL CONVOCATÓRIO

1 - DO OBJETO

2 - ELEMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4 - DOS PRAZOS

5 - DO PROCESSAMENTO

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7 - DA PARTICIPAÇÃO

7.8 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.8.1 - ATO DE CRIAÇÃO

7.8.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

7.8.5 - OUTROS DOCUMENTOS

7.8.6 - PONDERAÇÕES

7.8.7 - DO ENVOLTÓRIO - DOCUMENTAÇÃO

7.8.8 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 - DAS PROPOSTAS

8.8.5 - DO ENVOLTÓRIO - PROPOSTA

8.8.6 - DAS PONDERAÇÕES - PROPOSTA

8.8.7 - DO EMPATE FICTO

9 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DAS RESTRICÇÕES

10 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11 - DAS SANÇÕES

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

13 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17 - DA FISCALIZAÇÃO

18 - DAS OBRIGAÇÕES

18.1 - DA LICITANTE VENCEDORA

18.2 - DA CONTRATANTE

19 - DA LEGISLAÇÃO

20 - DAS INFORMAÇÕES

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



SOLICITAÇÃO

Palma, 07 de abril de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Com minha cordial visita, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de licitação Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

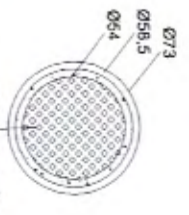
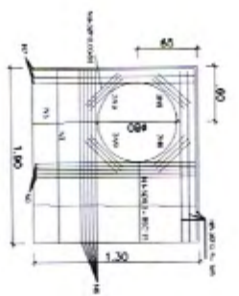
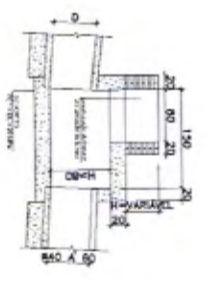
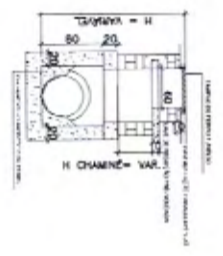
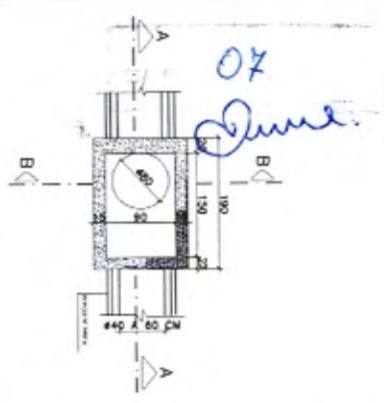
HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

TABELA PARÂMETROS DA TUBA	
Ø	190
H	190
Ø	190
H	190
Ø	190
H	190
Ø	190
H	190

VISTA

* RESPONSABILIDADE DO PROJETO E EXECUÇÃO: RESPONSABILIDADE DO PROJETO E EXECUÇÃO DO PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA, NÃO SE RESPONSABILIZANDO O PROJETISTA POR QUALQUER ERRO DE CÁLCULO, DIMENSÃO OU MATERIALIZADO POR FALHA DE EXECUÇÃO OU DE MATERIAIS, OU POR FALHA DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE PROJEÇÃO, OU POR FALHA DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE PROJEÇÃO, OU POR FALHA DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE PROJEÇÃO, OU POR FALHA DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE PROJEÇÃO.



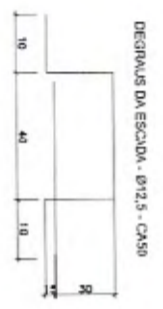
PLANTA BAIXA POÇO DE VISITA SEM ESCALA

CORTE BB COM DETALHE CHAMINÉ SEM ESCALA

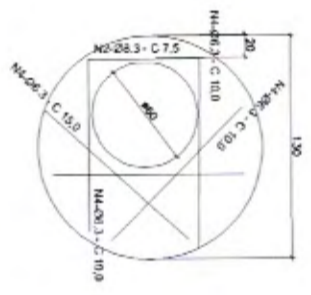
CORTE AA SEM ESCALA

TAMPA DO POÇO DE VISITA SEM ESCALA

TAMPÃO FERRO FUNDIDO - VISTA SUP. SEM ESCALA



DEGRAUS ESCADA DE ACESSO SEM ESCALA

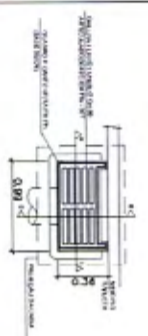


LAJE DE REDUÇÃO SEM ESCALA

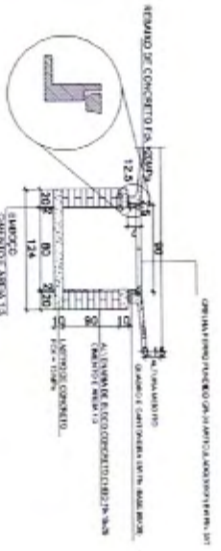


PERFIL LONGITUDINAL DO TRECHO ENTRE AS BLS E OS PVS SEM ESCALA

DETALHE SARJETA SEM ESCALA



VISTA SUPERIOR DA BLS SEM ESCALA



CORTE AA DA BLS SEM ESCALA



CORTE BB DA BLS SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG
 PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL,
 REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO
 DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA

PROJETO: NONE: ANA CAROLINE SIEMER-SCHMIDT, RES: CRESA, MG: 19962720
 PROJETISTA: JOSE ANDRÉ DE PAULA FREITAS E RUA ANTONIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG: CNPJ: 17.734.806/0001-32
 END: RUA MARIA JOSÉ DE PAULA FREITAS E RUA ANTONIO
 JOSE ANDRÉ DE PAULA FREITAS E RUA ANTONIO
 PALMA - MG

DATA: 02/11/2019
 ESCALA: 01/04



DETAHAMENTO BOCA DE LOBO E POÇO DE VISITA	
PROJETO: NONE: ANA CAROLINE SIEMER-SCHMIDT, RES: CRESA, MG: 19962720	INDICAÇÕES
PROJETISTA: JOSE ANDRÉ DE PAULA FREITAS E RUA ANTONIO	INDICAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG: CNPJ: 17.734.806/0001-32	INDICAÇÕES
END: RUA MARIA JOSÉ DE PAULA FREITAS E RUA ANTONIO	INDICAÇÕES
JOSE ANDRÉ DE PAULA FREITAS E RUA ANTONIO	INDICAÇÕES
PALMA - MG	INDICAÇÕES
DATA: 02/11/2019	INDICAÇÕES
ESCALA: 01/04	INDICAÇÕES
PROJETO: NONE: ANA CAROLINE SIEMER-SCHMIDT, RES: CRESA, MG: 19962720	INDICAÇÕES
PROJETISTA: JOSE ANDRÉ DE PAULA FREITAS E RUA ANTONIO	INDICAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG: CNPJ: 17.734.806/0001-32	INDICAÇÕES
END: RUA MARIA JOSÉ DE PAULA FREITAS E RUA ANTONIO	INDICAÇÕES
JOSE ANDRÉ DE PAULA FREITAS E RUA ANTONIO	INDICAÇÕES
PALMA - MG	INDICAÇÕES
DATA: 02/11/2019	INDICAÇÕES
ESCALA: 01/04	INDICAÇÕES



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
 14201900000005675198

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

ANA CARLA ESTEVANIM GONCALVES

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;

RNP: 1415060223

Registro: 04.0.0000199827

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**

Logradouro: **PRAÇA GETÚLIO VARGAS**

CNPJ: 17.734.906/0001-32
 Nº: 000026

Cidade: **PALMA**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MG**

CEP: 36750000

Contrato:

Celebrado em: **12/11/2019**

Valor: **100,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA MARIA JOSÉ DE PAULA FREITAS**

Nº: 000000

Cidade: **PALMA**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MG**

CEP: 36750000

Data de início: **12/11/2019** Previsão de término: **12/04/2020**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**

CNPJ: 17.734.906/0001-32

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

PROJETO EXECUTIVO, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL
PROJETO EXECUTIVO, URBANISMO, PARA OUTROS FINS
FISCALIZAÇÃO, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL
FISCALIZAÇÃO, URBANISMO, PARA OUTROS FINS

Quantidade: Unidade:

212,00	m
730,60	m ²
212,00	m
730,60	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO REDE PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Palma, 18 de novembro de 2019

ANA CARLA ESTEVANIM GONCALVES

RNP: 1415060223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CNPJ: 17.734.906/0001-32

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 85,96. NOME DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL, CIVIL, CIVIL.

Valor da ART: 85,96

Registrada em: 18/11/2019

Valor Pago: 85,96

www.crea-mg.org.br | 0800 0312732



Nosso Número: 000000005472824



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: PALMA-MG
Projeto: DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA
Responsável Técnico: Ana Carla Estevanlin Gonçalves
Nº CREA/CAU: CREA-MG 199827/D
BDI: 29,90%
Data: 31/10/2019

REFERÊNCIAS DE PREÇOS:

Planilha Referência	Data Base
SETOP_Leste	ago/19
SINAPI	set/19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)			
					Sem BDI	Com BDI		
					Unitário	Total	Unitário	Total
1					3.114,66			4.045,95
INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA								
1.1	SETOP-ILIO-BAR-046	BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DEERMG	M²	6,00	368,35	2.210,10	478,49	2.870,94
1.2	SINAPI-74209/001	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2,00X1,50M	m²	3,00	301,52	904,56	391,67	1.175,01
2					11.837,87			15.376,37
MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	SINAPI-90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,50M (MÉDIA ENTRE MONTANTE A JUSANTE/ UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, (0,8M³) LARG. DE 1,50 A 2,50M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVE DE INTERFERENCIA	M³	381,29	4,49	1.711,99	5,83	2.222,92
2.2	SINAPI-94112	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,50M, LANÇAMENTO MECANIZADO COM CAMADA DE BRITA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M³	10,51	175,55	1.844,50	228,04	2.396,02
2.3	SINAPI-96995	REATERRO MANUAL DE VALA COM SOQUETE	M³	137,91	32,09	4.425,51	41,68	5.748,06
2.4	SINAPI-93382	REATERRO MANUAL DE VALA COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	163,91	21,06	3.451,93	27,36	4.494,56
2.5	SETOP-OBRA-VIA-030	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MÉDIA DE 201 A 400	M³	103,31	3,91	403,94	5,08	524,81
3					2.663,99			3.460,99
DEMOLIÇÃO								
3.1	SETOP-DEM-PIIS-055	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	175,93	11,96	2.104,12	15,54	2.733,95
3.2	SETOP-DEM-PIIS-065	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARA/ELEPIDO REJUNTADOS COM ÁREA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	52,57	10,65	559,87	13,83	727,04
4					6.604,80			8.578,50
DEMOLIÇÃO/RETRADAS E RECOMPOSIÇÕES								

Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Codigo	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)		Preço (R\$)	
					Unitário	Sem BDI Total	Unitário	Com BDI Total
4.1	SETOP-OB- VIA-206	PARALELEPÍEDO, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	m²	258,00	25,60	6.604,80	33,25	8.578,50
5	MEIO-FIO E SARJETAS					13.312,33		17.293,28
5.1	SINAPI-94273	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO (GUIA) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20X(COMPRIMENTOXBASEXTOPOXALTURA), PARA VIAS URBANAS	m	238,40	33,68	8.029,31	43,75	10.430,00
5.2	SETOP-ED- 14762	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DEER- MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLIAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	238,40	21,63	5.156,59	28,10	6.699,04
5.3	SETOP-ED- 14763	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 2, COM FCK 15MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 15%, ESP. 7CM, PADRÃO DEER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	5,56	22,74	126,43	29,54	164,24
6	DISPOSITIVOS DRENAGEM PLUVIAL					42.669,94		55.427,88
6.1	SETOP-DRE- BOC-005	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A-FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	Unid.	9,00	1.927,83	17.350,47	2.504,25	22.538,25
6.2	SETOP-DRE- TUB-065	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, PA1 D=40MM	M	196,62	75,76	14.895,93	98,41	19.349,37
6.3	SETOP-DRE- TUB-060	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, PA1 D=30MM	M	13,48	48,88	658,90	63,50	855,98
6.4	SINAPI- 74224/001	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS (90X150X80CM) - (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 800MM, EXCLUSOS TAMPÃO E CHAMINÉ	Unid.	5,00	1.238,32	6.191,60	1.608,58	8.042,90
6.5	SETOP-HID- CXS-280	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (90X90X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	Unid.	1,00	901,28	901,28	1.170,76	1.170,76
6.6	SETOP-AUX- TAM-005	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E =8CM	M²	0,81	103,72	84,01	134,73	109,13


12

Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)		Preço (R\$)	
					Unitário	Total	Unitário	Total
6.7	SINAPI-83627	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, POÇO DE VISITA ASSENTADO COM ARG CIMA/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	Unid.	5,00	365,21	1.826,05	474,41	2.372,05
6.9	SETOP-DRE-CHA-005	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA, TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	M	2,00	380,85	761,70	494,72	989,44
7		REGULARIZAÇÃO PASSEIOS E RUA				37.779,58		49.075,37
7.1	SETOP-URB-PAS-015	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO, EXCLUSIVE APIOLAMENTO	M³	28,19	15,38	433,56	19,98	563,24
7.2	SINAPI-94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10CM, NÃO ARMADO	M²	63,84	490,41	31.307,77	637,04	40.668,63
7.3	SETOP-SEE-EST-055	ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50X16,5CM	M²	23,13	96,23	2.225,80	125,00	2.891,25
7.4	SETOP-EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	5,07	39,09	198,19	50,78	257,45
7.5	SINAPI-95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,3MM - MONTAGEM	KG	56,67	12,18	690,24	15,82	896,52
7.6	SETOP-SER-COR-015	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2". COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M	M	7,25	350,40	2.540,40	455,17	3.299,98
7.7	SETOP-RO-42415	CONCRETO MAGRO, DE CIMENTO PORTLAND, FCK10 MPA, (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M³	0,64	278,65	178,34	361,97	231,66
7.8	SETOP-PIS-TU-005	PISO COM TUDO O CERÂMICO MACIÇO PRENSADO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA SECA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA SECA DE TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	4,00	51,32	205,28	66,66	266,64
8		MOBILIÁRIO URBANO				633,38		822,76
8.1	SETOP-48357	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO TIPO 1, 130X40CM, H=45CM	Unid.	2,00	316,69	633,38	411,38	822,76
9		PINTURA				153,51		199,40
9.1	SETOP-PIN-ESM-005	PINTURA ESMALTE NA COR AZUL EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS 2 DEMÃOS, INCLUSIVE 1 DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	6,68	22,98	153,51	29,85	199,40
10		FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA				4.634,78		6.020,58
10.1	SETOP-FUN-LAS-010	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APIOLADO MANUALMENTE	M³	2,35	106,73	250,82	138,64	325,80

Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico

14


PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)				
					Sem BDI	Com BDI			
10.2	SETOP-RO-41387	ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTES DE TODOS OS MATERIAIS	KG	288,12	6,22	1.792,11	8,08	2.328,01	
10.3	SETOP-EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), ESCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	5,56	39,09	217,34	50,78	282,34	
10.4	SETOP-EST-CON-040	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	7,14	311,22	2.222,11	404,27	2.886,49	
10.6	SETOP-HID-TUB-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, ESGOTO, PBV - SERIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXOES	M	6,00	25,40	152,40	32,99	197,94	
11	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					610,54	-	793,19	
11.1	SINAPI-84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M²	32,10	19,02	610,54	24,71	793,19	
TOTAL						S/ BDI	124.015,38	C/ BDI	161.094,27

Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico



CI: 15
Quil

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
INFORMAÇÕES GERAIS			
Município: PALMA-MG			
Projeto: DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA			
Responsável Técnico: Ana Carla Estevanim Gonçalves			
Nº CREA/CAU: CREA-MG 199827/D			
Data: 31/10/2019	DESONERADO	PRAZO DA OBRA: 90 DIAS	
X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras			
X.1 - Administração Central			3,43
X.2 - Seguros (cobrir imprevistos) + Garantia			0,28
X.3 - Mobilização e Desmobilização			0,00
X.5 - Riscos			1,00
		X =	4,71
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS			
	TIPO		ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras			0,94
		Y =	0,94
Z . Taxa representativa do LUCRO			
	TIPO		ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido			6,74
		Z =	6,74
I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)			
	TIPO		ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - (adotar o do Município)			5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal			3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal			0,65
I.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA)			4,50
		I =	13,15
B D I - Benefício e Despesas Indiretas			
B D I =	$\frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)}$	- 1	← Fórmula do BDI
X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS , exceto tributos e despesas financeiras;			
Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS ;			
Z é a Taxa representativa do LUCRO ;			
I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS .			
	B.D.I	→	29,90%
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU			
Tais itens podem Variar:			
PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.			
ISS: Pode ser Isent, ou variar até 5%			
Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Pode ser de 0 a 4,5%, conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de pagamento ou não.			

Ana Carla Estevanim Gonçalves
 ANA CARLA ESTEVANIM GONÇALVES
 ENGENHEIRA CIVIL - CREA-MG 199827/D



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

16
Amel.

PROJETO

DE DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA

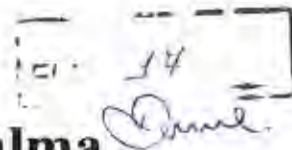
Memorial Descritivo



OUTUBRO - 2019



Prefeitura Municipal de Palma **Estado de Minas Gerais**



1 APRESENTAÇÃO

1.1 OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Este projeto objetiva a proporcionar aos pedestres a opção de transitar pelos passeios da Rua José de Paula Freitas, mais conhecida pela população como "Ladeira", pela sua declividade acentuada. Atualmente por não possuir rede para drenagem pluvial, todo o escoamento é direcionado pelas calçadas, por meio de valetas e caixas de captação abertas, o que impede a passagem de pedestres, obrigando-os a transitarem pela rua, oferecendo riscos e acidentes.

Para resolver o problema o projeto propõe a execução de dispositivos de microdrenagem, meio-fio, sarjetas e rede pluvial que captará toda a contribuição das bacias A1, A2, A3, A4 e A5. Após execução dos dispositivos de drenagem as calçadas serão regularizadas de forma a permitir a passagem de pedestres e também será construído uma faixa de pedestre elevada.

1.3 META FÍSICA

Execução de 212 m de Rede Pluvial (contemplando 243,96 m de Sarjetas e 238,40m de meio-fio, 9 bocas de lobo e 5 Poços de Visita), Regularização de 238,00m de Passeio Público, que corresponde a 730,60 m² e construção de uma faixa de pedestre elevada.

1.2 POPULAÇÃO DIRETAMENTE ATENDIDA PELO PROJETO

A execução do projeto beneficiará aproximadamente 3.500 habitantes do Município de Palma, visto que as duas ruas fazem parte do segundo principal acesso ao centro Comercial da cidade, como Hospital, Prefeitura, Agências Bancárias, Fórum, Cartório de Registro de Imóveis, Escolas, Delegacia e outros. Há um grande fluxo de pedestres, principalmente estudantes e moradores dos bairros da parte alta da cidade.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

18
Dumal

1.2 LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A Prefeitura Municipal de Palma, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos apresenta o projeto executivo da Drenagem Pluvial no Município de Palma, da Rua José de Paula Freitas "Ladeira" com seguimento pela Rua Antônio José Andrade, assim como o projeto de Regularização do Passeio Público da Rua José de Paula Freitas.



Imagem 1: Croqui de Localização do trecho que receberá a intervenção no Município de Palma-MG
Fonte: Google Earth



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

19
Daniel

1.3 DETALHAMENTO DA OBRA PROJETADA

1.3.1 SOLUÇÕES TÉCNICAS

O projeto apresenta como solução técnica a construção de meios-fios que são guias de concreto e que tem como função principal fazer a divisória entre a pista de veículo com o passeio público, limitando a sarjeta longitudinalmente. Será executado Meio-fio pré-moldado com dimensão (15x13x30x100) ao longo da Rua Maria José de Paula Freitas num trecho de 238,40m.

O projeto também contempla a execução de 243,96m de sarjetas de concreto moldadas in loco com Resistência entre 15 a 20 MPa, que é o canal triangular longitudinal situado nos bordos das pistas, junto ao meio-fio, destinado a coletar as águas superficiais da faixa pavimentada da via e conduzi-las às bocas-de-lobo. A sarjeta do Tipo 1 – 50x7 cm – $i=3\%$ - padrão DEER-MG será executada ao longo da Rua Maria José de Paula Freitas, pois possui grande declividade longitudinal, já a do tipo 2 – 50x7 – $i=15\%$ - padrão DEER-MG será executada num pequeno trecho da Rua Antônio José Andrade.

Será executado 9 Bocas-de-lobo Tipo A simples Padrão SUDECAP, com conjunto quadro, grelha pesada e cantoneira em Ferro Fundido nodular, com Resistência de 30 toneladas, que tem com finalidade coletar águas superficiais e encaminhá-las aos poços de visita.

Propõe a execução de 5 Poços de Visitas do Tipo A padrão SUDECAP, que são dispositivos auxiliares que serão implantados ao longo da rede tubular principal (tubo de concreto com diâmetro entre 40cm) de águas pluviais, a fim de possibilitar a ligação às bocas-de-lobo, mudanças de direção, declividade e diâmetro de um trecho para outro e permitir a inspeção e limpeza da tubulação.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

21/10
Daniel

O projeto apresenta a regularização das calçadas da Rua Maria José de Paula Freitas, contemplando também escadas e guarda-corpo.

Segundo a NBR 9050 (2004) a inclinação máxima de rampas para atendimento à acessibilidade é de 8,33% podendo chegar a 12,50% em situações de reformas, dessa forma cabe salientar que a topografia acentuada da Rua Maria José de Paula Freitas apresenta uma inclinação natural de 17,50%, o que não proporciona condições de mobilidade de deficientes físicos em cadeiras de roda, porém o projeto propõe a regularização de forma a reduzir os desníveis hoje apresentados para permitir melhores condições de mobilidade da população em geral.

Por fim o projeto também propõe a construção de uma faixa de pedestre elevada, localizada na proximidade do Calçadão Dr. Marco Antônio, onde há maior fluxo de pedestres se deslocando de uma calçada à outra.

Contudo, segue abaixo Memorial Descritivo com dados e parâmetros adotados no dimensionamento, métodos construtivos e tecnologias a serem empregadas na execução da obra e especificações de serviços e materiais.

2 DADOS E PARÂMETROS ADOTADOS NO DIMENSIONAMENTO

2.1 ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os estudos hidrológicos foram elaborados com o intuito de fornecer todos os elementos necessários ao dimensionamento dos dispositivos de drenagem para o perfeito escoamento dos deflúvios superficiais precipitados na área em questão.

2.1.1 INTENSIDADE DE PRECIPITAÇÃO

Para caracterizar a precipitação máxima em uma área, são normalmente empregadas as chamadas curvas IDF ou curvas Intensidade-duração-frequência. Tais curvas são obtidas a partir de dados de pluviógrafos, como apresentado por Tucci (2000). Para um determinado tempo de retorno (TR), a curva IDF estabelece as máximas intensidades de precipitação (i) para cada duração (t), tendo a seguinte fórmula:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

21
[Handwritten signature]

$$i = \frac{k \cdot Tr^a}{(t+b)^c}$$

Onde:

i = intensidade pluviométrica em mm/h;

Tr = tempo de recorrência em anos;

t = tempo de duração da precipitação em minutos.

k, a, b e c, valores dos coeficientes obtidos a partir do Plúvio 2.1.

A precipitação média a ser adotada nos estudos e projetos de microdrenagem no município de Palma-MG, será igual a 165,43mm/h.

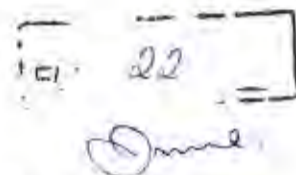
Parâmetros da Equação IDF	
K:	1901,518
a:	0,196
b:	33,807
c:	0,980

Imagem 2: Coeficientes k, a, b e c.
Fonte: PLUVIO 2.1



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais



2.1.2 TEMPO DE RECORRÊNCIA

O tempo de recorrência, medido em anos, define o fator de probabilidade de ocorrência de determinada chuva. Dadas as condições deste projeto, foram adotados os valores:

T = 10 anos para drenagem superficial (sarjetas e bocas de lobo);

T = 10 anos para galerias tubulares;

T = 50 anos para bueiros e canalização do córrego.

2.1.3 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

O Cálculo do Tempo de Concentração inicial é individual para cada subárea de contribuição. Opcionalmente pode ser calculado o tempo de concentração por duas etapas, a primeira onde o escoamento é feito sobre superfície e outro trecho onde é feito por calha rasa, com as seguintes fórmulas:

Tc para superfície: $Tc1 = (0,65 * (1,1-C) * L^{0,5}) / S^{0,33}$

Tc para calha: $Tc2 = L / Cv * S^{0,5}$

Onde: L = comprimento do Trecho

S = Declividade

Cv = Coeficiente em função da ocupação da superfície

$Tc\ final = Tc1 + Tc2$

O tempo de concentração fixado nos cálculos foi de 10m.

2.1.4 COEFICIENTE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL (RUNOFF)

O coeficiente de deflúvio é uma variável do método susceptível de determinação mais preciso e requer, portanto, muitos cuidados na sua seleção.

No projeto de drenagem do Município de Palma, julgou-se calcular o coeficiente de deflúvio superficial em situação mais desfavorável possível, ou seja, considerou-se áreas residenciais intensa e ruas pavimentadas.

Considerou-se que 80 % da água da chuva escoar para as Bocas-de-Lobo. Esse número é adotado para não haver problemas de escoamento futuramente.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

CI 23
D. J. S.

Um bom projeto de drenagem proporciona benefícios diretos ao tráfego e menores custos de manutenção das ruas. Deve ter como um dos objetivos primordiais, a proteção contra a deterioração do pavimento e de sua base.

Coefficiente de Escoamento (C10)	Valor Inf	Valor Sup
Edificação muito Densa	0,7	0,95
Edificação Não muito Densa	0,6	0,7
Edificação com Poucas Superfícies Livres	0,5	0,6
Edificação com Muitas Superfícies Livres	0,25	0,5
Subúrbios com algumas Edificações	0,1	0,25
Matas, parques e Campos de Esportes	0,05	0,2

Tabela 1: Coeficiente de Escoamento Superficial
Fonte: SUDECAP

Os valores dos coeficientes estão relacionados com os fornecidos pelo Manual da SEDECAP, o qual fornece o valor do coeficiente em função do zoneamento relativo a Lei de Uso e Ocupação do Solo.

2.1.4 VAZÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

As vazões de contribuição foram determinadas, utilizando-se o Método Racional, mediante o emprego da expressão:

$$Q = 0,278 \cdot C \cdot I \cdot A / 1000^2$$

Onde: Q = vazão em m³/s

C = Coeficiente de Escoamento Superficial

I = Intensidade da Chuva em mm/h

A = Área em m²

2.2 PROJETO DE DRENAGEM

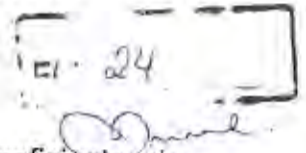
O projeto de drenagem visou dotar à via com dispositivos capazes de coletar e conduzir adequadamente as águas que incidem sobre a mesma.

O estudo da capacidade de escoamento das vias está condicionado à capacidade das sarjetas, que na realidade são os primeiros coletores de águas pluviais, funcionando como canais abertos. Esta capacidade de escoamento depende diretamente da



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais



declividade transversal da sarjeta, declividade longitudinal da via e coeficiente de rugosidade, sendo também função dos limites de conforto para os pedestres e veículos que utilizam as vias. Estes limites se traduzem pela fixação da faixa de alagamento de largura constante ou de uma cota de inundação máxima junto ao meio-fio. Sob o ponto de vista econômico é ideal que águas pluviais tenham um trajeto superficial o mais extenso possível, em benefício da redução do número de bocas de lobo bem como da extensão da galeria.

Nos Cálculos observou-se que com a contribuição pluvial somente com escoamento superficial as sarjetas estariam com uma capacidade acima de 100%, dessa forma a implantação de boca de lobo foi necessária para ajudar na captação.

Os estudos das sarjetas seguiram a metodologia descrita a seguir:

2.2.1 DIMENSIONAMENTO DA VAZÃO NA SARJETA

O Dimensionamento da Vazão na Sarjeta foi obtido pela Equação de Manning através da fórmula:

$$Q = (A \cdot R^{2/3} \cdot S^{1/2}) / n$$

Onde:

Q = Vazão em m³/s

R = Raio Hidráulico (Área Molhada / Perímetro Molhado)

S = Declividade Longitudinal do Trecho

2.2.2 CAPTAÇÃO DAS BOCA DE LOBO

As Bocas de Lobo consideradas para os cálculos foram do tipo abertura na guia, grelha ou combinada. E o dimensionamento da captação pode ser pela fórmula de vertedouro ou orifício.

- Para Orifício a fórmula é:

$$Q = 2,9 \cdot A \cdot y^{1/2}$$

Onde: Q = vazão de captação em m³/s



A = Área da abertura em m² (desconsiderando a área ocupada pelas barras no caso da grelha);

y = altura da lâmina d'água.

- Para Vertedouro a fórmula é:

$$Q = 1,7L \cdot y^{3/2}$$

Onde: Q = vazão de captação em m³/s

L = Comprimento da abertura (no caso da grelha utiliza-se o perímetro descontando o lado junto a guia);

y = altura da lâmina d'água.

Para as bocas de lobo tipo abertura na guia é utilizado a fórmula para vertedouro para Lâminas até altura da abertura da na guia e orifício para lâminas acima da altura da abertura da guia.

Para bocas de lobo tipo grelha é utilizado a fórmula para vertedouro para laminas até 12 cm e orifício para laminas acima de 42cm, para alturas intermediárias é calculado uma interpolação entre a vazão para alturas de 12 e 42 cm.

Para bocas de lobo combinadas a vazão total é a soma das vazões calculadas para guia e grelha.

Neste projeto será implantado Bocas de Lobo tipo grelha em ferro fundido.

2.2.3 LIMITES DE VELOCIDADE

Para galerias de concreto a faixa admissível de velocidades é 0,75 m/s < V < 8,0 m/s, e nas sarjetas de concreto 4,0 m/s, conforme Manual SUDECAP.

2.2.4 DECLIVIDADE DA TUBULAÇÃO

Para as ruas com declividade superior 1 %, a tubulação acompanhará o caimento da rua.

Para ruas com declividade inferior a 1 %, a tubulação deverá ser executada com pelo menos o caimento indicado em projeto;

O coeficiente de rugosidade de Manning das sarjetas, pavimentos e para galerias circulares em concreto, adota-se n = 0,013.



26

2.2.5 MÉTODO DE CÁLCULO UTILIZADO PARA REDE PRINCIPAL

A declividade é a diferença de cota entre a cota topográfica a montante e a jusante dividido pelo comprimento longitudinal. A unidade de medida é m/m.

A vazão Q (l/s) é o resultado de c * A multiplicado pelo i, que é a intensidade média de precipitação.

O diâmetro da tubulação é calculado pela seguinte fórmula:

$$d = 1,511 * (n * Q * \sqrt{I})^{3/8}$$

n = 0,013, valor adotado para tubos de concreto;

Q = vazão em m³;

I = declividade da tubulação;

Obs.: O diâmetro mínimo adotado é de 0,40m conforme Manual SUDECAP e DNIT.

A velocidade é calculada pela seguinte fórmula:

$$V = \frac{Q}{0,7445 * d^2}$$

Q = vazão em m³;

d = diâmetro adotado em metros.

A vazão máxima suportada pelo tubo é calculada pela seguinte fórmula:

$$Q = \frac{0,3326 * d^{3/8} * \sqrt{I}}{n}$$

d = diâmetro adotado em metros;

I = declividade da tubulação;

n = 0,013, valor adotado para tubos de concreto.

Segue abaixo Memória de Cálculo da rede de drenagem:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição da Obra: DRENAGEM URBANA DA RUA MARIA JOSÉ DE PAULA FREITAS E ANTONIO JOSÉ ANDRADE, PALMA-MG.

Trecho	Comp. (m)	Área (m ²)	Área Acum. (m ²)	Tc (min)	Q (l/s/a)	D (mm)	Manning	Declividade (m/m)	V/D (%)	V (m/s)	te (min)	Cota Terreno a Mont.	Cota Terreno a Jusante	Prof. Montante	Prof. Jusante
b11-PV1	2,50	270	270	10,000	0,009	400	0,013	0,192	0,068	2,277	0,018	85,78	85,30	1,00	1,10
b12-PV1	2,34	270,0	270,0	10,000	0,009	400	0,013	0,205	0,067	2,331	0,017	85,78	85,30	1,00	1,10
PV1-PV2	74,27	540,0	1080,0	10,018	0,017	400	0,013	0,186	0,096	2,798	0,043	85,30	71,50	1,10	1,10
b13-PV2	2,60	627,9	627,9	10,000	0,020	400	0,013	0,154	0,108	2,738	0,016	71,90	71,50	1,00	1,10
b14-PV2	2,90	627,9	627,9	10,000	0,020	400	0,013	0,138	0,111	2,657	0,018	71,90	71,50	1,00	1,10
PV2-PV3	56,60	1795,7	4131,5	10,462	0,058	400	0,013	0,188	0,171	4,038	0,242	71,50	60,40	1,10	1,10
b15-PV3	3,30	398,6	398,6	10,000	0,013	400	0,013	0,327	0,078	3,111	0,018	61,48	60,40	1,00	1,10
b16-PV3	2,60	398,6	398,6	10,000	0,013	400	0,013	0,277	0,076	2,987	0,015	61,12	60,40	1,00	1,10
PV3-CX PASS	3,30	2533,0	7521,7	10,703	0,083	400	0,013	0,058	0,276	2,947	0,019	60,40	60,11	1,10	1,10
b17-PV4	3,00	68,8	68,8	10,000	0,002	300	0,013	0,090	0,062	1,212	0,041	58,22	58,15	0,90	1,00
b18-PV4	3,70	400,8	400,8	10,000	0,013	300	0,013	0,073	0,151	1,918	0,032	58,22	58,15	0,90	1,00
PV4-PV5	43,24	459,6	939,1	10,041	0,015	400	0,013	0,015	0,164	1,117	0,645	58,15	57,49	1,00	1,00
b19-PV5	3,95	264,2	264,2	10,000	0,009	300	0,013	0,019	0,170	1,057	0,058	57,46	57,49	0,90	1,00
b110-PV5	3,13	264,2	264,2	10,000	0,009	300	0,013	0,061	0,129	1,587	0,033	57,58	57,49	0,90	1,00

Tabela 2: Memória de Cálculo Rede Drenagem Pluvial
Fonte: Própria

12
27
Nivel.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

17/11/2018
L.P.
D. S. Silva

3 MÉTODOS CONSTRUTIVOS E TECNOLOGIAS

3.1 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

3.1.1 TUBOS

A rede de drenagem de águas pluviais é dimensionada com a finalidade de se eliminar as inundações na área urbana, evitando-se as interferências entre as enxurradas e o tráfego de pedestres e veículos, e danos às propriedades.

Os tubos serão pré-moldados de concreto armado, de encaixe tipo ponta e bolsa, ou macho e fêmea, obedecendo as exigências da NBR 8890, classe PA-1 (Classe de tubos de concreto armado) atentando para Carga de Ruptura entre 24 a 36KPa, conforme tabela 3.

Deverão ainda obedecer às dimensões estabelecidas em projeto, para o escoamento seguro e satisfatório, o dimensionamento hidráulico deve considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, além de evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no terreno natural, como na própria tubulação e dispositivos acessórios. O diâmetro mínimo a ser utilizado na rede principal de drenagem deve ser DN 400mm e DN 300mm apenas no ramal de ligação, e estão especificados em projeto a cada trecho.

DN (mm)	Água pluvial								Esgoto sanitário					
	Carga mín. de trinca (KN/m)				Carga mín. de ruptura (kN/m)				Carga mínima de trinca (KN/m)			Carga mínima de ruptura (kN/m)		
	PA1	PA2	PA3	PA4	PA1	PA2	PA3	PA4	EA2	EA3	EA4	EA2	EA3	EA4
300	12	18	27	36	18	27	41	54	18	27	36	27	41	54
400	16	27	36	48	24	36	54	72	24	36	48	36	54	72
500	20	30	45	60	30	45	68	90	30	45	60	45	68	90
600	24	36	54	72	36	54	81	108	36	54	72	54	81	108
700	28	42	63	84	42	63	95	126	42	63	84	63	95	126
800	32	48	72	96	48	72	108	144	48	72	96	72	108	144
900	36	54	81	108	54	81	122	162	54	81	108	81	122	162
1000	40	60	90	120	60	90	135	180	60	90	120	90	135	180
1100	44	66	99	132	66	99	149	198	66	99	132	99	149	198
1200	48	72	108	144	72	108	162	216	72	108	144	108	162	216
1500	60	90	135	180	90	135	203	270	90	135	180	135	203	270
1750	70	105	158	210	105	158	237	315	105	158	210	158	237	315
2000	80	120	180	240	120	180	270	360	120	180	240	180	270	360

Carga diametral de fissura / ruptura kN/m

Qd	40	60	90	120	60	90	135	180	60	90	120	90	135	180
----	----	----	----	-----	----	----	-----	-----	----	----	-----	----	-----	-----

- Carga diametral de fissura ou ruptura (Qd) é a relação entre a carga de trinca ou ruptura e o diâmetro nominal do tubo
- Para tubos simples com D ≤ 400 mm, a carga mínima de ruptura é a correspondente a este valor
- Outras classes podem ser admitidas mediante acordo entre fabricante e comprador, devendo ser satisfeitas as condições estabelecidas nesta norma para tubos de classe normal. Para tubos armados a carga de ruptura deve corresponder a 1,5 da carga de fissura mínima.

Nomenclatura

PS = Tubo de concreto simples para águas pluviais. ES = Tubo de concreto simples para esgoto sanitário.
PA = Tubo de concreto armado para águas pluviais. EA = tubo de concreto armado para esgoto sanitário;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

29
D. M. S.

Tabela 3: Cargas Mínimas de trinca e de Ruptura (NBR 8890).
Fonte: Manual SUDECAP

O recobrimento mínimo da rede de drenagem deverá ser de 0,55 a 0,60m, conforme tabela abaixo e especificação na Memória de Cálculo e Projeto.

TUBOS CLASSE	DIÂMETRO INTERNO	ALTURA DE ATERRO SOBRE O TUBO	
		MÍNIMA	MÁXIMA
NBR 8890/2003	m	m	m
PS - 2	0,30; 0,40; 0,50 E 0,60	0,55	4,60
PA-1	0,70 e 0,80	0,55	4,75
	0,90	0,55	4,75
	1,00	0,55	4,75
	1,20 e 1,50	0,55	4,75
PA-2	0,30; 0,40; 0,50 E 0,60	0,50	5,75
	0,70 e 0,80	0,50	6,15
	0,90	0,50	6,40
	1,00	0,45	7,05
	1,20 e 1,50	0,40	8,00
PA-3	0,30; 0,40; 0,50 E 0,60	0,35	11,00
	0,70 e 0,80	0,35	11,15
	0,90	0,30	11,45
	1,00	0,30	11,75
	1,20 e 1,50	0,30	12,15

Tabela 4: Altura mínima de recobrimento.
Fonte: Manual SUDECAP

A declividade da rede de drenagem deve ser entre 1 e 20%. A jusante, no trecho final a Boca-de-lobo 10 já existente, terá o acréscimo do ramal para ligação no PV 05.

Os tubos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. O rejuntamento deve ser feito de modo a atingir toda a circunferência da tubulação, a fim de garantir a sua estanqueidade. Antes da execução de qualquer junta, deverá ser verificado se a ponta do tubo está perfeitamente centrada em relação à bolsa. No final da rede a jusante, deverá deixar instalado 1 tubo de DN40 cm, este trecho será prolongado até o ponto final de descarga em outro projeto.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

30
Daniel

3.1.2 MEIO-FIO

Será executado Meio-fio pré-moldado com dimensão (100x15x13x30) ao longo da Rua Maria José de Paula Freitas num trecho de 238,40m especificado em projeto.

A execução partirá da demolição de uma faixa de 65cm do passeio existente ao longo da rua, para execução do meio-fio e sarjeta, em seguida escavação; apiloamento do fundo de cava; assentamento das peças pré-moldadas; argamassa para rejuntamento e pequenos reaterros para fixação das peças se necessário.

Deverá observar o alinhamento transversal e longitudinal da execução, concordando possíveis mudanças de direção na locação, em curvatura, evitando-se quinas e saliências. Empregar, nas curvaturas de raio mínimo, peças de comprimento igual à metade do padrão, para melhor concordância e simetria.

Filetar o rejuntamento das peças com ferramenta apropriada e limpar o espelho do meio-fio de eventuais rescaldos de concreto advindos da execução da sarjeta.

Nas entradas de garagens, deverão ser rebaixados os meios-fios de acordo com a largura da entrada especificado em projeto. Os meios-fios da extremidade do rebaixo deverão ser assentados inclinados, permitindo que, quando da execução do passeio, se forme uma rampa no sentido longitudinal do mesmo, na entrada da garagem.

3.1.3 SARJETA

Execução de 243,96m de sarjetas de concreto moldadas in loco com Resistência entre 15 Mpa.

A sarjeta do Tipo 1 – 50x7 cm – $i=3\%$ - padrão DEER-MG será executada ao longo da Rua Maria José de Paula Freitas, pois possui grande declividade longitudinal, já a do tipo 2 – 50x7 – $i=15\%$ - padrão DEER-MG será executada na Rua Antônio José Andrade.

A cava de fundação deverá ser regularizada e apiloada manualmente e não pode ser liberada para a concretagem sem a execução deste serviço.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Verificar a espessura e largura da sarjeta a cada segmento de 25 m.

Alisar a superfície com desempenadeiras de aço para diminuir a rugosidade das peças.

Será adotado para medição o mesmo critério de levantamento, observando-se a metragem efetivamente executada.

3.1.4 BOCA DE LOBO

Será executado 9 Bocas-de-lobo Tipo A simples Padrão SUDECAP, com conjunto quadro, grelha pesada e cantoneira em Ferro Fundido nodular, que tem com finalidade coletar águas superficiais e encaminhá-las aos poços de visita.

A boca de lobo é um dispositivo que tem como finalidade captar as águas pluviais que escoam pelas sarjetas. As caixas coletoras (boca de lobo) serão com fundo em concreto, paredes em alvenaria com bloco de concreto cheio e rebocados em seu interior.

As bocas de lobo deverão ser executadas com dimensões, conforme projeto, que se possa ter acesso à tubulação para ser realizada a limpeza quando necessária.

Todas as mudanças de direção que deverão ser executadas junto às bocas de lobo e a ligação entre duto e boca de lobo deverá ser de tal forma que a ponta do duto encaixe dentro da caixa de alvenaria da boca de lobo. As paredes da boca de lobo jamais deverão ser apoiadas sobre a canalização, mas sim no fundo firme da vala.

a. Boca de lobo tipo A

A boca-de-lobo tipo A, possui o conjunto quadro, grelha e cantoneira em ferro fundido nodular e pode ser: simples, simples combinada, dupla e dupla combinada.

b. Boca de lobo tipo B

As bocas-de-lobo tipo B, possui o conjunto quadro, grelha e cantoneira em concreto armado fck = 25 Mpa, pré-moldado.

Para o respectivo projeto será usado Boca de Lobo Tipo A simples.

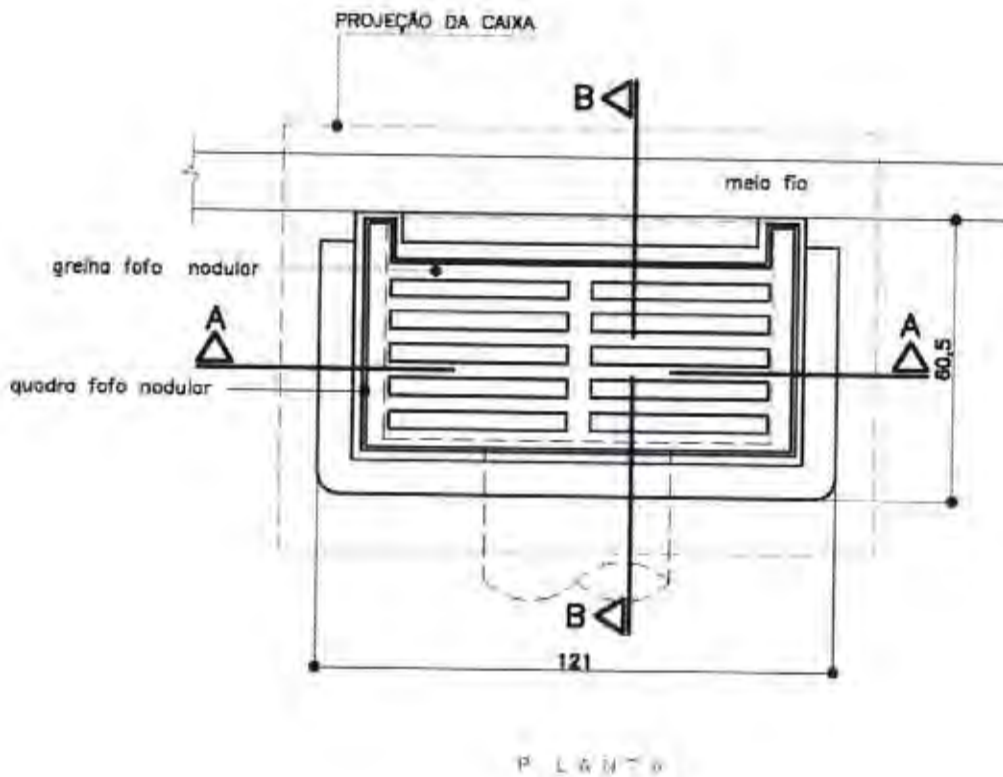


Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

3.1.4.1 Boca de lobo tipo A simples

32
Dante





Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

CI 33
Daniel

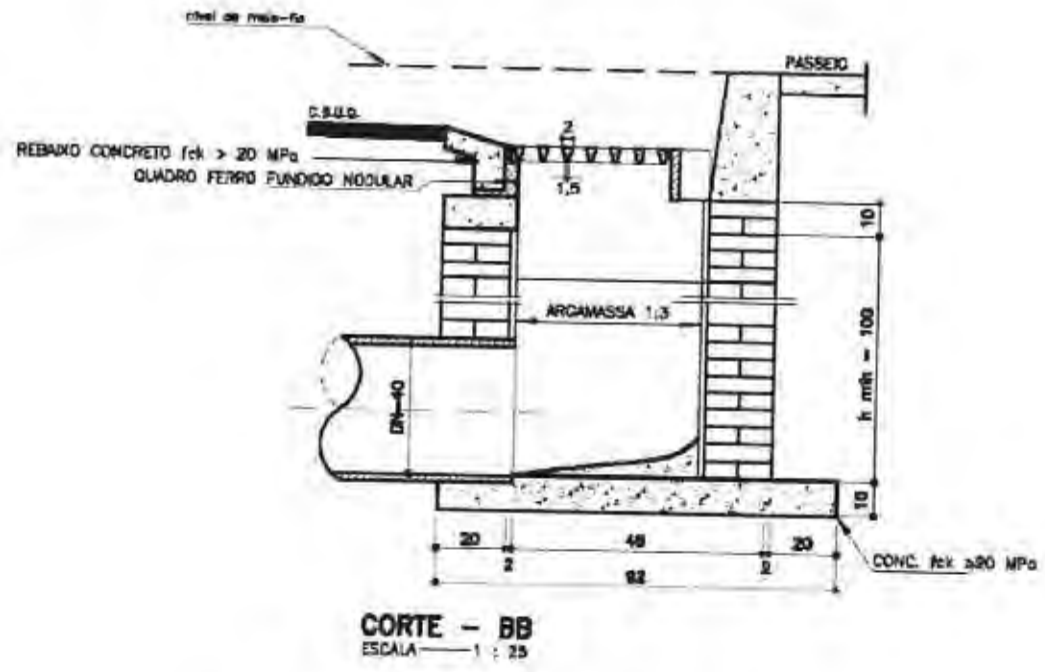
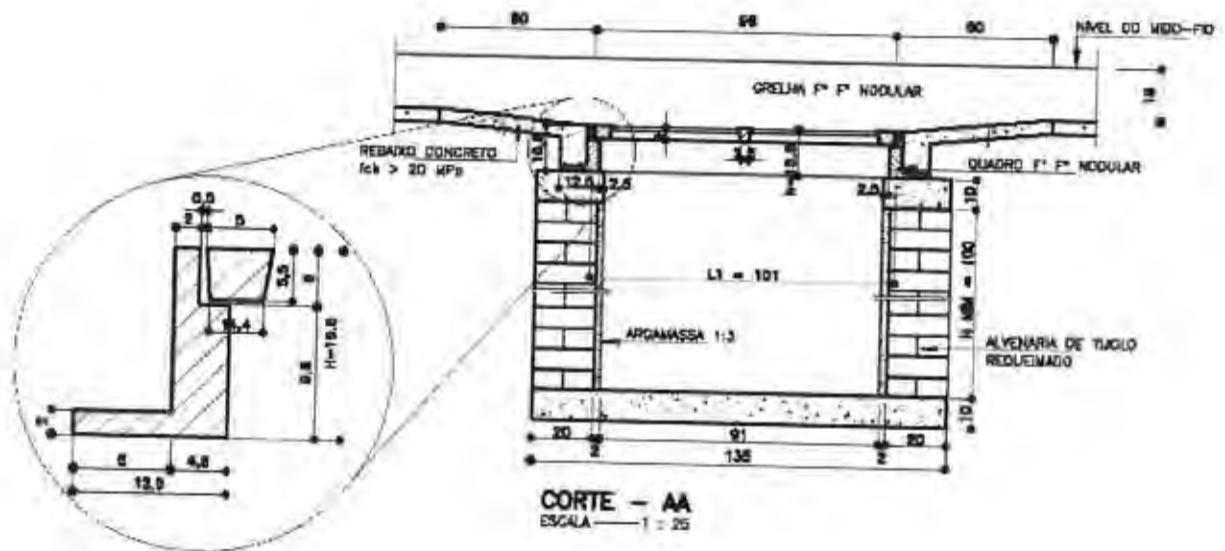


Figura 3: Boca de Lobo Tipo A simples
Fonte: Manual SUDECAP



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

34
[Handwritten signature]

3.1.4.2 Especificações

A execução dos serviços compreende a sequência de operações:

- Escavação manual ou mecânica da vala, regularização e apioamento do fundo da vala;
- Concretagem do piso;
- Execução das paredes em alvenaria de 20 cm com altura mínima de 1,00 m, com exceção do BL7, 8 e 9 que terão altura de 90cm;
- Construção da viga intermediária, para os casos de utilização de boca-de-lobo dupla;
- Concreto de coroamento da alvenaria;
- Revestimento interno espessura de 2 cm com argamassa traço 1:3;
- Arremates nas chegadas e saídas dos tubos na caixa, com corte das saliências do tubo no interior da caixa;
- Assentamento do conjunto grelha, quadro e para caixas combinadas, a cantoneira;
- Reaterro e apiloamento do espaço externo da caixa entre a parede e o corte da terra.

Serão executados os rebaixos (depressão) em concreto fck = 18 MPa, visando maximizar as condições de engolimento das bocas-de-lobo pelo melhor encaminhamento das águas pluviais.

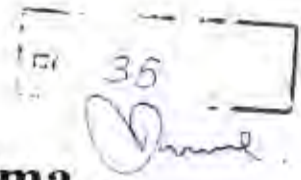
Discriminação	Unidade	Quantidade	
		Tipo A	Tipo B
Escavação	m ³ / un	1,68	1,68
Quadro	un / un	1,00	1,00
Grelha	un / un	1,00	1,00
Alvenaria 20 cm	m ² / un	3,72	3,72
Argamassa 1:3	m ² / un	0,06	0,06
Forma	m ² / un	0,22	0,22
Concreto fck ≥ 20MPa	m ³ / un	0,21	0,21

Tabela 5: Consumo de materiais para boca de lobo simples.

Fonte: Manual SUDECAP



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais



3.1.5 POÇO DE VISITA

Propõe a execução de 5 Poços de Visitas do Tipo A padrão SUDECAP, que são dispositivos auxiliares que serão implantados ao longo da rede tubular principal (tubo de concreto com diâmetro entre 40cm) de águas pluviais, a fim de possibilitar a ligação às bocas-de-lobo, mudanças de direção, declividade e diâmetro de um trecho para outro e permitir a inspeção e limpeza da tubulação.

Todos os poços de visita serão vedados com tampões articulados conforme padrão da SEDECAP. Os tampões serão fixados sobre a extremidade superior da chaminé ou câmara de acesso, ao nível da via pública.

Sobre as paredes laterais dos poços-de-visita localizados sobre o pavimento, devem ser colocadas lajes de concreto armado, com espessura e armadura suficientes para suportar um trem de carga do tipo TB-45.

Deve ser fundida na laje uma tampa circular de diâmetro \varnothing 0,60 m, de ferro dúctil, articulada até 110°, com travamento automático e junta elástica em polietileno, classe 400 kN.

Deve ser deixado um rebaixo suficiente para execução do pavimento.

Todos os poços de visita serão dotados de escada de marinho, dentro da chaminé, para permitir o acesso ao seu interior, conforme desenho padrão adotado pela SUDECAP.

Chaminé ou câmara de acesso é a parte superior do poço de visita, com formato circular de diâmetro 80 cm (oitenta centímetros) e compreendida entre o topo da laje superior da câmara de trabalho e a face inferior da laje de redução (que permite a instalação do tampão).



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

36
[Signature]

As paredes laterais e o fundo do poço de visita serão em concreto estrutural com $f_{ck} = 20$ MPa e nas espessuras indicadas nos desenhos.

Enchimento interno: Para conformação da calha interna, será efetuado enchimento em concreto com $f_{ck} = 20$ MPa.

Laje da câmara de trabalho: A redução para instalação da câmara de acesso é efetuada através de uma laje de redução pré-moldada de concreto armado de resistência $f_{ck} = 20$ MPa, dotada de abertura excêntrica de diâmetro igual a 80 cm (oitenta centímetros).

Para atender às diversas situações encontradas durante a elaboração do projeto, foram padronizados 3(três) tipos de poços de visita, Tipo A, B e C. **Para o projeto em questão será executado do Tipo A.**

• **Tipo A:** são poços de visita que não possuem dispositivo de queda interno (rampa):

Poço de Visita Tipo A	Dimensões(cm)					Quantidades		
	DN (mm)	a	L	c	H	X	Forma (m ² /un)	Concreto (m ³ /un)
500	15	90	20	70	120	11,45	1,57	16,4
600	15	90	15	80	120	12,68	1,61	16,4
700	15	90	10	90	120	13,94	1,62	16,4
800	20	90	5	100	130	15,47	1,88	17,0
900	20	90	-	120	130	17,86	2,00	17,0
1000	20	100	-	130	140	19,73	2,18	17,5
1100	25	110	-	140	160	22,04	2,71	24,8
1200	25	120	-	150	170	23,78	2,93	25,7
1300	25	130	-	160	180	26,20	3,14	27,8
1500	25	150	-	180	200	30,65	3,62	31,6

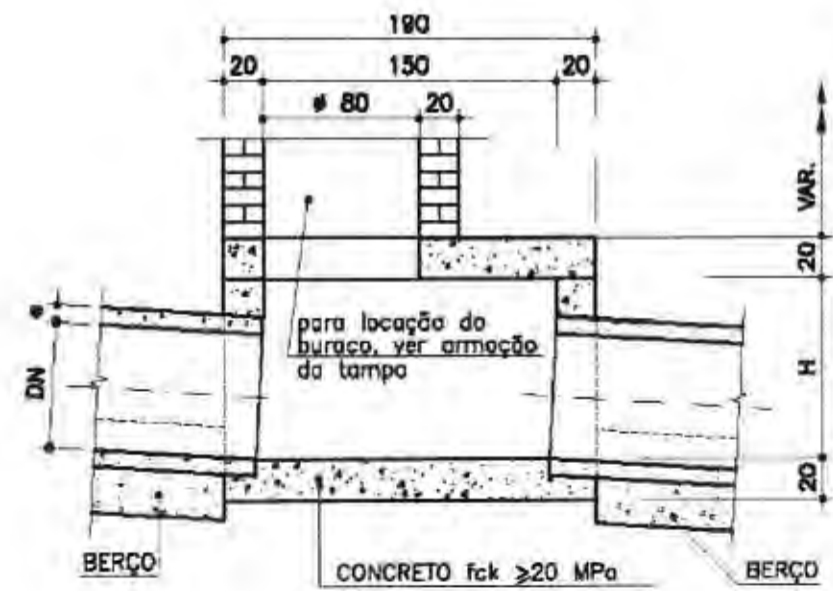
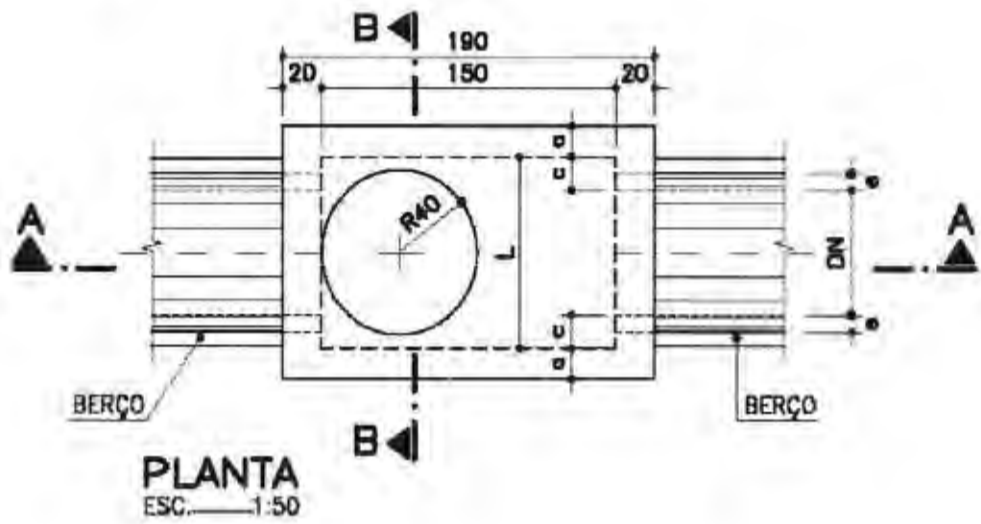
Tabela 6: Poço de visita Tipo A para rede tubular- Dimensões e quantidades

Fonte: Manual SUDECAP



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

37
Amel





Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

ci. 38
[Handwritten signature]

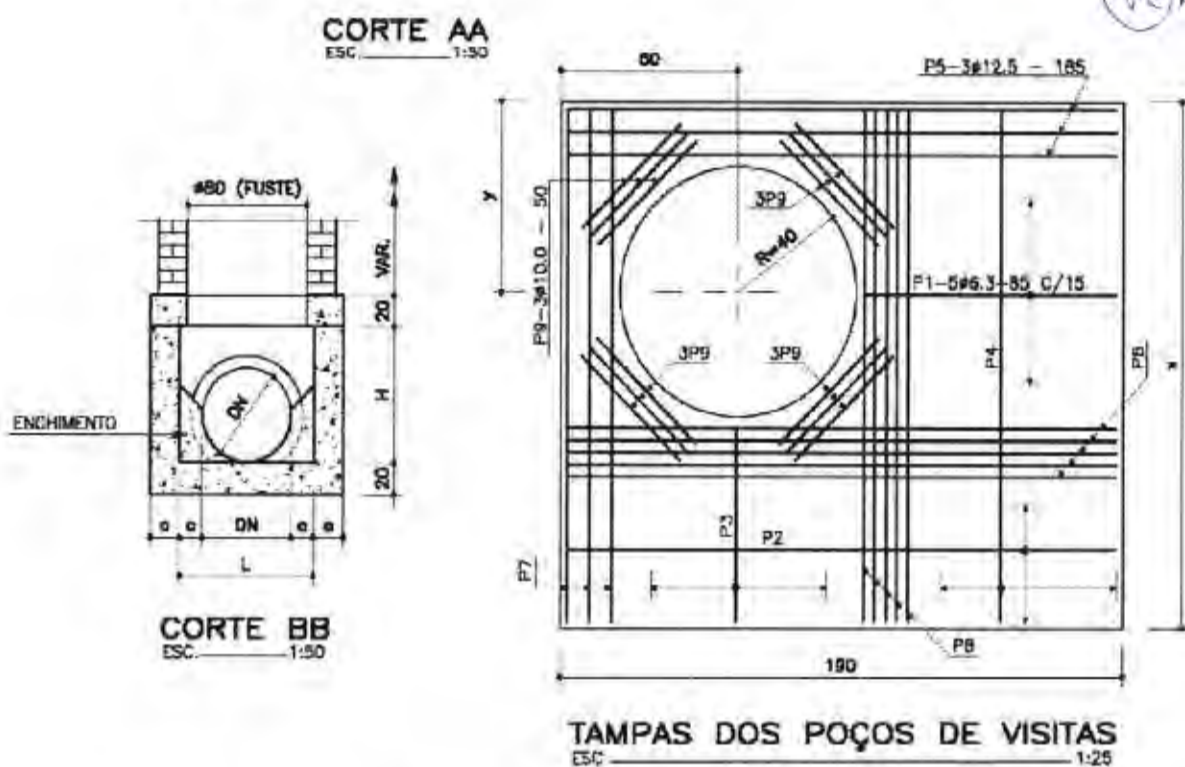


Figura 4: Poço de Visita Tipo A
Fonte: Manual SUDECAP

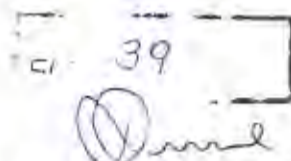
POÇO DE VISITA TIPO - ARMAÇÃO DAS TAMPAS										
X (cm)	Y (cm)	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9
120	60	6.3 c/ 15	-	-	6.3 c/ 15	3 φ 12.5	-	3 φ 12.5	4 φ 6.3	12 φ 10.0
130	60	6.3 c/ 15	-	-	6.3 c/ 15	3 φ 12.5	-	3 φ 12.5	4 φ 6.3	12 φ 10.0
140	65	6.3 c/ 15	-	-	6.3 c/ 15	3 φ 12.5	-	3 φ 12.5	4 φ 6.3	12 φ 10.0
150	65	6.3 c/ 15	-	4.2 c/10	6.3 c/ 15	3 φ 12.5	4 φ 10.0	3 φ 12.5	4 φ 6.3	12 φ 10.0
160	65	6.3 c/ 15	4.2 c/15	6.3 c/20	6.3 c/ 15	3 φ 12.5	4 φ 10.0	3 φ 12.5	5 φ 6.3	12 φ 10.0
170	65	6.3 c/ 15	4.2 c/12.5	6.3 c/20	6.3 c/ 15	3 φ 12.5	4 φ 10.0	3 φ 12.5	5 φ 6.3	12 φ 10.0
180	65	6.3 c/ 15	4.2 c/12.5	6.3 c/15	4.2 c/ 15	3 φ 12.5	5 φ 10.0	3 φ 12.5	5 φ 8.0	12 φ 10.0
190	65	6.3 c/ 15	6.3 c/15	6.3 c/15	4.2 c/ 15	3 φ 12.5	5 φ 10.0	3 φ 12.5	6 φ 8.0	12 φ 10.0
200	65	6.3 c/ 15	6.3 c/15	6.3 c/15	4.2 c/ 15	3 φ 12.5	5 φ 10.0	3 φ 12.5	6 φ 8.0	12 φ 10.0

Tabela 05: Especificação da Armação das Tampas dos Poços de Visitas.
Fonte: Manual SUDECAP



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais



3.1.6 REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS

O projeto apresenta a regularização de 730,60 m² de passeio público da Rua Maria José de Paula Freitas.

A execução deve seguir especificações contidas em projeto.

Durante execução toda e qualquer alteração deverá ser comunicado com antecedência a FISCALIZAÇÃO, cabendo este analisar e julgar a viabilidade de qualquer alteração.

3.1.7 CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA

A execução deverá iniciar com a retida do pavimento em paralelepípedo e o preparo da base com lastro de brita apiolada. Concretagem da faixa com a altura de 20cm, nivelando com altura dos passeios laterais.

Rampas laterais com $i=15\%$.

Finalização com pintura conforme especificado em projeto.

4 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

4.1 OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços citados acima, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela CONTRATANTE, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular, Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

40
[Handwritten signature]

Após esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas juntamente com a FISCALIZAÇÃO, que deverá aprová-los, quando da execução das obras e ou serviços, deverá ser entregue a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, antes do início das obras e serviços, bem como todas as modificações executadas no decorrer até o final da obra. Nos casos em que este memorial especifica a necessidade de elaboração pela CONTRATADA de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes. A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA, através de ART específica para cada caso.

4.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.2.1 Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, na rua Maria José de Freitas e Rua Antônio José Andrade, na cidade de Palma-MG, contendo no objeto do contrato, entre outras a execução de rede de drenagem pluvial, bocas de lobo, poços de visita, sarjeta, demolição de calçada, interligação com rede existente, abertura de valas, execução de ancoragens quando necessário e o reassentamento da pavimentação da rua em paralelepípedo.

4.2.2. Instalação do canteiro de obras e serviços.

4.2.3 Execução da regularização das calçadas da Rua Maria José de Freitas de acordo com projeto, contemplando rampas e calçadas, guarda-corpo e sistema de drenagem.

4.2.4 Anotação e pagamento das ART's necessárias.

4.2.5. Execução dos possíveis remanejamentos, demolições diversas, instalações diversas, caixas de esgoto, água, energia elétrica, telefone, lógica, etc., por ventura existentes na área destinada a execução das obras e dos serviços, ou danificadas com a execução da terraplanagem, das redes e outros serviços.

4.2.6. Execução dos serviços topográficos necessários à implantação e acompanhamento das obras e serviços.

4.2.7. Execução de todas as infraestruturas, conforme projeto;

4.2.8. Execução de todas as estruturas em concreto armado, conforme projeto;



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

41
Rome

4.2.9. Execução de todos ensaios e testes solicitados pela Fiscalização.

4.2.10. Execução dos cortes, aterros e ou reaterros.

4.2.11. Execução dos serviços diversos e outros serviços citados neste memorial e demais serviços não citados explicitamente, mas necessários à entrega das obras e serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, acabados e em perfeitas condições de utilização e funcionamento nos termos deste memorial, e objeto definido.

4.2.12. Execução da limpeza geral das obras e serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, e demais partes afetadas com a execução das obras e dos serviços e tratamento final das partes executadas.

4.3.1 EXECUÇÃO E CONTROLE

4.3.2 RESPONSABILIDADES.

Fica reservado a CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos. Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União. É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou R.T. promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

42
[Handwritten signature]

construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão.

Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação. Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

OBS:

- 1) No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc, deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre serem aprovadas antecipadamente pela fiscalização e pelos projetistas. Marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos, sempre prevalecendo a aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.
- 2) As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas "in loco", antes da execução de qualquer serviço.
- 3) As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.
- 4) O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

43
[Handwritten signature]

serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a fiscalização e os autores dos projetos.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes das obras e dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

4.3.3 ACOMPANHAMENTO

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela SECRETARIA DE OBRAS, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA, com visto no Estado de Minas Gerais, quando for o caso, e que no caso da CONTRATADA deverá ser o ou os responsáveis técnicos, cujos currículos serão apresentados no ato da licitação, e no caso da FISCALIZAÇÃO serão indicados pela SECRETARIA DE OBRAS.

Caso haja necessidade de substituição de algum profissional residente ou RT da CONTRATADA, deverá ser comunicado previamente a CONTRATANTE, cujo curriculum



Prefeitura Municipal de Palma **Estado de Minas Gerais**

44
[Handwritten signature]

também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter visto no CREA-MG.

O R.T., não poderá ausentar-se da obra, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, do tipo concretagem de estruturas, etc., poderá ser executado sem sua supervisão.

A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

4.3.4 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE

Além dos procedimentos técnicos indicados terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

A programação dos testes e ensaios deverá abranger no que couber, entre outros, os seguintes itens, e a critério da FISCALIZAÇÃO, caso seja necessário:

- Ensaios e testes para materiais destinados a aterros e reaterros.
- Ensaios e testes para materiais destinados às alvenarias.
- Ensaios e testes de materiais destinados à execução de concretos e argamassas.
- Teste de impermeabilidade nos locais a serem impermeabilizados e ou calafetados.
- Outros ensaios citados nos itens a seguir, ou em normas da ABNT e outras pertinentes.
- Demais ensaios necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

45
Quase.

No caso de obras ou serviços executados com materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

5 ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

5.1 OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material e ou equipamento.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

46
[Handwritten signature]

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

-Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

-Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, à critério da FISCALIZAÇÃO.

-Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requeridas.

-A substituição do material e ou equipamento especificado, de acordo com as normas da ABNT, só poderá ser feita quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO e nos casos previstos no contrato.

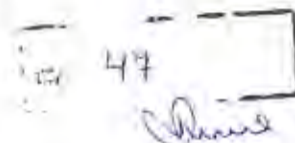
-Outros casos não previstos serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO, após satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc. Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais



5.2 CONCRETO

Todas as estruturas, obras e ou serviços em concreto, deverão ser executados atendendo às especificações deste memorial e às normas da ABNT e demais pertinentes.

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais. A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pelo laboratório de concreto, de acordo com a ABNT, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulometria conveniente, com a finalidade de se obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada.
- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade, durabilidade e boa aparência, por se tratar de concreto aparente.

A dosagem do concreto deverá ser racional, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente às resistências especiais do projeto, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade. A dosagem racional do concreto deverá ser efetuada atendendo a qualquer método que correlacione a resistência, fator água/cimento, durabilidade, relação aquecimento e consistência. A trabalhabilidade deverá atender às características dos materiais componentes do concreto, sendo compatível com as condições de preparo, transporte, lançamento e adensamento, bem como as características e das dimensões das peças a serem concretadas, e os tipos se aparentes ou não.

O preparo do concreto deverá ser sempre através de uma área, convenientemente dimensionada para atendimento ao plano de concretagem estabelecido de acordo com o cronograma da obra.

O concreto deverá ser transportado, desde o seu local de mistura até o local de colocação com a maior rapidez possível, através de equipamentos transportadores especiais que evitem a sua segregação e vazamento da nata de cimento.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

48
Dumé

Quando transportados por caminhões betoneiras, o tempo máximo permitido neste transporte será de uma hora, contado a partir do término da mistura até o momento de sua aplicação; caso o concreto contenha aceleradores de pega este tempo será reduzido. Para qualquer outro tipo de transporte, este tempo será de no máximo, 30 minutos.

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, através da ação adequada de vibradores, evitando-se a sua segregação. Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento. Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

O adensamento do concreto deverá ser executado através de vibradores de alta frequência, com diâmetro adequado às dimensões das formas, e com características para proporcionar bom acabamento. Os vibradores de agulha deverão trabalhar sempre na posição vertical e movimentados constantemente na massa de concreto, até a caracterização do total adensamento, e os seus pontos de aplicação deverão ser distantes entre si cerca de uma vez e meia o seu raio de ação. Deverão ser evitados os contatos prolongados dos vibradores junto às formas e armaduras.

As armaduras parcialmente expostas, devido a concretagem parcelada de uma peça estrutural, não deverão sofrer qualquer ação de movimento ou vibração antes que o concreto onde se encontram engastadas, adquira suficiente resistência para assegurar a eficiência da aderência.

A cura do concreto deverá ser feita por um período mínimo de sete dias após o lançamento garantindo uma umidade constante neste período, de tal forma que a resistência máxima do concreto, preestabelecida, seja atingida.

5.3 ARMADURAS



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

49

[Handwritten signature]

Quando não especificados em contrário, os aços serão de classe A, laminados a quente, com escoamento definido por patamar no diagrama tensão-deformação.

Não poderão ser utilizados aços de qualidade ou características diferentes das especificadas no projeto, sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Todo aço a ser utilizado na obra deverá preferencialmente ser de um único fabricante, visando facilitar o recebimento.

O posicionamento das armaduras nas peças estruturais será feito rigorosamente de acordo com as posições e espaçamentos indicados nos projetos. As espessuras mínimas de recobrimento das armaduras, deverão ser as especificadas pelas normas da ABNT, ou de acordo com as indicações dos projetos se estas forem maiores do que as das normas da ABNT. As armaduras de espera ou ancoragem deverão ser sempre protegidas, para evitar que sejam dobradas ou danificadas.

5.3 CIMENTOS

Os tipos de cimento a serem utilizados deverão ser adequados às condições de agressividade do meio a que estarão sujeitas as peças estruturais, alvenarias, pisos, etc. Para locais não sujeitos a agressividade, o tipo de cimento, caso não haja especificação particular em contrário, deverá ser o Portland comum CP 32, e deverá atender às especificações das normas da ABNT citadas a seguir e ou sucessoras.

Para a substituição do tipo, classe de resistência e marca do cimento, deverão ser tomadas as precauções para que não ocorram alterações sensíveis na trabalhabilidade do concreto, das argamassas e das natas em geral. Uma mesma peça estrutural, alvenaria, etc., só deverá ser executada com iguais tipos e classes de resistências de cimento. As embalagens do cimento deverão apresentar-se íntegras por ocasião do recebimento, devendo ser rejeitados todos os sacos que apresentarem sinais de hidratação.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais



As pilhas deverão ser de no máximo 10 sacos, e o seu uso deverá obedecer à ordem cronológica de chegada aos depósitos, sendo depositados sobre estrados de madeira, ao abrigo de umidade e intempéries.

5.4 AGREGADOS

O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer à condições impostas pelas normas da ABNT citadas.

A areia deve ser natural, lavada, peneirada, silício-quartzosa, áspera ao tato, limpa, isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, obedecendo à seguinte classificação, conforme estabelecido pela ABNT:

Grossa: granulometria entre 4,8 e 0,84 mm.

Média: granulometria entre 0,84 e 0,25 mm.

Fina: granulometria entre 0,25 e 0,05 mm.

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs. O diâmetro máximo do agregado deverá ser inferior a 1/4 da menor espessura da peça a concretar e a 2/3 do espaçamento entre as barras de aço das armaduras.

A estocagem dos agregados deverá ser feita de modo a evitar a sua segregação e a mistura entre si, ou com terra.

Os locais de estocagem deverão ser adequados, com superfícies regulares e com declividade para facilitar o escoamento das águas de chuvas ou de lavagem.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

51
[Handwritten signature]

5.5 ÁGUAS

A água destinada ao preparo dos concretos, argamassas, diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir com as reações de hidratação do cimento e que possam afetar o bom adensamento, cura e aspecto final dos concretos e argamassas e outros acabamentos.

5.6 ADITIVOS

Os aditivos que se tornarem necessários, para a melhoria das qualidades do concreto e das argamassas, de acordo com as especificações e orientação da FISCALIZAÇÃO, deverão atender às normas da ABNT, ASTM C-494 ou sucessoras.

A percentagem de aditivos deverá ser fixada conforme recomendações do fabricante, levando em consideração a temperatura ambiente e o tipo de cimento adotado, sempre de acordo com as instruções da FISCALIZAÇÃO.

A eficiência dos aditivos deverá ser sempre previamente comprovada através de ensaios, que referenciam ao tempo de pega, resistência da argamassa e consistência.

Cuidados especiais deverão ser observados quanto à estocagem e idade de fabricação, considerando a fácil deterioração deste material.

5.7 CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 -Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras -Procedimento, e demais pertinentes.

O canteiro de obras e serviços poderá localizar-se-á junto à obra ou em local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser fornecido pela CONTRATADA, e todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução da obra deverão ser executadas às expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos,



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

52
D. J. J. J.

ferramentas, etc., a serem estocados, sendo que deverá também ser previsto espaço físico para acomodação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser previstas às custas da CONTRATADA, todas as placas necessárias à obra, exigidas por lei, bem como a placa da CONTRATANTE, conforme padrão, e também aquelas exigidas por convênios específicos da obra.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes. Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço sujeitas à incêndios, incluindo-se o canteiro de obras, almoxarifados e adjacências. Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Deverá ser prevista uma equipe de segurança interna para controle e vigia das instalações, almoxarifados, portaria e disciplina interna, cabendo à CONTRATADA toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução das obras até a sua entrega definitiva.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

O mobiliário e aparelhos necessários ao canteiro de obra ficarão a cargo da CONTRATADA, exceto nos locais de uso da FISCALIZAÇÃO, que será às custas da CONTRATANTE.

5.8 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE MARCAÇÃO EM GERAL.

A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados a perfeita locação, execução da obra e ou serviços e



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

53
[Handwritten signature]

acompanhamento, e de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos. Deverá ser feita a locação da tubulação, levando-se em conta pontos importantes do projeto, tais como caixas de ligação, bocas de lobo, encontros de condutos, variações de declividade e cada estaca será marcada a cota do terreno e a profundidade da escavação necessária.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início da obra. A CONTRATADA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico de nivelamento, de marcações em geral e acompanhamentos relativos à obra.

5.9 ESCAVAÇÕES E ATERROS EM GERAL.

5.9.1 ESCAVAÇÕES DE VALAS

As escavações de valas, deverão propiciar depois de concluídas, condições para montagem das tubulações em planta e perfil, caixas em geral, fundações, etc., conforme elementos do projeto. O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento das tubulações, fundações, infraestruturas, etc., e concretado no caso de tubulações envelopadas.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Será necessária a escavação em material de primeira categoria e de segunda categoria. As escavações acima de 1,20m deverão ser escoradas a fim de preservar a vida e a qualidade da obra.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral da contratada pela sua resistência e estabilidade. A largura da vala será igual ao diâmetro do tubo acrescido de 0,80 m para todos os diâmetros.



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

54
[Handwritten signature]

O recobrimento mínimo dos tubos em concreto simples e em concreto armado será de 55 a 60 cm. O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante em conformidade com a indicada no projeto, proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário, uma drenagem prévia. O fundo das valas deverá ser apiloados, regularizados e possuir lastro de brita nº 02 com espessura mínima de 0,05 m. Sempre que as condições do solo exigirem, será executado o escoramento das valas, a critério da CONTRATADA, e sob sua responsabilidade.

Toda escavação em geral, valas, etc. para passagem de tubulações, instalação de caixas, fundações, etc., em que houver danos aos pisos existentes ou recém construídos, estes deverão ser refeitos pela CONTRATADA, no mesmo padrão do existente, ou conforme indicado neste memorial, seja ele de qualquer natureza, paviflex, granitina, cimentados, grama, asfalto, etc.

5.9.2 TERRAPLANAGEM, DESATERROS, ATERROS, REATERROS, DEMOLIÇÕES, ETC.

O reaterro das valas será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou de forma designada pelos projetos, e deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às tubulações, etc. e bom acabamento da superfície, não permitindo seu posterior abatimento. Os aterros e ou reaterros em geral, serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal.

O reaterro das valas das tubulações será feito em 02 etapas sendo a primeira de aterro compactado, manualmente com soquete de ferro ou madeira em camadas de 10 cm de espessura, colocando-se o material simultaneamente dos dois lados da tubulação ou do envelope de concreto, até 25cm acima da geratriz superior dos tubos, sem com isso perfurar ou promover o amassamento da tubulação, diminuindo sua seção útil, e a



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

55

Amie

segunda etapa superpõe-se ao primeiro aterro, até a cota final do reaterro, com o mesmo material empregado na primeira etapa, em camadas de 20cm de espessura máxima, compactados por soquetes de madeira ou equipamento mecânico, não se admitindo o uso de soquetes de ferro.

Deverá ser executada toda a terraplanagem necessária, incluindo-se os cortes e ou aterros/reaterros em geral, as demolições de pisos por ventura existentes, remanejamento de árvores, etc., para acerto da plataforma de implantação da obra, que serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal.

Até o recebimento definitivo da obra, qualquer serviço de reaterro, mesmo em valas ou buracos causados por chuvas e ou erosões deverá ser feito por conta da CONTRATADA.

6 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir e que se referem ao objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

Estão consideradas as normas da ABNT aplicáveis, assim como deverão ser adotados todos os produtos e equipamentos que atendam as normas do INMETRO.

- Elementos de drenagem para retenção e infiltração de águas pluviais em lotes urbanos
- GGPD(Grupo Gerencial do Plano Diretor de Drenagem Urbana) SUDECAP;
- NM14 – Cimento Portland - Análise química - Método de arbitragem para determinação de dióxido de silício, óxido férrico, óxido de alumínio, óxido de cálcio e óxido de magnésio;
- NM15 – Cimento Portland - Análise química - Determinação de resíduo insolúvel;



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

56

Almeida

- NM16 – Cimento Portland - Análise química - Determinação de anidrido sulfúrico;
- NM18 – Cimento Portland - Análise química - Determinação de perda ao fogo;
- NM26 - Agregados – Amostragem;
- NM46 - Agregados - Determinação do material fino que passa através da peneira 75 micrômetros, por lavagem;
- NBRNM49 – Agregado fino – Determinação de impurezas orgânicas;
- NBRNM51 – Agregado graúdo - Ensaio de abrasão "Los Angeles";
- NBRNM76 – Cimento Portland – Determinação da finura pelo método de permeabilidade ao ar (Método de Blaine);
- NM248 - Agregados - Determinação da composição granulométrica;
- ISO6892 - Materiais metálicos - Ensaio de tração à temperatura ambiente;
- NBR 5645 – Tubo cerâmico para canalizações;
- NBR 5732 – Cimento Portland comum;
- NBR 5733 – Cimento Portland de alta resistência inicial;
- NBR 5739 – Concreto - Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos;
- NBR 6109 - Cantoneiras de aço de abas iguais, laminadas – dimensões e tolerâncias;
- NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto -Procedimentos;
- NBR 6136 – Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos;
- NBR 6153 – Produto metálico - Ensaio de dobramento semi – guiado;
- NBR 6323 - Produtos de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente;
- NBR 6460 – Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão;
- NBR 6582 – Tubo cerâmico para canalizações - Verificação da resistência à compressão diametral;
- NBR 6598 – Peças brutas de ferro fundido cinzento - Afastamentos dimensionais;
- NBR ISO 6892 - Materiais metálicos - Ensaio de tração à temperatura ambiente;
- NBR 6916 – Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal;
- NBR 6927 - Peças brutas de ferro fundido nodular – afastamentos dimensionais – padronização;
- NBR 7170 – Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;
- NBR 7190 – Projeto de estruturas de madeira;
- NBR 7211 – Agregado para concreto;
- NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - procedimento;
- NBR 7215 – Cimento Portland – Determinação da resistência a compressão;
- NBR 7218 – Agregados – Determinação do teor de argila em torrões e materiais friáveis;
- NBR 7362-1 – Sistemas enterrados p/ condução de esgoto – Parte1- Requisitos p/ tubos de PVC com junta elástica



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

57

- NBR 7398 – Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente verificação da aderência do revestimento – método de ensaio;
- NBR 7399 – Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio;
- NBR 7480 – Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR 7529 – Tubo e conexão cerâmicos para canalizações - Determinação da absorção de água;
- NBR 7531 – Anel de borracha – Determinação da absorção de água.
- NBR 8798 – Execução e controle de obras em alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto;
- NBR 8890 - Tubo de concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 8891 – tubos de concreto simples – Determinação da resistência à compressão diametral;
- NBR 8892 – Tubos de concreto – Determinação do índice de absorção de água;
- NBR 8893 – Tubo de concreto – Verificação da permeabilidade;
- NBR 8894 – Tubo de concreto armado – Determinação da resistência à compressão diametral;
- NBR 8895 – Verificação da estanqueidade da junta elástica;
- NBR 8949 – Paredes de alvenaria estrutural - Ensaio à compressão simples;
- NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto;
- NBR 9062 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- NBR 9287 – Argamassa de assentamento para alvenaria de bloco de concreto – Determinação da retenção de água;
- NBR 10160 – Tampão circular de ferro fundido;
- NBR 10837 – Cálculo de alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto;
- NBR 10844- Instalações prediais de águas pluviais;
- DNER ES 023/2006 – Drenagem – Bueiros tubulares de concreto;
- DNER ES 024/2006 – Drenagem – Bueiros metálicos executados sem interrupção do tráfego;
- DNER ES 025/2004 – Drenagem – Bueiro celular de concreto;
- DNER ES 026/2004 – Drenagem – Caixas coletoras;
- DNER ES 018/2006 – Drenagem – Sarjetas e valetas de drenagem;
- DNER ES 019/2004 – Drenagem – Transposição de sarjetas e valetas;
- DNER ES 021/2004 – Drenagem – Entradas e descidas d'água;



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

58

Amel

- DNER ES 015/2006 – Drenagem – Drenos subterrâneos;
- DNER ES 030/2004 – Drenagem – Dispositivos de drenagem pluvial urbana;
- DNER ES 016/2006 – Drenagem – Drenos sub-superficial;
- DNER ES 017/2006 – Drenagem – Drenos sub-horizontais;
- DNER ES 027/2004 – Drenagem – Demolição de dispositivos de concreto;
- DNER ES 029/2004 – Drenagem – Restauração de dispositivos de drenagem danificados;
- Manual de Drenagem de Rodovias – DNIT, 2006;
- ABNT NBR 9050 (2004) – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

16. RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização, e que lavrará "Termo de Recebimento Provisório", que é o documento hábil para recebimento. A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo". Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

59
[Handwritten signature]

Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da obra. O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

Palma (MG), 31 de outubro de 2019.

Ana Carla Estevaním Gonçalves
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MG 199827/D

ANA CARLA ESTEVANIM GONÇALVES
Engenheira Civil - CREA/MG 199827/D



CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: PALMA-MG
 Projeto: DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA
 Responsável Técnico: ANA CARLA ESTEVANINI GONÇALVES
 Nº CREA/CAU: CREA-MG 193827/D
 Data: 31/10/2019

Item	Descrição	Valor dos Serviços		01º MÊS			02º MÊS			03º MÊS			04º MÊS			05º MÊS			06º MÊS		
		R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %		
1	Grandes Itens (Etapas da obra)	4.045,95	2,51%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
2	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	15.376,37	9,54%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
3	MOVIMENTO DE TERRA	3.460,99	2,15%	2.000,00	42,21%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
4	DEMOLIÇÃO	8.578,50	5,33%	4.000,00	46,63%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
5	DEMOLIÇÕES REVERTIDAS E RECOMPOSIÇÕES	17.293,28	10,73%	17.293,28	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
6	MEO-FID E SARJETAS	55.427,86	34,41%	25.427,86	45,86%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
7	DISPOSITIVOS DRENAGEM PLUVIAL	49.075,37	30,46%	-	0,00%	49.075,37	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
8	REGULARIZAÇÃO PASSEIOS E RUA	822,76	0,51%	-	0,00%	822,76	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
9	MOBILIÁRIO URBANO	199,40	0,12%	-	0,00%	199,40	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
10	PINTURA	6.020,58	3,74%	-	0,00%	6.020,58	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	793,19	0,49%	-	0,00%	793,19	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12	SINALIZAÇÃO VÁRIA	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
18	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
19	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
20	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
21	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
22	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
24	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
25	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAIS		161.094,27	100,00%	55.461,81	34,43%	48.721,16	30,24%	56.911,30	35,33%	161.094,27	100,00%	161.094,27	100,00%	161.094,27	100,00%	161.094,27	100,00%	161.094,27	100,00%	161.094,27	100,00%
TOTAIS ACUMULADOS		161.094,27	100,00%	55.461,81	34,43%	104.782,97	64,67%	161.094,27	100,00%	161.094,27	100,00%	161.094,27	100,00%	161.094,27	100,00%	161.094,27	100,00%	161.094,27	100,00%	161.094,27	100,00%

60
 June

[Assinatura]

Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para atendimento da Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Palma, 08 de abril de 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.234.906/0001-32



CERTIDÃO

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, casado, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termo do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo a Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, serão contabilizadas na dotação orçamentária nº 02/09/00 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANS. - 3.3.90.39.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - 270, conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

Palma, 09 de abril de 2020.


João Paulo Pereira de Paula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria de Administração, Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Palma, 09 de abril de 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



TERMO DE DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa à Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, cujos saldos atuais são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de transferências intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 10 de abril de 2020.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Presidente,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS “LADEIRA” COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, requiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de 161.094,27 (cento e sessenta e um mil, noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

Palma, 14 de abril de 2020,

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a(s) solicitação(ões) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Obras e Serviços Urbanos Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

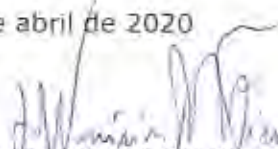
Considerando o Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de contratação dos serviços.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal Complementar 101/2000, autorizo a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 15 de abril de 2020


HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL



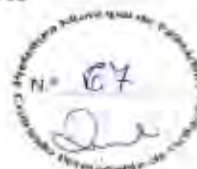
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

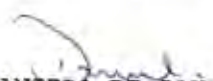
CNPJ: 17.734.906/0001-32



AUTUAÇÃO

AOS 20 de abril de 2020

na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.


DANTELA DE PAULA HUNGRIA
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 00035/20	DATA: 20/04/2020.		
MODALIDADE: OBRA TOMADA Nº 003/2020			
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02/09/00 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANS. - 3.3.90.39.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - 270			
DO VALOR ESTIMADO: R\$161.094,27 (cento e sessenta e um mil, noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).			
RECURSO: FPM/ICMS/			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	(X)	CREDITO ESPECIAL	(X)
CREDITO SUPLEMENTAR	(X)	CREDITO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	()



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise do edital convocatório e minuta de Contrato do Processo de Licitação nº 000035/2020/OBRA TOMADA nº 003/2020, nos termos estabelecidos no Art. 38 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 em face da formalização de Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Palma, 20 de abril de 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA

PRESIDENTE CPL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP-36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Parecer Jurídico

Processo de Licitação nº 035/2020

Tomada de Preços nº 003/2020

ASSUNTO: Análise do Edital Convocatório, Minuta de Contrato e demais termos do Processo de Licitação.

RELATÓRIO

1. Trata-se do procedimento licitatório na modalidade de Processo de Licitação nº 020/20120/Tomada de Preços nº 003/2020, instaurado para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, sendo estabelecidas as condições, quantidades e exigências no Edital Convocatório.

2. O Departamento de Licitação encaminhou a este Departamento Jurídico para fins de emissão de parecer, ante ao disposto na Lei Federal 8.666/93.

3. Constam nos autos autorização para realização do certame, ato nomeador dos membros da Comissão Permanente de Licitação, informações orçamentários e financeiros e demais anexos.

FUNDAMENTAÇÃO

4. O Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, diz:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

....omississ...

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

5. O objeto da licitação e o valor estimado, obtido através de ato administrativo enquadram na modalidade de Tomada de Preços, conforme disposto na lei federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



6. O ato convocatório elaborado obedece aos princípios que norteiam a Administração Pública, assim como os princípios que rege os procedimentos licitatórios, possibilitando a todos os interessados a participação de forma igualitária.

7. Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

8. A documentação solicitada no edital convocatório dos prováveis dos participantes está em conformidade com a legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS e FGTS, obrigatórias em razão de legislação específica, bem como com as fazendas federal, estadual e municipal.

9. Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da Lei Federal nº 8666/1993.

10. Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da Lei Federal 8.666/93, obedecendo o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62.

11. O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

12. O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos, tudo em conformidade com o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual não encontramos óbice à sua adoção.

13. A análise prévia e preliminar do edital e seus anexos comprovam que os mesmos atendem as exigências Constitucionais e em especial a Lei Federal 8.666/93.

CONCLUSÃO

14. Diante do que dispõe os dispositivos acima citados, **APROVO** o ato convocatório e minuta de contrato por estarem juridicamente corretos neste certame.

15. Alertamos, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, o prazo mínimo de 15 dias de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, devendo a publicação do extrato do edital convocatório ser realizada em diário oficial ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

16. Este é o parecer.

Palma, 20 de abril de 2020.

DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/MG Nº 175.147



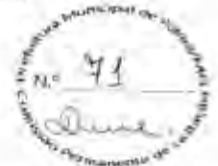
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de PALMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE, brasileiro, separado judicialmente, CPF sob o nº 280.972.626-49 e a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 5.651/2019, datada de 15 de agosto de 2019, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a realização de licitação no dia 08 de julho de 2020, às 08hs30min, em sua sede, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de serviços engenharia, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MELHOR PREÇO.

O recebimento e a abertura dos Envelopes 01 (contendo a documentação de Habilitação) e 02 (contendo a Proposta de Preço) e a Carta de Credenciamento, no caso de o licitante estar representado na sessão pública, dar-se-ão até às 08hs30min do dia 08 de julho de 2020, na Sala de Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de PALMA, Estado de Minas Gerais.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para **DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE na Cidade de Palma/MG**, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

1.2. O licitante vencedor entregará a obra integralmente pronta.

2 - ELEMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



DOCUMENTOS:

I – PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO DOS SEGUINTE

A – Projeto-Padrão:

A1 – Projeto Arquitetônico; e

A2 – Projeto Estrutural.

B – Memorial:

B1 - Memorial Descritivo;

B2 - Memorial de Especificações dos Materiais e Serviços; e

B3 – Memorial de Cálculo de Quantitativos.

C – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

D - Cronograma Físico-Financeiro Geral da Obra.

E – Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto.

II - ANEXOS:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO (LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V).

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO
SUPERVENIENTE.

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO.

ANEXO V – TERMO DE VISTORIA.

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO.

ANEXO VIII - ORDEM DE SERVIÇO.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



III - Justificada de aplicação dos índices contábeis nos termos do Artigo 31, §5º da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Os componentes do Projeto Executivo estarão disponíveis no site www.palma.mg.gov.br juntamente com Edital.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: 04 15 451 0007 1.025 - 4490 51 INFRA-ESTRUTURA URBANA - POLITICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONSTRUCAO, REVITALIZACAO, PRACAS, PARQUES/JARDINS - Obras e Instalações.

4 - DOS PRAZOS

4.1. O prazo para realização dos serviços de obra e engenharia da cláusula primeira será de no máximo 06 (seis) meses conforme Cronograma Físico/Financeiro, podendo ser prorrogado nos termos legais, com início após a ordem de serviço.

4.2. Conforme medições quinzenais, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do laudo de medição e Termo de Recebimento provisório/definitivo devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização do serviço por parte da Prefeitura Municipal.

4.2.1. A medição será exercida por responsável técnico, com emissão de laudo técnico de medição, nos termos seguintes:

4.2.1.1. Os serviços serão medidos acompanhadas ou aferíveis pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de PALMA.

4.2.2. Não será efetuado pagamento diretamente ao representante legal do licitante vencedor, que somente será realizado através de ordem bancária.

4.3. A presente licitação terá vigência por até sessenta dias, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



4.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

5 - DO PROCESSAMENTO

5.1. O processamento desta licitação estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PALMA.

5.2. A Comissão Permanente de Licitação caberá resolver os casos omissos.

5.3. O julgamento das propostas será de acordo com os critérios estabelecidos por este edital e em conformidade com a legislação vigente e será elaborado ata dos trabalhos.

5.4. O Prefeito Municipal de PALMA poderá homologar ou revogar a presente licitação, observadas as disposições legais pertinentes.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. A licitação será processada e julgada nos termos do Artigo 43 e ss da Lei Federal 8.666/93.

6.2. Ocorrendo igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate será feito da seguinte forma:

a) Em conformidade com os critérios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, capítulo V, seção única.

b) Mediante sorteio em conformidade com o disposto no §2º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes credenciados examinarão cada documento, podendo rubricar os documentos.

6.3.1. Será inabilitado o licitante cuja documentação não satisfazer às exigências deste ato convocatório.

6.3.2. A decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

6.3.3. Somente ocorrerá a abertura do envoltório de proposta na situação negativa de recursos.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



6.4. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, sendo que a Comissão somente devolverá os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados após o período de vigência da licitação, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

6.5. A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

6.6. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e ofereça o menor preço global.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

6.8. Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas dos demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.9. A comissão observará a melhor proposta, tendo como critério de julgamento o menor valor global da proposta.

6.10. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados e aceitáveis.

7 – DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93.

7.2. Não poderão participar desta licitação:

7.2.1. Empresas sob processo de falência ou concordata.

7.2.2. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

7.2.3. Empresas não cadastrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de PALMA.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7.3. Empresa não-cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga poderá efetuar seu cadastramento em até 02 (dois) dias antes da data de abertura dos envelopes, nos termos estabelecidos no Art. 22, §2º da Lei Federal nº 8.666/93. Os documentos exigidos para o cadastramento estão dispostos nos artigos 27 a 31 da Lei 8666/93.

7.4. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

7.5. A Comissão de Licitação somente autenticará documentos até às 16h00min do dia anterior à data de protocolo de envelopes e realização da sessão da licitação.

7.5.1. Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem constante do edital para habilitação.

7.6. A justificativa para o disposto na cláusula 7.5 e 7.5.1 decorre da necessidade de agilidade dos trabalhos da Administração Pública.

7.7. Os documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal por meio dos documentos relacionados na legislação regente deste certame, a saber:

7.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.8.1 - ATO DE CRIAÇÃO

7.8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

7.8.1.1.1. Habilitação Jurídica: (Art. 27. I c/c Art. 28 da Lei Federal 8.666/93)

7.8.1.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.8.1.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7.8.1.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.8.1.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.8.1.1.2. Qualificação Técnica: (Art. 27, II c/c Art. 30 da Lei Federal 8.666/93)

7.8.1.1.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da sede do licitante.

7.8.1.1.2.2. Declaração de possuir capacidade técnico-operacional para execução do objeto desta licitação, emitida pelo próprio licitante.

7.8.1.1.2.3. Certidão (ões) de acervo (s) expedida (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, visado (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, de ter o responsável técnico executado obra semelhante ao objeto deste certame.

7.8.1.1.2.4. Deverá ser apresentada certidão emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do profissional responsável do licitante detentor da (s) certidão (ões) ou atestado(s) a que se refere o sub-item 7.8.1.1.2.3.

7.8.1.1.2.4.1. Caso o profissional seja sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social, ou alteração societária que comprove essa condição.

7.8.1.1.2.4.2. O(s) profissional(ais) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional que trata o sub-item 7.8.1.1.5.5 deverá(ão) constar na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, exigida no sub-item 7.8.1.1.2.1, como responsável(eis) técnico(s) da empresa e participar(em) da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

7.8.1.1.3. Qualificação Econômico-Financeira: (Art. 27, III c/c Art. 31 da Lei Federal 8.666/93)



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7.8.1.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede da licitante (Comarca sede do licitante).

7.8.1.1.3.2. Balanço Patrimonial;

7.8.1.1.3.3. Demonstrações Contábeis do último exercício.

7.8.1.1.3.4. Demonstrativo da capacidade econômica financeira que evidencie os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE), discriminado nas formulas seguintes:

$LG = AC + RLP/PC + ELP$ Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	$SG = AT/PC + ELP$ Onde: SG = Solvência Geral AT = Ativo total PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	$LC = AC/PC$ Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante
$LI = AD/PC$ Onde: LI = Liquidez Instantânea AD = Ativo Disponível PC = Passivo Circulante	$GE = PC + ELP/AT$ Onde: GE = Grau de Endividamento PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo total	$GCT = PL/PC + ELP$ Onde: GCT = Gerência de Capitais de Terceiros PL = Patrimônio Líquido PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo

7.8.1.1.3.4.1. Não será habilitado o licitante cujos índices LG, SG, CGT e LC forem inferiores a 1,0 (um inteiro), o índice LI for inferior que 1,20 (um inteiro e vinte décimo) e GE for superior a 0,50 (cinquenta décimo).

7.8.1.1.3.4.2. A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o subitem 7.8.1.1.3.2, tudo em conformidade com as Normas de Contabilidade para quem assim enquadrar, ficando condicionado a aceitabilidade do respectivo documento estar em conformidade com a legislação pertinente.

7.8.1.1.3.5. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Prefeitura Municipal de PALMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes em se tratando de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.

7.8.1.1.3.6. Prova, através de documentação legal, de o licitante possuir capital social integralizado de no mínimo 10% (Dez pontos percentuais) do valor estimado da obra.

7.8.1.1.3.7. Somente será aceito o balanço patrimonial e respectiva demonstração do resultado devidamente lavrada no livro obrigatório, registrado na Junta Comercial ou no Órgão Competente, estabelecido no Art. 1.078 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/2002, referente ao exercício de 2.016.

7.8.1.1.3.8. A justificativa de utilização dos índices estabelecidos neste tópico estão em conformidade com o Termo de Justificativa anexo ao Edital Convocatório.

7.8.1.1.4. Regularidade Fiscal: (Art. 27, IV c/c Art. 29 da Lei Federal 8.666/93)

7.8.1.1.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.8.1.1.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.1.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.8.1.1.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.8.1.1.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.8.1.1.5. Demais Documentos:

7.8.1.1.5.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002, nos termos do Art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8.1.1.5.2. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, nos termos do Art. 32, §2 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8.1.1.5.3. Comprovante de cadastro de fornecedor emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PALMA.

7.8.1.1.5.4. Declaração de Vistoria do Local da Obra e dos Serviços.

7.8.1.1.5.4.1. É facultativa a VISITA TÉCNICA do licitante ao local da obra. Caso os licitantes optem em realizar a visita técnica, será fornecido aos interessados o Termo de Visita Técnica.

7.8.1.1.5.4.2. Esta declaração deverá ser assinada pelo representante da empresa, conjuntamente com o engenheiro ou arquiteto, constando o título do profissional e o seu número de registro no CREA da Prefeitura Municipal de PALMA, indicado para acompanhar na vistoria.

7.8.1.1.5.4.3. Para realização da Visita Técnica, que poderá ser feita por qualquer pessoa vinculada à licitante. Os licitantes, mediante prévio agendamento pelo tel.: (32) 3446 1118 - Setor de Licitação, deverão comparecer na Sede da Prefeitura de Palma, até o TERCEIRO dia útil anterior à data marcada para abertura das propostas. Após a vistoria ao local da obra, será emitido o Atestado de Visita.

7.8.1.1.5.5. Indicação do responsável técnico para coordenar os serviços, para posterior apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

7.8.1.1.5.6. Declaração de possuir capacidade técnico-operacional para execução dos serviços objeto desta licitação.

7.8.1.1.5.7. A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

7.8.1.1.5.7.1. Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de PALMA.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7.8.1.1.5.7.2. Que executará o (s) serviço(s) de acordo com as especificações fornecidas pelo Município de PALMA, aos quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

7.8.1.1.5.7.3. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.

7.8.1.1.5.7.4. Que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

7.8.1.1.5.7.5. Que se compromete a estar instalado e pronto para a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de configuração da hipótese disposta no inciso IV do Art. 78 da Lei nº 8666/93.

7.8.6 - PONDERAÇÕES

7.8.6.1. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.8.6.2. A validade das Certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal, exigidas nas alíneas precedentes, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de PALMA convencionou o prazo como sendo de trinta dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

7.8.6.3. Caso o(s) Certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), a(s) mesma(s) somente será (ão) aceita(s), para efeito de habilitação, se contiver (em) expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que o interessado (licitante) tomou as medidas legais de praxe, e, obteve o efeito NEGATIVO nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional - C.T.N.

7.8.6.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7.8.6.5. As declarações elencadas no presente termo convocatório deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram, e no que couber do próprio licitante.

7.8.6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.8.6.6.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8.6.7. Nos documentos elencados nos subitens anteriores serão observados os respectivos prazos de validade quando da sua exigência.

7.8.6.8. Os documentos apresentados e extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação, poderão ser efetuados consulta em verificação ulterior.

7.8.6.9. Para habilitação o licitante deverá apresentar documentação em via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas, podendo ainda vir em cópias para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do documento original até as 16:00 horas do anterior à data de protocolo de envelopes e realização da sessão da licitação, desde que observado o disposto no item 7.5 e 7.5.1 deste Edital.

7.8.6.10. Declaração firmada pelo licitante proponente que atenderá as normas de sustentabilidade.

7.8.7 – DO ENVOLTÓRIO - DOCUMENTAÇÃO

7.8.7.1. O envoltório deverá ser entregue até as 08hs30min do dia 08 de julho de 2020, no local contido no preâmbulo do presente edital convocatório, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres na parte externa do envelope:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
DATA DE ABERTURA: 08/07/2020



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma | MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS

7.8.8 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE

7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3, da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar Nº 123/2006).

7.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame; prorrogável por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

7.8.2.1. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicarão na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art. 43, Lei Complementar Nº. 123/2006).

7.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte não estão dispensadas de apresentar todos os documentos de habilitação deste tópico.

8 – DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura das propostas, com previsão para às 09hs15min do dia 08 de julho de 2.020, em não havendo recurso quanto a habilitação.

8.1.1. Podendo ocorrer abertura após habilitação dos proponentes em conformidade com as disposições legais, desde que manifestem por escrito ou ratifiquem na sessão pública a desistência do prazo de recurso, nos termos do Artigo 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



8.1.2. Havendo recurso, os licitantes proponentes serão comunicados via publicação através do Hall da Prefeitura Municipal de PALMA e publicação no Diário Oficial do Município: www.diaridomunicipal.com.br/amm-mg do resultado e convocação para o prosseguimento do certame.

8.2. A proposta deverá ser apresentada no modelo próprio deste Edital, em via datilografada ou processada em computador, contendo identificação da empresa proponente e assinada pelo representante legal identificado e qualificado, ou em modelo próprio que conste:

8.2.1. Indicação do CNPJ e razão social do proponente;

8.2.2. Deverão constar os dados bancários (banco, agência e número da conta-corrente).

8.2.3. O prazo de vigência do contrato será de até cento e vinte dias, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.2.4. Na hipótese de os prazos de validade da proposta e de vigência do contrato não constarem expressamente da proposta comercial, considerar-se-ão os prazos previstos neste Edital.

8.2.5. Estar dotada e assinada na última folha e rubricada nas demais.

8.3. No valor indicado, deverá conter as despesas de fretes e carretos, seguros, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e os demais custos que compõem os serviços, em especial do BDI.

8.3.1. O licitante proponente deverá apresentar junto a proposta o memorial do BDI, que é a peça imprescindível, sob pena de desclassificação do licitante proponente.

8.4. Toda e qualquer proposta que contenha ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas, linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado e não atenda as condições estipuladas nos artigos 44 e 45 da Lei Federal nº 8.666/93, esteja em desacordo com as prescrições legais e as constantes deste Edital e que apresentar preços excessivos ou manifestação exequível será eliminada e/ou desclassificada.

8.8.5. DO ENVOLTÓRIO - PROPOSTA

8.8.5.1. O envoltório deverá ser entregue até as 08hs30min do dia 08 de julho de 2020, no local contido no preâmbulo do presente edital convocatório, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres na parte externa do envelope:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
DATA DE ABERTURA: 08/07/2020
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA

8.8.6. DAS PONDERAÇÕES - PROPOSTA

8.8.6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- b) Não atendam às exigências desta Tomada de Preços.
- c) Não apresente o disposto no item 8.3.1.

8.8.6.2. No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais, será adotado o critério de menor preço, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

8.8.6.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.8.6.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.8.6.5. Serão desclassificadas as propostas que se adequarem a um dos seguintes requisitos:

- a) não atenderem às exigências do Edital.
- b) apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração.
- c) utilizarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% (Art. 48, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93) do menor dentre os seguintes valores:

I - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



II - Valor orçado para execução da obra: R\$ 161.094,27 (cento e sessenta e um mil, noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

8.8.6.6. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação aquele valor estimado para a obra, conforme item 8.8.6.5, item II.

8.8.6.7. Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

8.8.6.8. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências será verificado quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total.

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado.

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.8.6.9. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.

8.8.6.9.1. O valor resultante constituirá no valor contratual.

8.8.6.9.2. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



8.8.6.10. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

8.8.7. DO EMPATE FICTO

8.8.7.1. O empate ficto é o benefício que as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE gozarão em conformidade como disposto no Artigo 44 da Lei Federal Complementar 123/2006, desde que provem ser carecedora deste benefício na habilitação.

8.8.7.2. Em sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada, e caso a mesma não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições abaixo:

8.8.7.2.1. Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.8.7.2.2. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (Dez pontos percentuais) superiores à proposta mais bem classificada.

8.8.7.2.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, se ocorrer.

8.8.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8.7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.8.7.2.3, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 15 (Quinze) minutos, sob pena de preclusão.

8.8.7.5. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.16.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.16.3 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.758-000

CNPJ: 17.734.966/0001-32



8.8.7.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do subitem 8.16.4 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8.7.7. O disposto no subitem 8.16 somente se aplicará, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8.7.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

8.8.7.9. Os benefícios elencados neste tópico somente serão realizados quando requisitado pelo licitante proponente no ato de credenciamento, devidamente comprovado através de atos registrados no órgão competente ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede do proponente e declaração solicitando o benefício.

8.8.7.9.1. Ficando desta forma que na falta de apresentação será precluso o respectivo benefício.

9. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

9.1. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este Município de PALMA.

9.2. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que comprovem a necessária qualificação no que se refere à habilitação jurídica e regularidade fiscal.

9.3. A falta de representante credenciado não impede a participação no torneio, mas o concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

9.4. Serão considerados legalmente habilitados a representar as empresas licitantes seus:

9.4.1. Sócios-gerentes, salvo se for omissa a contrata social, caso em que todos os sócios poderão fazê-lo;

9.4.2. Diretores;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



9.4.3. Procuradores, constituídos por meio de instrumento público ou particular, este com firma reconhecida em cartório, com poderes bastantes para a devida outorga.

9.4.3.1. Presume-se existir o mandato quando o representante praticar atos, no procedimento licitatório, só compatíveis com a qualidade de procurador, tais como, entrega da documentação e da proposta, registro de impugnações em ata e sua respectiva assinatura, renúncia do direito de interpor recursos ao resultado da habilitação ou do julgamento das propostas.

9.5. O documento relativo à representação deverá ser apresentado na parte externa do envelope "1", ou seja, não deverá constar do conteúdo do envelope "2". A não apresentação do documento não acarretará a inabilitação da licitante.

9.6. Os documentos comprobatórios da representatividade legal deverão estar disponíveis para apresentação, sempre que solicitados, em qualquer dos atos da licitação, acompanhados de documento de identidade com fé pública.

9.7. Todas as fotocópias de documentos apresentadas deverão estar autenticadas por Tabelião de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.

9.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis e autenticadas.

9.8. Fica o licitante obrigado a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

9.9. A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

9.9.1. Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

9.9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Eventual impugnação aos termos do presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no § 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



10.2. Dos atos da Administração neste processo licitatório cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.3. Os recursos interpostos serão processados e julgados em estrita observância as normas contidas no art. 109 da Lei nº 8666/93.

10.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

10.5. Das decisões pertinentes a presente licitação caberá recurso, se houver, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, contando da intimação do ato ou da lavratura da ata, para os casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

10.6. Os recursos previstos no subitem 10.5 letra "a" e "b" terão efeito suspensivo, podendo, no entanto, a autoridade competente, motivadamente e presente às razões do direito e do interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva no caso previsto na letra "c" do mesmo subitem.

10.7. Os recursos acima mencionados, uma vez interpostos deverão ser comunicados a todos os licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de três dias, a contar da comunicação do ato.

10.8. O recurso será dirigido o Prefeito Municipal, através do agente que praticou o ato recorrido, o qual decidirá, no prazo de três dias.

10.9. Os recursos somente serão aceitos em petição datilografada ou digitada e devidamente arazoada, subscrita pelo representante da recorrente.

10.9.1. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de PALMA, na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Bairro Centro, na cidade de PALMA, Estado de Minas Gerais, no horário das 08hs00min às 11hs00min e de 13hs00min às 16hs00min, não sendo aceitos recursos encaminhados por outros meios.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



- b) multa, que não excederá, em seu total, vinte pontos percentuais do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal de PALMA, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo ao erário público;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

11.2. A penalidade estabelecida na letra "b" do item 11.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer demais,

11.3. Será aplicada multa de 0,05 % (cinco centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 11.4 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.4. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 11.3.

11.5. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.5.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



11.6. No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.7. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Prefeito Municipal homologará a presente licitação, depois de decorrido o prazo legal sem interposição de recursos ou mesmo tenha sido denegado.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo para assinatura do instrumento de contrato é de até dez dias, contados da convocação para a respectiva formalização.

13.2. O não comparecimento injustificado do adjudicatário no prazo estipulado importa inexecução total do contrato, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar licitante remanescente, na forma do Artigo 64, §2º, do mesmo diploma.

13.3. A Administração poderá obrigar o contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, incluindo empregados em serviço, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado.

13.4. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e deste ato convocatório.

13.5. O prazo de vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.5.1. Poderá ser prorrogado o prazo da cláusula anterior nos termos legais.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



13.6. A Administração Pública poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até vinte e cinco pontos percentuais do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no Artigo 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando obrigado o licitante contratado a aceitar nas mesmas condições.

13.7. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O licitante vencedor deverá entregar o bem licitado nos termos seguintes:

14.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

14.2. A CONTRATADA garantirá os serviços prestados dos serviços de obra e engenharia estabelecida na cláusula primeira nos termos da legislação vigente, em especial o contido no Artigo 618 da Lei Federal 10.406/2002.

15. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1. Os valores contratados não poderão ser reajustados.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão que decidirá com base na legislação vigente.

15.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitação somente serão consideradas definitivas após apreciação pela Procuradoria Jurídica e homologadas pelo Senhor Prefeito Municipal.

15.4. Poderá haver reajuste nos termos da Lei Federal 8.666/93.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



16.1. O pagamento será efetuado conforme medições quinzenais, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do laudo de medição e Termo de Recebimento provisório/definitivo devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização do serviço por parte da Prefeitura Municipal.

16.2. Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

16.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. No caso do cadastramento vencido a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

16.4. O CONTRATANTE pagará a (s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

16.5. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

16.6. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

17.2. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



17.3. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato.

17.4. Compete à fiscalização da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, entre outras atribuições;

17.4.1. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

17.4.2. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

17.4.3. Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

17.4.3.1. As atividades desenvolvidas.

17.4.3.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

17.4.4. Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

17.5. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

17.6. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo.

17.6.1. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

17.7. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. DA LICITANTE VENCEDORA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



18.1.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no objeto do edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades legais.

18.1.2. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

18.1.3. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

18.1.3.1. A atuação da fiscalização da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

18.1.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo.

18.1.5. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

18.1.5.1. Iniciar o atendimento em no máximo um dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

18.1.5.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

18.1.5.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no edital.

18.1.6. Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral.

18.1.7. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

18.1.8. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

18.1.9. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



18.1.10. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

18.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

18.1.12. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

18.1.13. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

18.1.14. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

18.1.15. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

18.1.16. Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades.

18.1.16.1. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

18.1.17. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

18.1.18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

18.1.19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP- 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

18.1.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

18.1.21. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo VI deste Edital.

18.1.22. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.1.23. Permitir o acesso da fiscalização dos Órgãos Públicos Federais, em especial ao Ministério.

18.1.24. Garantir os serviços do objeto deste certame, no prazo mínimo de cento e cinquenta por cento do prazo estabelecido na Legislação Vigente de que trata de obras e engenharia.

18.2. DA CONTRATANTE

18.2.1. A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

18.2.1.1. Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

18.2.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

18.2.1.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

18.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

18.2.1.5. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

18.2.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



18.2.1.7. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Fiscalização da Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu Art. 73, inciso I.

18.2.1.8. Outras obrigações definidas na minuta de contrato.

19. DA LEGISLAÇÃO

19.1. O Edital Convocatório do presente certame reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

19.1.1. Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993.

19.1.2. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, capítulo V, seção única.

19.1.3. Lei Federal 6.496/1977.

19.1.4. Demais exigências deste edital e seus anexos.

20. DAS INFORMAÇÕES

20.1. Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 12hs00min às 16hs00min horas ou pelo telefone (32)3446-1118.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente licitação poderá ser revogada em quaisquer de suas fases, em conformidade do Artigo 49 da Lei 8.666/93, não cabendo ao licitante vencedor ou quaisquer empresa, indenização ou ressarcimento de qualquer outra natureza.

21.2. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por proposta enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT não recebida na data e hora estipulada para o recebimento e julgamento.

21.3. Não será aceita proposta enviada por fax, envelope aberto ou via Internet.

21.4. Poderá a Prefeitura Municipal de PALMA, exigir a qualquer época documentos e informações complementares atinentes a este Processo de Licitação.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



21.4.1. Os pagamentos oriundos do presente certame somente serão formalizados com apresentação de comprovante dos recolhimentos das contribuições sociais do licitante vencedor.

21.5. A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no Parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, poderá determinar diligências sempre que necessário a este Processo de Licitação.

21.6. Não caberá às licitantes indenizações de qualquer espécie pelo insucesso neste certame.

21.7. A participação do licitante no julgamento importa na aceitação das condições deste Edital e seus anexos e na submissão as normas legais.

21.7.1 - O EDITAL e seus anexos serão entregues a qualquer interessada até o dia da sessão, nos horários e locais especificados, sem qualquer custo, ressalvado que o interessado deverá providenciar os meios necessários para o pagamento das custas.

21.8. Fica assegurado ao Município de PALMA o direito de, no interesse da Administração, sem que calza às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

21.8.1. Adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento às interessadas através de afixação de comunicado no Quadro Geral de Avisos e comunicando às firmas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

21.8.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93.

21.8.3. Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta Tomada de Preços, desde que fixe novo prazo, não-inferior a 15 (quinze) dias para a entrega dos envelopes, a contar da publicidade das alterações, na forma autorizada pelo art. 21, § 4º, da Lei nº 8666/93.

21.9. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, sem que isso implique em alterações dos preços cotados, de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Prinça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



21.10. As supressões citadas no subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidas, desde que resultante de acordo celebrado entre os CONTRATANTES, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9,648 de 27 de maio de 1998.

21.11. A visitação do local das obras é essencial para que os licitantes conheçam o ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular proposta comercial, sendo condição indispensável de participação no certame licitatório.

21.11.1. O licitante interessado deverá agendar junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de PALMA, através do telefone (32)3446-1118.

21.12. As decisões ocorridas no presente certame licitatórias serão publicadas no Hall da Prefeitura Municipal de PALMA, no site oficial dos municípios: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

21.13. O licitante vencedor responderá pelos danos causados diretamente a Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

21.14. É expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a subcontratação total ou parcial, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de PALMA, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável a espécie, independente de notificação judicial.

21.15 - O edital estará disponível a partir desta data no horário de 12hs00min as 16hs00min no endereço supra citado e no site: www.palma.mg.gov.br.

PALMA, 22 de junho de 2020.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
PRESIDENTE

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
MEMBRO

DONALDSON RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR
MEMBRO



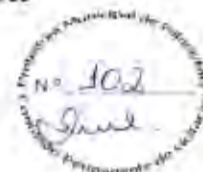
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020/TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para **DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE na Cidade de Palma/MG**, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Prezados Senhores:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras para a Construção acima mencionada é de R\$ _____ e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizada pela Prefeitura Municipal de PALMA.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito no Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 06 (SEIS) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de _____% (_____) por cento.

À elevada consideração de V. S.as.

Responsável pela Firma



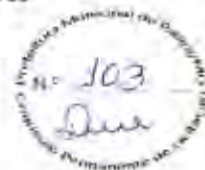
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO II **DECLARAÇÃO**

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Manter ou excluir esta ressalva, conforme o caso).

(Local e data)

(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

Representante legal



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO IV **CRENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Pelo presente, a empresa..... situada no(a)..... CNPJ nº..... por seu..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr. RG nº....., amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de PALMA, na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

Obs.: firma reconhecida em cartório ou duas testemunhas qualificadas



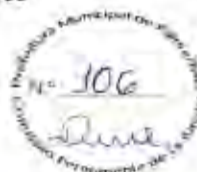
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO V **TERMO DE VISTORIA**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e do Engenheiro _____, brasileiro, inscrito no CREA nº _____, DECLARAM, para fins e efeitos legais e nos termos do Edital Convocatório referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020/TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 que visitaram o local de execução dos serviços de obras e engenharia juntamente com o responsável técnico da município de PALMA.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, ____ de _____ de 2.020.

(Representante legal)

Engenheiro Responsável

Engenheiro Responsável



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato de empreitada a preço global que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, e do outro, como CONTRATADA...

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Bairro Centro, nesta cidade de PALMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.734.906/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE, brasileiro, separado judicialmente, CPF sob o n.º 280.972.626-49, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, situada na _____, na cidade _____, Estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º _____, representada neste ato pelo Senhor _____, brasileiro, residente e domiciliado na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 035/2020/TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para **DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE na Cidade de Palma/MG**, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

1.3. O licitante vencedor entregará a obra integralmente pronta.

1.4. As especificações do objeto do presente instrumento contratual constam dos anexos do PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 035/2020/TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020.

1.5. Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, inclusive quanto a habilitação e qualificação do contratado no certame licitatório, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução



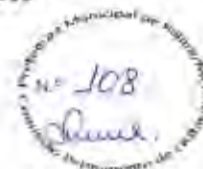
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



2.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, atendidas as especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de PALMA, devendo a CONTRATADA alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Preços Globais

3.1. O preço correspondente ao Projeto contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes CONTRATADAS.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento

4.1. A CONTRANTANTE pagará à CONTRATADA, pelas serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada.

4.2. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas no Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar na sede da Prefeitura Municipal de PALMA, a nota fiscal correspondente à medição para as formalidades de praxe.

4.4. Será observado a forma de pagamento nos termos seguintes: medições quinzenais. Em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do laudo de medição e Termo de Recebimento provisório/definitivo devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização do serviço por parte da Prefeitura Municipal.

4.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

4.6. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

4.8. A (s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.



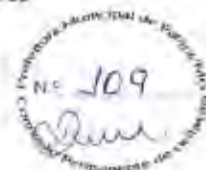
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36 750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



4.9. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

4.10. O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

4.11. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

4.12. Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLAUSULA QUINTA – Do Valor do Contrato

5.1 – O valor deste instrumento de contrato, para efeitos de direito, tem o preço global de R\$. (...).

5.2. O valor apurado consta da proposta da CONTRATADA, que faz parte integral do presente instrumento.

5.3. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais e não-operacionais da execução do pactuado.

CLAUSULA SEXTA – Do Reajustamento de Preços e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

6.1. O valor do presente contrato será fixo e irrevogável durante toda a sua vigência.

6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, causando consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos na execução do pactuado, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser revista, com alteração do preço contratual, através de termo aditivo para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tudo em conformidade com as disposições legais e especificadas no Edital Convocatório.

6.3. A solicitação de revisão de preço deverá ser precedida de planilhas detalhadas de custos e documentação correlata que comprovem efetivamente a afetação da equação financeira inicial, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7.1. A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: 04 15 451 0007 1.025 - 4490 51 INFRA-ESTRUTURA URBANA - POLITICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONSTRUCAO, REVITALIZACAO, PRACAS, PARQUES/JARDINS - Obras e instalações.

7.2. Para os exercicios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLAUSULA OITAVA – Das Prazos

8.1. A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos de execução da obra no prazo máximo de trinta dias, contado da data de recebimento da ordem de Início dos Serviços.

8.2. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de dois meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por acordo da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra.

8.3. Em caso de atraso devidamente justificado, não haverá adicional a CONTRATADA.

8.4. Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem às circunstâncias a seguir descritas:

8.4.1. Alteração de projeto ou de especificações pelo CONTRATANTE.

8.4.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, que altere as condições de execução do contrato.

8.4.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da CONTRATANTE.

8.4.4. Aumento dos quantitativos iniciais previsto no contrato, nos limites permitidos na Legislação.

8.4.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE.

8.4.6. Omissão ou atraso de providencias a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicadas aos responsáveis.

8.5. Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior à trinta dias consecutivos, salvo motivo de força maior, aceito por ambas as partes CONTRATADAS, excluídas quaisquer indenizações.

CLAUSULA NONA – Do Regime de Execução



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



9.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada global com medições mensais, nos termos contido no Edital Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA – Das Obrigações

10.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1 – Apresentar, no prazo máximo de quinze dias, os seguintes documentos após a assinatura do presente instrumento:

a) – Indicação do engenheiro responsável pela obra e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

b) – Poderá ser substituído o engenheiro responsável mediante aprovação da CONTRATANTE.

c) – Averbação do registro no CREA/MG, na hipótese do engenheiro ser outra região.

d) – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do registro do Contrato.

10.1.2 – Submeter previamente a CONTRATANTE para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos diferentes do Memorial Descritivo.

10.1.3 – Cumprir todas as solicitações e exigências da CONTRATANTE.

10.1.4 – Elaborar o Diário de Obra, para inclusão das informações sobre o andamento da obra e as ocorrências oriundas de sua execução.

10.1.5 – Manter no local dos serviços o Livro Diário de Ocorrências ou Diário de Obra para uso exclusivo da CONTRATANTE, com todas as folhas devidamente rubricadas pela seu representante e pela FISCALIZAÇÃO, devendo efetuar os seguintes registros:

a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos.

b) as consultas à Fiscalização.

c) as datas de conclusão das etapas consignadas no cronograma aprovado.

d) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho.

e) número de empregados presentes.

f) outros fatos que, a critério do responsável, devam ser anotados.

10.1.6 – Refazer suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão do TERMO DE REEBIMENTO DEFINITIVO.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



10.1.7 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços por danos resultantes de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiras, ainda que ocorridos em via pública junto a obra.

10.1.8 – Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal ou acidente que ocorrer no local dos serviços.

10.1.9 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços e dos documentos relativos a execução do contratado.

10.1.10 – Paralisar, por determinação da CONTRATANTE qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha risco a segurança de pessoas ou de bens de terceiros.

10.1.11 – Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.1.12 – Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas e demais acessórios.

10.1.13 – Arcar com todos os tributos e acessórios incidentes sobre o contrato.

10.1.14 – Adotar as providências e precauções necessárias para que não danifiquem as redes, em especial as subterrâneas pertencentes a CONTRATANTE, ENERGISA e demais órgãos.

10.1.15 – Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local.

10.1.16 – Não empregar mão-de-obra desqualificada para execução do contrato.

10.1.17 – Respeitar e exigir de seus funcionários o cumprimento da legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação.

10.1.18 – Confeccionar, instalar e preservar as suas expensas, desde o início dos serviços, placa de informação da obra, conforme modelo a ser fornecida pela CONTRATANTE.

10.1.19 – Apresentar, mensalmente, junto a medição, cópia do comprovante de pagamento da GPS, informação da GFIP e SEFIP e comprovante de pagamento do recolhimento do FGTS.

10.1.20 – Destinar o entulho da construção para o local que for determinado pela CONTRATANTE.

10.1.21 – Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG.

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CONTRATANTE, a qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

10.1.22 - Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra CONTRATADA e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

10.1.23 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

10.1.24 - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA deste CONTRATO.

10.1.25 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

10.1.25 - Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

10.1.25.1 - A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

10.1.26 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

10.1.27 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

10.1.28 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

10.1.29 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

10.1.30 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

10.1.31 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

10.1.32 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



10.1.33 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

10.1.34 - Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades.

10.1.34.1 - A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória.

10.1.34.2 - Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

10.1.35 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

10.1.36 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.1.37 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.1.38 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.1.39 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

10.1.39.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

10.1.39.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

10.1.39.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizadas dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no Edital Convocatória e neste instrumento de Contrato Administrativo.

10.1.40 - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicas ou quaisquer outros.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



10.1.41 - Permitir o acesso da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Fiscalização da Prefeitura Municipal de PALMA.

10.1.42 - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

10.1.43 - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado nas NRs, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

10.1.44 - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

10.1.45 - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

10.1.46 - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

10.1.47 - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter plena conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

10.1.48 - Facilitar metódica fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando o acesso a todas as partes das obras CONTRATADAS.

10.1.49 - Retirar da obra, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com os fiscais ou prepostos do CONTRATANTE.

10.1.50 - Fica ainda obrigada a CONTRATADA as demais obrigações aqui não relacionadas, estabelecidas no Edital Convocatório e em conformidade com a Legislação Vigente.

10.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1 - Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



10.2.2 – Fornecer a CONTRATADA a Ordem de Serviço, no prazo máximo de dez dias a contar da assinatura do presente instrumento.

10.2.3 – Aprovar por etapas os serviços executados pela CONTRATADA.

10.2.4 – Promover o apontamento e atestar as medições dos serviços executados.

10.2.5 – Efetuar os pagamentos devidos e antecipá-los no caso de antecipação de etapas, desde que haja disponibilidade e de acordo com a medição.

10.2.6 – Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Medições

11.1 – A medição dos serviços contratados será efetuada para fins de fiscalização e pagamento, nos termos seguintes:

a) Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela CONTRANTE, em conformidade com o estabelecido na planilha orçamentária.

b) A medição deverá ser entregue até o primeiro dia útil da realização dos serviços para a CONTRATANTE, que terá o prazo de até cinco dias úteis para conferência e processamento.

c) A medição não aprovada será devolvida para suas correções com as informações que motivaram sua rejeição no prazo estabelecido na letra "b".

d) A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá como hipótese de suspensão da execução dos serviços.

e) Na hipótese de não pronunciamento da CONTRATANTE quanto a medição no prazo estipulado, será considerada aprovada.

f) Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir documento fiscal referente aos serviços medidos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Forma e Condições de Pagamento

12.1 – Após a aprovação da medição, a CONTRATADA apresentará a CONTRANTE documento fiscal correspondente com os valores mensais devidos, a qual terá o prazo de dois dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

12.2 – O documento fiscal rejeitado ou não aprovado será devolvido para as necessárias correções no prazo de dois dias úteis.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



12.3 - O documento fiscal rejeitado ou não aprovado, em hipótese alguma servirá como hipótese de suspensão da execução dos serviços.

12.4 - O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos documentos fiscais no prazo de até trinta dias, a contar da sua aprovação, mediante crédito na conta bancária do CONTRATADO.

12.5 - O primeiro pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Registro da obra no CREA.
- b) Registro da obra no INSS.
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA.

12.6 - O pagamento da última parcela ficará condicionado a emissão do termo de recebimento provisório da obra.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização da Obra

13.1 - A CONTRATANTE efetuará a fiscalização da obra, solicitando a CONTRATADA sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo informar de imediato qualquer anormalidade ocorrida na execução.

13.2 - A fiscalização será exercida por Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos constituída, que obedecerá aos termos as condições estabelecidas no Edital Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Condições de Recebimento do objeto Contratual

14.1 - No recebimento e aceitação do objeto contratado, será observado as disposições contidas nos Artigos 73 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

14.2 - Para emissão do recebimento provisório deverá ser feita vistoria com a presença do Engenheiro Municipal.

14.2.1 - O termo de recebimento provisório será lavrado no prazo de até quinze dias, contados da data da finalização dos serviços.

14.3 - Na hipótese de não aceitação dos serviços contratados, a CONTRATANTE registrará o fato no Livro de Ocorrências, sem prejuízos da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.

14.4 - Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a CONTRATADA deverá solicitar novamente o recebimento da obra, e, estando em conformidade, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



14.5 – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pelo Engenheiro Municipal no prazo máximo de até noventa dias, contados da datada de emissão do Termo de Recebimento provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos no período.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Penalidades

15.1 – Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

b) multa, que não excederá, em seu total, vinte pontos percentuais do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal de PALMA, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo ao erário público;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

15.2 – A penalidade estabelecida na letra "b" do item 16.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer demais.

15.3 - Será aplicada multa de 0,05 % (cinco centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 16.4 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

15.4 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 16.3.

15.5 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



15.5.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

15.6 - No caso do licitante CONTRATADA ser credor de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

15.7 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá CONTRATADA de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Das Condições de Habilitação

16.1 – A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação.

16.2 – O CONTRATANTE poderá exigir durante a execução do contrato, a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação da CONTRATADA na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Rescisão

17.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dos Encargos Contratuais

18.1 - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

18.2 - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

18.3 - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todas os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



18.3.1 - Cabe ainda à CONTRATADA, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

18.4 - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluídos nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais.

18.4.1 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – Das Acréscimos e/ou Supressões

19.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos a § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA DA OBRA

20.1 - O objeto do presente contrato tem garantia de cento e cinquenta por cento do tempo estabelecida na legislação vigente, em especial a disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, ficando a CONTRATADA responsável, neste período, por todos os encargos decorrentes de vícios ou defeitos no material empregado ou no serviço executado.

20.2 - Caso sejam necessários os serviços da CONTRATADA durante o período de garantia previsto nesta cláusula, será a mesma notificada, sendo-lhe concedido o prazo de 20 (vinte) dias para atendimento. Não havendo qualquer manifestação neste prazo, a CONTRATANTE providenciará a realização do serviço, devendo seu valor ser indenizado pela CONTRATADA.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Das Alterações

21.1 - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de PALMA, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

PALMA, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE PALMA
CONTRATANTE

CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG
CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32



TESTEMUNHAS:



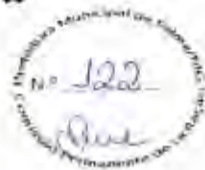
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO VII **PROCURAÇÃO (modelo)**

Pelo presente instrumento particular de procuração,
_____, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, neste ato
representada pelo Senhor _____, brasileiro, casado (solteiro), portador do
CPF, CI, nomeia e constitui como seu bastante procurador _____, brasileiro,
casado (solteiro) portador da Cédula de Identidade nº e CPF sob o nº, para representá-lo
junto a

_____, em especial no Processo
Licitação nº 016/2018, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes,
ainda órgãos públicas federais, estaduais e municipais e suas autarquias, bem como com
os poderes para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar
respectivo termo, fazer e assinar requerimentos, apresentar lances verbais, negociar
preços e demais condições, em fim, praticar todos os atos para o fiel cumprimento do
aludido mandado, inclusive o direito de substabelecer.

Local e Data.

OUTORGANTE



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução de serviços de obras e engenharia de

Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referência.

Referência:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATO N.º _____

VALOR DO CONTRATO R\$ _____ (_____).

CONTRATADA: _____.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa _____ a iniciar na data de _____ de 2.020 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

PALMA, ____ de _____ de 2.020

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO IX **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE** **PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020/TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 a ser realizado na Prefeitura Municipal de PALMA.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante

Representante:

RG nº:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 000035/20
OBRA TOMADA Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, torna pública que fará realizar o seguinte certame licitatório:

1 - PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.

2 - MODALIDADE: OBRA TOMADA

3 - SÍNTESE DO OBJETO:

3.1. Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

4 - REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. Menor Preço Global

5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global GLOBAL.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 3º do artigo 45, da Lei 8.666/93.

7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08:45 do dia 07/05/2020, no seguinte local:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
SALA DE LICITAÇÕES**



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 26 – BAIRRO CENTRO
PALMA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.750-000**

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:

Data: 07/05/2020

Horário: 09:00

9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 12hs00min as 16hs50min, no local indicado no item 7 deste instrumento, ou pelo sítio www.palma.mg.gov.br.

10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 12hs00min as 16hs50min, no local indicado no item 7 deste instrumento.

11 - CUSTO:

A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Palma, 20 de abril de 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Resultado Final do Processo de Licitação nº 035/2020, Tomada de Preços nº 003/2020, no Diário Oficial do Município de PALMA.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 23 de julho de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

05/08/2020

Prefeitura Municipal de Palma - Processo 035-2020 Tomada de Preços 003-2020 - Pavimentação Ladeira

Processo 035-2020 Tomada de Preços 003-2020 - Pavimentação Ladeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA – MG, situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma – MG, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 23 de julho de 2020, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 003/2020, objetivando a Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE na Cidade de Palma/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope das empresas inabilitadas. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos e que o não comparecimento será considerado como declínio na intenção de interpor recursos.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Chefe da Comissão de Licitação


PROCESSO Nº 035/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE na Cidade de Palma/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 de julho de 2020, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>. Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 22 de junho de 2020.

Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal

Anexos:

 Edital [Tomada de Preços 003-2020] 5607 kB

05/08/2020

Prefeitura de Palma

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035-2020 TOMADA DE PREÇOS 003-2020 - PAVIMENTAÇÃO
LADEIRA**

FLS. 129
June

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUITMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE na Cidade de Palma/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 de julho de 2020, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>. Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 22 de junho de 2020.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:5A3C160F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/06/2020, Edição 2782
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileira, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o extrato resumido do Processo de Licitação nº 000035/2020/OBRA TOMADA nº 0003/2020 no Hall de Publicações da Prefeitura Municipal de Palma e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 20 de abril de 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Presidente CPL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação nº 000035/2020
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 000035/2020/OBRA TOMADA.nº 003/2020, tipo Menor Preço Global, Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma. O Certame será realizado no dia 07/05/2020, às 08:45. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 20 de abril de 2020

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileira, Presidente CPL da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data que não consta suspensão ou revogação do Processo de Licitação nº 000035/2020/TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 do Município de Palma.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 20 de abril de 2020.


DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Presidente CPL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileira,
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura
Municipal de Palma, no uso de suas atribuições
legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Termo de Adjudicação do Processo de Licitação nº 035/2020, Tomada de Preços nº 003/2020.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 23 de julho de 2020.


DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Presidente CPL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileira, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Termo de Homologação do Processo Licitatório n° 035/2020 / Tomada de Preços n° 003/2020.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 23 de julho 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Presidente CPL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 09h00min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento do Processo em epígrafe, que tem por objetivo Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE na Cidade de Palma/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, conforme especificado no Termo de Referência e anexo do Edital Convocatório.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município de Palma e no Paço Municipal e nos demais meios de comunicações, tudo conforme consta nos autos.

Não consta qualquer ato de impugnação do Edital Convocatório.

No horário previamente, comparecem no setor de licitação os seguintes licitantes proponentes para credenciamento:

LEITE E SOARES REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 35.896.596/0001-34, com sede à Av. Tarcísio Miranda, bairro Bela Vista, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.022-150, neste ato representada por Avelino Antunes Figueiredo, RG: 023351622 e CPF: 562.326.087-04; **WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 22.380.944/0001-74, com sede à Avenida Prefeito Dante Bruno, n.º 185, bairro Dornelas, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-000, neste ato representada por Vinicius Tofani Cruz, RG: MG211590 e CPF: 105.500.336-37; **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.536.480/0001-78, com sede à Rodovia BR 116, s/n, Km 656, distrito de Bicuiba, no São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.810-000, neste ato representada por Rafael Mendes Pedrosa, RG: MG11446513 e CPF: 055.059.536-89; **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ: 14.015.461/0001-42, com sede à Rua João Dornelas, n.º 419 – sala A, Bairro Dornelas, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-000, neste ato representada por Deivid Ferraz, CREA 1014704421/D-GO e CPF: 013.925.206-14; **LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ: 35.456.613/0001-12, com sede à Rua João Carvalho Junior, n.º 08 – Sala 1, bairro Bom Pastor, no Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000, neste ato representada por Elisama Tré de Souza, RG: 20841249-4 e CPF: 103.229.287-37; **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ: 19.286.643/0001-71, com sede à Rua Cândido Ladeira, n.º 44, bairro Centro, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.704-010, neste ato representada por Bernardo Lacerda Costa, RG: MG14206987 e CPF: 099.614.326-22.

Às 09h15min, a Presidente decide pelo credenciamento dos licitantes: **LEITE E SOARES REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, **WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, **LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI – ME**, **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, tendo em vista que os licitantes apresentaram todos os documentos requisitados no Edital Convocatório.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Os licitantes em face a decisão de credenciamento permaneceram silentes, desta forma não acudiram em recurso, tendo em vista que, nesta fase do certame, atendem prontamente o disposto no Edital Convocatório.

Às 09h20min inicia a fase da abertura do envoltório de documentação, sendo abertos os envoltórios e entregues aos presentes para averiguações e assinaturas.

Em análise à documentação das empresas, foi manifestado pelos representantes conforme exposto a seguir: o representante da empresa **WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** pede a inabilitação da empresa **LEITE E SOARES REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** por não ter apresentado declarações exigidas nos itens 7.8.1.1.5.7 e 7.8.6.10. Passando a análise verificou-se que realmente as referidas declarações, ficando portanto, inabilitada no Processo. O representante solicita prazo para apresentação de recurso, o que lhe foi concedido, sendo informado que a data limite para apresentação do recurso quanto a inabilitação é 16 de julho de 2020. O representante da empresa **WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** pede a inabilitação da empresa **LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI – ME** por não ter apresentado documentos autenticados. Passando a análise constatou-se a apresentação de documentos sem autenticação. A Presidente decide, portanto, pela inabilitação da empresa. Dada a palavra a representante da empresa a mesma manifesta que reconhece a falha e declina do prazo recursal. O representante da empresa **WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** pede a inabilitação da empresa **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** por não apresentar a certidão exigida no item 7.8.1.1.2.4. Dada a palavra ao representante da empresa **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, o mesmo manifesta que o Edital não solicita a Certidão de Quitação do Profissional e sim a Certidão do Profissional e que apresentando a Certidão do Profissional, automaticamente entende-se que o profissional está em quite com o Conselho. A Presidente decide pelo indeferimento do pedido de inabilitação da empresa **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pois como o representante alega, o Edital não solicita especificamente a Certidão de Quitação. Dada a palavra ao representante da empresa **WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, este se manifesta com a concordância quanto a decisão da Presidente, não manifesta intenção de recurso quanto a esta decisão. A Presidente questiona se há mais alguma manifestação quanto a pedidos de inabilitação. Os presentes informam que não há mais nada a ser tratado quanto a habilitação.

Nada mais havendo a tratar a Presidente informa novamente aos presentes que a data limite para apresentação de recurso é em 16/07/2020, e, com isso encerra-se a presente sessão.


DANIELA DE PAULA HUNGRIA


DIEGO RIBEIRO FERREIRA


DIEGO PRADO DA SILVA CARVALHO





Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Donaldson
DONALDSON RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Empresas participantes:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 09h00min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para continuação do julgamento do Processo em epígrafe, que tem por objetivo Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE na Cidade de Palma/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, conforme especificado no Termo de Referência e anexa do Edital Convocatório.

Não foram apresentados recursos às inabilitações no prazo estipulado, com isso, os licitantes foram convocados para a realização desta sessão, via email, publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Site da Prefeitura Municipal de Palma, tudo conforme consta nos autos.

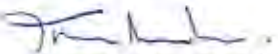
No horário previamente estipulado, não compareceram representantes das empresas participantes. A Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao certame, com a abertura dos envelopes propostos das empresas habilitadas: **WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, às 09:15h. Abertos os envelopes passou-se à análise das propostas apresentadas e foram classificadas, como segue, em ordem de classificação: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com valor global de R\$131.613,13; **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com valor global de R\$ 139.812,60; **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com valor global de R\$ 139.844,56; **WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com valor global de R\$ 140.153,81.

Foi declarada vencedora do certame a empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, por ter apresentado a menor proposta global e de acordo com as determinações do Edital.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, dando prosseguimento aos trâmites para adjudicação e homologação do Processo Licitatório.


DANIELA DE PAULA HUNGRIA


DIEGO RIBEIRO FERREIRA


THIAGO AZEVEDO LADEIRA


DONALDSON RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR



FLS. 139

Deu

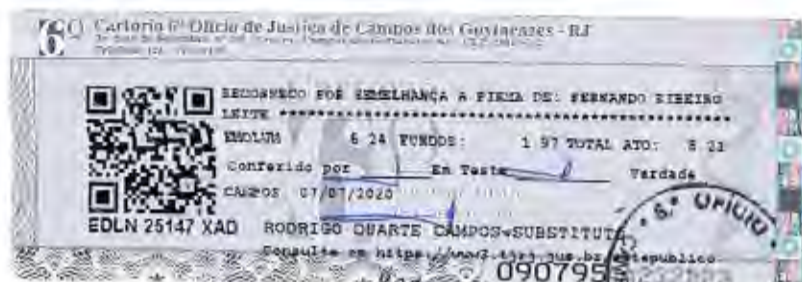
AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA -MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

35.896.596/0001-34

LEITE E SOARES COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES E SERV. LTDA.

RUA MANOEL FRANÇA DA SILVA, 95
GRUSSAÍ - CEP 20200-000

SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



ANEXO IV CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, a empresa **LEITE E SOARES**

COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, situada na Av. Tarcisio Miranda – nº: 1469 – Conjunto 02 – CEP: 28.022-150 – Pq. Bela Vista – Campos dos Goytacazes-RJ, CNPJ nº: 35.896.596/0001-34, por seu representante legal o Senhor FERNANDO RIBEIRO LEITE, portador do RG sob nº: 06.987.742-2 DETRAN-RJ e CPF sob nº: 116.461.697-86, outorga ao Sr. **AVELINO ANTUNES FIGUEIREDO** portador do RG sob nº: 0203351622 DETRAN-RJ e CPF sob nº: 562.326.087-04, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de PALMA, na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Av. XV de Novembro – 254 – Altos – Centro – Campos dos Goytacazes-RJ – CEP: 28.030-050.

Campos dos Goytacazes – RJ, 06 de Julho de 2020.



Fernando Ribeiro Leite
LEITE E SOARES COMERCIO REP. E SERVIÇOS LTDA ME
FERNANDO RIBEIRO LEITE
CNPJ: 35.896.596/0001-34
SOCIO-ADMINISTRATIVO

LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
AV. TARCISIO MIRANDA – Nº: 1469 – CONJUNTO 02 – CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
CNPJ: 35.896.596/0001-34 - E-mail: leiteesoares1@gmail.com

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Fls. 143
[Handwritten signature]

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

FERNANDO RIBEIRO LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 08/11/1965, portador do RG nº 06.987.742-2 - DETRAN/RJ e do CPF nº 116.461.697-86, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 82 - Parque Turfe Clube, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.027-260 e;

FLÁVIA SOARES, brasileira, solteira, empresária, nascida a 01/08/1971, portadora do RG nº 08.997.721-1- DETRAN/RJ e do CPF nº 114.824.887-01 residente e domiciliado Nossa Senhora da Conceição, 82 - Parque Turfe Clube, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.027-260; únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA", com sede na Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto, 297 - Loja 02, Calabouço, Cep: 28.080-420, Campos dos Goytacazes/RJ. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nre nº 33.2.0213761-6 inscrita no CNPJ sob o nº 35.896.596/0001-34, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem os sócios neste ato alterar o endereço da sede para a AVENIDA TARCISIO MIRANDA Nº 1469 - CONJUNTO 02, PARQUE BELA VISTA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RIO DE JANEIRO, CEP: 28.022-150

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social passar a ser a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DÔMICÍLIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE CONTRÔLE DE PRAGAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALÇAOES HIDRAULICAS, SSANITARIAS E DE GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten checkmark]

DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE REBOQUE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO.

FIS. 344

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital social será aumentado para o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

FERNANDO RIBEIRO LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 08/11/1965, portador do RG nº 06.987.742-2 - DETRAN/RJ e do CPF nº 116.461.697-86, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 82 - Parque Turfe Clube, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.027-260 e;

FLÁVIA SOARES, brasileira, solteira, empresária, nascida a 01/08/1971, portadora do RG nº 08.997.721-1- DETRAN/RJ e do CPF nº 114.824.887-01 residente e domiciliado Nossa Senhora da Conceição, 82 - Parque Turfe Clube, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.027-260, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA 1ª - DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a razão social de **LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e tem sua sede à AVENIDA TARCISIO MIRANDA Nº 1469 - CONJUNTO 02, PARQUE BELA VISTA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RIO DE JANEIRO, CEP: 28.022-150. Tendo prazo de duração por tempo indeterminado e iniciado suas atividades em 22 de novembro de 1989.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresar LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 337,0113761-6 Protocolo: 18-2020/075958-2 Data do protocolo: 06/05/2020

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO emitido em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 00003811437 e demais informações de acordo com o certificado.

Autenticação: 5595A237822C3242C5E8C67A19CD698D56703191044A891A42296E6D167E6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/cancelacajbital>, informe o nº do protocolo.

Pag. 4/4



JUCEL-RJA

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social:

CNAE 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

CNAE 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

CNAE 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

CNAE 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

CNAE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

CNAE 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

CNAE 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

CNAE 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

CNAE 4299-2/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

CNAE 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

CNAE 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

CNAE 9803 - 3/01 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS;

CNAE 4321 - 5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

CNAE 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

CNAE 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

CNAE 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

CNAE 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;

CNAE 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

CNAE 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

CNAE 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;

F.S. 145

Que

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

CNAE 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

CNAE 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

CNAE 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;

CNAE 0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS;

CNAE 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

CNAE 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

CNAE 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;

CNAE 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

FRS. 346
Dre

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 2.000.000 (Duas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios conforme segue e, em conformidade com os art. 997, II, CC/2002- art. 1.055, CC/2002:

	%	QUOTAS	VLR QUOTAS	VALOR (R\$)
FERNANDO RIBEIRO LEITE	90	1.800	R\$ 1.000,00	R\$ 1.800.000,00
FLAVIA SOARES	10	200	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL:	100	2.000	*****	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA 4ª - DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade de cada sócio, e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 5ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente, em conformidade com o artigo 1.057 da lei 10.406/2002.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten checkmark]

147
Ful

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio majoritário FERNANDO RIBEIRO LEITE, que individualmente resolverá todos os assuntos sociais com plenos e irrevogáveis poderes junto às repartições públicas municipal, estadual e federal, recebendo passando recibos, dando quitação, admitir e demitir empregados, assinar correspondências, abrir e movimentar contas bancárias, comprar, vender, assinar contratos enfim praticar todos os atos necessários ao bom e perfeito andamento da sociedade.

Fica expressamente proibido o emprego da denominação social em benefício de terceiros tais como: Fiança, endosso, etc; Considerando-se nula e de exclusiva responsabilidade do agente, o uso da firma com infração do disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será de comum acordo entre os sócios, não podendo, no entanto ser inferior ou superior ao valor permitido pela legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de retirada de sócio por efeito de falecimento ou interdição a sociedade não se extinguirá, e os haveres do sócio retirante, continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor haveres será apurado(s) e liquidado(s) com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolverá em relação a seu sócio, em conformidade com o art.1.031 da lei 10.46/2002.

CLÁUSULA 7ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resumo econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, em conformidade com o art. 1065, da lei 10.406/2002.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

✓

F.S. 148
[Handwritten signature]

CLÁUSULA 8ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios já qualificados, declaram sob as penas da lei, como determina o artigo 1.011 parágrafo 1º da lei 10.406/2002, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação criminal, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, pautas ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 9ª – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Campos dos Goytacazes/RJ. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) única via, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso, por si, seus herdeiros ou sucessores, devendo o mesmo ser arquivado na junta comercial, para que produza os devidos fins de direitos.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2020.

[Handwritten signature]
FERNANDO RIBEIRO LEITE

CPF: 115.481.897-86

[Handwritten signature]
FLÁVIA SOARES

CPF: 114.824.887-01

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

FLS. 149
Just

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
 • Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000065293

11. IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO EMPRESARIAL (forma ou denominação) LEITE E SOARES COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.896.596/0001-34
---	--

12. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
 247 Alteração de capital social
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ01621515 - 35896596000134

13. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

14. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

15. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME FERNANDO RIBEIRO LEITE	CPF 116.461.697-86
LOCAL E DATA <i>Campos dos Goytacases, 06/05/2020</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Fernando Ribeiro Leite</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.803, de 27 de dezembro de 2016

[Handwritten signatures and marks]



WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Avenida Prefeito Dante Bruno, nº185, Loja Fundas, Bairro
Domelas, Muriaé/MG
CNPJ nº:22.380.944/0001-74
Telefones: (32) 988941668

FLS. 150
Dive

CRENCIAMENTO

Processo de Licitação nº 035/2020
Tomada de Preço nº 003/2020

[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial):

18.153
Jue

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica:
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000272272

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1	1	TRANSFORMACAO
	315	1	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	2244	1	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MURIAE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Março 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600920955 em 13/04/2020 da Empresa WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 31600920955 e protocolo 201454319 - 19/03/2020, Autenticação: 20B5C99AC8D647ACCA9DE1F54C150EEB1BC65AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/145.431-9 e o código de segurança Sn1a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020 por Marinoly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

F.S. 152
[Assinatura]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/145.431-9	MGP2000272272	19/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.709.006-10	WELLINGTON PENA DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

[Assinaturas]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600920955 em 13/04/2020 da Empresa WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Nire 31600920955 e protocolo 201454319 - 19/03/2020. Autenticação: 20B5C99AC8D647ACCA9DE1F54C150EEB1BC65AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/145.431-9 e o código de segurança Snt1e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]
Secretaria-Geral

pág. 2/8

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

FLS. 153

Jus

WELLINGTON PENA DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 14/08/1994, nº do CPF 119.709.006-10, documento de identidade MG-18.137.160, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA AUGUSTA DA SILVA, número 06, bairro / distrito JOSE CIRILO, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.886-023, único sócio da sociedade WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA, NIRE 3121038992-9, CNPJ 22.380.944/0001-74, com sede e domicílio na AVENIDA PREFEITO DANTE BRUNO, número 185, LOJA FUNDOS, bairro / distrito DORNELAS, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.884-178 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de WEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO43, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, SERVICOS DE

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP200027272



MG27733557

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600920955 em 13/04/2020 da Empresa WEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 31600920955 a protocolo 201454319 - 19/03/2020. Autenticação: 20B5C99AC8D647ACCA8DE1F54C150EEB1BC65AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/145.431-9 e o código da segurança Sn1e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020 por Marihely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/8

154
[Handwritten Signature]

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, E DE GAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA PREFEITO DANTE BRUNO, número 185, LOJA FUNDOS, bairro / distrito DORNELAS, município MURIAE - MG, CEP 36.884-178.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MURIAE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MURIAE, 30 de Março de 2020.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP2000272272



MG27733567

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600920955 em 13/04/2020 da Empresa WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 31600920955 e protocolo 201454319 - 19/03/2020. Autenticação: 20B5C99AC8D647ACCA9DE1F54C150EEB1BC65AD, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/145.431-9 e o código de segurança 5n1e. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

[Handwritten Signature]
Secretária-Geral

pág. 4/8

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

155

WELLINGTON PENA DE CARVALHO
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 M3P2000272272



M32733567

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600920955 em 13/04/2020 da Empresa WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 31600920955 e protocolo 201454319 - 19/03/2020. Autenticação: 20B5C99AC8D647ACCA9DE1F54C150EEB1BC65AD, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/145,431-9 e o código de segurança Sn1e. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

F. S. 156

Ass.

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/145.431-9	MGP2000272272	19/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
119.709.006-10	WELLINGTON PENA DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ass.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600920955 em 13/04/2020 da Empresa WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 31600920955 e protocolo 201454319 - 19/03/2020. Autenticação: 20B5C99AC8D647ACCA9DE1F54C150EEB1BC65AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/145.431-9 e o código da segurança Sn1e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ass.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROS. 157
[Handwritten Signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, de NIRE 3160092095-5 e protocolado sob o número 20/145.431-9 em 19/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600920955, em 13/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.709.006-10	WELLINGTON PENA DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.709.006-10	WELLINGTON PENA DE CARVALHO

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2020, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/145.431-9.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600920955 em 13/04/2020 da Empresa WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 31600920955 e protocolo 201454319 - 19/03/2020. Autenticação: 20B5C99AC8D647ACCA9DE1F54C150EEB1BC65AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/145.431-9 e o código de segurança 6n1e. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten Signature]
SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

158
[Assinatura]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de abril de 2020

[Assinaturas manuscritas]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600920955 em 13/04/2020 da Empresa WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 31600920955 e protocolo 201454319 - 19/03/2020, Autenticação: 20B5C99AC8D647ACCA9DE1F54C150EEB1BC65AD, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/145.431-9 e o código de segurança Sn1e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

LIVRO:201 P

FOLHA:194

159
Duel.

República Federativa do Brasil
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA DR. AFONSO CANÉDO, 90 - CENTRO

TELEFAX: (32) 3721-1628

CEP 36880-000 - MURIAÉ - MG

E-mail: tnemuriae@gmail.com



TABELIONATO NELSON ELIZEU

1º Ofício de Notas

Tabellão : *Bel. Nelson Alberto Elizeu*

1º. Subst.: *Bel. Cleber de A. Ligeiro Júnior*

2º. Subst.: *Bel. Ana Carla Rezende Silveira*

3º. Subst.: *Thiago Elizeu Furtado*

Escrevente aut.: *Wallace Kennedy da Silva*

COMARCA DE MURIAÉ



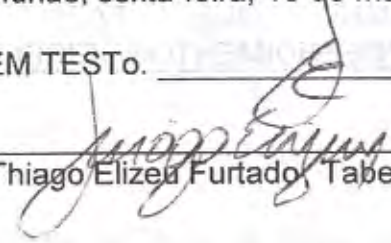
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: WEC
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI NA
FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, no 1º Ofício de Notas à Rua Dr. Afonso Canedo, nº 90, Bairro Centro, compareceu como Outorgante: WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.380.944/0001-74, com sede Av. Prefeito Dante Bruno, nº 185, loja fundos, Bairro Dornelas, Muriaé, Minas Gerais; neste ato representada por seu sócio WELLINGTON PENA DE CARVALHO, brasileiro, empresário, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.137.160 expedido por SSP/MG, CPF nº 119.709.006-10, residente e domiciliado na Rua Augusta da Silva, nº 06, Bairro José Cirilo, Muriaé, Minas Gerais; Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante Procurador: VINICIUS TOFANI CRUZ, brasileiro, engenheiro civil, maior, solteiro, Identidade Profissional nº MG211590 LP expedido por CREA-MG, CPF nº 105.500.336-37, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 190, Bairro Recanto Verde, Muriaé, Minas Gerais; a quem confere poderes para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas (estaduais e municipais), em todo o território nacional, podendo ainda, referido procurador, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; poderes ainda para representar a OUTORGANTE perante as companhias de água e energia elétrica, DEMSUR e ENERGISA, no que for necessário para ligar e desligar fornecimento de água e luz; realizar contratos, negociar dívidas, efetuar pagamentos, exigir comprovantes de pagamentos; representar ainda perante BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no que for necessário para assinar contratos imobiliários, podendo transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir advogado, a quem substabelecerá poderes da cláusula "ad judicia", praticar enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, mesmo que aqui não citados expressamente, e inclusive substabelecer, o que dará a OUTORGANTE por bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo. Foi realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: CNPJ pesquisado 22.380.944/0001-74 na data 15/05/2020 às 15:31:48 Relatório de Indisponibilidade Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado da6e.3f0c.a1ce.7840.02f1.611c.324d.8f80.4e5c.ebde. Por força da lei nº 19.414/10 ficam arquivados nesta serventia os documentos utilizados para a lavratura deste

instrumento, e os que se encontram em cópia simples foram conferidos com os originais.
Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 100,50; Recome: R\$ 6,03; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 33,48; ISS: R\$ 5,03 - Total: R\$ 145,04. Quantidade: 12 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 74,16; Recome: R\$ 4,44; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 24,60; ISS: R\$ 3,72 - Total: R\$ 106,92. Valor Final: Emolumentos: R\$ 174,66; Recome: R\$ 10,47; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 58,08; ISS: R\$ 8,75 - Valor total: R\$ 251,96. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao representante da outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, Thiago Elizeu Furtado, Tabelião Substituto a fiz digitar. Eu, Thiago Elizeu Furtado, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (aa) WELLINGTON PENA DE CARVALHO; Trasladada em seguida..

Muriaé, sexta-feira, 15 de maio de 2020

EM TESTO. _____ DA VERDADE.



Thiago Elizeu Furtado, Tabelião Substituto



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício de Notas de Muriaé - MG

Selo de Fiscalização: **DPA08736**

Código de Segurança: **3220.4759.4007.7384**

Quantidade de Atos: 13



Ato(s) praticado(s) por: Bel. Mark Dellano Costa Elizeu - Tabelião Substituto

Emol.: R\$ 185,13; Taxa de Fiscalização: R\$ 58,08; Total: R\$ 243,21; ISS: R\$ 8,75

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

CONFERE COM O ORIGINAL

PALMA, 07.07.2020

ASS.: 

F.S. 160
[Handwritten signature]

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Conselho de Identidade Profissional

CREA-MG
Registro Crea/RG
0400000211500

Nome
VINICIUS TOFANI CRUZ

Data do Registro no CREA-MG
27/01/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1416071164
Data de Emissão
21/06/2018

Presidente do Crea/rg
[Handwritten signature]

Presidente do CREA-MG
[Handwritten signature]

Este cartão Documento de Identidade em todo o território nacional e tem a validade, conforme o § 2º do art. 26 da lei nº 2134 de 24/12/94 e Lei nº 6206 de 07/02/73

CONFERE COM O ORIGINAL
PALMA, 07/1/07
ASS.: *[Handwritten signature]*

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Conselho de Identidade Profissional

CREA-MG
Crea de Registro

Nome
VINICIUS TOFANI CRUZ

Filiação
ANA PAULA TOFANI CRUZ
MARCOS BARBUTO CRUZ

Nascimento CPF Doc. de Identidade
31/07/1992 105.500.336-37 26.191.102-3 SSP-RJ

Nacionalidade
EUGENOPOLIS

Tipo Sarg. Título de Eleitor
204961610213

Nacionalidade
BRASIL

PIS/ PASEP

Assinatura do Profissional
[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]



WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Avenida Prefeito Dante Bruno, nº 185, Loja Fundos, Bairro Dornelas, Muriaé/MG
CNPJ nº: 22.380.944/0001-74
Telefones: (32) 988941668

303

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Wec Construcoes e Empreendimentos Eireli, CNPJ 22.380.944/0001-74 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0035/2020/TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 a ser realizado na Prefeitura Municipal de PALMA.

Palma 08 DE JULHO DE 2020

Wec Construcoes e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 22.380.944/0001-74
Proprietário: Wellington Pena De Carvalho
CPF: 119.709.006-10
ID: MG18137160SSPMG

22.380.944/0001-74
WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDOS
DORNELAS, CEP: 35.894-178, MURIAÉ - MG



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fl. 162
[Handwritten Signature]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160092095-5	CNPJ 22.380.944/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2015	Data de Início de Atividade 23/04/2015
Endereço Completo: AVENIDA PREFEITO DANTE BRUNO 185 LOJA FUNDOS - BAIRRO DORNELAS CEP 36884-178 - MURIAE/MG			
Objeto Social: INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO43, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS, E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA			
Capital Social: R\$ 510.000,00 QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 510.000,00 QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS			
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Função
119.709.006-10	WELLINGTON PENA DE CARVALHO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 30/04/2020		Número: 7819611	
Ato 223 - BALANCO			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001378580 e visualize a certidão)



20/397.249-0

[Handwritten signatures and marks]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 163
Dul.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	WEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI				
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)				
Empresa(s) Antecessora(s)					
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação	
WEC TRANSPORTE E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA - ME	xxxxxxx	6127515	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
WEC CONSTRUTORA DE MURIAE LTDA - ME	xxxxxxx	5723885	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA	3121038992-9	31600920955	xx	TRANSFORMAÇÃO	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
Nire	CNPJ	Endereço			
NADA MAIS#					

Belo Horizonte, 07 de Julho de 2020 08:54

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001378580 e visualize a certidão)



20/397.249-0

Página 2 de 2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. 164

[Handwritten Signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31210610820

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2072030651

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO FRANCISCO DO GLORIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 Abril 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7809296 em 22/04/2020 da Empresa MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Nire 31210610820 e protocolo 202080200 - 20/04/2020. Autenticação: 9EECF4E4AC97251B24D6265AC7E5D3B2B134B72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/208.020-0 e o código de segurança 8fcQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

165
FLS.

June

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/208.020-0	MGN2072030651	20/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



51.90 166
Duda

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78 - NIRE nº. 31210610820

EVERSON MENDES PEDROSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/01/1990, portador da CI n. 16950127 exp. pela SSP/MG e CPF n. 102.104.736-81, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cardoso, n. 115, centro, São Francisco do Glória — MG, CEP: 36.810-000, **EVERTON MENDES PEDROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/01/1990, portador da CI n. MG16950092 exp. pela SSP/MG e CPF n. 102.104.726-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cardoso, n. 115, centro, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000 e **RAFAEL MENDES PEDROSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI n. MG 11446513 exp. pela SSP/MG e CPF nº 055.059.536-89, empresário, residente e domiciliado na rua Da Aparecida, n. 522, centro, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000 únicos sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** registrada na JUCEMG sob o nº. 31210610820 em 06/04/2016, estabelecida à Rodovia BR 116, s/n, km 656, mandar terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36,810-000, inscrita no **CNPJ sob o nº. 24536480000178**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito promoverem o presente instrumento, com a finalidade de entrada e saída de sócio e o fazem da seguinte forma:

PRIMEIRA

Resolvem admitir como sócia **ANA PAULA PEDROSA CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-16764549/SSP-MG e do CPF. nº. 097.262.046-07, residente à Rua Da Aparecida, nº 522, centro, São Francisco do Glória-MG, CEP 36810-000.

SEGUNDA

Neste ato o sócio **EVERSON MENDES PEDROSA** retira-se da sociedade e cede e transfere para a sócia recém admitida **ANA PAULA PEDROSA CARVALHO** 2.000 (dois mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real), perfazendo um total de R\$2.000,00 (dois mil reais) e para o sócio **RAFAEL MENDES PEDROSA** 48.000 (quatorze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real), perfazendo um total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O sócio **EVERTON MENDES PEDROSA** retira-se da sociedade e cede e transfere para o sócio **RAFAEL MENDES PEDROSA** 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) perfazendo um total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Os sócios **EVERTON MENDES PEDROSA** e **EVERSON MENDES PEDROSA** declaram haver recebido neste ato o valor de suas quotas ora transferidas em moeda corrente nacional, pelo que dão aos sócios e a sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação.

TERCEIRA

O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, subscrita pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
RAFAEL MENDES PEDROSA	198.000	198.000,00
ANA PAULA PEDROSA CARVALHO	2.000	2.000,00
	200.000	200.000,00



FIS 167
[Handwritten signature]

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** estabelecida à Rodovia BR 116, s/n, km 656, andar terreo, distrito de Bicuíba, São Francisco do Glória – MG, CEP- 36.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.536.480/0001-78**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto o **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDIOS HISTÓRICOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, subscrita pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
RAFAEL MENDES PEDROSA	198.000	198.000,00
ANA PAULA PEDROSA CARVALHO	2.000	2.000,00
	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade gira com prazo de duração por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e entre os sócios são livremente transferíveis, sendo que estes só poderão ceder ou transferir suas quotas a terceiros, em partes ou na totalidade, mediante o consentimento dos outros sócios, os quais, em igualdade de condições, terão direito de preferência na compra das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade cabe ao sócio **RAFAEL MENDES PEDROSA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures and initials]



168
D. 168
Dante

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade não possui filial, mas poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRO LABORE:

O sócio **RAFAEL MENDES PEDROSA**, pelo exercício da Administração, faz jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito, os quais exercerão as quotas através do co-proprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta de acordo com as leis vigentes na data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro de Carangola/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 e 10/01/2002.

E por estarem assim justos e contratados em São Francisco do Glória(MG), 23 de março 2020, assinam digitalmente o presente ato:

RAFAEL MENDES PEDROSA
EVERSON MENDES PEDROSA
EVERTON MENDES PEDROSA
ANA PAULA PEDROSA CARVALHO

Q.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

F.I.S. 169

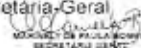
June

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/208.020-0	MGN2072030651	20/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.262.046-07	ANA PAULA PEDROSA CARVALHO
102.104.736-81	EVERSON MENDES PEDROSA
102.104.726-00	EVERTON MENDES PEDROSA
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA

ef.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

F.I.S. 140
[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, de NIRE 3121061082-0 e protocolado sob o número 20/208.020-0 em 20/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7809296, em 22/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.104.726-00	EVERTON MENDES PEDROSA
102.104.736-81	EVERSON MENDES PEDROSA
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA
097.262.046-07	ANA PAULA PEDROSA CARVALHO

Belo Horizonte quarta-feira, 22 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2020, às 12:01 conforme horário oficial de Brasília.

[Handwritten mark]



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/208.020-0.

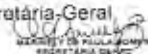
Página 1 de 1

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7809296 em 22/04/2020 da Empresa MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Nire 31210610820 e protocolo 202080200 - 20/04/2020. Autenticação: 9EECF4E4AC972B1B24D5265AC7E5D3B2B134B72, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/208.020-0 e o código de segurança 6fcQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág 7/8



PODER JUDICIÁRIO - TJ-MG - COMPLEXO DA 2ª CÂMARA DE DEPUTADOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Miradouro, 07/07/2020 15:23:30 6396

SELO DE CONSULTA: DUH31565
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2119.8811.6822.8154

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por

JESSICA JULIANA DIAS PAIS - TABELA SUBSTITUTA

Empol:R\$5,48 TF:R\$1,70 Total:R\$7,18 (SS-R\$) 16

Consulta a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: AAAS09857

171

Diuis

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RAFAEL MENDES PEDROSA

DOC IDENTIDADE / OUTRO TÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 1466512 / SSP / MT

CPF: 055 059 636-89 / DATA NASCIMENTO: 19/04/1982

RELACÃO: MARGIO MENDES
VERA LUCIA PEDROSA MENDES

TIPO DE TÍTULO: [] / [] / []

Nº REGISTRO: 04065097463 / VALIDADE: 20/02/2022 / N.º NASCIMENTO: 29/03/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1466573305

PROBADO PLÁSTICO
1466573305

CATEGORIA: CNH

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael Mendes Pedrosa*

LOCAL: MURIAE - MG / DATA EMISSÃO: 21/02/2017

Área Classificada Diversa Freixo
Divisão de DETRAN/MG / 05588786418
SERVIÇOS DE SERVIÇOS / M2506744237

MINAS GERAIS

ef.

VERSO EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02/07/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		F.L.S. 172	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.536.480/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 06/04/2016			
NOME EMPRESARIAL MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA MM			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO KM 656	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 36.810-000	BAIRRO/DISTRITO BICUIBA	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO GLORIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CSRITA@BOL.COM.BR		TELEFONE (32) 3753-1150/ (32) 3753-1430	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 08:15:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656,terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000

F.S. 173



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARÓ, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 24.536.480/0001-78 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020/TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 a ser realizado na Prefeitura Municipal de Palma-MG.

São Francisco do Glória-MG., 08 de julho de 2020



MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 24.536.480/0001-78

Sócio Administrador: **RAFAEL MENDES PEDROSA**

RG nº.:MG 11446513

CPF nº 055.059.536-89





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 174

Handwritten signature

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121061082-0	24.536.480/0001-78	06/04/2016	08/03/2016

Endereço Completo:
 RODOVIA BR 116 SN KM. 656; ANDAR: TERREO; - BAIRRO BICUIBA CEP 36810-000 - SAO FRANCISCO DO GLORIA/MG

Objeto Social:
 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE FUNDACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
097.262.046-07 ANA PAULA PEDROSA CARVALHO	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO
055.059.536-89 RAFAEL MENDES PEDROSA	xxxxxxx	R\$ 198.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 29/04/2020 Número: 7817845
 Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MENDES & MENDES LTDA	xxxxxxx	7246077	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001143296 e visualize a certidão)



20/331.381-0

Handwritten signatures and marks

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

F.I.S. 374-A

Handwritten signature

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Junho de 2020 07:42

Handwritten signature
MARINELY DE PAULA BOMBIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001143296 e visualize a certidão)



20/331.381-0

FIS. 175
Deu

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: PAULO DE JESUS BERIZONZI, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua João Dornelas Nº 419 Loja A bairro Dornelas na cidade de Muriaé MG, 36.880-000, portador do RG nº M8079359 SSP/MG, inscrito no CPF sob Nº 006.660.916-09, representante legal da empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OUTORGADO: DEIVID FERRAZ, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA 1014704421/D-GO CPF Nº 01392520614; residente e domiciliado à Rua Farmaceutico Alvaro de Castro 127/201, Barra, CEP 36.880-000, MURIAÉ, MINAS GERAIS.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante para licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Muriaé/MG 31/10/2018

Paulo de Jesus Berizonzi

PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF 006.660.916-09

CARTEIRO DO 3º OFÍCIO DE NOTARIAS

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MURIAÉ
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Muriaé/MG, 07/07/2020.
2020



HP DA ETIQUETA ANTIFALSIFICAÇÃO



TABELIONATO NELSON ELIZEU
1º OFÍCIO DE NOTAS DE MURIAÉ - MG
Rua Dr. Alberto Cavaleiro, nº 90 - Centro - Telefone: (32) 3721-1628
E-mail: ntelmune@gmail.com

Reconhecido por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(00758892) PAULO DE JESUS BERIZONZI *****
Muriaé, 31/10/2018 08:25:46 25/64
Eu Testemunho _____ da verdade.
Nelson Elizeu
Nelson Elizeu Firmado
Empl.:R\$14,76 Rec.:R\$0,00 T.F.J.:R\$1,49 Totals:R\$16,52

Deu

SELO CONSULTA: 00A33284
CÓDIGO SEGURANÇA: 6608976244376721
Quartidade de atos praticados: 1
Autenticado por Solange Maria de Silva Reis - Escrevente Autorizada
Empl.: R\$ 6,48 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,44 - ISS: R\$ 0,26
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tmg.us.br>

F.I.S. 176

Deu.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 E ARQUIVAÇÃO NACIONAL DE TÍTULOS E VALORES

MG

NOME: **PAULO DE JESUS BERIZONEI**

DOC IDENTIDADE / OUTRO TÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO: **MG 98079359 SSP**

CPF: **006.660.916-09** DATA NASCIMENTO: **05/08/1975**

FILIAÇÃO: **PETRONILHO EDSON BERIZONEI MARIA JOSE BERIZONEI**

PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CALHA: **AD**

Nº REGISTRO: **00465270026** VALIDADE: **21/06/2023** 1ª EMISSÃO: **21/01/1997**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **MURIAE, MG** DATA EMISSÃO: **25/06/2018**

Assessoria Amaro da Matta Diretor DETRAN/MG 03616565198 03616565198

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1644280193

PECÍDIO PLASTIFICAR 1644280193



3º TABELIONATO DE NOTAS DE MURIAE

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por min rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), a ser reprodução fiel do original que me foi apresentado em 25/06/2018, Muriae/MG, 19/05/2020.



SELO CONSULTA: DRA026624
 CÓDIGO SEGURANÇA: 4790324976346568
 Quantidade de atos autenticados: 1
 Atos(s) praticado(s) por: Felipe Trignoni Nery Miraglia - Tabelião de Notas Substituto
 Emol.: R\$ 6,48 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,44 - ISS: R\$ 0,26
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAH035730

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Fls. 177
June

CONFEA CREA

Resolução Profissional do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura - CREA-Go

CREA-GO
Registro Crea Nº 10147044210-GO

Nome: **DEIVID FERRAZ**

Data do Registro no Crea-GO: 09/09/2015

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Registro Nacional: 1014704421

Data de Emissão: 11/09/2016

Presidente do Crea-GO

Proibição do Crea

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fe pública, conforme o § 2º do art. 58 da Lei nº 5.648 de 26/12/68 e Lei nº 8.000 de 07/05/95.

CONFEA CREA

Resolução Profissional do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura - CREA-Go

CREA-GO

Nome: **DEIVID FERRAZ**

Filiação: **MARIA DAS DORES MEIRELES JOSE ALVES FERRAZ**

Nascimento: 24/09/1982 CPF: 013.925.205-14 Doc. de Identidade: MG 12376987 SSP MG Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: **CARANGOLA MG**

Tipo Sang.: PIS/PASEP

Título de Eleitor: 139603220213

Assinatura do Profissional: *Deivid Ferraz*

CARTÓRIO DO J. MARINHA

3º TABELAMENTO DE NOTAS DE MURIAE

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que pou fe.

Muriae/MG, 07/07/2020.

SELO CONSULTA: ORA33283

Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por: *Solange Maria de Silva Reis - Escrevente Autorizada*

Emol.: R\$ 6,48 - TFCJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,44 - ISS: R\$ 0,26

Consulta e validação deste selo no site: <http://selos.org.br>

Nº DA ETIQUETA: AAH280730

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 3120918213-5
 EM 27/07/2011
 BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME

PROTOCOLO: 11/217.054-4

AE0115608

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

178
 F.I.S. *Dei*
 1/3



JUCEMG - UD57
 UD57 - MF MURIAE



11/217.054-4

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J112229912691

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	@TDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MURIAE
 Local

Nome:

Assinatura: *Paulo de Jesus Berizonzi*

Telefone de Contato: *3.522-4962*

22 Julho 2011
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem
 A decisão

____/____/____
 Data

 Responsável

NÃO

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

27.7.2011
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

OK



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifica que este documento da empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31209182135, foi deferido e arquivado sob o nº 31209182135 em 27/07/2011. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002360403 e o código de segurança d9dv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BERIZONZI SERVICOS & S.
COMERCIO LTDA ME

179
2
3

1. PAULO DE JESUS BERIZONZI, nacionalidade BRASILEIRA, SOCIO ADMINISTRADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 006.660.916-09, documento de identidade M-8079359, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA JOAO DORNELAS, número 383, APT: 103;, bairro/distrito DORNELAS, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-000 e

2. WELERSON SCALLA, nacionalidade BRASILEIRA, SOCIO ADMINISTRADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 006.620.536-05, documento de identidade M7998373, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA JOAO DORNELAS, número 383, APT: 201;, bairro/distrito DORNELAS, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME, e a expressão de fantasia de SCALLBERI SERVICOS, e terá sede e domicilio na RUA JOAO DORNELAS, número 419, LOJA: A;, bairro/distrito DORNELAS, município MURIAE - MG, CEP 36.880-000.

Cláusula Segunda - O objeto social será A REPRESENTACAO POR CONTA PROPRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS, DETETIZACOES E HIGIENIZACOES, A PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETAS DE LIXOS, LIMPEZAS URBANAS, CONSERVACAO E HIGIENIZACAO DE REDES FLUVIAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, HOSPITAIS, CLINICAS, REPARTICOES PUBLICAS, SERVICOS DE VIGILANCIA SEM ARMAMENTOS, LEITURAS DE HIDROMETROS DE LUZ E AGUA SERVICOS DDE LIMPEZAS, CERCAMENTOS E ALAMBRADOS DE CASAS E CHACARAS, SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS EM GERAL, CONSTRUCOES E DEMOLICOES DE EDIFICIOS E OBRAS CIVIS, PUBBLICAS E PARTICULARES E O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PROPRIAS E OU TERCEIROS EM VEÍCULOS PROPRIOS E ARRENDADOS.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 25/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PAULO DE JESUS BERIZONZI	57.000	57.000,00
WELERSON SCALLA	3.000	3.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PAULO DE JESUS BERIZONZI ao administrador/sócio WELERSON SCALLA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

MÓDULO INTEGRADOR: J112328036750



M096531013

1 / 2

(Handwritten signatures)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31209182135, foi deferido e arquivado sob o nº 31209182135 em 27/07/2011. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002360403 e o código de segurança d9dv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2015 por Marnely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BERIZONZI SERVICOS &
COMERCIO LTDA ME**

180
Due 3/3

bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - PARAGRAFO UNICO - CLAUSULA SETIIMA: Os sócios farão retiradas Pro-Labore a razão de um salario mínimo regional por mes, para cada administrador.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de MURIAE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

MURIAE, 22 de Julho de 2011.

1º OFÍCIO
MURIAE-MG

Paulo de Jesus Berizonzi
PAULO DE JESUS BERIZONZI

Sócio/Administrador

1º OFÍCIO
MURIAE-MG

Welson Scalla
WELERSON SCALLA

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J112328036750

11 100 1000 110000110 1 100 1000 1 111 MGS6531913

2 / 2

(Handwritten signatures and initials)



F.L.S. 181
[Handwritten signature]




Tabelionato Nelson Elizeu
Rua Dr. Afonso Cândido, 90 - Centro - Muriaé (32)3721-1628
Reconheço a assinatura(s) abaixo:
PAULO DE JESUS BORIZONI, WELERSON SCALLA

Muriaé, 25/07/2011 14:33:15 B.M.
Em Testemunho _____ da verdade.

[Handwritten signature]
Thiago Elizeu F. Borizo

Emol.: R\$6,08 Recv.: R\$0,00 T.F.J.: R\$2,02 Total: R\$8,46

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 3120918213-5
EM 27/07/2011
BORIZONI SERVICOS A COMERCIO LTDA ME

PROTÓCOLO: 11/217.054-4
RE0115607

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

F.I.S. 182

Due

✓
P

U
G. 2
P



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209182135

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

FLS. 183
Dua

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173614320279

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		316	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

MURIAE
Local

21 Agosto 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6327963 em 01/09/2017 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, Nire 31209182135 e protocolo 173682570 - 25/07/2017. Autenticação: 43AD9023F07EE3C3A6AECB57F2B765F2CC4EBB5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/368.257-0 e o código de segurança STQC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

F.I.S. 184

Due

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/368.257-0	J173614320279	25/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Página 1 de 1

[Handwritten signature]



F.I.S. 185

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135**

Paulo

PAULO DE JESUS BERIZONZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua João Dornelas, N° 383, apt. 103, bairro Dornelas, CEP 36.884-179, Muriaé (MG), filho de Petronilho Edson Berizonzi e Maria José Berizonzi, nascido em 05/08/1975, natural de Pirapanema (MG), portador do RG M8079359, expedida pela SSP (MG), EM 03/12/1992 inscrito no CPF 006.660.916-09.

WELERSON SCALLA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Dornelas, n° 383, apt. 201, bairro Dornelas, CEP 36.884-179, Muriaé (MG), filho de Humberto Scalla Neto e Maria de Fátima Gomes Scalla, nascido em 26/10/1974, natural de Abre Campo (MG), portador do RG M7998373, expedida pela SSP (MG), em 05/10/1992, inscrita no CPF 006.620.536-05, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada,

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, nome fantasia **SCALLBERI SERVIÇOS**, com registro na JUCEMG sob o n° 3120918213-5 em 27/07/2011, com a 1° alteração contratual sob o n° 4668195 em 16/08/2011, 2° alteração contratual sob o n° 5130785 em 20/08/2013, inscrito no CNPJ sob o n° 14.015.461/0001-42, resolvem de comum acordo, proceder a 3ª alteração do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, com a presente alteração passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o presente elevado em moeda corrente totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional da seguinte forma: O sócio Paulo de Jesus Berizonzi que antes possuía 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas passou para 555.000 (quinhentos e cinquenta e cinco mil) quotas e integraliza em moeda corrente nacional neste ato R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalizando R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) e o sócio Welerson Scalla que antes possuía 25.000 (vinte e cinco mil) quotas passou para 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas e integraliza em moeda corrente nacional neste ato R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da alteração havida na cláusula anterior, o capital social passará a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma; totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficará assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo de Jesus Berizonzi	555.000	92,50	555.000,00
Welerson Scalla	45.000	7,50	45.000,00
TOTAL	600.000	100,00	600.000,00

Paulo

Welerson

Marinely



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135**

FIS 186
Duda

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade que **ERA**: construções e demolições de edifícios e obras civis, públicas e particulares, transporte rodoviário de cargas próprias ou de terceiros em veículos próprios e arrendados, representação por conta própria de produtos para limpezas, detritizações e higienizações, a prestação de serviços de coletas de lixo, limpezas urbanas, conservação e higienização de redes fluviais, prédios, edifícios, hospitais, clínicas, repartições públicas, serviços de vigilância sem armamentos, leituras de hidrômetro de luz e água, serviços de limpezas, cercamentos e alamedados de casa e chácaras, serviços de conservação e manutenção de estradas em geral, construção ou reforma de esgotos, serviços terraplanagem, asfaltamento, pavimentação, construções ou reformas pontes, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação ou montagens elétricas, construções ou reformas de fundações e estacas, contenção de encostas, construções ou reformas muros, aterros hidráulicos, estruturas metálicas, alocação de mão de obra especializada, locação de máquinas, banheiros químicos, locação de veículos, serviços de apoio e conservação de edifícios, asseios de prédios, serviços de capina de rua, limpeza e conservação de ruas, construção instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, prevenção e extinção de incêndios em administração pública, gestão de aterros sanitários, carga e descarga, elaboração de projeto e transporte de carga, locação de caminhões sem condutor.

PASSA A SER: Prestação de serviço com fornecimento ou não de material: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplanagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.



Fl. 184
[Handwritten Signature]

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com o nome fantasia de **SCALLBERI SERVIÇOS**, com sede na cidade de Muriaé-MG, Rua João Domelas, nº 419, sala A, Bairro Domelas, com o CEP 36.884-179, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de **R\$600.000,00** (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma; totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo de Jesus Berizonzi	555.000	92,50	555.000,00
Welerson Scalla	45.000	7,50	45.000,00
TOTAL	600.000	100,00	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – O objetivo da sociedade é Prestação de serviço com fornecimento ou não de material: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 27/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO DE JESUS BERIZONZI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizada uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Somente o sócio **PAULO DE JESUS BERIZONZI**, fará uma retirada a título de pró-labore que é de até o máximo permitido pela legislação em vigor do imposto de Renda.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

Fls. 188

CLÁUSULA OITAVA – O término do exercício social se dá sempre em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de sua quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA – Os sócios declaram, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, condução, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.111, parágrafo 1º, do código civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica facultado o administrador, nomear procuradores da sociedade, para um período determinado que nunca poderá, exceder a um ano devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem um prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição de igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias, fim do prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios de manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais deverão ser tomadas pelos sócios de comum acordo, ficando eleito o foro da comarca de Muriaé (MG), para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

E assim, por estarem juntos e combinados assinam a presente alteração contratual, feita em única via.

Muriaé (MG), 25 de julho de 2017.

Paulo de Jesus Berizonzi
Sócio Administrador

Welerson Scalla
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

FLS. 189
[Assinatura]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/368.257-0	J173614320279	25/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



ATO 318

F.L.S. 190

DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda.
- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, **PAULO DE JESUS BERIZONZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua João Dornelas, N° 383, apt. 103, bairro Dornelas, CEP 36.884-179, Muriaé (MG), nascido em 05/08/1975, natural de Pirapanema (MG), portador do RG M8079359, expedida pela SSP (MG), EM 03/12/1992 inscrito no CPF 006.660.916-09, **WELERSON SCALLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Dornelas, n° 383, apt. 201, bairro Dornelas, CEP 36.884-179, Muriaé (MG), nascido em 26/10/1974, natural de Abre Campo (MG), portador do RG M7998373, expedida pela SSP (MG), em 05/10/1992, inscrita no CPF 006.620.536-05, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, da empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede à Rua João Dornelas, n° 419, sala A, Bairro Dornelas, CEP 36.884-179, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n° **31209182135 de 20/07/2011** e no CNPJ/MF sob o n° 14.015.461/0001-42 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso II do art. art. 3º da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Muriaé (MG), 25 de julho de 2017.

Paulo de Jesus Berizonzi
Sócio Administrador

Welson Scalla
Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

F.I.S. 191

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/368.257-0	J173614320279	25/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
006.620.536-05	WELERSON SCALLA
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 192

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, de nire 3120918213-5 e protocolado sob o número 17/368.257-0 em 25/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6327963, em 01/09/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.620.536-05	WELERSON SCALLA
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI

Belo Horizonte. Sexta-feira, 01 de Setembro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

F.I.S. 193
[Assinatura]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 01 de Setembro de 2017

[Assinaturas manuscritas]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31209182135

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2031461243

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

MURIAE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Junho 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7885803 em 23/06/2020 da Empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 203630424 - 23/06/2020. Autenticação: B9C48193E6399B5772F6CFE943E743C1EB6C812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/363.042-4 e o código de segurança EZrx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Fl.S. 195

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/363.042-4	MGN2031461243	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7885803 em 23/06/2020 da Empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 203830424 - 23/06/2020. Autenticação: B9C48193E6399B5772F6CFE943E743C1EB6C812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/363.042-4 e o código de segurança EZrx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/10

F.I.S. 196
Due

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- () Empresário
- () Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- (x) Sociedade Empresária

Ilm^{as} Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, **PAULO DE JESUS BERIZONZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua João Dornelas, N^o 383, apt. 103, bairro Dornelas, CEP 36.884-179, Muriaé (MG), nascido em 05/08/1975, natural de Pirapanema (MG), portador do RG M8079359, expedida pela SSP (MG), EM 03 (2/1992) inscrito no CPF 006.660.916-09, **WELERSON SCALLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Dornelas, n^o 383, apt. 201, bairro Dornelas, CEP 36.884-179, Muriaé (MG), nascido em 26/10/1974, natural de Abre Campo (MG), portador do RG M7998373, expedida pela SSP (MG), em 05/10/1992, inscrita no CPF 006.620.536-05, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, da empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede a Rua João Dornelas, n^o 419, sala A, Bairro Dornelas, CEP 36.884-179, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n^o 31209182135 de 20/07/2011 e no CNPJ/MF sob o n^o 14.015.461/0001-42, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**.
 - b) O movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excedeu não excederá
- ao limite fixado no inciso II do art. 3^o da Lei Complementar n^o 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4^o do art. 3^o da mencionada lei.

Muriaé (MG), 21 de junho de 2020.

Paulo de Jesus Berizonzi
Paulo de Jesus Berizonzi
Sócio Administrador

Welerson Scalla
Welerson Scalla
Sócio

[Handwritten signatures and initials]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

FLS. 197
[Assinatura]

Identificação do Processo

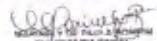
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/363.042-4	MGN2031461243	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Assinaturas manuscritas]



Fls. 198
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO** com inscrição ativa no CRC/(UF) sob o nº 052815/O-MG, expedida em 28/05/2012, inscrita no CPF nº 423.800.656-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original digitalmente.

Documentos apresentados:

1. ATO 316- 1 (UMA) PAGINA
2. CRC - 1 (UMA) PAGINA

Muriae (MG), 22 de junho de 2020.

ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO
CONTADORA
CRC/MG 052815/O - MG

[Handwritten signatures and initials]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

FLS. 199

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/363.042-4	MGN2031461243	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



FLS. 200
Dur

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



 **CATEGORIA**
CONTADOR **Nº DO REGISTRO**
MG-052815/O-5

NOME
ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

FILIAÇÃO
ESTEVAM DUTRA FILHO
MARIA FAUSTA DUTRA



Zenith Dutra
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO 08/04/1962	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE MURIAE - MG
DIPLOMAÇÃO 21/12/2010	CPF 423.800.656-91	RG M3113326-SSP-MG
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FAMINAS-FACULDADE DE MINAS	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.





DATA DE EXPEDIÇÃO
28/05/2012

Walter Roosevelt Coutinho
Walter Roosevelt Coutinho
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

F.I.S. 201

June

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/363.042-4	MGN2031461243	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signatures and initials

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7885803 em 23/06/2020 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 203630424 - 23/06/2020. Autenticação: B9C48193E6399B5772F6CFE943E743C1EB4C812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/363.042-4 e o código de segurança EZrx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

202

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120918213-5 e protocolado sob o número 20/363.042-4 em 23/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7885803, em 23/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.620.536-05	WELERSON SCALLA
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.620.536-05	WELERSON SCALLA
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de junho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2020, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/363.042-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7885803 em 23/06/2020 da Empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 203630424 - 23/06/2020. Autenticação: B9C48193E6399B5772F6CFE943E743C1EB6C812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/363.042-4 e o código de segurança EZrx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

203

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7885803 em 23/06/2020 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 203630424 - 23/06/2020. Autenticação: B9C48193E6399B5772F6CFE943E743C1E86C812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/363.042-4 e o código de segurança EZrx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

F.I.S. 204

[Handwritten signature]

[Handwritten scribbles]

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JOÃO DORNELAS 419 LOJA A BAIRRO DORNELAS MURIAÉ
MINAS GERAIS

CNPJ 14015461/0001-42 TEL. 32 37225596

EMAIL: scallberi@hotmail.com

F.I.S. 205


**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 14015461/0001-42 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020/TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 a ser realizado na Prefeitura Municipal de PALMA.

Muriaé 08/07/2020.



PAULO DE JESUS BERIZONZI.

CPF 006.660.916-09

Sócio/Administrador





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

F.L.S. 206
[Handwritten Signature]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120918213-5	14.015.461/0001-42	27/07/2011	27/07/2011

Endereço Completo:

RUA JOAO DORNELAS 419 LOJA A - BAIRRO DORNELAS CEP 38884-179 - MURIAE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICO COM FORNECIMENTO OU NAO DE MATERIAL. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CARGA E DESCARGA, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI	xxxxxxx	R\$ 555.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
006.620.536-05	WELERSON SCALLA	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/06/2020

Número: 7885803

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA -ME	xxxxxxx	5130785	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001272799 e visualize a certidão)



20/369.917-3

[Handwritten Signatures]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

F.I.S. 204

Que

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 24 de Junho de 2020 17:11

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001272799 e visualize a certidão)



20/369.917-3

Página 2 de 2

Handwritten signatures and marks

LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI ME
L. M. CONSTRUÇÕES
RUA JOÃO CARVALHO JUNIOR, Nº 08 – SALA 1-
BOM PASTOR – CARMO – RJ – CEP 28.640-000
CNPJ Nº: 35.456.613/0001-12
TEL: (22) 99233 - 0360

FLS. 208

Luciano

PROCURAÇÃO

Outorgante: **LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI ME**, também denominada **L. M. CONSTRUÇÕES**, CNPJ n.º 35.456.613/0001-12, sita a Rua João Carvalho Junior, nº 08 – Sala 1 – Bom Pastor em Carmo/RJ, neste ato representada por **LUCIANO MORAES SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº 10.751.589-2 (DETRAN-RJ), inscrito no CPF sob o nº 071.994.667-06, residente e domiciliado em Carmo/RJ.

Outorgado(a): **ELISAMA TRÉ DE SOUZA**, brasileira, portadora da CIRG nº 20.841.249-4 (DETRAN-RJ), inscrita no CPF 103.229.287-37, residente e domiciliada em Carmo/RJ.

OBJETIVO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover: a participação da outorgante em licitações públicas, fazer cadastramento e recadastramento, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Carmo/RJ, 13 de Janeiro de 2020



Luciano Moraes Silveira
LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI ME
(LUCIANO MORAES SILVEIRA)

CARTORIO DO OFICIO UNICO DO CARMO
RUA MANOEL GOULART Nº 28
Reconheço as firmas por Semelhança de:
LUCIANO MORAES SILVEIRA *****
Emols: R\$ 5,82. Fetj: R\$ 1,16. Fundperj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 1,29
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmy: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,29. Total: R\$ 9,19.
CARMO/RJ, 15/01/2020.
ALICE PINHEIRO GOMES. Em test. da verdade. Conf. *Alice*
EDIL 00131 WRP Consulte <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Alice
Alice Pinheiro Gomes
SUBSTITUTA
Matrícula 94/20788

U
el.
[Signature]

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular aprovará por resolução as contas do exercício anterior e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró- labore, e observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: As decisões da empresa, serão tomadas pelo titular, mediante a formalização de resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara que, na condição de pessoa natural, não participa de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI, seja neste Estado ou em qualquer das demais Unidades da Federação.

Parágrafo primeiro: Participação nesta empresa não obsta que o titular seja administrador ou representante de outra EIRELI, bem como que participe de sociedade empresária, mesmo que esta faça ou venha a fazer parte de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Parágrafo segundo: A constituição da empresa não impede que o titular se registre como empresário individual ou faça parte de qualquer outro ente personalizado ou não, exceto inscrever-se microempreendedor individual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da EIRELI declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nem uma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade, e declara ainda sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Carmo-RJ, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Contrato.

O instrumento será assinado em 01 (uma) via, sendo para registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e devolvido depois de anotada.

Carmo-RJ, 01 de Novembro de 2019.

LUCIANO MORAES SILVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA DA CIDADANIA
DEFIPLAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito 0227

Luciano Moraes Silveira

Assinatura 0211868

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.751.589-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/2013
FLS. 212

NOME LUCIANO MORAES SILVEIRA

FILIAÇÃO ROSEMBERGUE PERRUT DA SILVEIRA

MARIA HELENA DAS GRAÇAS MORAES SILVEIRA
NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIO DE JANEIRO 19/06/1975

DOC. FUNDEN C. NASC LIV A40 FLS 77 TERM 11172 C 001
CARMO RJ

CPF 001 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número 071.994.667-06

Nome LUCIANO MORAES SILVEIRA

Nascimento 19/06/1975

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO CARMO
RUA MANOEL GOULART Nº 28

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,46.

CARMO/RJ, 21/01/2020.
ALICE PINHEIRO GOMES. Em test. da verdade. Conf.
EDIL 00351 BVW Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

Alice Pinheiro Gomes
SUBSTITUTA
Matrícula 94/20788



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO CARMO
RUA MANOEL GOULART Nº 28

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,46.

CARMO/RJ, 21/01/2020
ALICE PINHEIRO GOMES. Em test. da verdade. Conf.
EDIL 00352 AAA Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

Alice Pinheiro Gomes
SUBSTITUTA
Matrícula 94/20788

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTÓCOLO (Uso da Junta Comercial)

FIS. 213
[Handwritten Signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210005471

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LACOSTA CONSTRUCOES LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000171547

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LEOPOLDINA

Local

21 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7735208 em 26/02/2020 da Empresa LACOSTA CONSTRUCOES LTDA - EPP, Nire 31210005471 e protocolo 200924524 - 21/02/2020. Autenticação: 7F837AA263A259A26489ADA1FC522B86F7477505. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/092.452-4 e o código de segurança 3viY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Fl.S. 214

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/092.452-4	MGP2000171547	21/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.614.326-22	BERNARDO LACERDA COSTA



FIS. 215

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 19.286.643/0001-71 NIRE: 31210005471**

BERNARDO LACERDA COSTA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, CPF nº 099.614.326-22, documento de identidade nº MG-14.206.987, SSP-MG, com domicílio na Rua Ribeiro Junqueira, nº 191, Apto 201, Centro, Leopoldina - MG, CEP 36.700-012 e **HUMBERTO LADEIRA COSTA**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 380.899.046-53, documento de identidade nº MG-1.317.830, PC-MG, com domicílio na Rua Cândido Ladeira, nº 80 - Bl. B, apto. 502, Pirineus, Leopoldina, MG, CEP 36.704-010, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, com sede na Rua Cândido Ladeira, nº 44, Subsolo, Centro, Leopoldina - MG, CEP 36704-010, com nome de fantasia "**LACOSTA CONSTRUÇÕES**", CNPJ: 19.286.643/0001-71, com seu ato constitutivo registrado na JUCEMG sob o nº 3121000547-1, em 21/11/2013, 1ª alteração contratual nº 5569928 em 25/08/2015, resolvem, assim, alterar o referido contrato social sob as seguintes cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira - Endereço da sociedade:

O endereço da sociedade fica, neste ato, alterado para **Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 66, Sala 201-B, Centro, Leopoldina - MG, CEP 36.700-080.**

Cláusula Segunda - Capital Social - Transferência de Participação Societária

O Capital Social é de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS e DEZ MIL reais) e encontra-se totalmente integralizados em moeda corrente do país.

O sócio **HUMBERTO LADEIRA COSTA**, acima qualificado, transfere 94.500 de suas quotas de capital no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) para o sócio **BERNARDO LACERDA COSTA**, acima qualificado.

Os sócios dão neste ato, à sociedade e aos sócios remanescentes, plena, rasa, total e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em qualquer ocasião. Quaisquer débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, etc. que tenham como fato gerador o período ocorrido desde a fundação da empresa até a data de assinatura desta alteração e que venham a ser apurados em qualquer tempo, serão de responsabilidade dos sócios na proporção da participação de cada um no capital social à época da ocorrência.

Em decorrência da retirada e transferência de participação societária, o capital social totalmente integralizado ficou distribuído entre os sócios como se segue:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$
BERNARDO LACERDA COSTA	199.500	199.500,00
HUMBERTO LADEIRA COSTA	10.500	10.500,00
TOTAL	210.000	210.000,00

Cláusula Terceira - Administração da sociedade:

A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **BERNARDO LACERDA COSTA**, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como contratar empréstimos e financiamentos, movimentar contas bancárias, sem autorização do outro sócio administrador. Poderá os administradores nomear procuradores para movimentarem contas bancárias em geral e outros assuntos de interesse da sociedade.

Cláusula Quarta - Consolidação do Contrato

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de: **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, na **Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 66, Sala 201-B, Centro, Leopoldina - MG, CEP 36.700-080.**

Os sócios elegem o Foro da Comarca de Leopoldina, MG, com renúncia expressa a qualquer outro que tenham ou venham a adquirir, por mais especial que seja para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

A sociedade não possui filial. A critério dos sócios e observadas as prescrições legais, a sociedade poderá abrir ou suprimir agências, filiais, ou representantes em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Cláusula Segunda - O capital social é R\$ 210.000,00 (DUZENTOS e DEZ MIL reais) divididos em 210.000 (DUZENTOS e DEZ MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$
BERNARDO LACERDA COSTA	199.500	199.500,00
HUMBERTO LADEIRA COSTA	10.500	10.500,00
TOTAL	210.000	210.000,00



FIS. 216
De

Cláusula Terceira - A sociedade é administrada pelo sócio BERNARDO LACERDA COSTA, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como contratar empréstimos e financiamentos, movimentar contas bancárias, sem autorização do outro sócio administrador. Poderá os administradores nomear procuradores para movimentarem contas bancárias em geral e outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo único: As procurações terão finalidades específicas, com duração de um ano e assinatura de pelo menos dois sócios.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O Objeto social é CONSTRUÇÃO CIVIL; A REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OUTRAS DESTINAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; LIMPEZA DE PRÉDIO E PAISAGISMO EM GERAL; SERVIÇOS DE REFORMA OU RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE TODOS OS TIPOS; EXECUÇÃO POR EMPREITADA OU SUBEMPREITADA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção das cotas de cada sócio. Os lucros apurados em balanços e ou balancetes periódicos poderão ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas, antes do encerramento do exercício.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, mediante a concordância dos sócios remanescentes. **Parágrafo Primeiro:** - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos em 12 (doze) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha. **Parágrafo Segundo:** - Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula Décima Terceira - Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio-remetente deverá identificar os sócios remanescentes por escrito, com antecedência mínima de 90 (Noventa) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de LEOPOLDINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Leopoldina, 18 de Fevereiro de 2020. E assim por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato:

BERNARDO LACERDA COSTA e HUMBERTO LADEIRA COSTA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FIS. 217

June

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/092.452-4	MGP2000171547	21/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.614.326-22	BERNARDO LACERDA COSTA
380.899.046-53	HUMBERTO LADEIRA COSTA

[Handwritten signatures]

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

218

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LACOSTA CONSTRUCOES LTDA - EPP, de NIRE 3121000547-1 e protocolado sob o número 20/092.452-4 em 21/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7735208, em 26/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.614.326-22	BERNARDO LACERDA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
380.899.046-53	HUMBERTO LADEIRA COSTA
099.614.326-22	BERNARDO LACERDA COSTA

Belo Horizonte, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

FLS. 219
[Handwritten signature]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

[Handwritten signatures and initials]



FIS. 220

June

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 PARTICIPANTE NACIONAL DE ESTABILIZAÇÃO

Nome: **BERNARDO LACERDA COSTA**

RG: **M114206987** SSP **MG**

CPF: **099.614.326-22** DATA NASCIM: **01/08/1989**

FUNÇÃO: **HERBERTO LADEIRA COSTA**
LUCIANA RAQUINE LACERDA COSTA

Residência: ACC: CATIVA:

Nº PASSAP: **04304416503** VALOR: **20/07/2023** Pº VALIDAÇÃO: **19/02/2008**

Observações:

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **LEOPOLDINA, MG** DATA EMISSÃO: **28/07/2017**

Assinatura do Emissor: *[Handwritten Signature]* **49210511304**
MG516994565

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1495153972

PROIBIDO PLASTIFICAR
1495153972

CONFERE COM O ORIGINAL
 PALMA, 28.07.2020
 ASS.: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten marks and signatures]



915 221

Du-

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA -MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

ENVELOPES 01
(DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2020
CERTAME : 08/07/2020 ÀS 09HS

LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.896.596/0001-34



17/5 222

Que

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA –MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

HABILITAÇÃO JURIDICA

LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
AV. TARCISIO MIRANDA – Nº: 1469 – CONJUNTO 02 – CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
CNPJ: 35.896.596/0001-34 - E-mail: leiteesoares1@gmail.com



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais
Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG
CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32



“CADASTRO DE FORNECEDORES”

NOME DA FIRMA: LEITE SOARES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 83.262.923

CNPJ: 35.896.596/0001-34

CERTIFICADO Nº 007/2020

VENCIMENTO DO CERTIFICADO: 31/12/2020

ENDEREÇO: AV. TARCISIO MIRANDA, 1469, CONJ. 02

BAIRRO: PARQUE BELA VISTA

CIDADE: CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO: RJ CEP: 280.83-101 TELEFONE: (32) 3441-3762

REPRESENTANTE: FERNANDO RIBEIRO LEITE

CPF Nº: 116.461.697-86

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 82,

BAIRRO: PARQUE TURFE CLUB

CIDADE: CAMPOS DE GOYTACAZES ESTADO: RJ

LINHA DE FORNECIMENTO:

ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL

Cartório nº 071 de Campos dos Goytacazes - RJ
 AL 5067 de 20/04/2016, de 19/04/2016 e 19/04/2016, de 19/04/2016
 (19/04/2016) 071-071

CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE LHE FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ****
 INCLUS.: 6,44 FUNDOS: 2,04 TOTAL ATO: \$ 48
 Conferido por: [Signature] Verdade
 CAMPOS 07/07/2020

EDLN 25163 ILP RODRIGO GUARTE CAMPOS-SUBSTITUTO
 Consulte em <https://www3.tjcr.jus.br/sitepublico>
 090795AA23222

Substituto
Matr: 94/7060

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CADASTRO DE FORNECEDORES

CERTIFICADO

REGISTRO CADASTRAL Nº 007/2020 VÁLIDO ATÉ: 31/12/2020

CERTIFICO QUE A EMPRESA: LEITE SOARES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ESTABELECIDA À: AV. TARCISIO MIRANDA, 1469, CONJ.02

BAIRRO: PARQUE BELA VISTA

NA CIDADE DE: CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO: RJ

CNPJ Nº: 35.896.596/0001-34 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 83.262.923

CONFORME DESPACHO Nº 007/2020 ESTA REGISTRADA NESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI 8666 DE 21/06/93, ESTANDO HABILITADO A FORNECER.

GRUPO(S) ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL

PALMA, 20 DE MAIO DE 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

226

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:



FERNANDO RIBEIRO LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 08/11/1965, portador do RG nº 06.987.742-2 - DETRAN/RJ e do CPF nº 116.461.697-86, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 82 - Parque Turfe Clube, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.027-260 e;

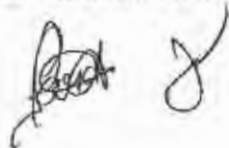
FLÁVIA SOARES, brasileira, solteira, empresária, nascida a 01/08/1971, portadora de RG nº 08.997.721-1- DETRAN/RJ e do CPF nº 114.824.887-01 residente e domiciliado Nossa Senhora da Conceição, 82 - Parque Turfe Clube, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.027-260; únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA", com sede na Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto, 297 - Loja 02, Calabouço, Cep: 28.080-420, Campos dos Goytacazes/RJ. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nire nº 33.2.0213761-6 inscrita no CNPJ sob o nº 35.896.696/0001-34, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem os sócios neste ato alterar o endereço da sede para a AVENIDA TARCISIO MIRANDA N° 1489 - CONJUNTO 02, PARQUE BELA VISTA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RIO DE JANEIRO, CEP: 28.022-150


CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social passar a ser a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SSANITARIAS E DE GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E



04/62

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresário LEITE E SOARES COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE: 33.2.0213761-6 Protocolo: 10-2020/075458-2 Data do protocolo: 06/05/2020
CERTIFICADO E ARQUIVADO em 06/05/2020 sob o número 000187167 e demais constantes do texto de autenticação.
Autenticação: 359A83792203298C5E0C4C7A18CD596B252702191D44A0331A4B286F6D167E9
Para validar o documento acesse <http://www.jucecjrj.gov.br/servicos/camocidigital>, informe o nº do protocolo. Pág. 3/3



DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE REBOQUE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO.

227

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital social será aumentado para o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

FERNANDO RIBEIRO LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 08/11/1965, portador do RG nº 06.987.742-2 - DETRAN/RJ e do CPF nº 116.461.697-86, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 82 - Parque Turfe Clube, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.027-260 e;

FLÁVIA SOARES, brasileira, solteira, empresária, nascida a 01/08/1971, portadora do RG nº 08.997.721-1- DETRAN/RJ e do CPF nº 114.824.887-01 residente e domiciliado Nossa Senhora da Conceição, 82 - Parque Turfe Clube, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.027-260, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA 1ª - DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a razão social de **LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e tem sua sede à AVENIDA TARCÍSIO MIRANDA Nº 1489 - CONJUNTO 02, PARQUE BELA VISTA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RIO DE JANEIRO, CEP: 28.022-150. Tendo prazo de duração por tempo indeterminado e iniciado suas atividades em 22 de novembro de 1989.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LEITE E SOARES COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE: 332.021/761-8 Protocolo: 10-2020/075952-3 Data do protocolo: 08/05/2020
CERTIFICADO DE AQUISICÃO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 0020371152 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8593ad376220a2980e900c7a12cd69ad587021910440851a482966036764
Para obter o documento acesse <http://www.jucerja-rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o nº de protocolo. Pág. 1/1

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social:

CNAE 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

CNAE 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

CNAE 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

CNAE 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

CNAE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

CNAE 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

CNAE 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

CNAE 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

CNAE 4299-2/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

CNAE 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

CNAE 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

CNAE 9603 - 3/01 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS;

CNAE 4321 - 5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

CNAE 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

CNAE 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

CNAE 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

CNAE 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;

CNAE 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

CNAE 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

CNAE 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;

228

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten checkmark]

[Handwritten signature]

06/62

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Endereço: LUIZ DE SOUZA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE: 337.0213761-4 Protocolo: 10-2026/07635e-7 Data do protocolo: 06/05/2020
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NÚMERO 0600871627 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4543A417027C129C5EBC087A19CD69605E702191D44AD571A8E245E8D19775
Data Validar o documento acesse <http://www.jucerjia-rj.gov.br/secretarias/ChancelariaDigital>, informe o nº de protocolo: 266-573



CNAE 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

229

CNAE 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

CNAE 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;

CNAE 0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS;

CNAE 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

CNAE 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

CNAE 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;

CNAE 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 2.000.000 (Duas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios conforme segue e, em conformidade com os art. 997,II, CC/2002-art.1.055, CC/2002:

	%	QUOTAS	VLR QUOTAS	VALOR (R\$)
FERNANDO RIBEIRO LEITE	90	1.800	R\$ 1.000,00	R\$ 1.800.000,00
FLAVIA SOARES	10	200	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL:	100	2.000	*****	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA 4ª - DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 5ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, em conformidade com o artigo 1.057 da lei 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Contador: LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE: 332.0213761-4 Protocolo: 10-2020/075458-2 Data do protocolo: 06/05/2020
CERTIFICADO DE ADQUIRIÇÃO em 06/05/2020 sob o NÚMERO 0000377157 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8591a4d37527c329805e80c1a18c0c96052702191d44a0f1a42234f6d167f5
Para validar o documento acesse: <https://www.jucerjia.rj.gov.br/portal/portal/consultadoc.html>, informe o nº do protocolo. Pág. 6/2

07/02

FIS. 230

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio majoritário FERNANDO RIBEIRO LEITE, que individualmente resolverá todos os assuntos sociais com plenos e irrevogáveis poderes junto às repartições públicas municipal, estadual e federal, recebendo passando recibos, dando quitação, admitir e demitir empregados, assinar correspondências, abrir e movimentar contas bancárias, comprar, vender, assinar contratos enfim praticar todos os atos necessários ao bom e perfeito andamento da sociedade.



Fica expressamente proibido o emprego da denominação social em benefício de terceiros tais como: Fiança, endosso, etc; Considerando-se nula e de exclusiva responsabilidade do agente, o uso da firma com infração do disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será de comum acordo entre os sócios, não podendo, no entanto ser inferior ou superior ao valor permitido pela legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de retirada de sócio por efeito de falecimento ou interdição a sociedade não se extinguirá, e os haveres do sócio retirante, continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor haveres será apurado(s) e liquidado(s) com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


PARÁGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolverá em relação a seu sócio, em conformidade com o art.1.031 da lei 10.46/2002.

CLÁUSULA 7ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resumo econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, em conformidade com o art. 1065, da lei 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: LEITE & SOARES COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ME
 NIREL 332.0213761-8 Protocolo: 10-2020/07595e-2 Data do protocolo: 06/05/2020
 CANCELAMENTO em 06/05/2020 SOB O NOME 00002871627 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 3593AA3752703298C5AB0C7A18CD696A05E702F9104420531A42296F6D16776
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/consulta digital>, informe o n° de protocolo. Pag. 1/3




FLS. 231

Leite

CLÁUSULA 8ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios já qualificados, declaram sob as penas da lei, como determina o artigo 1.011 parágrafo 1º da lei 10.406/2002, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação criminal, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, pautas ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Campos dos Goytacazes/RJ. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) única via, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso, por si, seus herdeiros ou sucessores, devendo o mesmo ser arquivado na junta comercial, para que produza os devidos fins de direitos.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2020.

Fernando Ribeiro Leite
FERNANDO RIBEIRO LEITE

CPF: 118.481.697-86

Flávia Soares
FLÁVIA SOARES

CPF: 114.824.887.01

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro


Empresas: LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0215761-e Protocolo: 10-2020/075958-2 Data do protocolo: 06/03/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/05/2020 SOB O NOME DO 00003771027 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3593A237E22C329EC59DC6C7A18CD6960D58702191D44A0831A4E299E60A7F4

Para validar o documento acesse <http://www.jucosrj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/6



2

[Handwritten signature]
19/6/20

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Fls. 232

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

Leite

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
 RJP2000065293

11. IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO EMPRESARIAL (firma ou denominação)

LEITE E SOARES COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

35.896.596/0001-34

12. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- 247 Alteração de capital social
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJS1621515 - 35896596000134

13. DOCUMENTOS APRESENTADOS



FCPV



QSA

14. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

15. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



Responsável



Preposto

NOME

FERNANDO RIBEIRO LEITE

CPF

116.461.697-86

LOCAL E DATA

Campos dos Goytacazes, 06/05/2020

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Fernando Ribeiro Leite

16. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

17. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
 CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 331.0214761-6 Protocolo: 10-2020/075952-3 Data do protocolo: 06/05/2020

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 06/05/2020 sob o número 0000371527 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1593A83752203298C5ED0C7A19CD656B05E702191064A0831A4E294F6D167F5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia-rj.gov.br/servicos/validar/digital>, informe o nº de protocolo. Pag. 2/2



Handwritten signatures and date 10/6/20



FIS. 233
Qu

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA –MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

QUALIFICAÇÃO TECNICA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

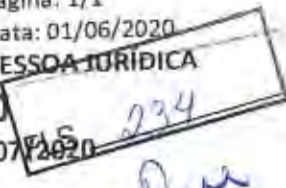
Página: 1/1

Data: 01/06/2020

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

58259/2020

VÁLIDA ATÉ: 30/07/2020



Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao (s) ramo (s) especificado (s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do (s) respectivo (s) responsável (eis) técnico (s).

DADOS DO REGISTRO:

Registro: 2020200400
Razão Social: LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 35.896.596/0001-34
Data Registro: 20/04/2020
Endereço: AV. SENADOR JOSE CARLOS PEREIRA PINTO - 297 - CALABOUÇO - CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ,
CEP: 28.080-420

RAMOS ATIVIDADE:

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 2.000.000,00 (MATRIZ)

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL (EIS) TECNICO (S):

RICARDO JABER
Carteira Nº RJ-129906/D
RNP: 2006456032
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 20/04/2020
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
Expedida em: 27/01/1987 pelo Crea-RJ
Registro: 1983105775 expedido em 27/01/1987
Inclusão como RT: 20/04/2020

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Para fins de Licitação

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 58259/2020
Emitida às: 20/06/2020 17:41 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.5413681929821810

Handwritten signatures and initials



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 27/03/2020

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL
30427/2020
VÁLIDA ATÉ: 30/09/2020

235

Que

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	RICARDO JABER	Data de Registro:	27/01/1984
Registro:	1983105775	Emitida em:	03/11/1992
Carteira:	RJ-129906/D		
CPF:	656.151.587-00		
RNP:	2006456032		

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): ESCOLA DE ENGA DA ASSOC EDUCL VEIGA DE ALMEIDA

Data colação de grau: 27/01/1984

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 30427/2020
Emitida às: 27/03/2020 14:30 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0,7751412877153437

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the date 13/6/20.



FR: 236

Shine

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PARTES:

CONTRATANTE a empresa **LEITE E SOARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com sede na AVENIDA SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO - Nº. 297 - LOJA 02 - CALABOUÇO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28.080-420, inscrita no CNPJ sob nº 35.896.596/0001-34, neste ato representada por **FERNANDO RIBEIRO LEITE**, solteiro, empresário, portador do RG sob nº. 08.987.742-2 DETRAN-RJ e CPF sob nº. 116.461.697-86, e no final assinado na forma de seu estatuto social em vigor e doravante denominada contratante,

CONTRATADO o Sr. **RICARDO JABER**, Engenheiro Civil, brasileiro, solteiro, CREA-RJ/Nº. 1983105775, CPF nº. 656.161.587-00 residente e domiciliado na AV ALBERTO TORRES, nº144- APTO 601- BLOCO 2 - BAIRRO CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ CEP. 28.100-000, têm entre si, justo e assentado o presente contrato, e doravante denominada contratado.

CLÁUSULA 1 - DOS SERVIÇOS E OU OBJETIVO

1.1 - O presente contrato obriga-se o contratado a prestar serviços a contratante e responsabilidade técnica perante o CREA por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito das suas atribuições legais.

CLÁUSULA 2 - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

2.1 - A contratante obriga-se a pagar ao contratado a quantia mensal de R\$ 6.270,00 (Seis mil duzentos e setenta reais.) Equivalente nessa data a D6 (seis) salários mínimos, pago até o quinto dia útil do mês.

CLÁUSULA 3 - DA CARGA HORÁRIA

3.1 - A contratada obrigam-se a cumprir sua carga horária de 04 (quatro) horas por dia, de segunda a sexta-feira, horário vago indeterminado a carga horaria.

CLÁUSULA 4 - DA DURAÇÃO

4.1 - O contrato ora assinado será pelo prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 5 - DA RESCISÃO

5.1 - O não cumprimento de qualquer das cláusulas especificadas no presente contrato autoriza os contratantes a unilateralmente dar fim ao presente contrato mediante aviso prévio à outra por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus para ambas as partes.

5.2 - O aviso prévio a que se refere este item será contado a partir da data de seu recebimento pela parte notificada.

As partes estabelecem que seja sempre demandada do Foro da cidade de Campos dos Goytacazes, para dirimir as questões que por ventura surgirem deste contrato, renunciando desde já a quaisquer outros, por mais privilegiada que sejam.

E por estarem assim justas e contratadas, responsabilizando por si e seus sucessores, as partes firmam o presente, assinando e rubricando suas folhas e seus anexos para que com estes formem um único instrumento juntamente com duas testemunhas.

Campos dos Goytacazes, 05 de Março de 2020.

Fernando Ribeiro Leite
FERNANDO RIBEIRO LEITE
LEITE E SOARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 35.896.596/0001-34
ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

Ricardo Jaber
RICARDO JABER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RJ: 1983105775
CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

Charles Ribeiro dos Santos Pessanha
CHARLES RIBEIRO DOS SANTOS PESSANHA
CPF: 107.982.827-02
TESTEMUNHA 01

Jose Renato Queiroz dos Reis
JOSE RENATO QUEIROZ DOS REIS
CPF: 035.405.457-70
TESTEMUNHA 01

LEITE E SOARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
AV. SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO - Nº: 297 - LOJA 02 - CEP: 28.080-420 - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
CNPJ: 35.896.596/0001-34 - E-mail: leiteesoares1@gmail.com

Cartório 6º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes - RJ
CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO VERDADEIRA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL
EXOLUI - 5,44 FOLHAS: 2 04 TOTAL ATO: 8
Conferido por: *Rodrigo Duarte* Verdade
Campos, 07/07/2020
EDLN 25161 UYB RODRIGO DUARTE CAMPOS-SUBSTITUTO
Consulte em <https://www3.tjcrj.jus.br/sitepublico>
090795A231227 Mar 05 14:06:00

Rodrigo Duarte
14/02/20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

TRABALHANDO PARA UM FUTURO MELHOR •

FEIS 237
 Duve

Ref. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Firma **D.OLIVEIRA DOS REIS & CIA LTDA**, situada na Rua Pastor José Marques Nunes, nº 05- Pq.Calabouço - Campos dos Goytacazes, inscrita no CNPJ 01.930.895/0001-26, registro no CREA sob nº 2002200862, tendo como engenheiro civil o Sr. Ricardo Jaber, inscrito no CREA sob nº RJ.-1983105775, realizou serviços abaixo discriminados para Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Inscrita sob o CGC nº 29.116.894/0001-61, sediada a Av. Nilo Peçanha, nº 330 - Parque Santo Amaro.

OBRA: Execução de galeria de águas pluviais da Rua Represa e Trav.II Morro do Coco.

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto a ART numero: A1007666 fazendo parte integrante da Certidão numero 7313/2009, Folha numero: 2/4, RIO DE JANEIRO, 16 de JULHO de 2009

Processo nº 2.02/4240-5

Carta Convite:622/2002

ART. AI007666

Valor: R\$ 120.112,78

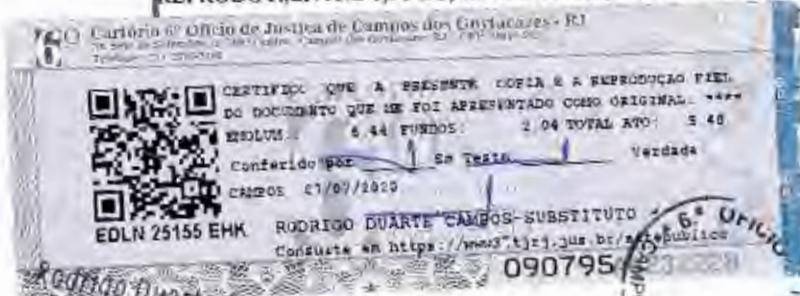
Início: 01/09/2002

Término: 30/10/2002



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
PLACA DE OBRA		
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PUBL.,INCL.PINT.E SUPORTE DE MAD.	M²	6,00000
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO DE VALA ESCORADA,EM MAT.DE 1/CAT.,C/REDUTOR REPRODUT.,ENTRE 1,50 E 3,00M.DE PROF.,C/RETRO-ESCAVADEIRA.	M³	1.584,0000



Adriano Marques do Nascimento
 Sub-Secretaria de Obras e Urbanismo
 Matr. 16002-1



Substituto
 Matr: 94/706

Handwritten signatures and dates, including 15/62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

TRABALHANDO PARA UM FUTURO MELHOR •

FILS. 238

Duro

ATERRO EM MAT.D 1/CAT.,COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 A 80CM.P/SUORTE DE CAMADA DE CONCR.	M3	1.220,0000
TRANSPORTES		
CARGA E DESC.MEC.DE MAT.A GRANEL.,C/CAMINHÃO BASCUL.CAPAC.ÚTIL DE 12 T.	T	2.534,4000
TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR.C/VELOC.MÉDIA DE 40KM/H,EM CAMINHÃO BASCUL.,CAPAC.ÚTIL DE 12 T.	TXKM	12.672,0000
GALERIAS,DRENOS E CONEXÕES		
TUBO DE CONCR.ARMADO, CLASSE CA-1,P/GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIAM.DE 400MM, FORN. E ASSENT.	M	170,9200
TUBO DE CONCR.ARMADO,CLASSE CA-1,P/GALERIA DE ÁGUASPLUVIAIS,DIAM.DE 600MM.FORN.E ASSENT.	M	67,6000
POÇO DE VISITA EM ALVEN.DE BL.DE CONCR.,PAREDES DE 20CM, DE 1,20X1,20X1,40M, P/ÁGUAS PLUVIAIS, 40 A 70M.	UN	5,0000
CAIXA DE RALO EM ALVEN.DE TIJ.MACIÇO DE 0,90X1,20X1,50M.	UN	12,0000
GRELHA P/CANALETA DE F&F\$,C/0,20M.DE LARG.	M	6,5000
ENROCAMENTO C/PEDRA-DE-MÃO ARRUMADA.	M²	4,4900
BARRAGEM PROVISÓRIA OU ENSECADEIRA,P/DESVIO DE PEQUENOS CURSOS D'AGUA,C/SACO DE AREIA.	M²	13,8800
BASES E PAVIMENTOS		
BASE DE BRITA CORRIDA.	M²	83,4500
ARRANCAMENTO E REASSENTAM. DE PARALELEP.,INCL.PÓ-DE-PEDRA E REJUNT.C/CIM.E AREIA 1:3,EXCL.FORN. PARALELEP.	M²	538,3900
LEVANTAMENTO E REASSENTA.DE MEIO-FIO.	M	34,0000
MEIO-FIO DE CONCR.PRE-MOLD.,15 MPA, C/0,15 DE BASE E 0,30M.DE ALT.,REJUNT.C/CIM.E AREIA 1:3:5.	M	74,8000
ESTRUTURAS		
CONCRETO P/CAMADA PREPARATÓRIA C/180KG.DE CIM.P/M² DE CONCR., COMPREEND.,APENAS O FORN.DOS MAT.DE PERDAS.	M²	9,3800
PREPARO DE CONCR.,EM 1 BETONEIRA DE 320L.,PRODUÇÃO APROX.,DE 2,00M³/H.,EXCL.FORN.DOS MAT.	M²	16,2400
LANÇAMENTO DE CONCR.EM PEÇAS ARMADAS,INCL.TRANSP.HORIZ.E VERT.PRODUÇÃO APROX.DE 2,00M³/H.	M²	3,5700

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto a ART numero: 11007666 fazendo parte integrante da Certidao numero 7313/2009, Folha numero: 3/4.
RIO DE JANEIRO, 16 de JULHO de 2009

R
Arg. Roberto S. de Carvalho
Crea-RJ-Superv. de Acervo Técnico
(F02 DELESAÇ.0)



Adriano Marques do Nascimento
Sub-Secretario de Obras e Urbanismo
MAY 16 2009

Cartório nº 010 do Juízo de Campos dos Goytacazes - RJ
Rua São João, 100 - Centro - Campos dos Goytacazes RJ - CEP 28100-000
Telefone: (021) 2739-1100

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL.

EMISSÃO: 5.44 FUNDOS: 2.04 TOTAL ATO: 8.48

conferido por *De Paiva*
CAMPOS 07/07/2009

EDLN 75156 SYE RODRIGO DUARTE CAMPOS-SUBSTITUO
consulte em <https://www3.tstj.rj.jus.br/portal/pef>

090795AA232287

Campos dos Goytacazes - RJ
16/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 TRABALHANDO PARA UM FUTURO MELHOR •

239

[Handwritten signature]

ADICIONAL P/ITENS 11.002.021 A 11.002.037, CORRESPONDENTE A ACRESCIMOS NA DIST.HORIZ.	M3XDAM	3,5700
CONCRETO SIMPLES,P/UMA RESISTÊNCIA A COMPRES.DE 10MPA,INCL.MAT.E TRANSP.NA HORIZ. E NA VERT.	M³	3,2900
CONCRETO P/PEÇAS ARMADAS P/UMA RESISTÊNCIA A COMPRES.DE 15MPA,INCL.MAT.,CONFEÇÃO E TRANSP.HOR.	M³	3,5700
CONCRETO CICLOPICO C/CONCR.P/UMA RESISTÊNCIA A COMPRES.,DE 10 MPA, TENDO 30% DO VOLUME OCUPADO P/PEDRA TRANSP.	M³	2,4500
FORMA DE MAD.EM TÁBUAS DE PINHO DE 3/P/MOLDAGEM DE PEÇAS DE CONCR.ARMADO, SERVINDO A MAD.2 VEZES.	M²	7,0400
CORTE DOBRAGEM,MONT.E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, AÇO CA-50B OU CA-50, EM BARRA REDONDA C/DIAM. 5MM.	KG.	214,2000
AREIA		
AREIA.	M³	1.220,0000

Acrescentamos que os serviços foram executados dentro dos prazos e especificações técnicas exigidas por esta Prefeitura.

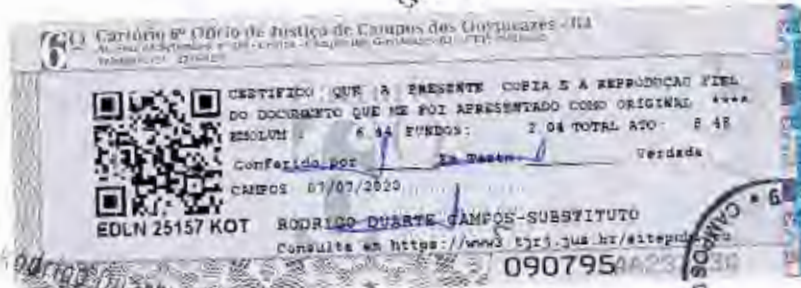
Sem mais subscrevemo-nos.

13/06/2008

[Signature]
 Adriana Marques do Nascimento
 Sub-Secretaria de Obras e Urbanismo
 Matr. 7002-1

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto a ART numero: 11007666 fazendo parte integrante da Certidao numero 7313/2009, Folha numero: 4/4.
 10 DE JANEIRO, 16 de JULHO de 2009

[Signature]
 Mr. Roberto S. de Carvalho
 Coordenador de Arquivo Técnico
 (P.O. DEL. 5347,0)



[Signature]
 Rodrigo Duarte Campos
 Substituto
 Matr: 94/7060



17/6/02



FLS. 240

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 3 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 7313/2009

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA CONSTAM AS ARTS ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL:.....

RICARDO JABER.....

Registro.....: 1983105775.....

Titulo do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. AI007666 - de 11.10.2002.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DOS GOYTACAZES.....

Endereco...: RUA CORONEL PONCIANO DE AZEVEDO FURTADO 47 PARQUE SANTO AMARO..... CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ.....

Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO..... (2): SANEAMENTO.....

Complemento (1): GALERIA.....

Informacao Complementar:

EXECUCAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS DA RUA REPRESSA EM TRAVESSA II, MORRO DO COCO. SERVICOS EXECUTADOS ATRAVES DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DOS GOYTACAZES E A EMPRESA D. OLIVEIRA DOS REIS & CIA LTDA.....

Quantificacao: 608,00 m2.....

Data do Inicio: 01.09.2002.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....60 Dias.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 120.112,78.....

Endereco da Obra: RUA REPRESSA EM TRAVESSA II S/N..... MORRO DO COCO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 28100000.....

CONCLUSAO em 05.11.2002.....

RIO DE JANEIRO, 16 de Julho de 2009

Arquiteto ROBERTO SILVA DE CARVALHO Supervisor de Acervo Tecnico (Por Delegacao)

Document with QR code and text: CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUCAO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ... EDLN 25158 TZF RODRIGO DUARTE CAMPOS-SUBSTITUTO ... 090795

Rodrigo Duarte Campos Substituto Matr: 94/7060



Vertical stamp: CREA-RJ repeated 12 times

Handwritten initials

Handwritten signature and date: 18/02

**CAMPOS**

MINHA CIDADE. MEU AMOR.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo<http://www.campos.rj.gov.br>

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 17 DE MAIO DE 2011

241
Dive**REF.: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a firma JUEDSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.ME., situada na Av. Visconde do Rio Branco, nº 117- Centro, Campos -RJ., CNPJ.nº 62.727.486/0001-06, com registro no CREA- 2008206803, tendo como engenheiro civil o Sr. Ricardo Jaber, CREA- 1983105775, realizou os serviços abaixo discriminados para Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, inscrita no CNPJ nº 29.116.894/000-61, sediada a Av. Nilo Peçanha, nº 330- Parque Santo Amaro.

Obra: Recomposição da Pavimentação em Paralelo nos pontos críticos, recuperação e adequação da micro-drenagem e limpeza- três vendas, incluindo drenagem e dragagem.

Processo nº 2.09/0884-2

ART: IN00289273 / IN00373693

Valor: R\$153.789,28 / R\$76.652,40

Início: 11/08/2009 Paralisação: 15/09/2009

Reinício: 06/05/2010 Término: 04/06/2010

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

João Vasconcelos Lobo
Técnico em Estrada
Mat. 4770-9
Sec. de Obras e Urbanismo

Manoel Antônio Carvalho do Faria
CREA - RJ-07408-4 D
CIC 414191387-15

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Unidade de referencia para administração local.	UR	100,0000
Mobilização e desmobilização.	UM	1,0000
PRINCIPAL		
Limpeza manual de meios-fios e sarjeta.	KM	3,0000
Levantamento ou rebaixamento de tampão de Rua, consid.demol.de camda de asf.e concr.,incl.cerca de prot.	UM	9,0000
Levantamento e rebaixamento de meio-fio.	M	100,0000
Arrancamento e reasentam.de paralelep.,incl.pó-de-pedra e rejunt.c/cim.e areia 1:3, excl.forn.do paralelep.	M²	3739,0000

Avenida Dr. Nilo Peçanha, 330 – Parque Santo Amaro - Cep 28.030-035 – Campos dos Goytacazes, RJ - Brasil
Tel/Fax: (22) 2737-6900

Wilton K. D. Vilela
Sup. de Serv. de Obras e Urbanismo
21625 - PMCG

Carteira nº 0000 de Justiça de Campos dos Goytacazes - RJ
Validade: 01/01/2011



CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE NE FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL ***

ENCLAV.: 6,44 FUNDOS: 2,04 TOTAL ATO: 8,48

Conferido por: Em Teste: Verdade

CAMPOS, 07/07/2020

EDLN 25165 ILO

RODRIGO DUARTE CAMPOS-SUBSTITUTO

Consulte em <https://www.1507-jus.br/sitepublico>

09079544232231M a : 94/7060

RODRIGO DUARTE CAMPOS
Substituto
Quartel Campos
Instituto

13/62

**CAMPOS**

MINHA CIDADE. MEU AMOR.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo<http://www.campos.rj.gov.br>

S. 242

Amor

Escavação mec.de vala não escorada, em mat.de 1/cat.,até 1,50m.de prof.,c/retro-escavadeira.	M ³	150,6000
Escavacao em leito de rio, em mat. mole, entre 4,50 e 9,00mde prof., utiliz. drag-line	M ³	150,6000
Embasamento de tubul.,feito com pó-de-pedra.	M ³	8,8000
Reaterro de vala/cava utiliz.vibro compactador portatil.	M ³	74,7600
Pó-de-pedra,incl.transp.	M ³	74,7600
Preparo manual de ter.,compreend.acerto,raspagem eventual até 30cm.de prof.,incl.compact.mec.	M ²	3739,0000
Pavimentação c/paralelep.,sobre colchão de pó-de-pedra e rejunt.c/cim.e areia 1:3,incl.forn.dos mat.	M ²	773,9000
Tubo de concr.armado,classe CA-2,p/galeria de águas pluviais,diam.de 40mm.forn.e assent.	M	100,0000
Poço de visita em alven.de bl.de concr.,paredes de 20cm.,de 1,70x1,70x1,80m,p/aguas pluviais,diam.de 1,20m.	UM	6,0000
Tampão completo de F&F&S,diam.de 0,60m, c/175kg.,p/chamine de cx.de areia ou poço de visita.	UM	6,0000
Concreto simples,p/uma resistencia a compres.de 10MPA,incl.mat.e transp.na horiz.e na vert.	M ³	1,3200
Carga e desc.mec.c/pa-carregadeira capac.de 1,50m ³ e caminhão bascul.capac.útil de 8t, carga de 100t.,p/dia de 8:00h.	T	271,0800
Transporte de qualquer natur.c/veloc.média de 35km/h em caminhão bascul.útil de 8t.	TXKM	2710,8000
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Placa de identificação de obra publ.,incl.pint.e suporte de mad.	M ²	2,0000
Placa de sinalização preventiva p/obra na via publ.,compreend.o forn.e pintura da placa e dos suportes.	UM	9,0000
Placa de sinalização preventiva p/obra na via publ.,compreend.a coloc.e a retirada 1 vez	UM	45,0000
SERVIÇOS ACRESCIDOS E NOVOS		
PRINCIPAL / ACRESCIDO		
Levantamento e reassentamento de meio-fio	M	112,0000
Arrancamento e reasentam.de paralelep.,incl.pó-de-pedra e rejunt.c/cim.e areia 1:3, excl.forn.do paralelep.	M ²	236,0000
Escavação mec.de vala não escorada, em mat.de 1/cat.,até 1,50m.de prof.,c/retro-escavadeira.	M ³	163,8000
Pavimentação c/paralelep.,sobre colchão de pó-de-pedra e rejunt.c/cim.e areia 1:3,incl.forn.dos mat.	M ²	632,0000
NOVOS		
Caixa de ralo em alven.de bl.de concr.,paredes de 20cm.de 0,30x0,90x0,90m, p/águas pluviais,c/grelha de F ^o F ^o	UN	

Avenida Dr. Nilo Peçanha, 330 – Parque Santo Amaro - Cep 28.030-035 – Campos dos Goytacazes, RJ – Brasil
Tel/Fax: (22) 2737-6900

Maurício Augusto
Darcy Vasconcelos
Mileoni K.
CREA - 22-07484-0
CIC 474 191 387-15
S. 242

6 (U) CARTÃO DO OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
 CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE DE FÓI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ***
 EMULSI. 5.44 FUNDOS: 2.04 TOTAL ATO: 8.48
 Gerado por: *Rodrigo Duarte Campos* Verdade
 CAMPOS 07/01/2020
 EDLN 25167 ORU RODRIGO DUARTE CAMPOS-SUBSTITUTO
 Consulte em <https://www.tjrr.jus.br/sitpublico>
 090795

CAMPOS
 RODRIGO DUARTE CAMPOS
 S. 242
 20/62



CAMPOS
MINHA CIDADE. MEU AMOR.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
<http://www.campos.rj.gov.br>

243
[Handwritten signature]

Meio-fio de concr.pre-mold.,15MPA,c/0,15m.de base e 0,30m.de alt.,rejunt.c/cim.e areia 1:3,5.	M	490,0000
Tubo de concr.armado,classe.CA-42,p/galeria de águas pluvbiais,diam.de 600mm.forn.e assent.	M ³	35,0000
Calha de meio-fio,tubo circ.de concr.vibrado,diam.int.de 300mm.forn.e assent.	M	50,0000
Espalhamento de mat.de 1/cat.,c/trator,potencia 140cv.,c/lamina.	M	90,0000
Boca p/bueiro simples, tubular de concr.diam.;de 0,60m.,em concr.ceclopico.	UM	4,0000

Acrescentamos que os serviços foram executados dentro dos prazos e especificações técnicas exigidas por esta Prefeitura.

[Handwritten signature]
Manoel Augusto Carvalho
de Faria
CREA - B2-07408-4
CIC 414.191.387-15

[Handwritten signature]
Jocy Vasconcelos Lobo
Técnico em Estrada
Insc. 4773-5
Sec. de Obras e Urbanismo

[Handwritten signature]
Milton R. de Almeida
Sup. de Ser. Concedidos
21625 - PMCG

Fate atestado encontra-se arquivado no
CREA-RJ, junto com a(s) ART(is) de número:
IN00289273 IN00373693, fazendo parte
integrante da certidão número: 537452/2011
folha número: 5/5.RIO DE JANEIRO
26/05/2011

[Handwritten signature]
Rosário de S. Moutin Custodi
CREA/RJ - Engenharia de Arquitetura - 41090-1000



Avenida Dr. Nilo Peçanha, 330 – Parque Santo Amaro - Cep 28.030-035 – Campos dos Goytacazes, RJ – Brasil
Tel/Fax: (22) 2737-6900

Cartório 6º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes - RJ
Atividade de Registro nº 189 / Conto - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP 28030-000

CREATIZIÇÃO QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE LHE FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ****
ESOLUM.: 5,44 FUNDOS: 2,04 TOTAL ATO: 8,48
Conferido por: *[Handwritten signature]* Verdade
Campos, 07/07/2022

EDLN 25169 EHK RODRIGO DUARTE CAMPOS-SUBSTITUTO
Consulta em <https://www3.tjmg.jus.br/sitepublico>
09079541232242 Matr. 94/7060

[Handwritten signature]
Rodrigo Duarte Campos
Substituto
Matr. 94/7060

27/6/22

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ



F.S. 245
dms

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N°: 537452/2011)

EXECUTANTE: JUEDSON CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME e Reg: 2008206803.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.....
 Endereço: - R CEL. PONCIANO DE AZEVEDO FURTADO - - - PQ, SANTO AMARO.....
 CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ.....
 Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....
 (2): EXECUCAO DE REPARO.....
 Especificação da Atividade (1): DRENAGEM.....
 (2): PAVIMENTACAO.....
 Complemento (1): OUTROS.....
 Informação Complementar:
 RECOMPOSICAO DA PAVIMENTACAO EM PARALELO NOS PONTOS CRITICOS, RECUPERACAO E ADEQUACAO
 DA MICRO-DRENAGEM E LIMPEZA - TRES VENDAS/CAMPOS DOS GOYTACAZES.
 N° do contrato: 185/2009.....
 Quantificação: 1,00 un.....
 Data de Início: 11/08/2009.....
 Prazo do Contrato: DETERMINADO.....60 dia(s).....
 Valor de Contrato/Honorário: R\$ 153.789,28.....
 Endereço: LUGAR TRÊS VENDAS S/N - INTERIOR.....
 CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ.....

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2011

Rosiane da Silva Moulin Curti

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Supervisora de Atividades de Acervo Técnico
(Por DELEGACÃO)



Rodrigo Duarte Campos
Substituto
Matr: 94/7060

Handwritten signature and date: 23/02



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fls. 246
Dura

OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
101	Placa de obra padrão PMP, nas dimensões de 4,0 x 2,0 m	m ²	8,00
2 MOVIMENTO DE TERRA			
201	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundida	m ³	30,00
202	Reaterro apoiado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m ³	21,00
203	Lastro de brita 3 e 4, apoiado manualmente	m ²	3,50
204	Regularização de áreas de calçadas e/ou passeios com compactação mecânica (compactador manual), exclusive fornecimento e transporte do material	m ²	71,00
3 SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO			
301	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm padrão PMV, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	5,00
302	Passeio em cimento camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m ²	71,00
303	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavê-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de póde pedra na espessura de 10 cm	m ²	860,00
304	Placa de inauguração de obra em alumínio fundido, dimensões 30x50 cm, inclusive assentamento	um	1,00
4 MURO DE ARRIMO (Comp=104 m, larg.méd=46 cm e alt.apar=1,50 m)			
401	Fôrma chapas de madeira compensada resinada, de 12mm de espessura, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2,5 x 10,0 cm (incl. Material, montagem, escoramento compostalentes 8x8cm e desf.)	m ²	30,00
402	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3")	m	30,00
403	Fornecimento e aplicação de concreto Fck=15 MPA (brita 1a2) - (5% de perda)	m ³	75,00
5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
501	Caixão de meio-fio (duas demãos)	m ²	20,00
502	Limpeza geral da obra	m ²	940,00

Maisson Bourguignon Santos
Maisson Bourguignon Santos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

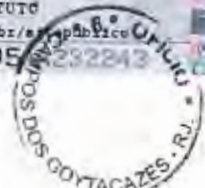
Cartório 6ª Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes - RJ
Av. Santa Teresinha, nº 111 - Centro - 11.700-000 Campos dos Goytacazes - RJ
Telefone: (21) 2109-1112

CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ****
EMULUM 6,44 FUNDOS: 2,04 TOTAL ATO: 8,48
Conferido por: *Rodrigo Duarte Campos* Veridade
EMISSO: 07/07/2020

EDLN 25170 XAD RODRIGO DUARTE CAMPOS-SUBSTITUTO
Consulte em <https://www.tjcr.jus.br/esp/ptbr/pblico>

090795 232243

Rodrigo Duarte Campos
Substituto
Matr: 9417060



Handwritten signatures and initials
24/6/20



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESPÍRITO SANTO

FILE 247
[Handwritten signature]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Pelo presente termo, a Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Piúma / ES, procedeu a vistoria para recebimento definitivo da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DO PREDIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL SANTOS PEDROZA localizado no bairro Niterói, neste município de Piúma / ES.

As obras e/ou serviços de engenharia a que se refere o presente Termo, constituem o objeto do Contrato nº 071/2008 do Edital de Tomada de Preço nº 006/2008, celebrado em 02/07/2008, através da Prefeitura Municipal de Piúma / ES e a Empresa D. OLIVEIRA DOS REIS & CIA LTDA, sendo que a obra foi iniciada em 02/07/2008, concluída em 11/09/2008, objeto da ART nº 12115078 cuja responsabilidade técnica é do Engenheiro Civil Ricardo Jaber CREA/RJ Carteira nº 00129906/D.

Valor da obra: R\$ 61.080,53

Nesta data, após vistoria, a Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Piúma / ES, recebe a obra feita pela Empresa D. OLIVEIRA DOS REIS & CIA, e na presente data entrega a Prefeitura Municipal de Piúma / ES dando por cumpridas as etapas da obra, objetivo do contrato supracitado, em atendimento às cláusulas do mesmo, ressalvadas as responsabilidades técnicas e civis da contratada nos termos da legislação vigente e em cumprimento às deliberações da Comissão.

Planilha em anexo:

Piúma / ES, 19 de Março de 2009.

[Handwritten signature]
MAILSON BOURGUIGNON SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Cartório do Oficial de Justiça de Campos dos Goytacazes - RJ
 Rua São Sebastião, nº 248 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28112-000
 Telefone: (22) 2712-9921

CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL.
 RESOLUÇÃO: 6 44 FUNDOS: 7 04 TOTAL ATO: 8,48
 Conferido por *[Handwritten signature]* em *[Handwritten date]* Verdade
 Campos 07/07/2009

EDLN 25172 UYB **RODRIGO DUARTE CAMPOS-SUBSTITUTO**
 Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sistema-publico>
 090795A

[Circular stamp: CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ]

[Handwritten signature]
 Substituto,
 Matr: 94/7060

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
25/62

[Handwritten mark]



CREA-ES
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Espírito Santo

FEIS 248
[Handwritten Signature]

REGISTRO EM ATESTADO

PROCESSO: 2009.022707

REQUERENTE: D. OLIVEIRA DOS REIS & CIA LTDA
 CREA-ES - N.º 9870-RF

O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NO CREA-ES SOB O N.º 2009.022707 -
 FOLHAS 01/03, PARA FINS DO ARTIGO 30 § 1.º INCISO I DA LEI 8666/93, ESTANDO
 SEUS DADOS EM CONFORMIDADE COM A(S) ANOTAÇÃO(ÕES) DE
 RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART(S) N.º(S) 01215078, ONDE CONSTA(M)
 COMO RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O(S) ENGENHEIRO CIVIL RICARDO
 JABER. VITÓRIA-ES, 20 DE AGOSTO DE 2009.....

[Handwritten Signature]
 Maria de Lourdes M. da Silva
 Téc. de Serv. Operacionais
 Mat. 159 - CREA-ES

[Handwritten Signature]
 Eng.º Civil José Maria Cola dos Santos
 Gerente Operacional
 CREA 460-D/ES

“ESTE REGISTRO EM ATESTADO ESTÁ RELACIONADO COM O(S)
 PROFISSIONAL(IS) DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA, MENCIONADO(S) NO
 PRESENTE DOCUMENTO.”

Sede: Av. Cesar Helal, 700 - 1º andar - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-903 - creaes@creaes.org.br - www.creaes.org.br
 Agências: Vitória: (27) 3134-0000 - Cachoeiro de Itapemirim (28) 3522-2373 - Linhares (27) 3264-1781 - Colatina (27) 3721-0657
 São Mateus (27) 3763-5929 - Vila Velha (27) 3239-3119 - Guarapari (27) 3362-3028

6 Cartório 0º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes - RJ
 Av. São João - 200 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28010-000
 (24) 3396-1231 / 33249120

CESTIFICO QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL
 DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ***
 EMOLUM: 6,44 FUNDOS: 2,04 TOTAL ATO: 8,48
 Conferido por *[Handwritten Signature]* Em Texto Verdade
 CAMPOS 07/07/2009

EDLN 25159 ZCF RODRIGO DUARTE CAMPOS-SUBSTITUTO
 consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/ajtpublico> S.º stituto
 090795AA2322 Matr. 94/7060

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
 RODRIGO DUARTE CAMPOS
 S.º stituto

[Handwritten Signature]
 26/62



249
[Handwritten signature]

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA –MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

**DECLARAÇÃO DE POSSUIR CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL
PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº: 35.896.596/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO RIBEIRO LEITE, portador da Carteira de Identidade nº: 06.987.742-2 DETRAN-RJ e do CPF nº: 116.461.697-86, declaro para devidos fins que possuir capacidade técnico-operacional para execução da obra de DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE na Cidade de Palma/MG, referente a TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2020.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de Julho de 2020

Fernando Ribeiro Leite
LEITE E SOARES COMERCIO REP. E SERVIÇOS LTDA ME
FERNANDO RIBEIRO LEITE
CNPJ: 35.896.596/0001-34
SOCIO-ADMINISTRATIVO

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]
27/6

A



ANEXO 250
[Handwritten signature]

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA –MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF, TOMADA DE PREÇO Nº, 003/2020

INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº: 35.896.596/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO RIBEIRO LEITE, portador da Carteira de Identidade nº: 06.987.742-2 DETRAN-RJ e do CPF nº: 116.461.697-86, declaramos que o profissional RICARDO JABER portador do CREA nº: 1983105775, detentor dos atestados de responsabilidade técnica exigidos na TOMADA DE PREÇO Nº:003/2020, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de Julho de 2020

Fernando Ribeiro Leite
LEITE E SOARES COMERCIO REP. E SERVIÇOS LTDA ME
FERNANDO RIBEIRO LEITE
CNPJ: 35.896.596/0001-34
SOCIO-ADMINISTRATIVO

[Handwritten checkmark and signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
28/6/20



AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA –MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

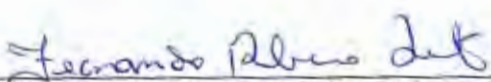
25/

Dave

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TECNICA

LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº: 35.896.596/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO RIBEIRO LEITE, portador da Carteira de Identidade nº: 06.987.742-2 DETRAN-RJ e do CPF nº: 116.461.697-86, DECLARO, para fins e efeitos legais e nos termos do Edital Convocatório referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui pleno conhecimento das condições da obra e que não alegará desconhecimento das condições.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de Julho de 2020


LEITE E SOARES COMERCIO REP. E SERVIÇOS LTDA ME
FERNANDO RIBEIRO LEITE
CNPJ: 35.896.596/0001-34
SOCIO-ADMINISTRATIVO

✓

d







25/07/20



AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA –MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

252
[Handwritten signature]

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

✓

2

[Handwritten signature]

X

[Handwritten signature]

30/62



FALENCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Emolumentos: Portaria nº 2881/19 de 26/12/19 Tab01 Item01 R\$37,72 Tab04 Item08 R\$42,84 (FETJ) R\$:16,11
(FUNPERJ) R\$:4,02 (FUNDPERJ) R\$:4,02 (FUNARPEN) R\$:3,22 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,28 =
Total R\$:113,06

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
AV. ALBERTO TORRES, 315 - CENTRO - TELEFAX: (22) 2723-5022 / 2726-4102
E-mail: cartoriodistribuidor@globo.com

MANOEL JOSÉ FILHO, OFICIAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, POR NOMEAÇÃO NA FORMADA LEI, ETC.

CERTIFICA

Folha: 1
09:58:48

COM REFERÊNCIA AOS ASSUNTOS ABAIXO MENCIONADOS. E DÁ FÉ QUE, REVENDO EM SEU PODER E CARTÓRIO OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO RELATIVOS A:

- I- Acoes de Falencia e Concordata, Recuperacao Judicial e Inqueritos Falimentares;
- II- Intervencao e Liquidacao Extrajudicial da lei 6.024/74;
- III- Administracoes Provisorias, Tutelas, Interdicoes, Curatela e Declaracoes de Ausencia.

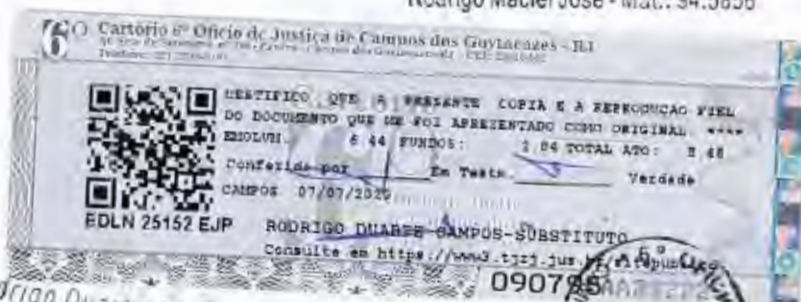
OITO DE JUNHO DE DOIS MIL ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ate
 OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
 LEITE E SOARES COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ~~XXXXXXXXXXXX~~
 CNPJ: 35.896.596/0001-34
 EM 08/06/2020, CAMPOS DOS GOYTACAZES.
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.

EU, DELEGATÁRIO REGISTRADOR A ASSINO

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EDKY93159 LPU
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CARTORIO DISTRIBUIDOR
 CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
 MANOEL JOSÉ FILHO
 TITULAR - MAT.: 08/600CJ002357
 SUBSTITUTOS
 José Carlos Martins Neto - Mat.: 94.0059
 Leonardo Maciel José - Mat.: 94.5473
 Rodrigo Maciel José - Mat.: 94.5856



Rodrigo Duarte Campos
 Substituto
 Matr: 94/7060

920297792004001



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



AAA 016487703

39/62

256

Handwritten signature

ATA DE APROVAÇÃO

EMPRESA: LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ: 35.896.596/0001-34
NIRE: 33.2.0213761-6

Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 16 de Março de 2020.

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 do Novo Código Civil Brasileiro, se fez realizar reunião dos sócios da Empresa "Leite e Soares Comercio e Representações e Serviços Ltda - ME", registrada na Jucerja sob o NIRE nº 33.2.0213761-6, nos termos a seguir:

Aos 16 de Março de 2020, às 15:45 horas, em sua sede social, situada na Avenida Tarcisio Miranda, 1469, conjunto 02, Parque Bela Vista, Campos dos Goytacazes, RJ, cep: 28022-150, **FERNANDO RIBEIRO LEITE e FLAVIA SOARES**, únicos sócios quotistas, representantes da totalidade do capital social. Fernando Ribeiro Leite, Presidente, e Flavia Soares, Secretária, conforme acordados entre os sócios, com a finalidade da apreciação das contas do Balanço Patrimonial e os resultados financeiros e econômicos do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Após a análise da situação contábil, onde o Ativo e Passivo resultaram no valor de **R\$ 378.913,75 (trezentos e setenta e oito mil novecentos treze reais e setenta e cinco centavos)**, e após leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, foram aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de Dezembro de 2019. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Campos dos Goytacazes, RJ, 16 de Março de 2020. Assinam a presente Ata: Fernando Ribeiro Leite, como Presidente, e Flavia Soares, como Secretária.

Fernando Ribeiro Leite
Presidente da Reunião
Fernando Ribeiro Leite
Sócio Administrador

Flavia Soares
Secretária da Reunião
Flavia Soares
Sócia

Handwritten signatures and initials



34/62

Fls. 257
[Handwritten Signature]

LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME
Avenida Tarcísio Miranda, 1469, conjunto Q2, Parque Bela Vista, Campos dos Goytacazes, RJ.
CNPJ: 35.896.596/0001-34 Inscrição estadual: 83.262.923
NIRE: 33.2.0213761-6

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO

CIRCULANTE:

Disponível: R\$ 109.952,00

Caixa	R\$	5.154,00
Bancos c/ Movimento	R\$	13.744,00
Aplicação Financeira	R\$	83.323,00
Estoque Mercadorias (consumo / reposição)	R\$	7.731,00

Realizável a Longo Prazo R\$ 81.000,65

Contas a receber	R\$	8.500,55
Imposto a Recuperar	R\$	-
Investimentos	R\$	72.500,10

PERMANENTE

Imobilizado: R\$ 187.961,10

Móveis e Utensílios	R\$	21.042,05
Equipamentos e ferramentas	R\$	42.100,00
Máquinas e Veículos	R\$	129.950,00
Instalações	R\$	4.640,00
(-) depreciação / Amortização	R\$	9.770,95

Total do Ativo R\$ 378.913,75

FERNANDO RIBEIRO LEITE
CPF: 116.461.697-86
Sócio Administrador

[Handwritten Signature]
SANSÃO ALVES DE OLIVEIRA
SANSÃO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 699.900.267-34
CRC: 106051/0-RJ

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]



JUCE RJ

[Handwritten Signature]

258

Leite

LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME
 Avenida Tarcísio Miranda, 1469, conjunto 02, Parque Bela Vista, Campos dos Goytacazes, RJ.
 CNPJ: 35.896.596/0001-34 Inscrição estadual: 83.262.92.3
 NIRE: 33.2.0213761-6

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PASSIVO

CIRCULANTE

Exigível		R\$ 41.471,98
Fornecedores	R\$ 8.590,00	
Obrigações fiscais		
Impostos a Recolher	5.154,00	
Despesas Fiscais / Comerciais	6.064,00	
Obrigações Sociais		
Encargos Sociais	R\$ 5.738,12	
Encargos Financeiros	R\$ 4.295,00	
Obrigações Trabalhistas		
Obrigações Trabalhistas	R\$ 10.677,37	
Provisões Trabalhistas	R\$ 953,49	
Exigível a Longo Prazos		R\$ -
Adiantamentos Futuros / Aumentos	R\$ -	

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social		R\$ 337.441,77
Capital Social Integralizado	R\$ 300.000,00	
Lucro do Exercício	R\$ 37.441,77	
Total do Passivo		R\$ 378.913,75

Fernando Ribeiro Leite
FERNANDO RIBEIRO LEITE
 CPF: 116.461.697-86
 Sócio Administrador

Sansão Alves de Oliveira
SANSÃO ALVES DE OLIVEIRA
 CPF: 699.900.267-34
 CRC: 106051/0-RJ



33/60

R/S 259

LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME

Avenida Tarcísio Miranda, 1469, conjunto 02, Parque Bela Vista, Campos dos Goytacazes, RJ.
CNPJ: 35.896.596/0001-34 Inscrição Estadual: 83.262.92 3
NIRE: 33.2.0213761-6

[Handwritten signature]

Campos dos Goytacazes, RJ, 31 de Dezembro de 2019.

Faturamento

• Janeiro	R\$ 15.800,00
• Fevereiro	R\$ 0,00
• Março	R\$ 10.080,00
• Abril	R\$ 0,00
• Maio	R\$ 0,00
• Junho	R\$ 26.998,95
• Julho	R\$ 14.420,50
• Agosto	R\$ 0,00
• Setembro	R\$ 10.100,00
• Outubro	R\$ 8.500,55
• Novembro	R\$ 0,00
• Dezembro	R\$ 0,00
Total:	R\$ 85.900,00

[Handwritten signature]
Fernando Ribeiro Leite
CPF: 116.461.697-86
Sócio Administrador

[Handwritten signature]
SANSÃO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 699.900.267-34
CRC: 106051/0-RJ

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



JUCERJIA

38/16

LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME
 Avenida Tarcísio Miranda, 1469, conjunto 02, Parque Bela Vista, Campos dos Goytacazes, RJ.
 CNPJ: 35.896.596/0001-34 Inscrição estadual: 83.262.92.3
 NIRE: 33.2.0213761-6

260
[Handwritten signature]

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$	85.900,00
Receita de Vendas e Serviços	R\$	85.900,00	
(-) DEDUÇÕES			
Impostos incidentes sobre vendas	R\$	5.154,00	
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS		R\$	80.746,00
DESPESAS GERAIS			
Despesas Administrativas	R\$	1.500,70	
Despesas Operacionais	R\$	9.721,75	
Despesas Financeiras	R\$	4.860,88	
Despesas Sociais e Trabalhistas	R\$	19.443,50	
Despesas Fiscais / Comerciais	R\$	7.777,40	
			R\$ 43.304,23
RESULTADO NÃO OPERACIONAL			
Resultado da Correção Monetária	R\$	-	
			R\$ -
Resultado do Exercício Corrente (31/12/2019)		R\$	37.441,77
Resultado do Exercício Anterior (31/12/2018)		R\$	-
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$	37.441,77
Lucro do Exercício	R\$	37.441,77	

Campos dos Goytacazes, RJ, 31 de Dezembro de 2019.

Fernando Ribeiro Leite
 FERNANDO RIBEIRO LEITE
 CPF: 116.461.697-86
 Sócio Administrador

[Handwritten signature]

Sansão Alves de Oliveira
 SANSÃO ALVES DE OLIVEIRA
 CPF: 699.900.267-34
 CRC: 106051/0-RJ

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 NIRE: 33.2.0213761-6 Protocolo: 449300/19840-4 Data do protocolo: 08/05/2020
 CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 03/06/2020 SOB O NÚMERO 00001819723 E 08mls-mnmbanteg 00 Resposta:
 autenticação:
 Autenticação por: 20XRU960BR0C0A327T0E990B1A05ACE7719950F49564279013A99VMS170B1D
 Para validar o documento acesse o site: <http://www.jurajrj.rj.gov.br/recv/consultar/digitalizad> Informe o nº de protocolo. Pág. 7/16



39/5

15.261

[Handwritten signature]

LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME
 Avenida Tarcisio Miranda, 1469, conjunto 02, Parque Bela Vista, Campos dos Goytacazes, R.J.
 CNPJ: 35.896.596/0001-34 Inscrição Estadual: 83.262.92.3
 NIRE: 33.2.0213761-8

ÍNDICE DE LIQUIDEZ DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ILC - Índice de Liquidez Corrente

<u>AC</u>	<u>109.952,00</u>	
PC	41.471,98	2,65

ILG - Índice de Liquidez Geral

<u>AC + RLP</u>	<u>190.952,65</u>	
PC + ELP	41.471,98	4,60

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

<u>PC</u>	<u>41.471,98</u>	
AT	378.913,75	0,11

QORLP - QUOCIENTE DE ORIGEM DE RECURSOS A LONGO PRAZO: (Equity)

<u>PL</u>	<u>337.441,77</u>	
PL + ELP	337.441,77	1,00

Fernando Ribeiro Leite
FERNANDO RIBEIRO LEITE
 CPF: 116.461.697-86
 Sócio Administrador

Sansão Alves de Oliveira
SANSÃO ALVES DE OLIVEIRA
 CPF: 699.900.267-34
 CRC: 106051/O-RJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUCEC RJ

40/62

LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME

Avenida Tarcísio Miranda, 1469, conjunto 02, Parque Bela Vista, Campos dos Goytacazes, RJ
CNPJ: 35.896.596/0001-34 Inscrição Estadual: 83.262.92.3
NIRE: 33.2.0213761-6

Fls. 26d
[Handwritten signature]

ÍNDICE DE LIQUIDEZ DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

IGT - Índice de Garantia de capital de Terceiros

<u>PL</u>	<u>337.441,77</u>	8,14
PC+ELP	41.471,98	

IS - Índice de Solvência

<u>AT</u>	<u>378.913,75</u>	9,14
PC+ELP	41.471,98	

ISG - ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

<u>AT</u>	<u>378.913,75</u>	1,00
PT	378.913,75	

Fernando Ribeiro Leite
FERNANDO RIBEIRO LEITE
CPF: 116.461.697-86
Sócio Administrador

Sansão Alves de Oliveira
SANSÃO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 699.900.267-34
CRC: 106051/0-RJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]



41/60

FIS 203

Done

LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME

Avenida Tarcísio Miranda, 1469, conjunto 02, Parque Bela Vista, Campos dos Goytacazes, RJ
CNPJ: 35.896.596/0001-34 Inscrição Estadual: 83.262.92.3
NIRE: 33.2.0213761-6

Reconhecemos a exatidão do **BALANÇO PATRIMONIAL** do Exercício de 2019, da empresa denominada "LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME", relativo ao período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, somando a importância do **ATIVO** e **PASSIVO** o valor total de **R\$ 378.913,75 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, levantados e apurados, segundo os documentos e elementos apresentados para o fechamento do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.

Campos dos Goytacazes, RJ, 31 de Dezembro de 2019.

Sansão Alves de Oliveira
Sansão Alves de Oliveira
CPF: 699.900.267-34
CRC/RJ: 106051/D-RJ
CPF: 699.900.267-34
CRC: 106051/D-RJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
NIRE: 33.2.0213761-6 Inscrição Estadual: 83-262.92.92-3 Data do Protocolo: 29/05/2020
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 03/05/2020 SOB O NÚMERO 00002239124 e demais constantes do processo.
Autenticação: F57BDE802B8028A2701E98861A05AC87100509483B42788119AAD20A270810
Para validar o documento acesse <http://www.jucec.org.br> ou <http://www.jucec.org.br/validar>, informe o nº de protocolo. Pág. 10/10



JUCEC RJ

42/62



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.323.11538

264
[Handwritten signature]

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ/CPF nº **35.896.596/0001-34**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dez, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça na Comarca de CAMPOS DOS GOYTACAZES** são em número de treze, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos; **2º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Subdistrito do 1º Distrito); **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição (10º, e 11º, Distritos); **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (4º, Subdistrito do 1º Distrito, 4º, 17º, 19º e 22º Distritos); **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Imóveis da 2ª Circunscrição (3º Subdistrito do 1º Distrito e 15º Distrito) e de protesto de títulos; **6º Ofício de Justiça** - tabelião de notas; **7º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de protesto de títulos e de Imóveis da 6ª Circunscrição (zona urbana do 1º, Subdistrito do 1º Distrito); **8º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de títulos e documentos; **9º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição (9º, 12º, 13º, 18º, e 23º Distritos); **10º Ofício de Justiça** - tabelião de notas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de protesto de títulos e de Imóveis da 9ª Circunscrição (7º e 20º Distritos); **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição (zona rural do 1º, Subdistrito do 1º Distrito e do 21º Distrito); **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição (3º e 5º Distritos). **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN do 1º Subdistrito do 1º Distrito** Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas. Em conformidade com o artigo quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **CAMPOS DOS GOYTACAZES**, existe apenas um **Cartório com atribuições exclusivas de Distribuidor: CAMPOS DOS GOYTACAZES DISTRIBUIDOR: Av. Alberto Torres, 315 - Centro;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CAMPOS DOS GOYTACAZES 01 OF DE JUSTICA: RUA GASTAO MACHADO, 66 TERREO - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 02 OF DE JUSTICA: Av. Alberto Torres, 293 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 03 OF DE JUSTICA: RUA CONSELHEIRO JOSE FERNANDES, 103 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 04 OF DE JUSTICA: RUA VINTE E UM DE ABRIL, 247 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 05 OF DE JUSTICA: Rua Joao Pessoa, 92 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 06 OF DE JUSTICA: Avenida Sete de Setembro, 382 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 07 OF DE JUSTICA: Avenida Alberto Torres, 310 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 08 OF DE JUSTICA: Av. Dr. Alberto Torres, 303 Terreo - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 09 OF DE JUSTICA: Praça Sao Salvador, 41 loja 14 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 10 OF DE JUSTICA: RUA GIL DE GOIS, 225 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 11 OF DE JUSTICA: AVENIDA ALBERTO TORRES, 283 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 12 OF DE JUSTICA: Av. Dr. Alberto Torres, 309; CAMPOS DOS GOYTACAZES 13 OF DE JUSTICA: Av. Alberto Torres, 281 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 01 DISTR 01 SD: RUA SALVADOR CORREA, 102 - Centro.**

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 07/07/2020 17:46:58.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: RS 23,04 GRERJ Nº 8133540972067

[Handwritten signatures and initials]
43/62



AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA -MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

265
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE CAPITAL

LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº: 35.896.596/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO RIBEIRO LEITE, portador da Carteira de Identidade nº: 06.987.742-2 DETRAN-RJ e do CPF nº: 116.461.697-86, DECLARO, para devidos fins que a empresa possui capital de R\$: 2.000.000,00 (dois milhões) de capital comprovado na última alteração.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de Julho de 2020

Fernando Ribeiro Leite
LEITE E SOARES COMERCIO REP. E SERVIÇOS LTDA ME
FERNANDO RIBEIRO LEITE
CNPJ: 35.896.596/0001-34
SOCIO-ADMINISTRATIVO

[Handwritten signatures and initials]
44/62



266
[Handwritten signature]

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA -MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

REGULARIDADE FISCAL

[Handwritten signatures and initials]

45/62

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

267


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.896.598/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/11/1988	
NOME EMPRESARIAL LEITE E SOARES COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEITE E SOARES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 33.13-8-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TARCISIO MIRANDA		NÚMERO 1469	COMPLEMENTO CONJ 02
CEP 28.022-150	BARRIO/DISTRITO PARQUE BELA VISTA	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ
E-MAIL ELETRÔNICO SERCONTEC@LNE.COM		TELEFONE (22) 9709-7347	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 16:32:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.895.599/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/1989
---	---	--------------------------------

Razão Social: **LEITE E SOARES COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 47.44-0-09 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 52.29-0-02 - Serviços de rebouçar de veículos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TARCISIO MIRANDA	NÚMERO 1468	COMPLEMENTO CONJ 02
-----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 28.022-150	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BELA VISTA	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ
-------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERCONTEC@LNE.COM	TELEFONE (22) 9700-7347
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

268
[Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 16:32:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
 47/6º



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

269

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

35.896.596/0001-34

Inscrição Estadual

83.262.923

Data da concessão da inscrição

05/01/1990

Nome empresarial

LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Título do estabelecimento

LEITE E SOARES

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN TARCISIO MIRANDA, 1469 CONJ:02
PARQUE BELA VISTA - CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28.022-150

Situação cadastral

Baixada

Data da situação cadastral

18/10/1996

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Secundárias

- 01.61-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
- 33.13-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
- 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.91-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 2-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE

Unidade de cadastro

AFR 10.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Campos dos Goytacaze

Unidade de fiscalização

AFR 10.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Campos dos Goytacaze

Observação

INSCRIÇÃO BAIXADA A PARTIR DE 18/10/1996.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 07/07/2020 16:37:27.

Código de autenticidade: 83262923052022818.

4/8/16

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

FIS. 270

*Luiz***Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

CNPJ/CPF 35.896.596/0001-34	Inscrição Estadual 83.262.923	Data da concessão da inscrição 05/01/1990
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	
Título do estabelecimento LEITE E SOARES	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	
Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	Tipo de unidade do estabelecimento Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento AVN TARCISIO MIRANDA, 1469 CONJ:02 PARQUE BELA VISTA - CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28.022-150

Situação cadastral Baixada	Data da situação cadastral 18/10/1996
--------------------------------------	---

VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 46.35-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 52.29-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 90.01-8/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
--

Unidade de cadastro AFR 10.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Campos dos Goytacaze	Unidade de fiscalização AFR 10.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Campos dos Goytacaze
--	--

Observação INSCRIÇÃO BAIXADA A PARTIR DE 18/10/1996.
--

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 07/07/2020 16:37:27.

Código de autenticidade: 83262923052022818.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro, s. 271

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 35.896.596/0001-34 Inscrição Estadual 83.262.923 Data da concessão da inscrição 05/01/1990

Nome empresarial LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
Título do estabelecimento LEITE E SOARES
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada
Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito Tipo de unidade do estabelecimento Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento AVN TARCISIO MIRANDA, 1469 CONJ:02 PARQUE BELA VISTA - CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28.022-150

Situação cadastral Baixada Data da situação cadastral 18/10/1996

91.02-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
96.03-3/01 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Unidade de cadastro AFR 10.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Campos dos Goytacaze Unidade de fiscalização AFR 10.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Campos dos Goytacaze

Observação INSCRIÇÃO BAIXADA A PARTIR DE 18/10/1996.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 07/07/2020 16:37:27.

Código de autenticidade: 83262923052022818.

Handwritten signatures and initials, including a date '50/62'.

272

Am

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 01/02/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44401	CNPJ/CPF 35.896.696/0001-34	Inscrição Estadual 83641665
NOME EMPRESARIAL LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEITE E SOARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 412040001 - 7.02. 0% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 421380000 - 7.02. 5% - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 431340000 - 7.02. 5% - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 432210401 - 7.02. 5% - MONTAGENS E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 452000300 - 14.01 3% - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 471210000 - 0% - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 474409900 - 0% - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 512140000 - 7.40. 5% - BRANDEJA EM PRÉMIOS E EM COMBUSTÍVEIS			
LOGRADOURO AV SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO	NÚMERO 297	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 28083-181	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CALABOUÇO	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 12/06/2020 17:13			

Clique aqui.

K

2

9

el

51/02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEITE E SOARES COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.896.556/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:50 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: 7517.F21F.532F.76B9
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

52/02

18/06/2020

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



274
Diniz

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1552429-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 35.896.596/0001-34	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 18/06/2020 08:37</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 16/09/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
53/62
11



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

FLS. 245
Dant

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 32835/2020, que no período de 1977 até 11/03/2020 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **LETE SOARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 25.006.509/0001-34 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CODIGO CERTIDÃO: CEET.2110,2211.0000

Esta certidão tem validade até 08/09/2020, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 12/03/2020 às 13:17:53.7, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de CAMPOS DOS GOITACAZES

Avn Gastão Machado, 66 6º Andar, Parque Tomás Coel

Emitida em 17/03/2020 às 10:13:06.1

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

✓ d
X J
[Large handwritten signature]
54/62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AS 276

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA nº.: 6573/2020

Contribuinte: LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.896.596/0001-34

Nº. do Alvará: 44401

Endereço: AV SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, 297

Complemento.: LOJA 02

Bairro: PARQUE CALABOUÇO

CEP: 28083-101

Cidade: CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Início de Atividade: 01/fevereiro/1990

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES certifica para os devidos fins, com base nos registros de pagamentos existentes no sistema tributário municipal, que o contribuinte acima identificado encontra-se QUITO com os tributos municipais e Dívida Ativa até a presente data.

IMPORTANTE:

1. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referentes aos períodos compreendidos nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade de 180 dias contados da data de emissão.
3. A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: <http://www.campos.rj.gov.br>.
4. Documento emitido eletronicamente através do portal de serviços da Secretaria Municipal de Fazenda.

Código de Verificação: 3b89be57a4e9f0760bdd521e96fad66

Campos dos Goytacazes, 7 de Julho de 2020

OBS: Confirme a autenticidade da certidão pelo e-mail: cnd.fazenda@campos.rj.gov.br

Rua Treze de Maio nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes – CEP: 28.010-260
www.campos.rj.gov.br

55/62



247
Dini



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.896.596/0001-34
Razão Social: C GOMES CERCAIS DE CAMPOS LTDA ME
Endereço: R DOMINGOS VIANA 312 / TURF CLUB / CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ
/ 28015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032001503088587988

Informação obtida em 18/06/2020 09:00:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten marks and signatures, including a large 'X' and a signature with the date 56/62.



19.5.2020
Lme

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEITE E SOARES COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.896.596/0001-34

Certidão nº: 10731102/2020

Expedição: 12/05/2020, às 18:02:08

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEITE E SOARES COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.896.596/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

X ✓ d
@
11
5/6



15. 279

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA –MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

DEMAIS DOCUMENTOS



149.280
[Handwritten signature]

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA –MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

ANEXO II
DECLARAÇÃO DO MENOR
(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº: 35.896.596/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO RIBEIRO LEITE, portador da Carteira de Identidade nº: 06.987.742-2 DETRAN-RJ e do CPF nº: 116.461.697-86, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Manter ou excluir esta ressalva, conforme o caso).

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de Julho de 2020.

[Handwritten signature: Fernando Ribeiro Leite]
LEITE E SOARES COMERCIO REP. E SERVIÇOS LTDA ME
FERNANDO RIBEIRO LEITE
CNPJ: 35.896.596/0001-34
SOCIO-ADMINISTRATIVO

[Handwritten marks and signatures]
59/62



281
June

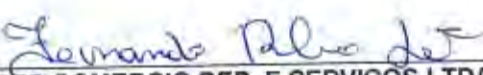
AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA -MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020


**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**




LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº: 35.896.596/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO RIBEIRO LEITE, portador da Carteira de Identidade nº: 06.987.742-2 DETRAN-RJ e do CPF nº: 116.461.697-86, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de Julho de 2020


LEITE E SOARES COMERCIO REP. E SERVIÇOS LTDA ME
FERNANDO RIBEIRO LEITE
CNPJ: 35.896.596/0001-34
SOCIO-ADMINISTRATIVO


LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
AV. TARCISIO MIRANDA - Nº: 1469 - CONJUNTO 02 - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
CNPJ: 35.896.596/0001-34 - E-mail: leiteesoares1@gmail.com



FLS. 282
[Handwritten signature]

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA –MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº: 35.896.596/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO RIBEIRO LEITE, portador da Carteira de Identidade nº: 06.987.742-2 DETRAN-RJ e do CPF nº: 116.461.697-86 DECLARO que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020/TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 a ser realizado na Prefeitura Municipal de PALMA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de Julho de 2020

Fernando Ribeiro Leite
LEITE E SOARES COMERCIO REP. E SERVIÇOS LTDA ME
FERNANDO RIBEIRO LEITE
CNPJ: 35.896.596/0001-34
SOCIO-ADMINISTRATIVO



1070 283
[Handwritten signature]

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA -MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

QUANTIDADE DE PAGINAS

LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,
inscrito no CNPJ nº: 35.896.596/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO RIBEIRO LEITE, portador
da Carteira de Identidade nº: 06.987.742-2 DETRAN-RJ e do CPF nº: 116.461.697-86, DECLARO que possuímos que o
volume possuir da página 01 à páginas 62.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de Julho de 2020

Fernando Ribeiro Leite
LEITE E SOARES COMERCIO REP. E SERVIÇOS LTDA ME
FERNANDO RIBEIRO LEITE
CNPJ: 35.896.596/0001-34
SOCIO-ADMINISTRATIVO

[Handwritten marks and signature]
62/62



AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA -MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

FLS. 284

Leite

ENVELOPES 01
(DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2020
CERTAME : 08/07/2020 ÀS 09HS

LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.896.596/0001-34

LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
AV. TARCISIO MIRANDA – Nº: 1469 – CONJUNTO 02 – CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
CNPJ: 35.896.596/0001-34 - E-mail: leiteesoares1@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 029453/2020
VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. * * * * * CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/89, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. * * * * * CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * CERTIFICAMOS FINALMENTE, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: WSC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 22.380.944/0001-74 PROCESSO: 11275418
ENDEREÇO: AV PREFEITO DANTE BRUNO, 185 - LOJA FUNDOS
BAIRRO: DORNELAS - MURIAE/MG
CEP: 36.884-178
REGISTRO: 77822 DATA DO REGISTRO: 10/08/2018
CAPITAL SOCIAL: R\$ 510.000,00

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME: RENATA GOMES CARVALHO TOFANI
TÍTULO(S): ENGENHEIRA CIVIL
CARTEIRA: MG-211595/D EXPEDIDA EM 27/01/2017 PELO CREA-MG RNP: 1416070982
INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 10/08/2018
ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
***** OBSERVAÇÃO: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
NOME: BAIÁ E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 13.920.154/0001-43
NOME: C.A.B. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.427.135/0001-30

NOME: NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO
TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL
CARTEIRA: MG-33270/D EXPEDIDA EM 13/01/1983 PELO CREA-MG RNP: 1403246840
INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 13/11/2019
ATRIBUIÇÕES: RESOL: 218 ART.: 007
***** OBSERVAÇÃO: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
NOME: CONTAMIL CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 26.147.330/0001-06
NOME: CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA - EPP CNPJ: 11.520.045/0001-03

Continua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 029453/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

286
[Assinatura]

OBJETIVO SOCIAL

INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA.

NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VOLTAR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGO 6, "E", ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO 336 / 89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. * * * * *

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUALQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 029453/2020. PONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 27 DE ABRIL DE 2020. * * * * *

Continua ...

[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

227

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
 NÚMERO: 029453/2020
 VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021.

[Assinatura]

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA, NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



ES. 288

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 042773/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AMTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO
CARTEIRA: MG-33270/D REGISTRO: 04.0.0000033270 RNP: 1403246840
DATA DO REGISTRO: 13/01/1983
REGISTRO PROVISÓRIO N°. 00.0.0059057670 NO PERÍODO DE 13/01/1983 A 13/07/1985
CPF: 235.812.986-00
ENDEREÇO: RUA BENEDITO VALADARES,, 272 - APTO.101
BAIRRO: BARRA - MURIAE/MG
CEP: 36.880-000

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 12/01/1983
ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA GENERAL ROBERTO LISBOA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

RESOL: 218 ART.: 007

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 042773/2020. PONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 29 DE JUNHO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



FLS. 289

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NUMERO: 006898/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, FAZENDO REVER OS ARQUIVOS DESTES CONSELHO, FOI VERIFICADO CONSTAR QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO MENCIONADO(A) SE ENCONTRA REGISTRADO(A) NESTE CREA-MG, NOS TERMOS DA LEI NR. 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS, AINDA, CONSTAR RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) * * * ATIVA(S) / INATIVA(S) PELA(S) EMPRESA(S) A SEGUIR DESCRITA(S): * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO
CARTEIRA: MG-33270/D REGISTRO: 04.0.0000033270 RNP: 1403246840
DATA DO REGISTRO: 13/01/1983
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 00.0.0059057670 NO PERÍODO DE 13/01/1983 A 13/07/1983
CPF: 235.812.986-00
ENDEREÇO: RUA BENEDITO VALADARES,, 272 - APTO,101
BAIRRO: BARRA - MURIAE/MG
CEP: 36.880-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 12/01/1983
ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA GENERAL ROBERTO LISBOA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOL: 218 ART.: 007

----- RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EMPRESAS -----

RAZÃO SOCIAL: CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 68552 EXPEDIDO EM: 19/07/2016
DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 25/04/2018

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA - EPP
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 49388 EXPEDIDO EM: 27/01/2011
DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 21/10/2019

RAZÃO SOCIAL: WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIBELI.
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 77822 EXPEDIDO EM: 10/08/2018
DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 13/11/2019

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUALQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 006898/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 30 DE ABRIL DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO, 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM



WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI


Avenida Prefeito Dante Bruno, nº185, Loja Fundos, Bairro
Domelas, Muriaé/MG
CNPJ nº:22.380.944/0001-74
Telefones: (32) 988941668

290

ANEXO
DECLARAÇÃO
Capacidade
Técnica


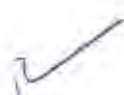

Wec Construções e Empreendimentos Eireli, inscrito no CNPJ nº 22.380.944/0001-74, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Wellington Pena De Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG1818137160 SSPMG e do CPF nº 119.709.006-10, DECLARA, possuir capacidade técnico-operacional para a execução do objeto desta licitação.

Palma 08 DE JULHO DE 2020



Wec Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 22.380.944/0001-74
Proprietário: Wellington Pena De Carvalho
CPF: 119.709.006-10
ID: MG18137160SSPMG

22.380.944/0001-74
WEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDOS
DOMELAS, CEP:30.884-170, MURIAÉ-MG



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160003580

Atividade concluída

FLS. 291

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO
 Registro: 04.0.0000033270 RNP: 1403246840
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 Número ART: 1420160000003149324 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
 Registrada em: Baixada em: 1/12/2015
 Forma de Registro: Substituição Participação Técnica: Individual
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA IRMAOS HUENER LTDA - EPP
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO CPF/CNPJ: 26139790000184
 Logradouro: AVENIDA MARIA AMELIA DE SOUZA PEDROSA Nº: 476
 Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 36815-000
 Cidade: FERVEDOURO
 Contrato: 106/2015 celebrado em Vinculado à ART: 14201500000002554183
 Valor do contrato: R\$ 94172,55 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
 Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV. MARIA AMELIA DE SOUZA PEDROSA E RUA DA CAMAR Nº:
 Complemento: DIVERSAS RUAS Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 36815-000
 Cidade: FERVEDOURO
 Data Início: 1/7/2015 Conclusão efetiva: 1/12/2015 Coord. Geográficas
 Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO CPF/CNPJ: 26139790000184
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO REDE PLUVIAL, Quantidade 277,92, Unidade m.

Observações
EXECUÇÃO DE REDE DE AGUA PLUVIAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 199186 a 192187, o documento contendo 2 folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160003580/2016
08/06/2016, 14:17:05
1420160003580

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea
 A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração anexo no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917
 Telefones: (31)3206-8700 - Ouvidoria: 0800 263 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO



292
[Handwritten signature]

A Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG localizada a Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, inscrita no CNPJ nº 26.139.790/0001-84, atesta para os devidos fins, que o engenheiro Nivercino Alves de Abreu Filho, CREA MG 33.270/D, CPF: 235.812.986-00, Responsável técnico da empresa CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA, CREA MG 49.388, situada na Avenida Jose Antônio da Silva Filho, 26 1º andar, centro, Fervedouro MG, CEP 36.815.000, através desta executou obra de serviços de Execução de rede de água pluvial das seguintes ruas: Da Câmara e trecho da Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, no município de Fervedouro/MG conforme planilhas em anexo, atendendo todas as exigências do contrato 106/2015, no período de 01/07/2015 à 01/12/2015, conforme ART de nº14201600000003149324.

Fervedouro, 23 de Maio de 2016

[Handwritten signature of Carlos Corindon de Araújo]

Carlos Corindon de Araújo

Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
PALMA, 07 / 07 / 2020
ASS.: *[Handwritten signature]*

[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS

FLS. 293

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Selo de Controle
198187

Mun

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO			
Município: Fervedouro/MG			
OBRA	EXECUÇÃO DE REDE DE AGUA PLUVIAL		
LOCAL	TRECHO DA RUA DA CAMARA, TRECHO DA AV. MARIA AMÉLIA DE SOUZA PEDROSA		
EMPRESA	CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:	NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO	CREA:	33.270/D
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Rede De Águas Pluviais		
2.01	Movimento De Terra		
2.01.01	Escavação, Carga E Transporte De Material De 1A Categoria, Caminhão De Serviço Revestimento Primario, Com Escavadeira Hidraulica E Caminhão Basculante 6 M3, Dmt 800 Ate 1 000 M	M3	296,50
2.01.02	Fornecimento de terra incluindo escavação, carga e transporte ate distancia média de 1 km para aterro de valas	M3	296,50
2.01.03	Aterro Mecanizado Por Compensação, Solo De 1ª Categoria Em Campo Aberto, Sem Compactação Do Aterro	M3	222,78
2.01.04	Compactação De Aterro Mecanizado Minimo De 95% Pn, Sem Fornecimento De Solo Em Campo Aberto (Serviço Auxiliar Do Aterro)	M3	98,23
2.01.05	Lastro De Brita M2 Aplicada Manualmente Com Maço De Até 30 Kg para berço de rede tubular	M3	13,58
2.01.06	Forma para berço em tabua inclusive desforma	m2	55,58
2.01.07	Concreto Estrutural Fck=20Mpa, Virado Em Beloneira, Na Obra, para berço de rede tubular 1:3:6	M3	13,58
2.02	Fornecimento, Assentamento E Rejuntamento De Tubos De Concreto		
2.02.01	rede tubular de concreto classe pa-1, DN 400 mm	M	30,70
2.02.02	rede tubular de concreto classe pa-1, DN 500 mm	M	247,22
2.03	Construção De Poço De Visita Em Alvenaria E Caixa De Ligação		
2.03.01	construção de caixa de passagem, inclusive quadro, grelha em concreto, escavação, reaterro e boca fora, e todo material necessário	UNID.	1,00
2.03.02	construção de caixa para boca de lobo simples, inclusive escavação, reaterro e boca fora e todo material necessário	UNID.	8,00
	Fornecimento de quadro, grelha em ferro fundido	UNID.	8,00
2.03.03	Tampão De Ferro Fundido De 500 Mm Padrão Pmsp, Tráfego Médio	UNID.	3,00
2.03.04	PV tipo A, Dn. 500 com furido e paredes em alvenaria emboçadas por dentro- padrao SUDECAP	UNID.	3,00
2.04	Construção Do Poço De Visita Em Alvenaria E Caixa De Ligação		
2.04.01	Remoção de pavimento em blocos de concreto sextavado	m2	327,36
2.04.02	Fornecimento e Assentamento de blocos sextavado, esp 10 cm, FCK-35MPa, assentado sobre colchao de areia	m2	327,36

Fervedouro, 28 de Maio de 2016

Carlos Coríndon de Araújo
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
PALMA, 07 de Maio de 2016
ASS.:



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420140001854
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO, referente A(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO.
Registro: 04.0.0000033270. RNP: 1403246840.
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.

Número ART: 14201300000001181897. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.
Registrada em: 5/6/2013. Baixada em: 15/6/2013.
Forma de Registro: Inicial. Participação Técnica: Individual.
Empresa Contratada: CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA - ME.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO. CPF/CNPJ: 26139790000184
Logradouro: AVENIDA MARIA AMELIA DE SOUZA PEDROSA. Nº. 476.
Complemento: Bairro: CENTRO.
Cidade: FERVEDOURO. UF: MG. CEP: 36815-000
Contrato: 034/2013. celebrado em. Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 123114.19. Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.
Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA OSWALDO FERNANDES E AQUILES JUNIOR. Nº.
Complemento: Bairro: CENTRO.
Cidade: FERVEDOURO. UF: MG. CEP: 36815-000
Data Início: 15/1/2013. Conclusão efetiva: 15/6/2013. Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA. Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO. CPF/CNPJ: 26139790000184
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS, Quantidade 1820.00, Unidade m².

Observações

CALÇAMENTO EM BLOQUETE, MEIO FIOS MOLDADOS IN LOCO, CONJUGADO COM SARGETA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 077271 a 077272, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140001854/2014

16/04/2014, 14:23:51

1420140001854

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - 30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CONFERIDO
CREA-MG
PALMA, 07/07/2014
Dne





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

295

ATESTADO



A Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG localizada a Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, inscrita no CNPJ nº 26.139.790/0001-84, atesta para os devidos fins, que o engenheiro Nivercino Alves de Abreu Filho, CREA MG 33.270/D, CPF: 235.812.986-00, Responsável técnico da empresa CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA, CREA MG 49.388, situada na Avenida Jose Antonio da Silva Filho, 26 1º andar, centro, Fervedouro MG, CEP 36.815.000, através desta executou obra de serviços de calçamento em bloquete, meios fios moldados in loco, conjugado com sarjeta, nas ruas Oswaldo Fernandes e Aquiles Junior no município de Fervedouro/MG conforme planilhas em anexo, atendendo todas as exigências do contrato 034/2013, no período de 15/01/2013 à 15/06/2013, conforme ART de nº14201300000001181897.

Fervedouro, 15 de junho de 2013

Carlos Corindón de Araújo

Prefeito Municipal



296



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇOS EXECUTADOS

PROGRAMA: ATIVIDADES GÊNERAIS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE

OBRA : RUA AQUILES JÚNIOR (20m) E TRÊS LADOS DA RUA OSWALDO FERNANDES (133,95m)

LOCAL : FERVEDOURO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1	SERVICO PRELIMINAR		
1.1	Fornecimento e assentimento de placa de obra	m ²	3,75
	SUBTOTAL 01		
2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm, de espessura	m ²	1820,00
2.1			
2.2	Fornecimento e assentimento de bloquete hexagonal, esp. 10 cm, FCK 35 MPa incluindo colchão de areia - esp. 6 cm, e rejunto	m ²	1.574,49
2.3	Escavado e corte manual na faixa de 0,45m para execução de meio fio e sarjeta conjugados	m	507,90
2.4	Fornecimento e assentimento de Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15Mpa, 40 cm base x 30 cm de altura moldado in loco	m	507,90
	SUBTOTAL 02		
3	PASSEIO		
3.1	Execução de calçada em 1:3,5 (FCK=12 MPa) preparo mecânico, larg. 1,00m, esp. 7 em incluindo preparo de cunha	m ²	475,50
	SUBTOTAL 03		
4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL		
4.1	Fornecimento e assentimento de placas de sinalização com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro- 2 Unid- Ø500mm	m ²	0,39
	SUBTOTAL 04		
5	RAMPA		
5.1	Rampa para acesso de deficiente, em concreto para cimentado nêutro, esp 7 cm, com pintura indicativa, 02 dentes - 6 unidades	m ²	12,40
	SUBTOTAL 05		
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS		
6.1	placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	10x4	2,00
	SUBTOTAL 06		
	TOTAL GERAL		R\$ 123.114,19

Fervedouro, 15 de Junho de 2013

Carlos Coutinho de Araújo
Prefeito Municipal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CONFERE COM O ORIGINAL
PALMA, 07 / 07 / 2013
ASS.: *[Signature]*

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

75 297
Dm

Partes:

A) WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Logradouro: AVENIDA PREFEITO DANTE BRUNO Nº 185, BAIRRO DORNELAS MURIAÉ/MG, inscrita no CNPJ 22.380.944/0001-74, neste ato representado pelo proprietário WELLINGTON PENA DE CARVALHO, brasileiro, SOLTEIRO, empresário, residente e domiciliado na cidade de Muriaé-MG, Rua Alvaro Araujo nº116, Bairro Bico Doce portador do CPF nº 119.709.006-10.

B) NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheira Civil registro CREA nº MG33270/D, residente e domiciliado na Rua Benedito Valadares, nº296B B, Cidade de Muriaé- MG, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA,

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

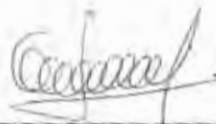
CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 10 (Dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 2 (dois) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 5 de cada mês, que será pago mediante recibo. 298

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Muriaé- MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Dne
Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Local e data: Muriaé 13 de Abril de 2020



WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.380.944/0001-74




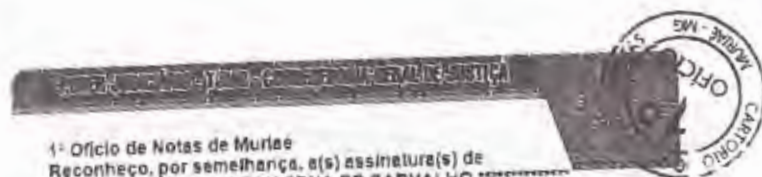
NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO
CREA:MG33270/D
ENGENHEIRO CIVIL

Testemunhas:

(assinatura, RG e nome da testemunha)

(assinatura, RG e nome da testemunha)

CONFERE COM O ORIGINAL
PALMA 07/07/2020
ASS.: 



1º Ofício de Notas de Muriaé
Reconheço, por semelhança, e(s) assinatura(s) de
(DPA08515) WELLINGTON PENA DE CARVALHO
(DPA08516) NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO
em testemunho da verdade.
Muriaé, 14/05/2020 16:00:44 14658
SELO DE CONSULTA: DPA08515
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9953.1036.3173.8503
Quantidade de atos praticados: 02
Atos praticado(s) por
Bel. Mark Dellano Costa Elizeu - Tabelião Substituto
Emol: R\$10,95 TFL: R\$3,40 Total: R\$14,36 ISS: R\$0,32
Consulta e validação deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

1º DA
ETIQUETA
AA1281670





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
MURIAÉ

299

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.380.944/0001-74

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrangendo os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Junho de 2020 às 14:26

MURIAÉ, 03 de Junho de 2020 às 14:26

Código de Autenticação: 2006-0314-2615-0404-3739

Para validar este certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

715 301

Capa de Processo

Im.

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/235.381-8	MGE2000327446	30/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
414.789.915-34	HERBERT CASTRO REIS JUNIOR
119.709.006-10	WELLINGTON PENA DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7819611 em 30/04/2020 da Empresa WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nira 31600920955 e protocolo 202353818 - 30/04/2020. Autenticação: C849E6FEDCB591BD7C5B56C83492F7D6D1C92D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/235,381-8 e o código de segurança 7JZ6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

pág. 2/10

302
Dne

WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ 22.340.844/0001-71

NIRE 31600820955

Endereço: AV PREFEITO DANTE BRUNO 185 - LDOA FUNDO - DORNELAS

Cidade: MURIAE - CEP: 36.664-176 - UF: MG

Balanco Patrimonial Levantado em: 31/12/2019

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	882.626,44
DISPONIVEL	422.829,81
CAIXA	246.838,61
CAIXA	109.857,71
BANCO/CONTA MOVIMENTO	208.927,73
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MANTEN - 1785-2	188.971,22
CAIXA - BARRA - 2143374	151.305,52
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 4346-5	2.047,39
ESTOQUES	1.731,29
ESTOQUE MATERIAIS/PRODUTOS E SERVIÇOS	124.000,00
ESTOQUE MANTIDOS PARA VENDA	124.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	124.000,00
IMOBILIZADO	896.791,59
VEICULOS	876.751,59
VEICULOS	302.000,00
IMPREGNAÇÕES/IMPONIBILIZAÇÕES/AMORTAÇÃO	302.000,00
(-) DEPRECIACÃO DE VEICULOS	(112.300,42)
	(112.300,42)
PASSIVA	
PASSIVO CIRCULANTE	(482.626,44)
FORNecedores	(23.824,40)
FONDS/RENTES	(6.806,99)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	(6.204,40)
PROVIDAS	(4.004,32)
PROVISÃO PERAS - MATRIZ	(4.018,32)
PROVISÃO DIVID. SUPERV. MATRIZ	1.072,76
PROVISÃO DIVID. SUPERV. MATRIZ	2.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	(200,24)
CREDITORES DIVERSOS	(200,00)
HONORARIOS CONTÁBIS E PARAS	(200,00)
PREVISTIV. A LONGO PRAZO	(200,00)
PROFITO E FUNDAMENTOS	(210.322,44)
IMPREVISTOS	(210.322,44)
	(210.322,44)

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES E OUS CONTABILIZACÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

MURIAE/MG - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

HERBERT CASTRO REIS JUNIOR
CRC-MG-00451736
CPF: 414.788.615-34

WELLINGTON PERNA DE CARVALHO
ADMINISTRADOR
CPF: 119.708.038-10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7819511 em 30/04/2020 da Empresa WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 31600820955 e protocolo 202353618 - 30/04/2020. Autenticação: C849E6FEDCB591BD7C5B65C83492F7D8D1C92D, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/235.381-8 e o código de segurança 7JZ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

30/04/2020
pág. 3/10

[Handwritten signatures and marks]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

F.S. 304

Documento Principal

Deu.

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/235.381-8	MGE2000327446	30/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
414.789.915-34	HERBERT CASTRO REIS JUNIOR
119.709.006-10	WELLINGTON PENA DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten marks and signatures



305

Dire

WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ 22.340.344/0021-74

NIRE 31600920955

Endereço: AV. PRÓFETA DANTE BRUNO, 195 - LOJA PINDOCCO - DORNEIAS

Cidade: MURINE - CEP: 35.454-175 - UF: MG

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM: 31/12/2019

Página 6

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
RECEITA DE SERVIÇOS	218.262,44
RECEITA DE SERVIÇOS	218.262,44
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	
(-) IMPOSTOS	(45.367,26)
IMP. ESTADUAL	(45.367,26)
IMP. RRF	(44.073,24)
IMP. DE SERVIÇOS	(1.222,76)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	
(-) CUSTOS	(272.815,49)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(270.160,65)
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS - MATRIZ	(1.478,11)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(16.176,73)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ	(16.176,73)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(270.741,85)
DEPÓSITOS BANCÁRIOS	(14.267,24)
DEPÓSITOS BANCÁRIOS	(14.267,24)
SERVÇOS TERCIÁRIOS DE RA - MATRIZ	(1.000,00)
DEPÓSITOS BANCÁRIOS	(1,00)
MATERIAL USADO E CONSUMÍVEL - MATRIZ	(24.142,37)
MATERIAL USADO E CONSUMÍVEL - MATRIZ	(24.142,37)
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO	(7.204,80)
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO	(7.204,80)
CONGREGAÇÃO E MANUTENÇÃO VEÍCULOS	(22.264,79)
CONGREGAÇÃO E MANUTENÇÃO VEÍCULOS	(22.264,79)
DIVERSAS DE IMPOSTO	(6.444,28)
DIVERSAS DE IMPOSTO	(6.444,28)
TAXAS FISCALIS	(910,73)
TAXAS FISCALIS	(910,73)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	(726.127)
SALÁRIOS E ORDENAMENTOS	(122.044,42)
SALÁRIOS E ORDENAMENTOS	(122.044,42)
RENTAS - MATRIZ	(61.217,10)
RENTAS - MATRIZ	(61.217,10)
13º SALÁRIO - MATRIZ	(10.704,70)
13º SALÁRIO - MATRIZ	(10.704,70)
INSS	(16.134,09)
INSS	(16.134,09)
FGTS	(16.386,49)
FGTS	(16.386,49)
FGTS RESCISÓRIO - MATRIZ	(5.091,48)
FGTS RESCISÓRIO - MATRIZ	(5.091,48)
PROLABOR - MATRIZ	(4.264,69)
PROLABOR - MATRIZ	(4.264,69)
SEXTA	(9.880,00)
SEXTA	(9.880,00)
RESCISÃO - MATRIZ	(1.740,00)
RESCISÃO - MATRIZ	(1.740,00)
LUCRO/PREMIO OPERACIONAL	
	(187.012,91)
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(17.083,35)
DESPESAS FINANCEIRAS	(17.083,35)
DESPESAS BANCÁRIAS	(17.083,35)
DESPESAS BANCÁRIAS	(17.083,35)
DIÁRIOS DE EXERCÍCIOS / FINANCIAMENTO	
	(16.437,41)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7819511 em 30/04/2020 da Empresa WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 31600920955 e protocolo 202353818 - 30/04/2020. Autenticação: C849E6FEDCB591BD7C5B65C83482F7D6D1C92D, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/235,381-8 e o código de segurança 7J26. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

WEC Construção pag. 6/10

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Bomfim' and other initials.

306

[Handwritten signature]

WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 22.382.941/0001-74
NIRE: 31600920855

Endereço: AV. PREFEITO DANTE BRUNO, 185 - LOJA FUNDOS - DOMÉCAL
Cidade: MURIAE - CEP: 35.891-578 - UF: MG

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 31/12/2019

LUCRO/LÍQUIDO ANTES DO IRPJ / IRLR

LUCRO/LÍQUIDO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Folha: 1

(204.698,30)

(204.698,30)

MURIAE/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

MARCELO CASTRO RIBEIRO JUNIOR
CRC: 140.088/15-0
CPF: 414.789.215-11

WELLINGTON ROCHA DE CARVALHO
ADMINISTRADOR
CPF: 110.736.866-10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7819811 em 30/04/2020 da Empresa WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 31600920855 e protocolo 202353818 - 30/04/2020. Autenticação: C849E6FEDCB591BD7C5B65C83492F7D6D1C92D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/235,381-8 e o código de segurança 7J26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature] pág. 7/10

[Handwritten signatures and marks]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

78.304

Anexo

Deu

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/235.381-8	MGE2000327446	30/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
414.789.915-34	HERBERT CASTRO REIS JUNIOR
119.709.006-10	WELLINGTON PENA DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7819611 em 30/04/2020 da Empresa WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 31600920955 e protocolo 202353818 - 30/04/2020. Autenticação: C849E6FEDCB5918D7C5B55C83492F7D6D1C92D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/235.381-8 e o código de segurança 7JZ6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AS 308

DM

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, de NIRE 3160092095-5 e protocolado sob o número 20/235.381-8 em 30/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7819611, em 30/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.709.006-10	WELLINGTON PENA DE CARVALHO
414.789.915-34	HERBERT CASTRO REIS JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.709.006-10	WELLINGTON PENA DE CARVALHO
414.789.915-34	HERBERT CASTRO REIS JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.709.006-10	WELLINGTON PENA DE CARVALHO
414.789.915-34	HERBERT CASTRO REIS JUNIOR

Belo Horizonte, quinta-feira, 30 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Rosilene Aparecida da Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2020, às 12:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/235.381-8.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

FLS. 309

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 30 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7819611 em 30/04/2020 da Empresa WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 31600920955 e protocolo 202353818 - 30/04/2020. Autenticação: C849E6FEDCB591BD7C5B65C83492F7D6D1C92D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/235,381-8 e o código de segurança 7JZ6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI

CNPJ: 22.380.944/0001-74

End.: Avenida Prefeito Dante Bruno, 185 – Loja Fundos Muriaé – MG CEP: 36.884-178

Tel.: (32) 3721 - 1135

310
Dive

Cálculo dos Índices

Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde PC é o passivo circulante, ELP é o Exigível a Longo Prazo, AC é o Ativo Circulante e RLP é o Realizável a Longo Prazo, e ILG é o Índice de Liquidez Geral.

$$ILG = \frac{438.127,39 + 0,00}{5.257,90 + 61.113,40}$$

$$ILG = 6,60$$

Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde AC é o ativo circulante e PC é o passivo circulante e ILC é Índice de Liquidez Corrente;

$$ILC = \frac{438.127,39}{5.257,90}$$

$$ILC = 83,33$$



WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI

CNPJ: 22.380.944/0001-74

End.: Avenida Prefeito Dante Bruno, 185 – Loja Fundos Muriaé – MG CEP: 36.884-178

Tel.: (32) 3721 - 1135

Índice de Liquidez Imediata ou Instantânea:

$$LI = \frac{AD}{PC}$$

Onde AD é o Ativo Disponível e PC é o Passivo Circulante e LI é o Índice de Liquidez Imediata ou Instantânea.

$$LI = \frac{308.688,38}{5.257,90}$$

$$LI = 58,71$$

Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde PC é o passivo circulante, ELP é o Exigível a Longo Prazo, AT é o Ativo Total e ISG é o Índice de Solvência Geral.

$$ISG = \frac{599.502,36}{5.257,90 + 61.113,40}$$

$$ISG = 9,03$$

Grau de Endividamento:

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde PC é o passivo circulante, ELP é o Exigível a Longo Prazo, AT é o Ativo Total e GE é o Grau de Endividamento.

$$GE = \frac{5.257,90 + 61.113,40}{599.502,36}$$

$$GE = 0,11$$

Rafael

Carla

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI

CNPJ: 22.380.944/0001-74

End.: Avenida Prefeito Dante Bruno, 185 – Loja Fundos Muriaé – MG CEP: 36.884-178
Tel.: (32) 3721 - 1135

Índice de Gerencia de Capitais de Terceiros :

$$GCT = \frac{PL}{PC + ELP}$$

Onde PL é o Patrimônio Líquido, PC é o Passivo Circulante, ELP é o Exigível a Longo Prazo, e GCT é o Índice de Gerência de Capital de Terceiros.

$$GCT = \frac{533.131,06}{5.257,90 + 61.113,40}$$


GCT = 9,54

Muriaé - MG, 07 de Julho de 2020.

22.380.944/0001-74

WEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDOS
DORNELAS, CEP: 36.884-178, MURIAÉ-MG


WELLINGTON PENA DE CARVALHO
WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.380.944/0001-74


HERBERT CASTRO REIS JUNIOR
Contador
CRC/MG: 066.953/O-3

HERBERT CASTRO REIS JR.
CONTADOR
CRC-MG 066.953/O-3
CPF: 414.783.916-34



FLS. 313

Due

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : HERBERT CASTRO REIS JUNIOR
REGISTRO..... : MG-066953/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 414.789.915-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 21/05/2020 as 09:53:53.

Válido até: 31/07/2020.

Código de Controle: 331257.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br

(Handwritten marks and signatures)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE REGISTRO 22.360.944/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2015
NOME EMPRESARIAL WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS ERELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEC CONSTRUTORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-0-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-8-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-8-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-4-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-4-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
ENDEREÇO AV PREFEITO DANTE BRUNO		NÚMERO 185	COMPLEMENTO LOJA FUNDOS
CEP 36.584-178	BAIRRO/DISTRITO DORNELAS	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
E-MAIL CEMFISCO@GMAIL.COM.BR		TELEFONE (32) 3721-1135 / (32) 8854-1668	
NOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL (RPR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 14:22:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

334

Dante

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large checkmark and several illegible signatures.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.389.944/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS:

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento de construção
- 43.91-8-00 - Obras de fundações
- 43.98-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURÍDICA:
 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)

LOGRADOURO AV PREFEITO DANTE BRUND	MUNICÍPIO 185	COMPLEMENTO LOJA FUNDOS
--	-------------------------	-----------------------------------

CEP 38.664-178	BARRIO/CELESTIO DORNELAS	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CEMFRCO@GMAIL.COM.BR	TELEFONE (32) 3721-1135/ (32) 8894-1688
--	---

ENTRADA FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EIRL)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

FLS. **315**

Handwritten signature

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a checkmark, a large '2', and a signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.389.944/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2015
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS DO INDUOZ
 77.19-6-89 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

TIPOLOGIA E DESCRICAO DA RAZÃO SOCIAL
 230-0 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
 AV PREFEITO DANTE BRUNO

NUMERO
 185

COMPLEMENTO
 LOJA FUNDOS

CEP
 36.884-178

SANTIDADE
 DORNELAS

MUNICÍPIO
 MURIAE

UF
 MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
 CEMFISCO@GMAIL.COM.BR

TELEFONE
 (32) 3721-1135/ (32) 8894-1668

ENTE FISCALIZADO RESPONSÁVEL (CPF)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 05/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
 NENHUMA

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

419 316

Handwritten signature

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 14:22:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



317

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 22.380.944/0001-74
 Inscrição Estadual: 002552299.00-82
 UF: MG
 Nome Empresarial: WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
 CNAE-F Secundária: 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 Data de Inscrição Estadual: 05/05/2015
 Situação Cadastrel: Habilitado - Ativo
 Data Situação Cadastrel: 10/08/2018
 Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
 Observações:
 Unidade auxiliar da CNAC:

Dados de Endereço:

CEP: 36884178
 UF: MG Município: MURIAE
 Distrito/Povoado:
 Bairro: DORNELAS
 Logradouro: AVENIDA PREFEITO DANTE BRUNO
 Número: 185
 Complemento: LOJA FUNDOS
 Telefone: 323721135

DESISTIR

Done



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/04/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/07/2020

318

Handwritten signature

NOME/NOME EMPRESARIAL: WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002552299.00-82

CNPJ/CPF: 22.380.944/0001-74

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA PREFEITO DANTE BRUNO

NÚMERO: 185

COMPLEMENTO: LOJA FUNDOS,

BAIRRO: DORNELAS

CEP: 36884178

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MURIAE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000394948507

Handwritten signatures and marks



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS: 319

De

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 22.380.944/0001-74

Ressalvado o direito da a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:33 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **B6EC.A12A.90A7.4009**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Fls 320
Der

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Emitida em:	29/04/2020	Válida até:	29/07/2020	Nº Certidão:	01016
-------------	-------------------	-------------	-------------------	--------------	--------------

Identificação do Contribuinte

Nome: WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI			
CNPJ/CPF: 22.380.944/0001-74		Inscrição Cadastro Fiscal: 1002282/01.05.173.0150.001/01.01.289.0311.001/01.06.224.0182.001/01.01.289.0164.001/01.02.054.0015.001/01.05.054.0308.006/01.01.289.0277.005	
Endereço: AV DANTE BRUNO		Número: 185	Complemento: FUNDOS
Bairro: DORNELAS	Cidade: MURIAÉ	UF: MG	CEP: 36.884-178

À vista do requerimento do interessado protocolizado em 27/04/2020 sob o nº 03.732/2020, nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.//

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.//

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO//



Rodrigo dos Santos Machado
Masp. 3.301

Silvio Marcio Bousada Salvato
Secretário Municipal de Fazenda

Observações

SEM OBSERVAÇÕES

06/05/2020

Consulta Regularidade do Empregador

--	--

ELIS 321-
De

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.380.944/0001-74

Razão Social: WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AV PREFEITO DANTE BRUNO 185 LOJA FUNDOS / DORNELAS / MURIAE /
MG / 36884-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe conferir o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005441537607075

Informação obtida em 06/05/2020 14:10:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a checkmark, a stylized signature, and other scribbles.



1515 322

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Over

Nome: WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 22.380.944/0001-74

Certidão nº: 9669336/2020

Expedição: 23/04/2020, às 12:09:24

Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.380.944/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and marks]



WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Avenida Prefeito Dante Bruno, nº185, Loja Fundos, Bairro
Dornelas, Muriaé/MG
CNPJ nº:22.380.944/0001-74
Telefones: (32) 988941668


323
Dante

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

Wec Construcões e Empreendimentos Eireli, inscrito no CNPJ nº 22.380.944/0001-74, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Wellington Pena De Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG1818137160 SSPMG e do CPF nº 119.709.006-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palma 08 DE JULHO DE 2020


Wec Construcões e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 22.380.944/0001-74
Proprietario: Wellington Pena De Carvalho
CPF: 119.709.006-10
ID: MG18137160SSPMG

22.380.944/0001-74
**WEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI**

AV. PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDOS
DORNELAS, CEP:30.834-170, MURIAÉ-MG



WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.380.944/0001-74
AVENIDA PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDOS, BAIRRO DORNELAS,
MURIAÉ/MG

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

1 - 324

Du

A empresa Wec Construcões e Empreendimentos Eireli, inscrito no CNPJ: 22.380.944/0001-74, representa pelo seu proprietário Wellington Pena De Carvalho, CPF: 119.709.006-10 declara a inexistência de fato superveniente impeditivo, nos termos do art. 32 parágrafo 2 da Lei Federal nº 8.666/93

Pálma 08 de Julho de 2020



Wec Construcões e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 22.380.944/0001-74

Proprietario: Wellington Pena De Carvalho

CPF: 119,709.006-10

22.380.944/0001-74

WEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDOS
DORNELAS, CEP:30.004-170, MURIAÉ-MG

Handwritten marks and signatures:
✓
d
←
[Signature]



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Palma - MG

CEP: 35.780.000

CNPJ: 17.419.061/0001-11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CADASTRO DE FORNECEDORES

CERTIFICADO

REGISTRO CADASTRAL Nº 001/2020 VÁLIDO ATÉ: **29/04/2021**

CERTIFICO QUE A EMPRESA: **WE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME**

ESTABELECIDA Á: **AV. PREFEITO DANTE BRUNO, 185**

BAIRRO: **DORNELAS**

NA CIDADE DE: **MURIAÉ**

ESTADO: **MG**


CNPJ Nº: **22.380.944/0001-74**


INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **002552299.00-82**

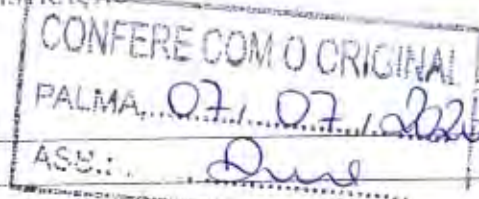
CONFORME DESPACHO Nº 001/2020 ESTA REGISTRADA NESTA PREFEITURA
NOS TERMOS DA LEI 8666 DE 21/06/93, ESTANDO HABILITADO A FORNECER.

GRUPO(S) ESPECIFICAÇÃO: **CONSTRUÇÃO CIVIL**

PALMA, 29 DE ABRIL DE 2020


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REGISTRO PÚBLICO
088930
CIRC. 557-82

FLS. 326
2

REGISTRO PÚBLICO
Cadastrado de Propriedades Rurais
Município de PALMA - RJ
Vencimento 29/04/2021

NÚMERO: 1480
DATA DE CADASTRO: 29/04/2020
VENCIMENTO: 29/04/2021
RUA Social: W7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ETRELI FER
Sudeteo: AV PREFEITO EMERLE BRONZ
Bairro: BOMBELAS
Atividade: VAREJISTA E/OU ATACAD
Categoria: FURNITURAS DE SERVIÇO
Informamos-lhes que, conforme solicitação de V.SAS, essa empresa encontra-se cadastrada junto a este Registro Público de Imóveis para fornecimento das Especificações abaixo relacionadas em 29/04/2021

COD. DESCRIÇÃO GRUPO
121 (CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO) 12
OS DOCUMENTOS apresentados para cadastramento neste Instituto foram:

DOCUMENTO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA REPUBLICA, Art 2º IV	2070039005445	22/01/2020	29/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL, Art 2º IV	2070039005445	22/01/2020	29/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO INSS, Art 2º III e IV	2070039005445	22/01/2020	29/10/2021

A renovação cadastral deverá ser providenciada 60 (sessenta) dias antes do vencimento da validade e de alterações nas informações comerciais no/na prazo desta empresa, devendo ser comunicadas o mais breve possível.

PALMA, 29/04/2020

Assinado e Responsável pelo Registro

CONFIRMAÇÃO
PALMA, 07 de 2020
ASS: [Assinatura]

2



WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Avenida Prefeito Dante Bruno, nº185, Loja Fundos, Bairro
Dornelas, Muriaé/MG
CNPJ nº:22.380.944/0001-74
Telefones: (32) 988941668

130 327
Duan

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Wec Construcoes e Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.380.944/0001-74, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Wellington Pena de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº. MG 18137160 e do CPF nº. 119.709.006-10, e por seu responsável técnico, NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO, inscrito no CREAMG sob o nº. 33270/D, DECLARA, para fins de participação no Processo de Licitação nº. 0035/2020 Tomada de Preço nº. 003/2020, que tem como objeto **DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS (LADEIRA) COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTONIO JOSE ANDRADE NA CIDADE DE PALMA**, englobando material e mão de obra especializada, que não efetuou visita técnica por sua responsabilidade, mas declara que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma 08 DE JULHO DE 2020


REPRESENTANTE LEGAL

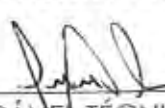
Wellington Pena De carvalho

CPF: 119.709.006-10

Socio Administrador

Wec Construcoes e Empreendimentos EIRELI

CNPJ:22.380.944/0001-74


RESPONSÁVEL TÉCNICO
NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO
CREA: 33270/D


22.380.944/0001-74
WEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDOS
DORNELAS, CEP:30.884-178, MURIAÉ-MG



WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Avenida Prefeito Dante Bruno, nº185, Loja Fundos, Bairro
Dornelas, Muriaé/MG
CNPJ nº:22.380.944/0001-74
Telefones: (32) 988941668

328

[Handwritten signature]

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Wec Construcoes e Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.380.944/0001-74, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Wellington Pena de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº. MG 18137160 e do CPF nº. 119.709.006-10, vem por meio desta declaração indicar o seu responsável técnico: NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO, Engenheiro Civil, inscrito no CREAMG sob o nº.33270/D, para posterior apresentação de anotação de responsabilidade técnica (ART).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma 08 DE JULHO DE 2020

[Handwritten signature]

Wec Construcoes e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 22.380.944/0001-74
Proprietário: Wellington Pena De Carvalho
CPF: 119.709.006-10
ID: MG18137160SSPMG

[Handwritten signature]

RESPONSÁVEL TÉCNICO
NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO
CREA: 33270/D

22.380.944/0001-74
WEC CONSTRUCOES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDOS
DORNELAS, CEP:28.864-178, MURIAÉ-MG



WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Avenida Prefeito Dante Bruno, nº 185, Loja Fundos, Bairro
Dornelas, Muriaé/MG
CNPJ nº: 22.380.944/0001-74
Telefones: (32) 988941668

329
[Handwritten signature]

ANEXO
DECLARAÇÃO
Capacidade
Técnica

Wec Construções e Empreendimentos Eireli, inscrito no CNPJ nº 22.380.944/0001-74, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Wellington Pena De Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG1818137160 SSPMG e do CPF nº 119.709.006-10, DECLARA, possuir capacidade técnico-operacional para a execução do objeto desta licitação.

Palma 08 DE JULHO DE 2020

[Handwritten signature]

Wec Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 22.380.944/0001-74
Proprietário: Wellington Pena De Carvalho
CPF: 119.709.006-10
ID: MG18137160SSPMG

[Handwritten checkmark]

22.380.944/0001-74
WEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDOS
DORNELAS, CEP: 38.884-178, MURIAÉ-MG

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Avenida Prefeito Dante Bruno, nº 185, Loja Fundos, Bairro
Domelas, Muriaé/MG
CNPJ nº: 22.380.944/0001-74
Telefones: (32) 988941668

330
[Handwritten signature]

Anexo X

Estou ciente das condições da licitação, e assumo responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerei quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Palma.

Que executarei o (s) serviço(s) de acordo com as especificações fornecidas pelo Município de Palma, aos quais alocarei todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

Que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obtive todos os documentos necessários à formulação da proposta.

Que executarei o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

Que me comprometo a estar instalado e pronto para a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de configuração da hipótese disposta no inciso IV do Art. 78 da Lei nº. 8666/93.

Que atenderei as normas de sustentabilidade

Palma 08 DE JULHO DE 2020

[Handwritten signature]
Wec Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 22.380.944/0001-74
Proprietário: Wellington Pena De Carvalho
CPF: 119.709.006-10
ID: MG18137160SSPMG

22.380.944/0001-74
WEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDOS
DOMELAS, CEP: 39.884-170, MURIAÉ-MG



WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Avenida Prefeito Dante Bruno, nº 185, Loja Fundos, Bairro
Domelas, Muriaé/MG
CNPJ nº: 22.380.944/0001-74
Telefones: (32) 988941668


FLS. 331

Declaração De Sustentabilidade

Wec Construções e Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.380.944/0001-74, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Wellington Pena de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº. MG 18137160 e do CPF nº. 119.709.006-10, vem por meio desta declaração afirmar que atendera todas as Normas de sustentabilidade

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma 08 DE JULHO DE 2020


Wec Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 22.380.944/0001-74
Proprietario: Wellington Pena De Carvalho
CPF: 119.709.006-10
ID: MG18137160SSPMG

22.380.944/0001-74
WEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDOS
BORINGHAB, CEP: 38.834-178, MURIAÉ-MG

2



WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI


Avenida Prefeito Dante Bruno, nº185, Loja Fundos, Bairro
Dornelas, Muriaé/MG
CNPJ nº:22.380.944/0001-74
Telefones: (32) 988941668

332
Dante

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Wec Construcoes e Empreendimentos Eireli, CNPJ 22.380.944/0001-74 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0035/2020/TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 a ser realizado na Prefeitura Municipal de PALMA.

Palma 08 DE JULHO DE 2020



Wec Construcoes e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 22.380.944/0001-74
Proprietario: Wellington Pena De Carvalho
CPF: 119.709.006-10
ID: MG18137160SSPMG

22.380.944/0001-74
WEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDOS
DORNELAS, CEP:38.104-178, MURIAÉ-MG



WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Avenida Prefeito Dante Bruno, nº185, Loja Fundos, Bairro
Dornelas, Muriaé/MG
CNPJ nº:22.380.944/0001-74
Telefones: (32) 988941668

333
[Handwritten signature]

Anexo Exigencias Minimas

A empresa Wec Construcoes e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 22.380.944/0001-74, possui as exigencias minimas relativas a instalação de canteiros, maquinas, equipamentos e pessoal tecnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Palma 08 DE JULHO DE 2020

[Handwritten signature]
Wec Construcoes e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 22.380.944/0001-74
Proprietario: Wellington Pena De Carvalho
CPF: 119.709.006-10
ID: MG18137160SSPMG

22.380.944/0001-74
WEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDOS
DORNELAS, CEP:30.854-176, MURIAÉ-MG



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160092095-5	22.380.944/0001-74	05/05/2015	23/04/2015

Endereço Completo:

AVENIDA PREFEITO DANTE BRUNO 185 LOJA FUNDOS - BAIRRO DORNELAS CEP 36884-178 - MURIAE/MG

Objeto Social:

INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO, EXCETO À GESTÃO DE REDES, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 510.000,00 QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 510.000,00 QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Função
119.709.006-10	WELLINGTON PENA DE CARVALHO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/04/2020 Número: 7819611

Ato 223 - BALANÇO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001378580 e visualize a certidão)



20/397.249-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fls. 335
[Handwritten signature]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
WEC TRANSPORTE E MATERIAL DE CONSTRUCAO DE MURIAE LTDA - ME	xxxxxxx	6127515	XX	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
WEC CONSTRUTORA DE MURIAE LTDA - ME	xxxxxxx	5723885	XX	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA	3121038992-9	31600920955	XX	TRANSFORMAÇÃO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 07 de Julho de 2020 08:54

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten marks]

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001378580 e visualize a certidão)



20/397.249-0

[Handwritten marks]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



WEG CONSTRUTORA

CNPJ 22.380.944/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0035/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
DATA DE ABERTURA: 08/07/2020
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS

Empresa: WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:22.380.944/0001-74

F.I.S. 336



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3120918213-5
EM 27/07/2011
BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME

PROTOCOLO: 11/217.054-4

RE0115608

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD57
UD57 - MF MURIAE



11/217.054-4

1/3

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J112229912691

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
090				CONTRATO

Representante Legal Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MURIAE
Local

Nome:

Assinatura: *Paulo de Jesus Berizonzi*

Telefone de Contato: *3122-51962*

22 Julho 2011
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO *27/7/2011*

NÃO *1/1*

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

27/7/2011
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogel

Vogel

Vogel

Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES

OK



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31209182135, foi deferido e arquivado sob o nº 31209182135 em 27/07/2011. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002360403 e o código de segurança d9dv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUCEMG - UD57
UD57 - MF MURIAE

pág. 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME

1. PAULO DE JESUS BERIZONZI, nacionalidade BRASILEIRA, SOCIO ADMINISTRADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 006.660.916-09, documento de identidade M-8079359, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA JOAO DORNELAS, número 383, APT: 201, bairro/distrito DORNELAS, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-000 e

2. WELERSON SCALLA, nacionalidade BRASILEIRA, SOCIO ADMINISTRADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 006.620.536-05, documento de identidade M7998373, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA JOAO DORNELAS, número 383, APT: 201, bairro/distrito DORNELAS, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-000.
Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME, e a expressão de fantasia de SCALLBERI SERVICOS, e terá sede e domicílio na RUA JOAO DORNELAS, número 419, LOJA: A., bairro/distrito DORNELAS, município MURIAE - MG, CEP 36.880-000.

Cláusula Segunda - O objeto social será A REPRESENTAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS, DETETIZAÇÕES E HIGIENIZAÇÕES, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS DE LIXOS, LIMPEZAS URBANAS, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE REDES FLUVIAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, HOSPITAIS, CLÍNICAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SEM ARMAMENTOS, LEITURAS DE HIDROMETROS DE LUZ E ÁGUA SERVIÇOS DE LIMPEZAS, CERCAMENTOS E ALAMBRADOS DE CASAS E CHACARAS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS EM GERAL, CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS CIVIS, PÚBLICAS E PARTICULARES E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PRÓPRIAS E OU TERCEIROS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS E ARRENDADOS.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 25/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PAULO DE JESUS BERIZONZI	57.000	57.000,00
WELERSON SCALLA	3.000	3.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PAULO DE JESUS BERIZONZI ao administrador/sócio WELERSON SCALLA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

MÓDULO INTEGRADOR: J112328036750



M09651919

1 / 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, Nire 31208182135, foi deferido e arquivado sob o nº 31208182135 em 27/07/2011. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002380403 e o código de segurança 88dv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2018 por Marilene de Paula Brito - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

pág. 2/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME

JULHO 2011
3
3
339
du

bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - PARAGRAFO UNICO - CLAUSULA SETIIMA: Os sócios farão retiradas Pro-Labore a razão de um salário mínimo regional por mes, para cada administrador.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de MURIAE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

MURIAE, 22 de Julho de 2011.

1º OFÍCIO
MURIAE-MG

Paulo de Jesus Berizonzi
PAULO DE JESUS BERIZONZI
Sócio/Administrador

1º OFÍCIO
MURIAE-MG

Welson Scalla
WELERSON SCALLA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J112328036750



M028531913


2 / 2

340
Am



Tabelionato Nelson Elizeu
Rua Dr. Afonso Carêdo, 90 - Centro - Muriaé (32)3721-1628
Reconheço a assinatura(s) abaixo:
PAULO DE JESUS BERIZONZI, MELERSON SCALLA
Muriaé, 25/07/2011 14:33:15 Bhu
Em Testemunho _____ da verdade.

Nelson Elizeu
Enol.: R\$6,09 Reciv.: R\$0,00 T.F.J.: R\$2,02 Total: R\$8,46

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 3120918213-8
EM 27/07/2011
BERIZONZI SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

PROTOCOLO: 11/217.054-4
RE0115607



EXCERTE





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

173682570
JUN

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31209182135

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173614320279

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

MURIAE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Agosto 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO

Processo em Ordem À decisão:

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and marks]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

F. S. 342

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/368.257-0	J173614320279	25/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6327963 em 01/09/2017 da Empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31209182135 e protocolo 173682570 - 25/07/2017. Autenticação: 43AD9023F07EE3C3A8AECB57F2B785F2CC4EBB5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/368.257-0 e o código de segurança STQC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/11

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

343

PAULO DE JESUS BERIZONZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua João Dornelas, N° 383, apt. 103, bairro Dornelas, CEP 36.884-179, Muriaé (MG), filho de Petronilho Edson Berizonzi e Maria José Berizonzi, nascido em 05/08/1975, natural de Pirapanema (MG), portador do RG M8079359, expedida pela SSP (MG), EM 03/12/1992 inscrito no CPF 006.660.916-09.

WELERSON SCALLA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Dornelas, n° 383, apt. 201, bairro Dornelas, CEP 36.884-179, Muriaé (MG), filho de Humberto Scalla Neto e Maria de Fátima Gomes Scalla, nascido em 26/10/1974, natural de Abre Campo (MG), portador do RG M7998373, expedida pela SSP (MG), em 05/10/1992, inscrita no CPF 006.620.536-05, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada,

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, nome fantasia **SCALLBERI SERVIÇOS**, com registro na JUCEMG sob o n° 3120918213-5 em 27/07/2011, com a 1ª alteração contratual sob o n° 4668195 em 16/08/2011, 2ª alteração contratual sob o n° 5130785 em 20/08/2013, inscrito no CNPJ sob o n° 14.015.461/0001-42, resolvem de comum acordo, proceder a 3ª alteração do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, com a presente alteração passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o presente elevado em moeda corrente totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional da seguinte forma: O sócio Paulo de Jesus Berizonzi que antes possuía 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas passou para 555.000 (quinhentos e cinquenta e cinco mil) quotas e integraliza em moeda corrente nacional neste ato R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalizando R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) e o sócio Welerson Scalla que antes possuía 25.000 (vinte e cinco mil) quotas passou para 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas e integraliza em moeda corrente nacional neste ato R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da alteração havida na cláusula anterior, o capital social passará a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma; totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficará assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo de Jesus Berizonzi	555.000	92,50	555.000,00
Welerson Scalla	45.000	7,50	45.000,00
TOTAL	600.000	100,00	600.000,00



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135**

344

[Assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade que **ERA**: construções e demolições de edifícios e obras civis, públicas e particulares, transporte rodoviário de cargas próprias ou de terceiros em veículos próprios e arrendados, representação por conta própria de produtos para limpezas, dedetizações e higienizações, a prestação de serviços de coletas de lixos, limpezas urbanas, conservação e higienização de redes fluviais, prédios, edifícios, hospitais, clínicas, repartições públicas, serviços de vigilância sem armamentos, leituras de hidrômetro de luz e água, serviços de limpezas, cercamentos e alambrados de casa e chácaras, serviços de conservação e manutenção de estradas em geral, construção ou reforma de esgotos, serviços terraplanagem, asfaltamento, pavimentação, construções ou reformas pontes, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação ou montagens elétricas, construções ou reformas de fundações e estacas, contenção de encostas, construções ou reformas muros, aterros hidráulicos, estruturas metálicas, alocação de mão de obra especializada, locação de máquinas, banheiros químicos, locação de veículos, serviços de apoio e conservação de edifícios, asseios de prédios, serviços de capina de rua, limpeza e conservação de ruas, construção instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, prevenção e extinção de incêndios em administração pública, gestão de aterros sanitários, carga e descarga, elaboração de projeto e transporte de carga, locação de caminhões sem condutor,

PASSA A SER: Prestação de serviço com fornecimento ou não de material: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplanagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional, Carga e descarga, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

345
[Handwritten signature]

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com o nome fantasia de **SCALLBERI SERVIÇOS**, com sede na cidade de Muriaé-MG, Rua João Dornelas, nº 419, sala A, Bairro Dornelas, com o CEP 36.884-179, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de **R\$600.000,00** (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma; totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo de Jesus Berizonzi	555.000	92,50	555.000,00
Welerson Scalla	45.000	7,50	45.000,00
TOTAL	600.000	100,00	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – O objetivo da sociedade é Prestação de serviço com fornecimento ou não de material: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 27/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO DE JESUS BERIZONZI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizada uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Somente o sócio **PAULO DE JESUS BERIZONZI**, fará uma retirada a título de pró-labore que é de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

[Handwritten signatures]



F.L.S. 346

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135**



CLÁUSULA OITAVA – O término do exercício social se dá sempre em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de sua quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA – Os sócios declaram, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, condução, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.111, parágrafo 1º, do código civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica facultado o administrador, nomear procuradores da sociedade, para um período determinado que nunca poderá, exceder a um ano devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem um prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição de igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias, fim do prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais deverão ser tomadas pelos sócios de comum acordo, ficando eleito o foro da comarca de Muriaé (MG), para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

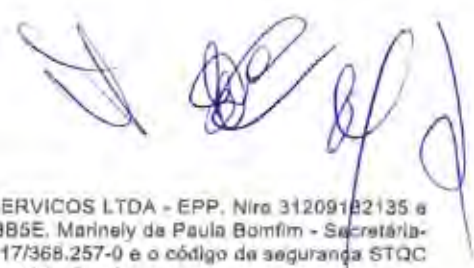
PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

E assim, por estarem juntos e combinados assinam a presente alteração contratual, feita em única via.

Muriaé (MG), 25 de julho de 2017.

Paulo de Jesus Berizonzi
Sócio Administrador

Welerson Scalla
Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

F.I.S. 347
Paula Bomfim

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/368.257-0	J173614320279	25/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Paula Bomfim *Paula Bomfim* *Paula Bomfim* *Paula Bomfim* *Paula Bomfim*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6327963 em 01/09/2017 da Empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31209182135 e protocolo 173682570 - 25/07/2017. Autenticação: 43AD9023F07EE3C3A6AECB57F2B765F2CC4EBB5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/368.257-0 e o código de segurança STQC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 7/11

FIS 348
Duc

ATO 318

DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda.
- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, **PAULO DE JESUS BERIZONZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua João Dornelas, Nº 383, apt. 103, bairro Dornelas, CEP 36.884-179, Muriaé (MG), nascido em 05/08/1975, natural de Pirapanema (MG), portador do RG M8079359, expedida pela SSP (MG), EM 03/12/1992 inscrito no CPF 006.660.916-09, **WELERSON SCALLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Dornelas, nº 383, apt. 201, bairro Dornelas, CEP 36.884-179, Muriaé (MG), nascido em 26/10/1974, natural de Abre Campo (MG), portador do RG M7998373, expedida pela SSP (MG), em 05/10/1992, inscrita no CPF 006.620.536-05, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, da empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede à Rua João Dornelas, nº 419, sala A, Bairro Dornelas, CEP 36.884-179, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE nº 31209182135 de 20/07/2011** e no CNPJ/MF sob o nº 14.015.461/0001-42 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso II do art. art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Muriaé (MG), 25 de julho de 2017.

Paulo de Jesus Berizonzi
Sócio Administrador

Welson Scalla
Sócio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6327963 em 01/09/2017 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, Nire 31209182135 e protocolo 173682570 - 25/07/2017. Autenticação: 43AD9023F07EE3C3A6AECB57F2B765F2CC4EBB5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 17/368.257-0 e o código de segurança STQC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

F.L.S. 349

Ass

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/368.257-0	J173614320279	25/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.620.536-05	WELERSON SCALLA
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6327963 em 01/09/2017 da Empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31209182135 e protocolo 173682570 - 25/07/2017. Autenticação: 43AD9023F07EE3C3A6AECB57F2B765F2CC4EBB5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/368.257-0 e o código de segurança STQC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 9/11



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

173.350

Ass

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, de nire 3120918213-5 e protocolado sob o número 17/368.257-0 em 25/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6327963, em 01/09/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.620.536-05	WELERSON SCALLA
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI

Belo Horizonte, Sexta-feira, 01 de Setembro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6327963 em 01/09/2017 da Empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31209182135 e protocolo 173682570 - 25/07/2017. Autenticação: 43AD9023F07EE3C3A6AECB57F2B765F2CC4EBB5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/368.257-0 e o código de segurança STQC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

F.S. 351
Dne.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 01 de Setembro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6327963 em 01/09/2017 da Empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31209182135 e protocolo 173682570 - 25/07/2017. Autenticação: 43AD9023F07EE3C3A6AECB57F2B765F2CC4EBB5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/368.257-0 e o código de segurança STQC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 352
[Handwritten Signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209182135

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2031461243

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

MURIAE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Junho 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7885803 em 23/06/2020 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 203630424 - 23/06/2020, Autenticação: B8C48183E6388B5772F6CFE843E743C1EB8C812. Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/363.042-4 e o código de segurança E2rx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 353

Paula Bomfim

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/363.042-4	MGN2031461243	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Paula Bomfim
Welson Scalla
Paula Bomfim
Paula Bomfim
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7885803 em 23/06/2020 da Empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 203630424 - 23/06/2020. Autenticação: B9C48193E6399B5772F6CFE943E743C1EB6C812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/363.042-4 e o código de segurança EZrx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/10

FLS. 354

Due

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- () Empresário
- () Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- (x) Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, **PAULO DE JESUS BERIZONZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua João Dornelas, N° 383, apt. 10A, bairro Dornelas, CEP 36.884-179, Muriaé (MG), nascido em 05/08/1975, natural de Pirapama (MG), portador do RG M8079359, expedida pela SSP (MG), EM 03-12-1992 inscrito no CPF 006.660.916-09, **WELERSON SCALLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Dornelas, n° 383, apt. 201, bairro Dornelas, CEP 36.884-179, Muriaé (MG), nascido em 26/10/1974, natural de Abre Campo (MG), portador do RG M7998373, expedida pela SSP (MG), em 05/10/1992, inscrita no CPF 006.620.536-05, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, da empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua João Dornelas, n° 419, sala A, Bairro Dornelas, CEP 36.884-179, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31209182135 de 20/07/2011 e no CNPJ/MF sob o nº 14.015.461/0001-42, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

b) O movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excedeu
 não excederá

ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Muriaé (MG), 21 de junho de 2020.

Paulo de Jesus Berizonzi
 Paulo de Jesus Berizonzi
 Sócio Administrador

Welerson Scalla
 Welerson Scalla
 Sócio

[Handwritten signatures and marks]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

F.I.S. 355

Due

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/363.042-4	MGN2031461243	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

356
Dina

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO** com inscrição ativa no CRC/(UF) sob o nº 052815/O-MG, expedida em 28/05/2012, inscrita no CPF nº 423.800.656-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original digitalmente.

Documentos apresentados:

- 1. ATO 316- 1 (UMA) PAGINA
- 2. CRC - 1 (UMA) PAGINA

Muriae (MG), 22 de junho de 2020.

**ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO
CONTADORA
CRC/MG 052815/O - MG**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FIS. 357

Assinatura

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/363.042-4	MGN2031461243	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinaturas manuscritas



F.I.S. 353
Dine

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

 **CATEGORIA**
CONTADOR **Nº DO REGISTRO**
MG-052815/O-5

NOME
ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

FILIAÇÃO
ESTEVAM DUTRA FILHO
MARIA FAUSTA DUTRA


ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 08/04/1962	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE MURIAE - MG
DIPLOMAÇÃO 21/12/2010	CPF 423.800.856-91	RG M3113326 SSP-MG
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FAMINAS-FACULDADE DE MINAS	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.




DATA DE EXPEDIÇÃO
28/05/2012


Walter Roosevelt Coutinho
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7885803 em 23/06/2020 da Empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 203630424 - 23/06/2020. Autenticação: B9C48193E6399B5772F6CFE943E743C1EB8C812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/363.042-4 e o código de segurança EZrx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS 359
Deu

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/363.042-4	MGN2031461243	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures]

Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

F.L.S. 360
[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120918213-5 e protocolado sob o número 20/363.042-4 em 23/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7885803, em 23/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim, Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.620.536-05	WELERSON SCALLA
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.620.536-05	WELERSON SCALLA
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2020, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/363.042-4.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7885803 em 23/06/2020 da Empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 203630424 - 23/06/2020. Autenticação: B9C48193E6399B5772F6CFE943E743C1EB6C812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/363.042-4 e o código de segurança EZrx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

F.S. 363
De

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de junho de 2020

(Handwritten signatures)



F.I.S. 362
Due



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 043519/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. * * * * * CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/09, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. * * * * * CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFTISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * CERTIFICAMOS FINALMENTE, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DA EMPRESA -----

RAZÃO SOCIAL: SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.015.461/0001-42 PROCESSO: 14990511
ENDEREÇO: RUA JOAO DORNELAS, 419 - LOJA A
BAIRRO: DORNELAS - MURIAE/MG
CEP: 36.980-000
REGISTRO: 51210 DATA DO REGISTRO: 09/08/2011
CAPITAL SOCIAL: R\$ 600.000,00

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) -----

NOME: ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES
TÍTULO(S): ENGENHEIRO ELETRICISTA
CARTEIRA: MG-41170/D EXPEDIDA EM 11/02/1984 PELO CREA-MG RNP: 1403693390
INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 08/08/2013
ATRIBUIÇÕES: RESOL: 218 ART.: 008 RESOL: 218 ART.: 009
***** OBSERVAÇÃO: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
NOME: ELETROCIDADE SOLUCOES LTDA - ME CNPJ: 26.419.733/0001-59
NOME: FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 21.762.193/0001-98

NOME: DEIVID FERRAZ
TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL
CARTEIRA: GO-1014704421/D EXPEDIDA EM 09/09/2015 PELO CREA-GO RNP: 1014704421
INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 28/03/2017
ATRIBUIÇÕES: RESOL: 218 ART.: 07
***** OBSERVAÇÃO: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
NOME: M DE J BERIZONZI EIRELI - ME CNPJ: 24.094.174/0001-29
NOME: EDIFICAR PRE MOLDADOS E CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 28.867.334/0001-86

Continua ...



FIS. 363
Due



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMA DE MNAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 043519/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020

NOME: HERON DORNELLAS DA FONSECA

TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA: RJ-2018121461/D EXPEDIDA EM 26/09/2018 PELO CREA-RJ RNP: 2017973750

INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 14/02/2019

ATRIBUIÇÕES: RESOL: 218 ART.: 7

NOME: ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA LACERDA

TÍTULO(S): ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA, ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CARTEIRA: RJ-1691/D EXPEDIDA EM 27/12/1985 PELO CREA-RJ RNP: 2008160920

INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 08/07/2019

ATRIBUIÇÕES: RESOL: 218 ART.: 009 RESOL: 359 ART.: 4

ESPECIALIZAÇÃO(ÕES):

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

INST. ENSINO: FACULDADE PITAGORAS - BELO HORIZONTE

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 24/05/2011 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 18/12/2012

***** OBSERVAÇÃO: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *

NOME: CONCRETA INCORPORACOES LTDA - EPP CNPJ: 03.893.285/0001-25

NOME: ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA LACERDA-ME CNPJ: 03.003.248/0001-02

NOME: JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 09.382.830/0001-03

NOME: LUIZ OTAVIO SILVA FREITAS

TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA: RJ-2018105293/D EXPEDIDA EM 13/04/2018 PELO CREA-RJ RNP: 2017444758

INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 15/07/2019

ATRIBUIÇÕES: RESOL: 218 ART.: 07

***** OBSERVAÇÃO: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *

NOME: FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 21.762.193/0001-98

OBJETIVO SOCIAL

O OBJETIVO DA SOCIEDADE E PRESTACAO DE SERVICO COM FORNECIMENTO OU NAO DE MATERIAL;CONSTRU CAO DE EDIFICIOS,INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS,CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FER ROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENT O DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS POR TUARIAS, MARITIMASE FLUVIAIS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS O BRASDE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMILICAO DE EDIFICIOSE OUTRAS ES TRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, OBRAS DE FUNDACOES,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDIMES E OUTR AS ESTRUTURAS TEMPORARIAS,TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDA NCAS,MUNICIPAL,TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTER MUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CARGA E DESCARGA, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROP RIOS,SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS D E TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAME NTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, ATI

Continua ...



FIS. 364

Dei



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 043519/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020

VIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA.

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGO 6, "E", ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 1121 / 19 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. * * * * *

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 043519/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 01 DE JULHO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

[Handwritten signatures and marks]



F.S. 365

Due



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NÚMERO: 035425/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: DEIVID FERRAZ
CARTEIRA: GO-1014704421/D REGISTRO: 15.0.1014704421 RNP: 1014704421
DATA DO REGISTRO: 09/09/2015
NÚMERO DO VISTO: 44972 DATA DO VISTO: 07/04/2016
CPF: 013.925.206-14
ENDEREÇO: RUA FARMACEUTICO ALVARO DE CASTRO, 127 - 201
BAIRRO: BARRA - MURIAE/MG
CEP: 36.880-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 07/08/2015
ESCOLA: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOL: 218 ART.: 07

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 035425/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 25 DE MAIO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

[Handwritten signatures and marks]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

F. S. 366

One

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado a empresa **SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Muriaé - MG à Rua João Dornelas, Loja A, nº 419, Bairro Dornelas CEP 36880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.461/000142, neste ato representado por seu representante legal **Paulo de Jesus Berizonzi**, brasileiro, empresário, casado, CPF 006.660.916-09 e RG M 8079359 SSP/MG, simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o Engenheiro Civil **Deivid Ferraz** estabelecido nesta cidade Muriaé - MG a Rua Farmacêutico Álvaro de Castro nº 127/201, Bairro Barra, Muriaé/MG, brasileiro, casado, portador CPF 013.925.206-14, CREA/GO nº 1014704421/D, neste e simplesmente denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos em engenharia Civil pelo CONTRATADO, compreendendo a responsabilidade TÉCNICA, sobre os serviços executados, representando a CONTRATANTE junto ao órgão fiscalizador CREA/MG e/ou onde vir necessário prestar serviços. Prestar toda e qualquer informação técnica, sempre que solicitado, no período de 10 (dez) horas por semana.

Cláusula 2ª - DO PRAZO: O prazo de validade do presente contrato é por tempo indeterminado, a contar da data 04/09/2015, podendo ser rescindido a qualquer momento mediante comunicação prévia de ambas as partes no período de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS REAJUSTES: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO a importância de R\$ 1.874,00 (hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) corresponde a uma hora/mês trabalhada, tendo o mesmo que cumprir carga horária de 10 (dez) horas por semana, que deverão ser pagos até no máximo o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, através do recibo e em moeda corrente.

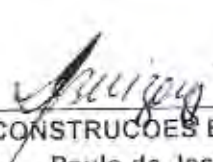
Parágrafo 1º Os encargos sociais, despesas com ART correrão por conta da CONTRATANTE

Cláusula 4ª - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E DOS AUXILIARES: Presta assistência técnica durante a execução da obra e sempre que solicitado conforme atribuições profissionais.


Parágrafo Único: No caso de locomoção para serviços externos ao escritório a CONTRATANTE se responsabiliza por todas as despesas necessárias do próprio ou de auxiliares: alimentação, veículos, estadia, etc.

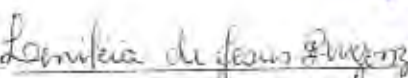
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em duas (2) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas.

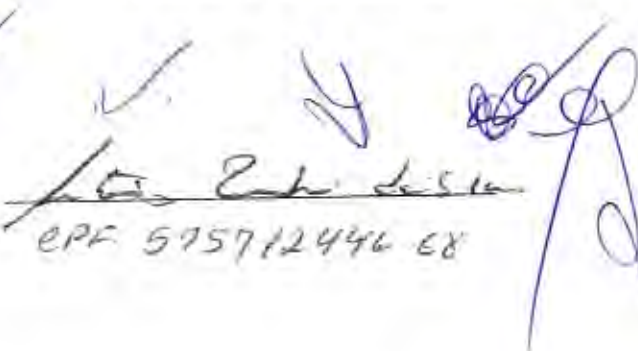
Muriaé (MG), 04 de setembro de 2015.


SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP
Paulo de Jesus Berizonzi
Sócio/Administrador




DEIVID FERRAZ
Engenheiro Civil
CREA/GO nº 1014704421/D

TESTEMUNHA 
Leticia de Jesus Berizonzi
CPF 663.077.166-49


CPF 575712446-68

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JOÃO DORNELAS 419 LOJA A BAIRRO DORNELAS MURIAE
MINAS GERAIS

CNPJ 14015461/0001-42 TEL. 32 37225596

EMAIL: scallberi@hotmail.com

175 367
Paulo

DECLARAÇÃO

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14015461/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo de Jesus Berizonzi, portador da Carteira de Identidade n.º M8079359 SSP-MG e do CPF n.º 006660916-09, DECLARA, sob as penas da Lei que possui capacidade técnico-operacional para execução dos serviços objeto desta licitação.

Muriaé 08/07/2020.

Paulo

PAULO DE JESUS BERIZONZI

CPF 00666091609

12
[Handwritten marks]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
 1420190004817
 Atividade concluída



Página 1/1
 OFÍCIO Nº 368

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DEIVID FERRAZ..... referente às Atividades de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descritas:

Profissional: **DEIVID FERRAZ**.....
 Registro: 15.0.1014704421..... RNP 1014704421.....
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....
 Número ART: 1420190000005240834.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
 Registrada em: Baixada em: 15/3/2019.....
 Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
 Empresa Contratada: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.....
 Contratante: **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU**..... CPF/CNPJ 18385088000172
 Logradouro: **PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO**..... Nº 460...
 Complemento: Bairro: **CENTRO**.....
 Cidade: **MANHUAÇU**..... UF: **MG**..... CEP 36900-000
 Contrato 130/2018..... celebrado em Vinculado à ART 14201800000004717037
 Valor do contrato: R\$ 406853,80..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
 Ação institucional
 Endereço da obra/serviço: **RUA FRANCISCO RODOLFO, FRANCISCO CAMILO E AV. JK**..... Nº
 Complemento: Bairro: **DISTRITOS VILA NOVA E REALEZA**.....
 Cidade: **MANHUAÇU**..... UF: **MG**..... CEP 36900-000
 Data início: 20/8/2018. Conclusão efetiva: 15/3/2019. Coord. Geográficas
 Finalidade: **INFRAESTRUTURA**..... Código
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU**..... CPF/CNPJ 18385088000172
 Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM**, Quantidade 1508,14,
 Unidade m: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO REDE PLUVIAL**, Quantidade 206,58,
 Unidade m: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES CALCAMENTO**, Quantidade 6396,21,
 Unidade m².....

Observações
EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM SUPERFICIAL, PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS NOS DISTRITOS DE VILA NOVA E REALEZA EM MANHUAÇU/MG.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme regras de segurança 0402418 à 0402419, o documento contendo 2 cópias, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190004817/2019
06/08/2019, 11:46:55
1420190004817

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea
 A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
 A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - CEP 30170-917
 Telefone: (31)3295-9700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, com sede na Praça 5 de Novembro, 381 - Centro, Manhuaçu - MG, 36900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.385.088/0001-72, devidamente representado pela Sr. Secretário Municipal de Obras Sr. João Amâncio de Faria, vem pelo presente atestado de capacidade técnica, ATESTAR para os devidos fins e efeitos legais que a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Dornelas, nº 419, Loja A, Dornelas, na cidade de Muriaé - MG, CEP 36884-179, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.015.461/0001-42, registrada no CREA-MG sob o Nº 051210 e seu responsável técnico, Deivid Ferraz, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-GO sob o nº 1014704421/D, por meio da ART 14201900000005240834 Substituta a ART 14201800000004717037, prestou serviço para O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, com serviços de obras de engenharia de relacionamento contratual, executando obras de Drenagem Pluvial e Pavimentação em Bloquetes Sextavados nos Distritos de Realeza e Vila Nova na cidade de Manhuaçu/MG, com data de início em 20/08/2018 e término em 15/03/2019 com os seguintes serviços descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAPUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRUECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FREITE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	UN	1,00
SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL/SUPERFICIAL		
SARJETA TIPO I - 30 X 5 CM, I = 3% PADRÃO DEOP-MG	M	1.508,14
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H ≤ 1,50 M	M²	290,10
FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (TRAÇO 1:3) DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PSI D = 400 MM - INCLUSO COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALA E BERÇO DE CONCRETO FCK > 9MPA	M	43,55
FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (TRAÇO 1:3) DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PSI D = 600 MM	M	163,03
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M²	197,87
BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	14,00
POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 700, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	7,00
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA (S/DRENAGEM PLUVIAL)	UN	7,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628,43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



FIS. 370

João Amancio de Faria

REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M ²	238,53
ALA DE REDE TUBULAR DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	UN.	1,00
OBRAS VIÁRIAS		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	M ²	6.851,63
EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPa, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E - 6 CM	M ²	6.396,21
EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL	M ³	200,00
TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO DMT ACIMA DE 50 KM	M ³ XKM	10.000,00
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	874,26
RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPa, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UN.	2,00

Atestamos, ainda, que os trabalhos foram executados dentro do previsto no respectivo contrato e de acordo com as determinações municipais, com qualidade técnica, não havendo, portanto, nada que desabone a empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP**, na execução dos referidos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Manhuaçu/MG, 15 de maio de 2019.



JOÃO AMANCIO DE FARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU



[Handwritten signatures and initials]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MURIAÉ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

ATA 371
[Handwritten signature]

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 14.015.461/0001-42

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Abril de 2020 às 09:18

MURIAÉ, 24 de Abril de 2020 às 09:18

Código de Autenticação: 2004-2409-1847-0669-0748

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

F.I.S. 342

Qua

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99700024 em 08/05/2020. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/255.036-2	YUFk

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nire:	3120918213-5
CNPJ:	14.015.461/0001-42
Município:	MURIAE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO	052815/O-MG
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI	



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 08/05/2020, às 10:51 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, sexta-feira, 08 de maio de 2020

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 20/255.036-2.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Termo de Abertura

Página: 1

F.L.S. 343

Due

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA					
NIRE:	3120918213-5	CNPJ:	14.015.461/0001-42	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA -ME					
Município:	MURIAE	UF:	MINAS GERAIS		
Inscrição	0018117260085	Inscrição Municipal:	304896		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			27/07/2011		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	461
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	07/05/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO	Contador	052815/O-MG
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI	Administrador	

FIS. 374
Jure

Demonstração de Resultado
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua JOÃO DORNELAS 419/SALA A, Dornelas, Minas/MG - CEP 35584-179 / 14.015.461/0001-42 / NIRE 31209182135

Receita Operacional Bruta			
RECEITAS DE SERVIÇOS		5.151.690,13 C	
RECEITA PRESTACAO DE SERVIÇOS		5.151.690,13 C	
RECEITA DE VENDAS		259.389,84 C	
VENDA DE IMOVEIS		119.068,48 C	
VENDAS DE IMOVEIS - REAJUSTE		331,36 C	
VENDA DE IMOVEIS - TERRENOS		140.000,00 C	5.411.089,97 C
Deduções da Receita Bruta			
DESPEAS COM COFINS		158.797,08 D	
DESPEAS COM ISS		140.533,13 D	
DESPEAS COM PIS		34.271,85 D	333.602,06 D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			5.077.487,91 C
Custo Prod.Vend/Serv.Prestados			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2.000.695,88 D	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.558.936,16 D	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - CUSTOS		370.759,72 D	
CUSTO DE TERRENOS		70.000,00 D	2.000.695,88 D
* LUCRO BRUTO			3.076.792,03 C
Despesas Operacionais			
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA		337.402,92 D	
INSS		268.899,53 D	
FGTS		70.513,39 D	
CUSTO INDIRETO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		874.074,84 D	
CUSTO DE SALARIOS E REMUNERACOES		736.596,97 D	
PROVISAO P/13º SALARIO		72.773,85 D	
PROVISAO P/FERIAS		82.613,34 D	
ASSISTENCIA MEDICA		2.190,68 D	
OUTRAS DESPEAS ADMINISTRATIVAS		180.076,41 D	
TELEFONE		206,82 D	
SEGURO DE VIDA - SOCIOS / FUNCIONARIOS		5.991,69 D	
DESPEAS COM CREA		10.363,89 D	
SEGUROS VEICULOS		1.494,73 D	
ENERGIA ELETRICA		4.152,68 D	
FRETES E CARRETOS		17.266,27 D	
DESPEAS COM VEICULOS		38.209,75 D	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		39.092,74 D	
SEGURO GARANTIA LICITACOES		1.930,00 D	
RETIRADA PRO-LABORE		62.277,84 D	
GERAIS		9.042,15 D	
DESPEAS COM INTERNET		1.227,46 D	
AGUA E ESGOTO		7.158,49 D	
BENS PEQ.VALOR DEDUZ.C/DESPEA		656,20 D	
DESPEAS CARTORAIAS		110,92 D	
TAXAS MUNICIPAIS		806,79 D	
TAXAS ESTADUAIS		192,27 D	
ALVARA DE LOCALIZACAO		106,30 D	
IPTU		5.373,51 D	
IPVA - TRLAV - SEGURO OBRIGATORIO		112,73 D	
IOF IMPOSTO S / OPERACOES		2.768,84 D	1.411.047,88 D
FINANCEIRAS			
Despesas Financeiras			
DESPEAS DE JURÓS		6.814,42 D	
DESPEAS BANCARIAS		3.167,51 D	
MULTAS		11.681,22 D	
VARIACOES DE CONSORCIOS A PAGAR		22.326,06 D	43.989,21 D
Receitas não Tributáveis			
DESCONTOS OBTIDOS		803,76 C	
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		4.947,83 C	

Fls. 375
June

Página: 415
12/2019

Demonstração de Resultado SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua JOÃO DORNELAS 419/SALA A, Dornelas, Muriaé/MG - CEP 38854-179 / 14.015.461/0001-42 / NIRE: 31209182135

OUTRAS RECEITAS	608,83 C	
RENDIMENTO COTAS PARTICIPACAO COOPERATIVAS	4.339,00 C	5.751,69 C
Despesas não Tributáveis		
DESPESAS NAO DEQUITIVEIS	770,61 D	
MULTAS	770,61 D	770,61 D
= RESULTADO ANTES DA C.S.LL		1.620.736,12 C
Provisões para C.S.LL.		
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL	57.595,29 D	57.595,29 D
= RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		1.569.140,83 C
Provisões para I.R.P.J.		
PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	64.375,51 D	64.375,51 D
= RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.504.765,32 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 1.504.765,32 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS, RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

MURIAÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ADMINISTRADOR: PAULO DE JESUS BERIZONI
CPF: 006.660.916-09
RG: M-8079358 SSP/MG

CONTADORA: ZENITH CRISTINE OUTRA FLORENTINO
CPF: 423.800.656-91
CRC: MG052615/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/255.036-2 no dia 07/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FIS. 376

Página: 416
12/2019

Balanco Patrimonial SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua JOÃO DORNELAS 419/SALA A, Dornelas, Município/MG - CEP 36884-179 / 14.015.461/0001-42 / NIRE: 31209182135

ATIVO	9.480.903,86 D
CIRCULANTE	9.135.584,63 D
DISPONIVEL	3.889.036,71 D
CAIXA	1.342.426,34 D
CAIXA	1.342.426,34 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	42.470,89 D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.435,10 D
BANCO SICOOB CREDISUDESTE S.A.	36.035,79 D
APLICACOES FINANCEIRAS	482,01 D
APLICACOES FINANCEIRAS CEF	482,01 D
CONTAS A RECEBER	2.231.857,47 D
DEMSUR DEPTO MUNICIPAL SANEAMENTO URBANO	3.469,62 D
CLIENTES	2.055.008,54 D
INST FED EDUC CIENC TECNOL. SUDESTE MG	171,70 D
PM ITAPERUNA	157.287,15 D
INSTITUTO DO PAT. HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL-IPHAM	12.896,08 D
A LASCA CONSULTORIA E ASSES. ARQUEOLOGIA LTDA	1.393,75 D
SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO	1.430,82 D
CLIENTES - VENDA IMOVEIS	272.000,00 D
CLIENTES A RECEBER - CONTRATOS	272.000,00 D
CRÉDITOS POR OBRAS	4.846.092,68 D
ESTOQUES	439.030,50 D
IMOVEIS PARA CONSTRUCAO	439.030,50 D
CRÉDITOS DE OBRAS POR EMPREITADA	4.407.062,19 D
SERV ANDAM PM MURIAÉ DIVERSOS	305.967,46 D
SERV ANDAM DEMSUR DEPTº MUN.SAN.URB	63.614,50 D
SERV ANDAM PM PATROC MURIAE	177.166,04 D
SERV ANDAM PM LEOPOLDINA	173.785,89 D
SERV ANDAM IFET	7.441,34 D
SERV ANDAM PM ITAPERUNA	599.801,21 D
SERV ANDAM INST PATR HIST e ARTISTICO NACIONAL	21.060,06 D
SERV ANDAM TRIB REGIONAL TRAB POCOS DE CALDAS	574.052,17 D
SERV ANDAM TRIB. DE JUSTICA DO ESTADO DE MG	833.250,55 D
SERV ANDAM PM VOLTA GRANDE	84.785,35 D
SERV ANDAM PM ITAMARATI DE MINAS	60.267,23 D
SERV ADAM PM MANHUACU	13.562,56 D
SERV ANDAM PM MIRADOURO	1.491.287,83 D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/255.045-2 no dia 07/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FIS. 377
Due

Balanco Patrimonial SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua JOÃO DORNELAS 418/SALA A, Dornelas, Muriae/MG - CEP 36894-179 / 14 015.461/0001-42 / INRE 31209152135

CRÉDITOS DIVERSOS	400.455,23 D
ADIANAMENTOS	190.323,01 D
ADIANAMENTO A FORNECEDORES	4.735,05 D
ADIANAMENTO DE SALARIOS	3.950,00 D
SEGURO GARANTIA - LICITAÇÃO	2.588,81 D
ADIANAM DE CONSORCIO VEÍCULOS COTA 999	76.954,13 D
ADIANAMENTOS DIVERSOS	102.095,02 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	210.132,22 D
ISS A RECUPERAR	14.418,86 D
IRPJ ESTIMATIVA - A RECUPERAR	47.755,43 D
INSS A RECUPERAR	78.955,76 D
FGTS A RECUPERAR	6.476,26 D
COFINS A RECUPERAR	28.268,34 D
PIS A RECUPERAR	3.850,80 D
CSLL ESTIMATIVA - A RECUPERAR	31.144,10 D
IRRF A RECUPERAR - APLIC FINANCEIRAS	156,70 D
CSLL A RECUPERAR	1.102,96 D
NAO CIRCULANTE	345.319,23 D
PERMANENTE	345.319,23 D
IMOBILIZADO	508.014,30 D
MOVEIS E UTENSILIOS	2.688,18 D
EQUIPAMENTOS/MAQUINAS	16.226,19 D
COMPUTADORES PERIFERICOS E TELEFONIA	10.906,01 D
VEICULOS	478.190,92 D
DEPRECIACAO	259.476,46 C
DEP. ACUM. VEICULOS	259.476,46 C
DIFERIDO	94.381,39 D
DESPESAS A APROPRIAR PARCELAMENTO IRPJ	64.735,20 D
DESPESAS A APROPRIAR PARCELAMENTO CSLL	29.646,19 D
INVESTIMENTOS	2.400,00 D
INTEGRALIZACAO COTA DE CAPITAL	2.400,00 D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/255.036-2 no dia 07/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanço Patrimonial

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

F.S. 378
Done

Página 418
12/2019

Rua JOÃO DORNELAS 419/SALA A, Domélas, Minas/MG - CEP 36884-178 / 14.015.461/0001-42 / NIRE 31209182135

PASSIVO	8.480.903,86 C
CIRCULANTE	669.152,48 C
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	241.905,64 C
FORNECEDOR	241.905,64 C
P & M FERRAGENS LTDA	1.633,76 C
PENA TINTAS LTDA	1.151,70 C
FERROBRAS IND. E COMERCIO DE FERRO E AÇO	5.338,20 C
MW TRANSPORTES LTDA	1.123,65 C
PEDREIRA SAO GERALDO LTDA	750,00 C
ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO SA	321,00 C
LOJA ELETRICA LTDA	4.758,74 C
MENEGOTTI IND. METALURGICAS LTDA	6.303,28 C
MEXICHEM BRASIL IND TRANSFORM LTDA	10.652,44 C
ESTRUTURAL CONCRETO LTDA	50.794,36 C
JAMEL MORAIS CARVALHO REZENDE	269,10 C
MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	11.017,97 C
ABRASIVOS SANTA TEREZINHA LTDA	2.230,00 C
TRANSPORTADORAS EVENTUAIS	128,66 C
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	8.284,25 C
ASSA ABLOY BRASIL SISTEMAS DE SEG. LTDA	2.381,58 C
CASA SAO JULIAO COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.110,00 C
DIOCOL METAIS	1.709,04 C
Zeus do Brasil Ltda	1.571,20 C
LAFARGEHOLCIM BRASIL SA	971,50 C
FF COMERCIO TELAS ARAMES LTDA	34.256,20 C
COBREFLEX IND DISTR COM FIOS E CABOS EIRELI	1.108,78 C
ALTEC TECNOLOGIA INDUST ALUMINIO LTDA	9.560,25 C
ANCOA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA	3.293,80 C
NORTEI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	434,00 C
FAMOSBUL MADEIRAS NORDESTE LTDA	9.996,22 C
ENGETRON ENG E IND E COM LTDA	25.614,08 C
ACOTEC	2.850,10 C
ROCHA MARIANO LTDA	6.568,00 C
TECNOWATT ILUMINACAO LTDA	21.486,20 C
WOMER IND COM EQUIPAMENTOS LTDA	7.284,28 C
FERRAGENS IDEAL LTDA	825,00 C
FVR FERRAMENTAS E ESTAMPARIA LTDA	451,50 C



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/255 036-2 no dia 07/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FIS. 319

Página 419
12/2019

June

Balanco Patrimonial SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua JOÃO DOMÉLHAS 419/SALA A, Dormidas, Minas Gerais - CEP 36884-179 / 14.015.461/0001-42 / NIRE 31209182135

GAPEL IND E COMERCIO PROD E	5.686,80 C
IMPOSTOS A RECOLHER	123.837,11 C
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	123.837,11 C
ISS A RECOLHER	3.269,92 C
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	17.171,41 C
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	22.473,73 C
COFINS A RECOLHER	50.548,55 C
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	8.258,73 C
PROVISAO - IR ADICIONAL	22.114,77 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	14.069,31 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	14.069,31 C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.932,78 C
RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	3.136,53 C
CONTRIBUICOES SOCIAIS	99.499,61 C
CONT SOCIAIS A RECOLHER	99.499,61 C
IISS A RECOLHER	75.113,97 C
FGTS A RECOLHER	7.377,78 C
IMP RENDA RET.FONTE A RECOLHER	3.029,80 C
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	2.645,25 C
CONTRIB ASSIST/CONF A RECOLHER	10,70 C
ISS A RECOLHER - RETIDO NF ENTRADA	4.773,06 C
CONTRIB.PREVID.S/RECEITA BRUTA A RECOLHER	6.649,05 C
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	389.840,81 C
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	389.840,81 C
EMPRESTIMOS SICOOB CREDIMUR	343.209,99 C
EMPRESTIMOS CEF	36.819,29 C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	411,53 C
CHEQUES A PAGAR CREDIMUR	10.400,00 C
NAO CIRCULANTE	4.883.198,43 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	349.607,50 C
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	349.607,50 C
FINANCIAMENTO CAPITAL GIRO CEF	103.582,62 C
CONSÓRCIOS A PAGAR	11.050,85 C
PARCELAMENTO FEDERAL	234.973,93 C
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	4.533.590,93 C
RECEITA DIFERIDA	4.407.062,19 C
CONTRATO A REALIZAR DEMSUR- 087/10	33.616,26 C



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/255.756/2 no dia 07/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

F.L.S. 380

Página 420
12/2019

June

Balanco Patrimonial
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua JOÃO DORNELAS 419/SALA A, Dornelas, Muriae/MG - CEP 36884-179 / 14.015.461/0001-42 / INSC. 31209182135

CONTRATO A REALIZAR PM MURIAÉ	306.987,46 C.
CONTRATO A REALIZAR PM PATROC MURIAE	177.166,04 C.
CONTRATO A REALIZAR DEMSUR	29.998,24 C.
CONTRATO A REALIZAR PM LEOPOLDINA	173.785,89 C.
CONTRATO A REALIZAR IFET	7.441,34 C.
CONTRATO A REALIZAR PM ITAPERUNA	596.801,21 C.
CONTRATO A REALIZAR INST PATR HIST e ART NACIONAL	21.060,06 C.
CONTRATO A REALIZAR TRIB REGIONAL TRAB POGOS DE CALDAS	574.052,17 C.
CONTRATO A REALIZAR TRIB. DE JUSTICA DO ESTADO DE MG	833.250,55 C.
CONTRATO A REALIZAR PM DE VOLTA GRANDE	84.785,35 C.
CONTRATO A REALIZAR PM DE ITAMARATI DE MINAS	60.267,25 C.
CONTRATO A REALIZAR PM DE MANHUAGU	13.562,56 C.
CONTRATO A REALIZAR PM MIRADOURO	1.491.267,83 C.
CONTRATOS A REALIZAR - IMOVEIS	126.526,74 C.
CONTRATOS A REALIZAR	126.526,74 C.
PATRIMONIO LIQUIDO	3.728.552,95 C.
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C.
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C.
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C.
RESULTADOS ACUMULADOS	3.128.552,95 C.
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	3.128.552,95 C.
LUCRO DO EXERCICIO	1.504.765,32 C.
LUCRO ACUMULADO	1.623.787,63 C.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/255.036-2 no dia 07/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. 381

Página 421
12/2019

Balanco Patrimonial
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP



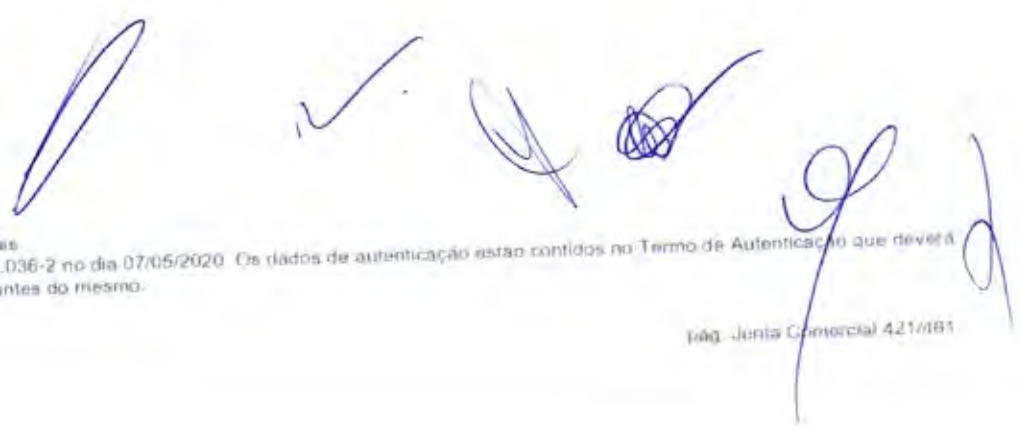
Rua JOÃO DORNELAS 419/SALA A, Domelas, Muriae/MG - CEP 36884-179 / 14.015.461/0001-42 / NIRE 31209182125

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002. ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

MURIAÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ADMINISTRADOR PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF: 006.660.918-09
RG: M-8079359 SSP/MG

CONTADORA ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO
CPF: 423.800.656-81
CRC: MG052815/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/255.036-2 no dia 07/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

FILS. 382
duve.
 Página: 461

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA					
NIRE:	3120918213-5	CNPJ:	14.015.461/0001-42	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA -ME					
Município:	MURIAE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0018117260085	Inscrição Municipal:	304896		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	7	Data assinatura:	07/05/2020
Quantidade de páginas:	461		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO	Contador	052815/O-MG
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI	Administrador	

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP
RUA JOÃO DORNELAS 419 DORNELAS MURIAÉ-MG CEP 36880-000
CNPJ 14.015.461/0001-42
TEL: (32)3722:5596

ANALISE CONTABIL FINANCEIRA

DRE - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

F.S. 383

Due

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{9.135.584,63}{869.152,48} = 10,51$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{9.135.584,63 + 0,00}{869.152,48 + 349.607,50} = 7,50$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{9.480.903,86}{869.152,48 + 349.607,50} = 7,78$$

$$LI = \frac{\text{Ativo Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.889.036,71}{869.152,48} = 4,47$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{869.152,48 + 349.607,50}{9.480.903,86} = 0,13$$


$$GCT = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.728.552,95}{869.152,48 + 349.607,50} = 3,06$$

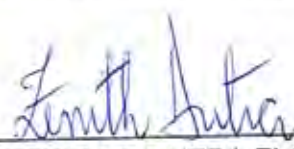
[Handwritten signatures and marks]

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP
RUA JOÃO DORNELAS 419 DORNELAS MURIAÉ-MG CEP 36880-000
CNPJ 14.015.461/0001-42
TEL: (32)3722:5596

Muriaé (MG), 07 de julho de 2020.

FIS. 384
Dura.


SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PAULO DE JESUS BERIZONZI
SÓCIO ADMINISTRADOR


ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO
RT CONTADORA
CRC 052815/O-MG - CPF 423.800.656-91











Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

F.T.S. 385

Quere

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120918213-5	14.015.461/0001-42	27/07/2011	27/07/2011

Endereço Completo:

RUA JOAO DORNELAS 419 LOJA A - BAIRRO DORNELAS CEP 36884-179 - MURIAE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICO COM FORNECIMENTO OU NAO DE MATERIAL: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CARGA E DESCARGA, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térmo Mandato	Participação	Função
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI	xxxxxxx	R\$ 555.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
006.620.536-05	WELERSON SCALLA	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SOCIO

Status: xxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/06/2020 Número: 7885803

Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA -ME	xxxxxxx	5130785	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001272799 e visualize a certidão)



20/369.917-3

[Handwritten signatures]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 386

Due

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 24 de Junho de 2020 17:11

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001272799 e visualize a certidão)



20/369.917-3

Página 2 de 2

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

R/S 387
Jurel.

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.015.461/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SCALLBERI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SCALLBERI SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-8-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO DORNELAS

NUMERO
419

COMPLEMENTO
LOJA: A;

CEP
36.860-000

BAIRRO/DISTRITO
DORNELAS

MUNICÍPIO
MURIAE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SCALLBERI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(32) 3722-5596

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 388

Handwritten signature

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.015.461/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/07/2011

NOME EMPRESARIAL
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO DORNELAS

NÚMERO
419

COMPLEMENTO
LOJA: A;

CEP
36.880-000

BAIRRO/DISTRITO
DORNELAS

MUNICÍPIO
MURIAE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SCALLBERI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(32) 3722-5596

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 14:02:49 (data e hora de Brasília)

Página: 2/2

Handwritten signatures and marks

INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE IBSON

-Medidor de Conexão

>Fale Conosco

> home > Consulta > Situação Fiscal Cadastral Municipal

Rua Verde - Timoniera, 7 de Julho de 2020 14:07:00

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 27/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 304896	CNPJ/CPF 14.015.461/0001-42	Inscrição Estadual 0018117260085
NOME EMPRESARIAL SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCALLBERI SERVIÇOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2098 - 0% - EMPRESA TRANSP. INTERESTADUAL. 2159 - 7,02 5% - CONSTRUÇÕES E MANUT. RED. ELE. 3002 - 7,10 3% - SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA. 3005 - 7,02 5% - SERV. CONSTRUÇÃO CIVIL. 3025 - 7,01 3% - SERV. ENGENHARIA/ARQUITETURA. 3042 - 14,01 3% - SERV. CONS./LIMP/SEGURANÇA. 3045 - 17,04 3% - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA. 3073 - 10,09 2% - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL Q/Q.NATUREZA 3170 - 7,12 3% - SERV.DE ÁGUA, ESGOTO, SANEAMENTO 3337 - 3,02 3% - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 3362 - 11,04 3% - CARGA E DESCARGA 3372 - 7,02 5% - OBRAS DE FUNDAÇÕES 3373 - 7,02 5% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3374 - 0% - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR 3702900 - 7,09 3% - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811400 - 7,09 3% - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3821100 - 7,09 3% - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3952 - 11,02 3% - SERV.DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA 4009 - 0% - IND. ESTRUTURAS METÁLICAS. 4211101 - 7,02 5% - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213800 - 7,02 5% - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222701 - 7,02 5% - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4291000 - 7,02 5% - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4299501 - 7,02 5% - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299599 - 7,02 5% - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311801 - 7,04 3% - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4313400 - 7,02 5% - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322303 - 7,02 5% - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4930201 - 16,01 3% - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4930202 - 0% - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7732201 - 0% - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8011101 - 11,02 3% - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8111700 - 17,05 3% - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121400 - 7,10 3% - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 8122200 - 7,13 3% - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129000 - 7,10 3% - ATIVIDADES DE LIMPEZA 8299701 - 17,01 3% - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA 8425600 - 0% - DEFESA CIVIL			
LOGRADOURO Rua João Dornelas	NÚMERO 419	COMPLEMENTO LOJA A	
CEP 36884-179	BAIRRO/DISTRITO Dornelas	MUNICÍPIO MURIAÉ	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2017		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 07/07/2020 14:07.			

F/S. 390

due



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001811726.00-85 CPF/CNPJ: 14.015.461/0001-42
NOME/NOME EMPRESARIAL: SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA: SCALLBERI SERVICOS
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 27/07/2011 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 31/08/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36884179 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: MURIAE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: DORNELAS
LOGRADOURO: RUA JOAO DORNELAS
NUMERO: 419
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: LOJA A

EMITIDO EM

07/07/2020 14:09:11

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

F.I.S. 391

[Handwritten signature]



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Emitida em:	04/06/2020	Válida até:	02/09/2020	Nº Certidão:	0 1 2 7 1
-------------	-------------------	-------------	-------------------	--------------	------------------

Identificação do Contribuinte

Nome: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ/CPF: 14.015.461/0001-42		Inscrição Cadastro Fiscal: 304896	
Endereço: RUA JOÃO DORNELAS		Número: 419	Complemento:
Bairro: DORNELAS	Cidade: MURIAÉ	UF: MG	CEP: 36.880-000

À vista do requerimento do interessado protocolizado em **25/05/2020** sob o nº **04.752/2020**, nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO



[Handwritten signature]
Gizelle Peixoto de Paiva
 Masp. 3.988.003

[Handwritten signature]
Silvio Marcio Bousada Salvato
 Secretário Municipal de Fazenda

[Handwritten signature]
Gizelle Peixoto de Paiva
 Assessor de Planejamento

Observações

SEM OBSERVAÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

FIS 392

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/05/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/08/2020*[Handwritten signature]*

NOME/NOME EMPRESARIAL: SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001811726.00-85

CNPJ/CPF: 14.015.461/0001-42

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOAO DORNELAS

NÚMERO: 419

COMPLEMENTO: LJ A,

BAIRRO: DORNELAS

CEP: 36884179

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: MURIAE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000399130081

*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

393

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **14.015.461/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

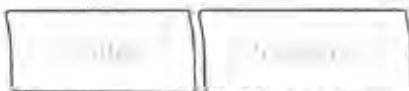
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:48 do dia 26/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2020.

Código de controle da certidão: **1132.B629.39F3.81DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FIS 394

Am



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.015.461/0001-42

Razão Social: SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: RUA JOAO DORNELAS 419 LOJA A / DORNELAS / MURIAE / MG / 36880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031703393508472270

Informação obtida em 27/03/2020 09:30:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



BRASIL
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

14.015.461/0001-42
395
Dive.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.015.461/0001-42
Certidão nº: 15114505/2020
Expedição: 01/07/2020, às 08:31:45
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.015.461/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JOÃO DORNELAS 419 LOJA A BAIRRO DORNELAS MURIAE
MINAS GERAIS

CNPJ 14015461/0001-42 TEL. 32 37225596

EMAIL: scallberi@hotmail.com

FIS. 396



**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14015461/0001-42, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo de Jesus Berizonzi, portador da Carteira de Identidade n.º M8079359 SSP-MG e do CPF n.º 006660916-09, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Muriaé 08/07/2020.



PAULO DE JESUS BERIZONZI

CPF 00666091609



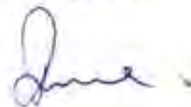
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JOÃO DORNELAS 419 LOJA A BAIRRO DORNELAS MURIAE
MINAS GERAIS

CNPJ 14015461/0001-42 TEL. 32 37225596

EMAIL: scallberi@hotmail.com

F: 397



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14015461/0001-42, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo de Jesus Berizonzi, portador da Carteira de Identidade nº M8079359 SSP-MG e do CPF n.º 00666091609, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Muriaé 08/07/2020.



PAULO DE JESUS BERIZONZI.

CPF 006.660.916-09

Sócio/Administrador





Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CADASTRO DE FORNECEDORES

CERTIFICADO

REGISTRO CADASTRAL N° 009/2020 VÁLIDO ATÉ: 31/12/2020

CERTIFICO QUE A EMPRESA: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

ESTABELECIDADA Á: **RUA JOÃO DORNELAS, 419A**

BAIRRO: **DORNELAS**

NA CIDADE DE: **MURIAÉ**

ESTADO: **MG**

CNPJ N°: **14015461/0001-42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° **00181172600-85**

CONFORME DESPACHO N° 009/2020 ESTA REGISTRADA NESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI 8666 DE 21/06/93, ESTANDO HABILITADO A FORNECER.

GRUPO(S) ESPECIFICAÇÃO: **CONSTRUÇÃO CIVIL**

PALMA, 03 DE JULHO DE 2020


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º Ofício de Notas de Muriaé
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Muriaé, 07/07/2020 09:54:36 13398

SELO DE CONSULTA: DRP07676

CODIGO DE SEGURANÇA: 0491.3438.8861.2314

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

Thiago Elizeu Furtado, Tábella Substituto
Emol: R\$5,48 TFC: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,26
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



11º DA
ETIQUETA
AAP570936

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JOÃO DORNELAS 419 LOJA A BAIRRO DORNELAS MURIAE
MINAS GERAIS

CNPJ 14015461/0001-42 TEL. 32 37225596


EMAIL: scallberi@hotmail.com

FIS. 399

DECLARAÇÃO

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14015461/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo de Jesus Berizonzi, portador da Carteira de Identidade n.º M8079359 SSP-MG e do CPF n.º 00666091609, DECLARA, sob as penas da Lei que o Responsável Técnico pela obra será o Engenheiro Civil Deivid Ferraz CREA 1014704421/D GO.

Muriaé 08/07/2020.



PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF 00666091609



SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JOÃO DORNELAS 419 LOJA A BAIRRO DORNELAS MURIAE
MINAS GERAIS

CNPJ 14015461/0001-42 TEL. 32 37225596

EMAIL: scallberi@hotmail.com

400



DECLARAÇÃO

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14015461/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo de Jesus Berizonzi, portador da Carteira de Identidade n.º M8079359 SSP-MG e do CPF n.º 00666091609, DECLARA, sob as penas da Lei que possui capacidade técnico-operacional para execução dos serviços objeto desta licitação.

Muriaé 08/07/2020.



PAULO DE JESUS BERIZONZI

CPF 00666091609



SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JOÃO DORNELAS 419 LOJA A BAIRRO DORNELAS MURIAE
MINAS GERAIS

CNPJ 14015461/0001-42 TEL. 32 37225596

EMAIL: scallberi@hotmail.com


403
June

DECLARAÇÃO





SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14015461/0001-42, Sr. Paulo de Jesus Berizonzi, portador da Carteira de Identidade n.º M8079359 SSP-MG e do CPF n.º 00666091609, DECLARA, sob as penas da Lei:

1. Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de PALMA.
2. Que executará os serviços de acordo com as especificações fornecidas pelo Município de PALMA, aos quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.
3. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.
4. Que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecidos no Edital.
5. Que se compromete a estar instalado e pronto para a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de configuração da hipótese disposta no inciso IV do Art. 78 da Lei nº 8666/93.

Muriaé 08/07/2020.



PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF 00666091609


SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JOÃO DORNELAS 419 LOJA A BAIRRO DORNELAS MURIAE
MINAS GERAIS

CNPJ 14015461/0001-42 TEL. 32 37225596

EMAIL: scallberi@hotmail.com

S. 402



DECLARAÇÃO

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14015461/0001-42, Sr. Paulo de Jesus Berizonzi, portador da Carteira de Identidade n.º M8079359 SSP-MG e do CPF n.º 00666091609, DECLARA, sob as penas da Lei que atenderá as normas de sustentabilidade.

Muriaé 08/07/2020.



PAULO DE JESUS BERIZONZI

CPF 00666091609



SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JOÃO DORNELAS 419 LOJA A BAIRRO DORNELAS MURIAE
MINAS GERAIS

CNPJ 14015461/0001-42 TEL. 32 37225596

EMAIL: scallberi@hotmail.com


15. 403

Paulo

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 14015461/0001-42 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020/TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 a ser realizado na Prefeitura Municipal de PALMA.

Muriaé 08/07/2020.



PAULO DE JESUS BERIZONZI.

CPF 006.660.916-09

Sócio/Administrador

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a checkmark and several scribbles.

FLS. 404

Done

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 035/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020
DATA DE ABERTURA: 08/07/2020
ENVELOPE N° 01 DOCUMENTOS
RAZÃO SOCIAL: SCALLBERI CONSTRUCOES E
SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ SOB N°: 14015461/0001-42

405
Due

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI**

LUCIANO MORAES SILVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/1975, empresário, inscrito no CPF nº 071.994.667-06, CIRG nº 107515892 (Detran-RJ) expedida em 12/04/2013, residente e domiciliado na Rua João Carvalho Junior, nº 8- Bom Pastor- Carmo-RJ- CEP: 28.640-000, constitui um Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial "**LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI**", tendo como nome fantasia "**L. M. CONSTRUÇÕES**", com sede e domicílio na Rua João Carvalho Junior, nº 8- sala 1- Bom Pastor- Carmo-RJ- CEP: 28.640-000. Podendo, a qualquer tempo, a critério do seu Titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto:

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente – a construção de fornos industriais – a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras etc, - os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.

4120-4/00- Construção de edifícios

4299-5/01 – Construção de Instalações Esportivas e Recreativas

4330-4/04 – Serviços de Pinturas de Edifícios em geral

4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2019 e tem o prazo de duração por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular da pessoa jurídica é limitada ao capital social subscrito, não respondendo de forma subsidiária ou limitada pelas dívidas da EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao Titular, **LUCIANO MORAES SILVEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social é de (12) doze meses, encerrando-se no dia 01 de Janeiro do ano. No final do exercício, o titular elabora balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo titular e um contabilista habilitado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI

NIRE: 336.0093213-1 Protocolo: 65-2019/641430-0 Data do protocolo: 07/11/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 05/11/2019 SOB O NÚMERO 13600932131, 00003806197 e nome(s) constante no

termo de autenticação.

Autenticação: A3C3CAED6A318DC2B1FF2896DE32F6E7A18D55EEF93H1F982A377CACFADZ

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº da produção. Pág. 1 de 1

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular aprovará por resolução as contas do exercício anterior e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, e observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: As decisões da empresa, serão tomadas pelo titular, mediante a formalização de resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara que, na condição de pessoa natural, não participa de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI, seja neste Estado ou em qualquer das demais Unidades da Federação.

Parágrafo primeiro: Participação nesta empresa não obsta que o titular seja administrador ou representante de outra EIRELI, bem como que participe de sociedade empresária, mesmo que esta faça ou venha a fazer parte de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.


Parágrafo segundo: A constituição da empresa não impede que o titular se registre como empresário individual ou faça parte de qualquer outro ente personalizado ou não, exceto inscrever-se microempreendedor individual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da EIRELI declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade, e declara ainda sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Carmo-RJ, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Contrato.

O instrumento será assinado em 01 (uma) via, sendo para registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e devolvido depois de anotada.

Carmo-RJ, 01 de Novembro de 2019.


LUCIANO MORAES SILVEIRA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI

NIRE: 336.0093213-1 Protocolo: 65-2019/641430-0 Data do protocolo: 07/11/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 08/11/2019 SOB O NÚMERO 33600932131, 00003906197 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A3C3CAAE06A318DC9E1FFF1B960E32F6E7A19D95EEF9382F9821A37CAC24CA2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo. Pág. 4/4



JUL 11 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0227

Luciano Moraes Silveira
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.751.589-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2013

NOME LUCIANO MORAES SILVEIRA

FILIAÇÃO ROSENBERGUE PERRUT DA SILVEIRA

MARIA HELENA DAS GRAÇAS MORAES SILVEIRA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 19/06/1975

DOC. ORIGINAL C. NASC LIV A40 FLS 77 TERM 11172 C 001

CARMO RJ

CPF 001 2 Vv

Luciano Moraes Silveira
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MSE, 24/007-199-1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
071.994.667-06

Nome
LUCIANO MORAES SILVEIRA

Nascimento
19/06/1975



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO CARMO
RUA MANOEL GOULART No 28

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,46.

CARMO/RJ, 21/01/2020.

ALICE PINHEIRO GOMES. Em test. *Alice Pinheiro Gomes* da verdade. Conf. *Alice Pinheiro Gomes*
EDIL 00351 BWW Consulte <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>

Alice Pinheiro Gomes
SUBSTITUTA
Matricula 94/20788

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO CARMO
RUA MANOEL GOULART No 28

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,46.

CARMO/RJ, 21/01/2020.

ALICE PINHEIRO GOMES. Em test. *Alice Pinheiro Gomes* da verdade. Conf. *Alice Pinheiro Gomes*
EDIL 00352 AAA Consulte <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>

Alice Pinheiro Gomes
SUBSTITUTA
Matricula 94/20788

12

[Handwritten signatures]

408



Página: 1/2
Data: 20/04/2020

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

36449/2020

VÁLIDA ATÉ: 30/10/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(ais) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2019201794
Razão Social: LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI
CNPJ: 35.456.813/0001-12
Data Registro: 13/12/2019
Endereço: RUA JOÃO CARVALHO JUNIOR 8 SALA 1 BOM PASTOR - CARMO - RJ, CEP: 28840-000

RAMOS ATIVIDADE:

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 100.000,00 (MATRIZ)

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

DOUGLAS SENRA GOMES

Carteira Nº MG-MG0000156280D/D

RNP: 1411170644

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 13/12/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

Expedida em: 17/08/2012 pelo Crea-MG

Registro: 2013114537 expedido em 17/08/2012

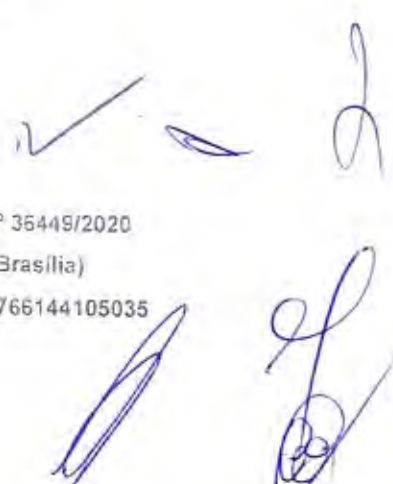
Inclusão como RT: 13/12/2019

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Arquivo

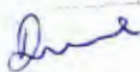
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 36449/2020

Emitida às: 20/04/2020 09:24 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.6929766144105035



E/S. 408-A



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
36449/2020
VÁLIDA ATÉ: 30/10/2020

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 36449/2020)

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes do seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CRA RJ (www.cra-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao CRA/RJ o direito de impor qualquer importância que venha a ser considerada no caso.

Válida em todo território nacional.

409

Dire



Rua João Carvalho Junior nº 08, sala 01. Bom Pastor. Carmo-Rj.

DECLARAÇÃO DE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa Luciano Moraes Silveira eireli me, inscrita no CNPJ sob o nº 35.456.613/0001-12, declara, sob as penas da lei, que, para a sua habilitação no presente processo licitatório, tem ciência do inteiro teor do EDITAL de Tomada de Preços nº 003/2020 e seus respectivos anexos, e possui capacidade técnico-operacional para executar satisfatoriamente o objeto licitado, ou seja, possui instalações, máquinas, equipamentos, ferramentas, aparelhamento adequado e disponíveis para execução dos serviços.

Carmo-Rj, 08 de Julho de 2020.

Luciano Moraes Silveira

Representante legal

35.456.613/0001-12
LUCIANO MORAES
SILVEIRA EIRELI
L. M. CONSTRUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Rua José Antônio Senra, nº 15 – Bairro Centro – prefeitura@pmsaa.mg.gov.br
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.710.476/0001-19



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:17.710.476/0001-19, localizada à rua José Antônio Senra, nº15, bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro/MG, atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica profissional, que o engenheiro civil, Douglas Senra Gomes, inscrito no CPF sob o nº 067.620.746-42, e no CREA/MG sob o nº 156.280/D, residente e domiciliado na rua José Attademo, s/n, bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro/ MG, responsável técnico da empresa Douglas Senra Gomes ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.227.477/0001-75, localizada na rua José Attademo, s/n, bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, prestou os serviços: Execução de obra, com serviços de drenagem pluvial urbana e execução de pavimentação de vias urbanas, no município de Santo Antônio do Aventureiro, localizadas nas ruas: Projetada 1, Projetada 2 e Prefeito Antônio Vieira de Rezende, bairro São Vicente, e que os serviços foram considerados satisfatórios.

Serviços executados: Instalação de placa de obra em chapa galvanizada; construção de barracão de obra, com sanitários; meio-fio de concreto moldado "in loco" com 15 x 45cm; sarjeta tipo 1, 50 x 5cm; boca de lobo simples (tipo B) com grelha de ferro fundido, reaterro e bota fora; escavação mecânica de valas para abertura de vala para drenagem, inclusive carga e descarga de solo sobre caminhão; reaterro compactado de vala com equipamento placa vibratória; poço de visita para rede tubular tipo A, DN 500; escavação, reaterro e bota fora; tubo de concreto simples PS1 D=400mm; tampão de ferro fundido para poço de visita; regularização de subleito com patrolamento; transporte de paralelepípedo para pavimentação e areia para base; pavimento em calçamento de paralelepípedo de gnaïsse, incluindo preparação da sub-base, base em colchão de areia e assentamento dos paralelepípedos; poço de visita para rede tubular tipo A DN 600, inclusive escavação, reaterro e bota fora; tubo de concreto simples PS1 D=600mm.

Finalidade: INFRAESTRUTURA.

Valor contrato/ honorário: R\$ 86.497,29

Período de execução: 18/08/2018 a 15/11/2018

Atividade técnica: Execução de obra (Serviço de drenagem pluvial urbana); com 111,48m.
Execução de obra (pavimentação de vias urbanas); com 880,39m².

Santo Antônio do Aventureiro, 24 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro

Prefeito: Paulo Roberto Pires
CPF: 136.836.406-34

Paulo Roberto Pires
CPF: 136.836.406-34
PREFEITO



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

433
Lme

Página 3/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190003892
Atividade concluída

Número da ART: 1420180000004704172 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 27/8/2018..... Baixada em: 15/11/2018.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: DOUGLAS SENRA GOMES - ME.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO.... CPF/CNPJ: 17710476000119
 Logradouro: RUA JOSÉ ANTÔNIO SENRA..... Nº: 15....
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO..... UF: MG..... CEP: 36670-000
 Contrato: 03301/2018..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 86497,29..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: RUA PREFEITO ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE..... Nº:
 Complemento: Bairro: SÃO VICENTE.....
 Cidade: SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO..... UF: MG..... CEP: 36670-000
 Início: 15/8/2018. Conclusão efetiva: 15/11/2018.. Coord. Geográficas:
 Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO.... CPF/CNPJ: 17710476000119
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM , Quantidade 111,48 ,
 Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 880,39 ,
 Unidade m².....

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA NAS RUAS PROJETADAS 1 E 2 E PREFEITO ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE.....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 263 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Serviço Público Federal
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

412

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 009516/2020

[Handwritten signature]

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
 ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: DOUGLAS SENRA GOMES
 CARTEIRA: MG-156280/D REGISTRO: 04.0.0000156280 RNP: 1411170644
 DATA DO REGISTRO: 17/08/2012
 REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000156280 NO PERÍODO DE 17/08/2012 A 17/08/2013
 CPF: 067.620.746-42
 ENDEREÇO: RUA JOSE ATTADEMO, S/N
 BAIRRO: LAVOURINHA - SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG
 CEP: 36.670-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COIÇÃO DE GRAU: 20/07/2012
 ESCOLA: FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E GERENCIAIS ALVES FORTES ALEM PARAIBA-MG
 TÍTULO: ENGENHEIRO CÍVIL
 DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 30/07/2018
 ESCOLA: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE LEOPOLDINA
 TÍTULO: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/00 DO CONFEA E RESOLUCAO 310/86 DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 009516/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

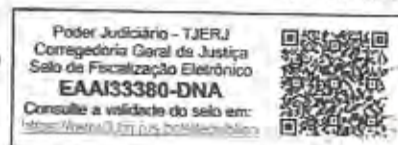
----- FIM -----

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DA COMARCA DE CARMO
Alameda Galeano Guimaraes, 110
CEP: 28.640-000 - Centro - Carmo - RJ

Folha: 1 de 1



433

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Modelo Cível

2020.0250096.939-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

NADA CONSTA no(s) nome(s) de LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI ME e CNPJ: 35.456.613/0001-12 pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2020.0250096.939-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO PÚBLICA.

PAULO CESAR DE CARVALHO MARTINS - Matr. 9330 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 03/06/2020 17:47:53
Carmo, 03 de junho de 2020.

Emolumentos
Gratuito/Isento

[Handwritten signatures and marks]



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.555.09088

434
Dive.

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI ME**, CNPJ/CPF nº 35.456.613/0001-12, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item doze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **na Comarca de CARMO** existe apenas o Cartório do **Ofício Único**, competindo a este: tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos e de imóveis, registro civil de pessoas jurídicas; **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN 1º Distrito**, registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas; absorveu atribuições e acervos dos RCPN 2º e 3º Distritos, e, de acordo com o artigo quatorze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), **na Comarca de CARMO** existe apenas um **Cartório Distribuidor, Contador e Partidor**. **CARMO DCP**: Alameda Galeano Guimaraes, 110 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CARMO OFICIO UNICO**: RUA MANUEL GOULART, 28 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 28/05/2020 17:53:06.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 23,04 GRERJ Nº 4133690964820

LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI

L.M CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.456.613/0001-12

Período Inicial: 01.01.2020

Período Final: 29.06.2020

R.S. 415

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	R\$ 100.315,31	Passivo Circulante	R\$ 363,08
Caixa	R\$ 100.315,31	Impostos e Obrigações	R\$ 363,08
Realizável em longo prazo	R\$ 678,39	PATRIMÔNIO LIQUIDO	
Duplicatas a Receber	R\$ 678,39	Capital Social	100.000,00
Total do Ativo: 99.636,92		Total do Passivo: 99.636,92	

Liquidez Geral = 278,15

Solvência Geral = 274,42

Liquidez Corrente = 276,28

Liquidez Instantânea = 276,28

Grau de Endividamento = 0,00

Gerência de Capitais de Terceiros = 275,42

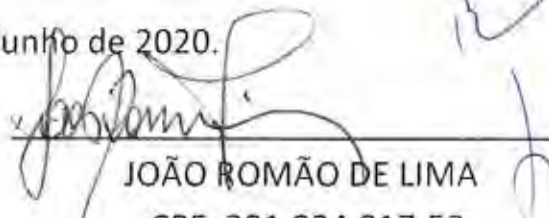
Carmo - RJ, 29 de Junho de 2020.



LUCIANO MORAES SILVEIRA

Representante Legal

CPF: 071.994.667-06



JOÃO ROMÃO DE LIMA

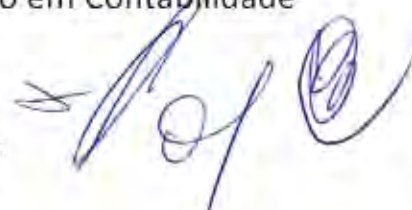
CPF: 391.024.917-53

CRC-RJ: 043375/O-8

Técnico em Contabilidade

35.456.613/0001-12
LUCIANO MORAES
SILVEIRA EIRELI
L. M. CONSTRUÇÕES

João Romão de Lima
Pça. Pres. Vargas, 218 - Carmo-f.
(22) 2537-0679 / CPF: 391.024.917-53
Contador - CRC-RJ 04337510-8



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS			
Recursos de Venda			
Contribuição de Serviços	3.1.01.003	1303	156.255,78C
= Receita de Venda			****156.255,78C
Total - RECEITAS			****156.255,78C
CUSTOS E DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Despesas com Pessoal	3.2.02.002	2548	453.970
Comunicação, Tarifárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	260.480
= Despesas Operacionais			*****720,450
Amortização de Despesas			
Recuperação de Despesas com Pessoal	3.2.05.001	3003	2.920,45C
= (-) Recuperação de Despesas			*****2.920,45C
Total - CUSTOS E DESPESAS			*****2.200,00C
Total - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			****158.455,78C
RECURSOS DO EXERCÍCIO			
RESULTADO>		158.455,78C	

EIR 416
[Handwritten signature]

Luciano Moraes Silveira

35.456.613/0001-12
 LUCIANO MORAES
 SILVEIRA EIRELI
 L. M. CONSTRUÇÕES

João Romão de Lima
 Pça. Pres. Vargas, 218 - Carmo-RJ
 (21) 2537-0679 / CPF: 391.024.917-
 Contador - CRC-RJ 04337510-8

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA

FIG. 417
[Handwritten signature]

Contém o presente livro 03 folhas, eletronicamente numeradas 001 a 003, com numero de ordem 01 e se destinou ao livro Balanço de Abertura, referente ao período de escrituração de 08/11/2019 a 31/12/2019 da empresa "LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI", CNPJ sob nº 35.456.613/0001-12, com sede a Rua João Carvalho Junior, nº 08 – Casa 01 – Bom Pastor em Carmo – RJ – CEP: 28.640-000, tendo seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA no NIRE sob o número 336.0093213-1, em 08/11/2019, tendo como seu representante o Sr. LUCIANO MORAES SILVEIRA, brasileiro, empresário, portador da CIRG sob nº 10.751.589-2 (DETRAN-RJ), CPF sob nº 071.994.667-06, residente e domiciliado na Rua João Carvalho Junior, nº 08 – Bom Pastor em Carmo – RJ – CEP: 28.640-000.

Carmo – RJ – 31/12/2019

[Handwritten signature]

TITULAR PESSOA FÍSICA:

35.456.613/0001-12

LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI

LUCIANO MORAES SILVEIRA

CPF: 071.994.667-06

R. JOAO CARVALHO JUNIOR, 08 - SALA 1
BOM PASTOR - CEP 28.640-000

-12
EIRELI

CARMO - RJ

A1
0

[Handwritten signature]

TEC. CONTABIL:

JOÃO ROMÃO DE LIMA

CPF: 391.024.917-53

João Romão de Lima
Pça. Pres. Vargas, 218 - Carmo-R.
2) 2537-0679 / CPF: 391.024.917-
Contador - CRC-RJ 04337510-8

CRC: 04337510

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI
Protocolo: 55-2020/012593-1 NIRE: 336.0093213-1
Entrou a exatidão dos termos de abertura e encerramento do Livro Balanço de Abertura nº 1 registrados sob o número 00003943181.



ES-2020/012593-1

[Handwritten signatures]

LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI

L.M CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.456.613/0001-12

Período Inicial: 08.11.2019

Período Inicial: 31.12.2019

A.S. 438

Luciano

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	PASSIVO
Circulante Disponibilidades Caixa geral 100.000,00	Passivo Circulante 0,00
	PATRIMÔNIO LIQUIDO
	Capital social Capital Social Realizado 100.000,00
Total: 100.000,00	Total: 100.000,00

Carmo – RJ, 20 de Janeiro de 2020.

Luciano Moraes Silveira

LUCIANO MORAES SILVEIRA
TITULAR

35.456.613/0001-12
LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI

R JOAO CARVALHO JUNIOR, 08 SALA 1
BOM PASTOR - CEP 28.640-000

CARMO - RJ

João Romão de Lima
JOÃO ROMÃO DE LIMA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

João Romão de Lima
Pça. Pres. Vargas, 218 - Carmo-RJ
(22) 2537-0679 / CPF: 391.024.917-52
Contador - CRC-RJ 137510-8

Handwritten signatures and marks

TERMO DE ENCERRAMENTO

439

du

Contém o presente livro 03 folhas, eletronicamente numeradas 001 a 003, com numero de ordem 01 e se destinou ao livro Balanço de Abertura, referente ao período de escrituração de 08/11/2019 a 31/12/2019 da empresa "LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI", CNPJ sob nº 35.456.613/0001-12, com sede a Rua João Carvalho Junior, nº 08 – Casa 01 – Bom Pastor em Carmo – RJ – CEP: 28.640-000, tendo seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA no NIRE sob o número 336.0093213-1, em 08/11/2019, tendo como seu representante o Sr. LUCIANO MORAES SILVEIRA, brasileiro, empresário, portador da CIRG sob nº 10.751.589-2 (DETRAN-RJ), CPF sob nº 071.994.667-06, residente e domiciliado na Rua João Carvalho Junior, nº 08 – Bom Pastor em Carmo – RJ – CEP: 28.640-000.

Carmo – RJ – 31/12/2019

Luciano Moraes Silveira

TITULAR PESSOA FÍSICA:

35.456.613/0001-12

LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI

LUCIANO MORAES SILVEIRA

CPF: 071.994.667-06

R. JOAO CARVALHO JUNIOR, 08 - SALA 1
BOM PASTOR - CEP 28.640-000

CARMO - RJ

TEC. CONTABIL:

JOÃO ROMÃO DE LIMA

CPF: 391.024.917-53

CRC: 04337510

João Romão de Lima
R.ça. Pres. Vargas, 218 - Carmo-RJ
7537-0679 / CPF: 391.024.917-53
CRC-RJ 04337510-8*[Handwritten signatures]*

26/06/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FIS. 420

Dul

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.456.613/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
L. M. CONSTRUCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

DIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R JOAO CARVALHO JUNIOR

NUMERO
08

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
28.640-000

BAIRRO/DISTRITO
BOM PASTOR

MUNICÍPIO
CARMO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(22) 9233-0360

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2020 às 12:09:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo (CNPJ 29.128.741/0001-34)

Praça Princesa Isabel, nº 91, Centro – CEP 28.640-000

Secretaria de Fazenda

421

June

CERTIDÃO

Certifico, atendendo requerimento formulado pela parte interessada e protocolado sob o nº 2227/2020, datado de 05/05/2020, que revendo os arquivos do Setor Tributário desta Prefeitura, verifiquei que a **Firma LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI-ME**, situada na Rua João Carvalho Júnior, nº 08 – Sala 01 – Bom Pastor – Carmo-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.456.613/0001-12, encontra-se cadastrada no Município sob a inscrição de **ALVARÁ** nº 00.031.290, tendo como atividade principal Serviços Especializados para construção.

O referido do que reporto é verdade e dou fé.

[Handwritten Signature]
Carmo-RJ, 07 de Maio de 2020.

Anisia M. da Cunha
Diretora do Setor Tributário
Port 148/2018

[Handwritten signatures and initials]

FLS. 422
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Secretaria Municipal de Fazenda



Exercício: 2020

ALVARÁ

de Licença para Localização e Funcionamento

Concedido a: LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI

PROCESSO REGIN: 6520196414300

CIC/CNPJ: CPF/CNPJ: 35.456.613/0001-12

Para se estabelecer no(a): RUA JOÃO CARVALHO JUNIOR (RUA D) DE SALA 1
BOM PASTOR

No horário de: CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

Enquadramento: DEMAIS ATIVIDADES SUJ.TX.LOC.

Atividade: Serviços especializados para construção não especificados

Inscrição: 00.031.290

Expedido em: 14/02/2020

Válido até: 28/02/2021

Documento válido somente para as atividades descritas acima.

Para verificar a autenticidade deste documento entre no site da Prefeitura com o número de protocolo.

[Handwritten signature]
Anísia M. da Cunha
Diretora do Setor Tributário
Part. 128/2017
Secretário Municipal de Fazenda

PRAÇA PRINCESA ISABEL N° 91 - CENTRO
CARMO - RJ - CEP: 28640000 Tel.: (22) 2537-1495

[Large handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo (CNPJ 29.128.741/0001-34)

Praça Princesa Isabel, nº 91, Centro - CEP 28.640-000

Secretaria de Fazenda

FLS. 423

[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Lei nº 27, de 27/12/1978, Art. 204 a 207

Instrução Normativa 002/2019 Secretaria Municipal de Fazenda

Certifico, atendendo requerimento formulado por parte interessada e protocolado sob o nº 2226/2020, datado de 05/05/2020, que revendo os arquivos do Setor Tributário desta Prefeitura verifiquei não constar débitos e inscrição em dívida ativa com relação aos impostos e taxas devidos a esta municipalidade em nome LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI, firma estabelecida na Rua João Carvalho Júnior, 08, Sala 01 - Bom Pastor - Carmo-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.456.613/0001-12 e no Município sob o nº 00.031.290.

O referido do que reporto é verdade e dou fé. Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos do contribuinte acima referido que vierem a ser apurados, na forma da que dispõe a legislação em vigor. A

validade desta certidão é de (03)três meses.

Carmo-RJ, 07 de maio de 2020.

[Handwritten signatures and marks]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

FIS. 424

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 26072/2020, que no período de 1977 até 27/02/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI ME
CNPJ: 35.456.613/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividatativa.rj.gov.br>.

CODIGO CERTIDAO: NQ02.1100.L010.8293

Esta certidão tem validade até 25/08/2020, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 27/02/2020 às 13:22:05,6, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NOVA FRIBURGO

Rua Dante Laginestra, 49, Centro

Emitida em 29/02/2020 às 08:29:32.0

26/06/2020

Consulta Regularidade do Empregador

Validar

Imprimir

425

Impr



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.456.613/0001-12

Razão Social: LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI

Endereço: RUA JOAO CARVALHO JUNIOR 08 SALA 1 / BOM PASTOR / CARMO / RJ /
28640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020061903434344315821

Informação obtida em 26/06/2020 12:11:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

426

[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI
CNPJ: 35.456.613/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:20 do dia 21/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2020.

Código de controle da certidão: **FD08.F9BF.E8B7.5F4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas e rubricas]

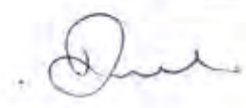
BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 35.456.613/0001-12 - LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI
Período: 01/01/2020 a 18/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
FD08.F9BF.E8B7.5F4D	Negativa	21/11/2019 14:32:20	19/05/2020	Válida Prorrogada até 17/08/2020	

427



(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSegundaViaCons

« « « » » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão é prorrogada pela Portaria Conjunta RFB/PGF nº 155/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/09/2020, Edição 17, Seção 1, Página 33

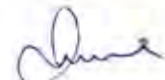
Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção 1 | Páginas: 33
Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

15. 428



PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada



Qu



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2020.1.1501259-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 35.455.613/0001-12	CAD. ICMS Não há que
NOME / RAZÃO SOCIAL	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria do Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 22/04/2020 09:57</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 21-07-2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33-2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no internet no endereço: www.fazenda.rj.gov.br</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar ausência do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de qualquer bens ou direitos (ITC).</p> <p>4. Qualquer falsidade ou emenda invalida este documento.</p>	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



FLS. 430

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.456.613/0001-12
Certidão nº: 11153085/2020
Expedição: 17/05/2020, às 16:13:23
Validade: 12/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.456.613/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores a data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



431
Juu

DECLARAÇÃO

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

A empresa Luciano Moraes Silveira eireli me, inscrito no CNPJ nº 35.456.613/0001-12, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Luciano Moraes Silveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.751.589-2 e do CPF nº 071.994.667-06, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Carmo-Rj, 08 de Julho de 2020

Luciano Moraes Silveira

(Representante legal)

35.456.613/0001-12
LUCIANO MORAES
SILVEIRA EIRELI
L. M. CONSTRUÇÕES



Rua João Carvalho Junior nº

432

Dme

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA

A empresa Luciano Moraes Silveira eireli me, inscrito no CNPJ nº 35.456.613/0001-12, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Luciano Moraes Silveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.751.589-2 (DETRAN-RJ) e do CPF nº 071.994.667-06, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Carmo-Rj, 08 de Julho de 2020.

35.456.613/0001-12
LUCIANO MORAES
SILVEIRA EIRELI
L. M. CONSTRUÇÕES

Luciano Moraes Silveira
Representante legal

Página 69
de



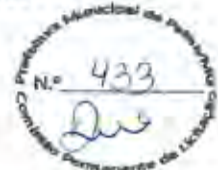
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CADASTRO DE FORNECEDORES

CERTIFICADO

REGISTRO CADASTRAL Nº 010/2020 VÁLIDO ATÉ: 31/12/2020

CERTIFICO QUE A EMPRESA: **LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI**

ESTABELECIDO Á: **RUA JOÃO CARVALHO JUNIOR, 08 - SALA 01**

BAIRRO: BOM PASTOR

NA CIDADE DE: **CARMO**

ESTADO: **RJ**

CNPJ Nº: **35.456.613/0001-12**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

CONFORME DESPACHO Nº 010/2020 ESTA REGISTRADA NESTA PREFEITURA
NOS TERMOS DA LEI 8666 DE 21/06/93, ESTANDO HABILITADO A FORNECER.

GRUPO(S) ESPECIFICAÇÃO: **CONSTRUÇÃO CIVIL**

PALMA, 03 DE JULHO DE 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

434
[Handwritten signature]

Referência: Edital de Tomada de Preços 03-2020

Objeto: Drenagem Pluvial, Regularização de Passeios e Construção de Faixa de Pedestre Elevada

Atestamos para cumprimento deste edital referente ao processo licitatório Tomada de Preços nº 03-2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA que a empresa Luciano Moraes Silveira Eirele, representada neste ato pelo Sr. Douglas Senra, portador do documento CPF: 067.620.746-42-, visitou, em 03 de julho de 2020, o local onde será realizado a obra em epígrafe, na companhia de Rodrigo de Paula Chaves

Palma, 03 de julho de 2020

Ana Carla Estevanin Gonçalves
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 199827/D

[Handwritten signature]

Ana Carla Estevanin Gonçalves
Engenheira Civil



FAIS. 435
Dm

Rua João Carvalho Junior nº 08, sala 01. Bom Pastor. Carmo-Rj.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa Luciano Moraes Silveira eireli me,, declara que o profissional. Douglas Senra Gomes, CREA nº MG0000156280 D/D, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item 003/2020 da Tomada de Preços , segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Carmo-Rj, 08 de Julho de 2020.

Luciano Moraes Silveira

Representante legal

35.456.613/0001-12
LUCIANO MORAES
SILVEIRA EIRELI
L. M. CONSTRUÇÕES

(Handwritten signatures and marks)

1715, 436

Luciano



Rua João Carvalho Junior nº 08, sala 01. Bom Pastor. Carmo-Rj.

DECLARAÇÃO

A empresa Luciano Moraes Silveira eireli me , inscrita no CNPJ sob o nº 35.456.613/0001-12 , está ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de PALMA.

Que executará o(s) de acordo com as especificações fornecidas pelo Município de PALMA, aos quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, pobjeto da licitação e obteve os documentos necessários á formulação da proposta.

Que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) praz(s) estabelecido(s) no Edital.

Que se compromete a estar instalado e pronto para a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias a apartir da data de recebimento da Ordem de Serviço. sob pena de configuração da hipótese disposta no inciso IV do Art. 78 da Lei nº 8666/93.

Luciano Moraes Silveira

Carmo-Rj, 08 de Julho de 2020.

115-437
Dues

Luciano Moraes da Silva

Representante legal

35.456.613/0001-12
LUCIANO MORAES
SILVEIRA EIRELI
L. M. CONSTRUÇÕES

(Handwritten marks and signatures)



Rua João Carvalho Junior nº 08, sala 01. Bom Pastor, Carmo-Rj

438

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A empresa **Luciano Moraes Silveira eireli me**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.456.613/0001-12, sediada à Rua João Carvalho Junior n.º08 , sala 01, bairro Bom Pastor, CEP 28.640-000, em Carmo-Rj, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) Luciano Moraes Silveira, infra-assinado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.751.589-2 e do CPF 071.994.667-06 DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Carmo-Rj, 08 de Julho de 2020.

Representante Legal

35.456.613/0001-12
LUCIANO MORAES
SILVEIRA EIRELI
L. M. CONSTRUÇÕES



439
du

Rua João Carvalho Junior nº 08, sala 01. Bom Pastor. Carmo-Rj.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Luciano Moraes Silveira eireli me, CNPJ nº 35.456.613/0001-12 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020/TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020 a ser realizado na Prefeitura Municipal de PALMA.

Carmo-Rj, 08 de Julho de 2020.

Luciano Moraes Silveira

Representante legal

35.456.613/0001-12
LUCIANO MORAES
SILVEIRA EIRELI
L. M. CONSTRUÇÕES

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a checkmark, a vertical line, and a large signature.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

441
[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Local, data

Rio de Janeiro, 02 de Julho de 2020

[Handwritten signature]

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJIA

00-2020/112071-2

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

5 ✓
[Large handwritten signature]

442
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020
DATA DE ABERTURA: 08/07/2020
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praca Getulio Vargas n 726 - Centro - Palma - MG

CEP 36.750-000

CNPJ 17.734.906-0001-72



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CADASTRO DE FORNECEDORES

CERTIFICADO

REGISTRO CADASTRAL Nº 006/2020 VÁLIDO ATÉ: 31/12/2020

CERTIFICO QUE A EMPRESA: LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

ESTABELECIDA À: R. Doutor Custódio Junqueira, 66, sala 201B

BAIRRO: CENTRO

NA CIDADE DE; LEOPOLDINA

ESTADO: MG

CNPJ Nº: 19.286.643/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002265271.00-52

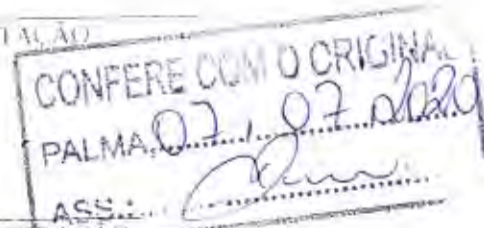
CONFORME DESPACHO Nº 006/2020 ESTA REGISTRADA NESTA PREFEITURA
NOS TERMOS DA LEI 8666 DE 21/06/93, ESTANDO HABILITADO A FORNECER.

GRUPO(S) ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL.

PALMA, 20 DE MAIO DE 2020


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO











Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praca Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

C.T.P. n.º 750-000

C.N.P.S. n.º 534.90660004-32



“CADASTRO DE FORNECEDORES”

NOME DA FIRMA: LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002265271.00-52

CNPJ: 19.286.643/0001-71

CERTIFICADO N.º 006/2020

VENCIMENTO DO CERTIFICADO: 31/12/2020

ENDEREÇO: R. Doutor Custódio Junqueira, 66, sala 201B

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: LEOPOLDINA

ESTADO: MG **CEP:** 36.700-080 **TELEFONE:** (32) 3441-3762

REPRESENTANTE: BERNARDO LACERDA COSTA

CPF N.º: 099.614.326-22

ENDEREÇO: RUA CANDIDO LADEIRA, 80, BL.B APTO 502

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: LEOPOLDINA

ESTADO: MG

LINHA DE FORNECIMENTO:

ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BARBOSA REIS PIMENTEL
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

1. FRANCISCO DE ASSIS DO VALE COSTA REIS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 051.324.635-30, documento de identidade MG-12.889.866, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA PROFESSOR JOAQUIM GUEDES MACHADO, número 350, APT: 502, bairro / distrito CENTRO, municipio LEOPOLDINA - MINAS GERAIS, CEP 36.700-000 e

444
Jm

2. JOSE NILTON GOMES BARBOSA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 067.440.566-89, documento de identidade MG-12.644.099, P CIVIL, MG, com domicilio / residência a RUA OSCAR MACHADO, número 47, bairro / distrito CENTRO, municipio LEOPOLDINA - MINAS GERAIS, CEP 36.700-000 e

3. MARCUS VINICIUS NETO PIMENTEL, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 053.835.806-89, documento de identidade MG-12.276.041, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA DESEMBARGADOR CANEDO, numero 243, APT: 710, bairro / distrito CENTRO, municipio MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-000.

Constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes clausulas:

Clausula Primeira - A sociedade adotara o nome empresarial de BARBOSA REIS PIMENTEL EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..

Paragrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia BRP EMPREENHIMENTOS.

Clausula Segunda - O objeto social sera INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES A REALIZACAO DE EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS E NAO RESIDENCIAIS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E EDIFICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OUTRAS DESTINACOES, PODENDO AINDA COMPRAR PARA SI PROPRIA, IMOVEIS E VENDE-LOS.

Clausula Terceira - A sede da sociedade e na RUA DR CUSTODIO JUNQUEIRA, numero 66, SALA: 102; - PARTE, bairro / distrito CENTRO, municipio LEOPOLDINA - MG, CEP 36.700-000.

Clausula Quarta - A sociedade iniciara suas atividades em 21/10/2013 e seu prazo de duracao e indeterminado.

Clausula Quinta - O capital social e R\$ 210.000,00 (DUZENTOS e DEZ MIL reais) dividido em 210.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), sendo 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) integralizados neste ato em moeda corrente do Pais e 180.000 quotas no valor de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL reais) a integralizar, em moeda corrente do Pais, em ate 24 (VINTE E QUATRO) meses.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO DE ASSIS DO VALE COSTA REIS	70.000	70.000,00
JOSE NILTON GOMES BARBOSA FILHO	70.000	70.000,00
MARCUS VINICIUS NETO PIMENTEL	70.000	70.000,00
TOTAL	210.000	210.000,00

Clausula Sexta - A administração da sociedade cabera ao administrador/socio FRANCISCO DE

MÓDULO INTEGRADOR 6 13294893258



M125785654

Jm

CONFERE COM O ORIGINAL
PALMA, 07.07.2013
ESP: Jm

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ 19.286.643/0001-71

12

Jm

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BARBOSA REIS PIMENTEL
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ASSIS DO VALE COSTA REIS ao administrador/sócio JOSE NILTON GOMES BARBOSA FILHO ao administrador/sócio MARCUS VINICIUS NETO PIMENTEL, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como contratar empréstimos e financiamentos, movimentar contas bancárias, sem autorização do outro sócio administrador. Poderá os administradores nomear procuradores para movimentarem contas bancárias em geral e outros assuntos de interesse da sociedade.

FLS. 445
[Handwritten signature]

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção das cotas de cada sócio. Os lucros apurados em balanços e ou balancetes periódicos poderão ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas, antes do encerramento do exercício.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, mediante a concordância dos sócios remanescentes. Parágrafo Primeiro: - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos em 12 (doze) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha. Parágrafo Segundo: - Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio-retirante deverá notificar os sócios remanescentes por escrito, com antecedência mínima de 90 (Noventa) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de

MCMILAN INTEGRADOR S

1107542043753



MG2574954

2/3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ
19.286.643/0001-71

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BARBOSA REIS PIMENTEL
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

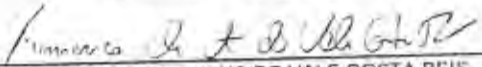
condições.


Clausula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

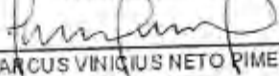
Clausula Décima Sexta - Fica eleito o foro de LEOPOLDINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

LEOPOLDINA, 15 de Outubro de 2013.


FRANCISCO DE ASSIS DO VALE COSTA REIS
Socio/Administrador


JOSE NILTON GOMES BARBOSA FILHO
Socio/Administrador


MARCUS VINICIUS NETO PIMENTEL
Socio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO-3121000547-1
EM 21/11/2013

BARBOSA REIS PIMENTEL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PROTOCOLADO 13/741.323-8

AE0697564

JUCEMG

MODULO INTEGRADOR B

J102M043257



1075745584

3/3

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD58
 UD58 - MF LEOPOLDINA



15/012.527-5

NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210005471

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: LACOSTA CONSTRUCOES LTDA. - EPP
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153694737285

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LEOPOLDINA
Local

Nome: Barbara Ingrida Costa

Assinatura: Barbara Ingrida Costa

Telefone de Contato: (32) 3441-1182 (Celular)

21 Agosto 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se.

25/08/2015
Data

NELY VALVERDE
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO-5569928
 EM 25/08/2015
 LACOSTA CONSTRUCOES LTDA. - EPP

PROTOCOLO: 15/012.527-5

RH1444003

Data

Vaga

Presidente da Turma

LACOSTA CONSTRUCOES LTDA. - EPP
 CNPJ 19.286.643/0001-71



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5569928 em 25/08/2015 da Empresa LACOSTA CONSTRUCOES LTDA. - EPP, Nire 31210005471 e protocolo 150125275 - 21/08/2015. Autenticação: 48E4C653A541EB0E76EC03D1D4ACDD7243C17F6. Manely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/012.527-5 e o código de segurança 0bpb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2015 por Manely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Fls. 448 2/5
[Handwritten signature]

SERVIÇO NOTARIAL DO 1.º OFÍCIO - Leopoldina - MG
Reprodução por autenticação(s) da(s) firma(s) de *[Handwritten]*
Leopoldina MG 26 AGO. 2015
Em testemunho *[Handwritten signature]* da verdade.
Tabelião: *[Handwritten signature]*
ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA - NOTÁRIO
TELEFAX (32) 3441-1595

RECEBIMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Selo de Fiscalização
BXL 27446

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
TABELIÃO
RAMON VARGAS VELASCO
TABELIÃO SUBSTITUTO
TEL.: 3441-1595 - LEOPOLDINA - MG

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5569926 em 25/06/2015 da Empresa LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Nire 31210005471 e protocolo 150125275 - 21/06/2015. Autenticação: 48E4C853A541E80E76EC03D1D4ACDD/243C17F6. Manuely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/012 527-5 e o código de segurança Qbp6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2015 por Manuely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
Secretária-Geral

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA BARBOSA REIS PIMENTEL EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA. - EPP**

ES 449
1/5
[Handwritten signature]

JOSÉ NILTON GOMES BARBOSA FILHO, brasileiro, engenheiro civil, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 067.440.566-89, documento de identidade MG12644099, SSP, MG, com domicílio na Rua Oscar Machado, nº 47, Centro, Leopoldina - MG, CEP 36.700-000; **FRANCISCO DE ASSIS DO VALE COSTA REIS**, brasileiro, empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 051.324.636-30, documento de identidade MG12889866, SSP, MG, com domicílio na Rua Professor Joaquim Guedes Machado, nº 350, APT: 502, Centro, Leopoldina - MG, CEP 36.700-000 e **MARCUS VINICIUS NETO PIMENTEL**, brasileiro, médico, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 053.835.806-89, documento de identidade MG12276041, SSP, MG, com domicílio na Rua Desembargador Canedo, nº 243, APT: 710, Centro, Muriaé - MG, CEP 36.880-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **BARBOSA REIS PIMENTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 66, Sala 102, Centro, em Leopoldina, MG, CEP 36.700-000, com nome de fantasia "BRP EMPREENDIMENTOS", CNPJ: 19.286.643/0001-71, com seu ato constitutivo registrado na JUCEMG sob o nº 3121000547-1, em 21/11/2013, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira - Razão social da sociedade:

A razão social fica alterada neste ato para: **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**
O nome de fantasia da empresa fica alterado para **LACOSTA CONSTRUÇÕES**.

Cláusula Segunda - Endereço da sociedade:

O endereço da sociedade fica, neste ato, alterado para **Rua Candido Ladeira, nº 44, Subsolo, Centro, Leopoldina - MG, CEP 36.700-000**.

Cláusula Terceira - Objeto social:

O objeto social fica neste ato, alterado para: **CONSTRUÇÃO CIVIL, A REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS E NAO RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OUTRAS DESTINAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; LIMPEZA DE PRÉDIO E PAISAGISMO EM GERAL; SERVIÇOS DE REFORMA OU RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE TODOS OS TIPOS; EXECUÇÃO POR EMPREITADA OU SUBEMPREITADA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

Cláusula Quarta - Capital Social - Retirada e Admissão de sócios:

O Capital Social é de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS e DEZ MIL reais) e encontra-se totalmente integralizados em moeda corrente da país.

Admitem-se na sociedade os sócios **BERNARDO LACERDA COSTA**, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 099.614.326-22, documento de identidade nº MG-14.206.987, SSP-MG, com domicílio na Rua Candido Ladeira, nº 80 - BL B, apto. 502, Centro, Leopoldina - MG, CEP 36.700-000 e **HUMBERTO LADEIRA COSTA**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 380.899.046-53, documento de identidade nº MG-1.317.830, PC-MG, com domicílio na Rua Candido Ladeira, nº 80 - BL B, apto. 502, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-000.

Retiram-se da sociedade os sócios **JOSÉ NILTON GOMES BARBOSA FILHO**, acima qualificado, que transfere a totalidade de suas quotas de capital, sendo 70.000 (setenta mil) quotas no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o sócio ora admitido **BERNARDO LACERDA COSTA**, **FRANCISCO DE ASSIS DO VALE COSTA REIS**, acima qualificado, que transfere a totalidade de suas quotas de capital, sendo 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o sócio ora admitido **BERNARDO LACERDA COSTA** e 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o sócio ora admitido **HUMBERTO LADEIRA COSTA**, **MARCUS VINICIUS NETO PIMENTEL**, acima qualificado, que transfere a totalidade de suas quotas de capital, sendo 70.000 (setenta mil) quotas no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o sócio ora admitido **HUMBERTO LADEIRA COSTA**.

Os sócios retirantes dão neste ato, à sociedade e aos sócios remanescentes, plena, rasa, total e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em qualquer ocasião. Quaisquer débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, etc. que tenham como fato gerador o período ocorrido desde a fundação da empresa até a data de assinatura desta alteração e que venham a ser apurados em qualquer tempo, serão de responsabilidade dos sócios retirantes.

Em decorrência da retirada, admissão de sócio e transferência de participação societária, o capital social totalmente integralizado ficou distribuído entre os sócios como se segue:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$
BERNARDO LACERDA COSTA	105.000	105.000,00
HUMBERTO LADEIRA COSTA	105.000	105.000,00
TOTAL	210.000	210.000,00

Cláusula Quinta - Administração da sociedade:

A sociedade passa a ser administrada pelos sócios **BERNARDO LACERDA COSTA** e **HUMBERTO LADEIRA COSTA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como contratar empréstimos e

[Handwritten signatures and stamp]
LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71



financiamentos, movimentar contas bancárias, sem autorização do outro sócio administrador. Poderá os administradores nomear procuradores para movimentarem contas bancárias em geral e outros assuntos de interesse da sociedade.

Cláusula Sexta – Consolidação do Contrato

A vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

F.R. 450

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade tem como nome empresarial **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA.- EPP**; e a expressão de fantasia **LACOSTA CONSTRUÇÕES**.

Cláusula Segunda – A sede da sociedade é na **Rua Candido Ladeira, nº 44, Subsolo, Centro, Leopoldina - MG, CEP 36.700-000**.

Cláusula Terceira – O objeto social é **CONSTRUÇÃO CIVIL; A REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OUTRAS DESTINAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; LIMPEZA DE PRÉDIO E PAISAGISMO EM GERAL; SERVIÇOS DE REFORMA OU RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE TODOS OS TIPOS; EXECUÇÃO POR EMPREITADA OU SUBEMPREITADA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **21/10/2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é **R\$ 210.000,00 (DUZENTOS e DEZ MIL reais)** divididos em **210.000 (DUZENTOS e DEZ MIL)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (UM real)**, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$
BERNARDO LACERDA COSTA	105.000	105.000,00
HUMBERTO LADEIRA COSTA	105.000	105.000,00
TOTAL	210.000	210.000,00

Cláusula Sexta - A sociedade é administrada pelos sócios **BERNARDO LACERDA COSTA e HUMBERTO LADEIRA COSTA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, bem como contratar empréstimos e financiamentos, movimentar contas bancárias, sem autorização do outro sócio administrador. Poderá os administradores nomear procuradores para movimentarem contas bancárias em geral e outros assuntos de interesse da sociedade.

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção das cotas de cada sócio. Os lucros apurados em balanços e ou balancetes periódicos poderão ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas, antes do encerramento do exercício.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, mediante a concordância dos sócios remanescentes. Parágrafo Primeiro: - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos em 12 (doze) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de

Favero

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. 452

Dw

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210005471

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LACOSTA CONSTRUCOES LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000171547

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LEOPOLDINA
Local

21 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7735208 em 26/02/2020 da Empresa LACOSTA CONSTRUCOES LTDA - EPP, Nire 31210005471 e protocolo 200924524 - 21/02/2020. Autenticação: 7F837AA263A259A26489ADA1FC522B86F7477E85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/092 452-4 e o código de segurança 3v1Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

FLS. 453
Rm

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/092.452-4	MGP2000171547	21/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
099.614.326-22	BERNARDO LACERDA COSTA

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - E.P.
CNPJ 19.286.643/0001-71

Página 1 de 1



FIS 454
R-1

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 19.286.643/0001-71 NIRE: 31210005471

BERNARDO LACERDA COSTA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, CPF nº 099.614.326-22, documento de identidade nº MG-14.206.987, SSP-MG, com domicílio na Rua Ribeiro Junqueira, nº 191, Apto 201, Centro, Leopoldina - MG, CEP 36.700-012 e **HUMBERTO LADEIRA COSTA**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 380.899.046-53, documento de identidade nº MG-1.317.830, PC-MG, com domicílio na Rua Candido Ladeira, nº 80 - BL.B, apto. 502, Pirineus, Leopoldina, MG, CEP 36.704-010, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, com sede na Rua Candido Ladeira, nº 44, Subsolo, Centro, Leopoldina - MG, CEP 36704-010, com nome de fantasia "**LACOSTA CONSTRUÇÕES**", CNPJ: 19.286.643/0001-71, com seu ato constitutivo registrado na JUCEMG sob o nº 3121000547-1, em 21/11/2013, 1ª alteração contratual nº 5569928 em 25/08/2015, resolvem, assim, alterar o referido contrato social sob as seguintes cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira - Endereço da sociedade:

O endereço da sociedade fica, neste ato, alterado para **Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 66, Sala 201-B, Centro, Leopoldina - MG, CEP 36.700-080.**

Cláusula Segunda - Capital Social - Transferência de Participação Societária

O Capital Social é de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS e DEZ MIL reais) e encontra-se totalmente integralizados em moeda corrente do país.

O sócio **HUMBERTO LADEIRA COSTA**, acima qualificado, transfere 94.500 de suas quotas de capital no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) para o sócio **BERNARDO LACERDA COSTA**, acima qualificado.

Os sócios dão neste ato, à sociedade e aos sócios remanescentes, plena, rasa, total e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em qualquer ocasião. Quaisquer débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, etc. que tenham como fato gerador o período ocorrido desde a fundação da empresa até a data de assinatura desta alteração e que venham a ser apurados em qualquer tempo, serão de responsabilidade dos sócios na proporção da participação de cada um no capital social à época da ocorrência.

Em decorrência da retirada e transferência de participação societária, o capital social totalmente integralizado ficou distribuído entre os sócios como se segue:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$
BERNARDO LACERDA COSTA	199.500	199.500,00
HUMBERTO LADEIRA COSTA	10.500	10.500,00
TOTAL	210.000	210.000,00

Cláusula Terceira - Administração da sociedade:

A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **BERNARDO LACERDA COSTA**, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como contratar empréstimos e financiamentos, movimentar contas bancárias, sem autorização do outro sócio administrador. Poderá os administradores nomear procuradores para movimentarem contas bancárias em geral e outros assuntos de interesse da sociedade.

Cláusula Quarta - Consolidação do Contrato

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de: **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, na **Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 66, Sala 201-B, Centro, Leopoldina - MG, CEP 36.700-080.**

Os sócios elegem o Foro da Comarca de Leopoldina, MG, com renúncia expressa a qualquer outro que tenham ou venham a adquirir, por mais especial que seja para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

A sociedade não possui filial. A critério dos sócios e observadas as prescrições legais, a sociedade poderá abrir ou suprimir agências, filiais, ou representantes em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Cláusula Segunda - O capital social é R\$ 210.000,00 (DUZENTOS e DEZ MIL reais) divididos em 210.000 (DUZENTOS e DEZ MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$
BERNARDO LACERDA COSTA	199.500	199.500,00
HUMBERTO LADEIRA COSTA	10.500	10.500,00
TOTAL	210.000	210.000,00

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7735208 em 26/02/2020 da Empresa LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NIRE 31210005471 e protocolo 200924524 - 21/02/2020. Autenticação: 7F837AA263A259A26489ADA1FC522BB6F7477E85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/092 452-4 e o código de segurança 3v1Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

712 455

Cláusula Terceira - A sociedade é administrada pelo sócio BERNARDO LACERDA COSTA, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como contratar empréstimos e financiamentos, movimentar contas bancárias, sem autorização do outro sócio administrador. Poderá os administradores nomear procuradores para movimentarem contas bancárias em geral e outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo único: As procurações terão finalidades específicas, com duração de um ano e assinatura de pelo menos dois sócios.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O Objeto social é CONSTRUÇÃO CIVIL; A REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OUTRAS DESTINAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; LIMPEZA DE PRÉDIO E PAISAGISMO EM GERAL; SERVIÇOS DE REFORMA OU RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE TODOS OS TIPOS; EXECUÇÃO POR EMPREITADA OU SUBEMPREITADA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção das cotas de cada sócio. Os lucros apurados em balanços e ou balancetes periódicos poderão ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas, antes do encerramento do exercício.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, mediante a concordância dos sócios remanescentes. Parágrafo Primeiro: - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos em 12(doze) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha. Parágrafo Segundo: - Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula Décima Terceira - Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio-retirante deverá cientificar os sócios remanescentes por escrito, com antecedência mínima de 90 (Noventa) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de LEOPOLDINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Leopoldina, 18 de Fevereiro de 2020. E assim por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato:

BERNARDO LACERDA COSTA e HUMBERTO LADEIRA COSTA

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7735208 em 26/02/2020 da Empresa LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Nire 31210006471 e protocolo 200924524 - 21/02/2020. Autenticação: 7F837AA263A259A26489ADA1FC522B86F7477E85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/092.452-4 e o código de segurança 3v1Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

FIS. 456
[Handwritten signature]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/092.452-4	MGP2000171547	21/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.614.326-22	BERNARDO LACERDA COSTA
380.899.046-53	HUMBERTO LADEIRA COSTA

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

[Handwritten signature]

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7735208 em 26/02/2020 da Empresa LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Nire 31210005471 e protocolo 200924524 - 21/02/2020. Autenticação: 7F837AA283A259A26489ADA1FC522B86F7477E85 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/092.452-4 e o código de segurança 3viY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FIS. 457

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LACOSTA CONSTRUCOES LTDA - EPP, de NIRE 3121000547-1 e protocolado sob o número 20/092.452-4 em 21/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7735208, em 26/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.614.326-22	BERNARDO LACERDA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
380.899.046-53	HUMBERTO LADEIRA COSTA
099.614.326-22	BERNARDO LACERDA COSTA

Belo Horizonte, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7735208 em 26/02/2020 da Empresa LACOSTA CONSTRUCOES LTDA - EPP, Nire 31210005471 e protocolo 200924524 - 21/02/2020. Autenticação: 7F837AA263A256A26489ADA1FC522B86F7477E85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/092.452-4 e o código de segurança 3v1Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

MS. 458
[Handwritten signature]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

Belo Horizonte, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

[Handwritten signatures]



FIS 459

PERSPECTIVA COMPRA, VENDA, INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Leopoldina 20 de novembro de 2015

ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para os devidos fins que a empresa **Lacosta Construções Ltda.** instalada na Rua Candido Ladeira 80, Centro, Leopoldina MG, CNPJ - 19.286.643 / 0001 - 71, através de seu Responsável Técnico Eng. Humberto Ladeira Costa CREA 05721 - RJ executou para a Empresa **Perspectiva Compra, Venda, Incorporações Imobiliárias Ltda.**, CNPJ 04.139.479 / 0001 - 00, situada na Rua Ribeiro Junqueira 142, Centro, Leopoldina MG, denominada Proprietária e Contratante, Obras de Infraestrutura; Calçamento, Meio Fio, Rede de Esgoto e Rede de Águas Pluviais na Rua Santos Meneghite no loteamento Monte Verde, bairro Três Cruzes na cidade de Leopoldina, Minas Gerais. Contrato este no valor de R\$ 155.400,00, com quantidades conforme descrito abaixo.

Escavação a céu aberto material boa categoria	700 m3
Regularização e compactação do subleito	1.600 m2
Serviço de colocação de meio fio	450 ml
Serviço de execução de sarjetas	450 ml
Serviço de colocação de rede de esgoto manilha diâmetro 15 cm	225 ml
Serviço de colocação de rede águas pluviais manilha diâmetro 40 cm	225 ml
Serviço de colocação de rede água potável tubo de 2"	225 ml
Serviço de colocação de paralelos	1.600 m2
Execução de poços de visita sanitários e pluviais	8 un
Execução de bueiros	4 un

Atividade Técnica: Execução de Obra / Serviço Civil
Finalidade : Infraestrutura
Início dos Serviços - 14 / 09 / 2015
Termino dos Serviços - 13 / 11 / 2015

Com o objetivo de atender a solicitação da contratada, atestamos a qualidade dos serviços prestados quanto ao prazo e a qualidade.

Perspectiva Compra, Venda, Incorporações Imobiliárias Ltda.
Eduardo Almeida da Silva - Sócio Gerente CPF - 056.623.066 / 64

CONFERE COM O ORIGINAL
PALMA, 07.07.2015
ASS.: *[Handwritten Signature]*

04139479/0001-00
PERSPECTIVA COMPRA, VENDA, INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
R. JOSÉ PERES, 46 Sala 101
CENTRO - LEOPOLDINA - MG



Rua Ribeiro Junqueira 142 - Centro - Leopoldina MG
CNPJ 04.139.479 / 0001 - 00

PERSPECTIVA COMPRA, VENDA, INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

171 463
[Handwritten signature]

Leopoldina 20 de novembro de 2015

ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para os devidos fins que a empresa **Lacosta Construções Ltda.** instalada na Rua Candido Ladeira 80, Centro Leopoldina MG, CNPJ - 19.286.643 / 0001 - 71, através de seu Responsável Técnico Eng. Humberto Ladeira Costa CREA 05721 - RJ executou para a Empresa **Perspectiva Compra, Venda, Incorporações Imobiliárias Ltda.**, CNPJ 04.139.479 / 0001 - 00, situada na Rua Ribeiro Junqueira 142, Centro, Leopoldina MG, denominada Proprietária e Contratante, Obras de Infraestrutura; Calçamento, Meio Fio, Rede de Esgoto e Rede de Águas Pluviais na Rua Bernardino José Fidelis no loteamento Monte Verde, bairro Três Cruzes na cidade de Leopoldina, Minas Gerais. Contrato este no valor de R\$ 174.800,00, com quantidades conforme descrito abaixo.

Escavação a céu aberto material boa categoria	- 750 m3
Regularização e compactação do subleito	- 1.800 m2
Serviço de colocação de meio fio	- 510 ml
Serviço de execução de sarjetas	- 510 ml
Serviço de colocação de rede de esgoto manilha diâmetro 15 cm	- 255 ml
Serviço de colocação de rede águas pluviais manilha diâmetro 40 cm	- 255 ml
Serviço de colocação de rede água potável tubo de 2"	- 255 ml
Serviço de colocação de paralelos	- 1.800 m2
Execução de poços de visita sanitários e pluviais.....	- 10 un
Execução de bueiros	- 4 un

Atividade Técnica: Execução de Obra / Serviço Civil

Finalidade : Infraestrutura

Início dos Serviços - 14 / 09 / 2015

Termino dos Serviços - 13 / 11 / 2015

Com o objetivo de atender a solicitação da contratada, atestamos a qualidade dos serviços prestados quanto ao prazo e a qualidade.

Perspectiva Compra, Venda, Incorporações Imobiliárias Ltda.

Eduardo Almeida da Silva - Sócio Gerente - CPF 056.623.066/004

04139479/0001-00



CONFERE COM O ORIGINAL
PALMA, 07.07.2015
ASS.: *[Handwritten signature]*

PERSPECTIVA COMPRA, VENDA, INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
R. JOSÉ PERES, 42 SALA 402
CENTRO - CEP 36100-250
LEOPOLDINA - MG

Rua Ribeiro Junqueira 142 - Centro - Leopoldina MG
CNPJ 04.139.479 / 0001 - 00

[Handwritten signatures]



Fls. 463
Lw.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 012972/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * * CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * * ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: BERNARDO LACERDA COSTA
CARTEIRA: MG-239845/D REGISTRO: 04.0.0000239845 RNP: 1118329312
DATA DO REGISTRO: 28/02/2019
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000239845 NO PERÍODO DE 28/02/2019 A 28/02/2020
CPF: 098.614.326-22
ENDEREÇO: RUA RIBEIRO JUNQUEIRA, 191 - APTO 201
BAIRRO: CENTRO - LEOPOLDINA/MG
CEP: 36.700-000

FORMAÇÃO

DATA DE OBLAÇÃO DE GRAU: 08/02/2019
ESCOLA: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - UNIPAC DEB
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 012972/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 27 DE FEVEREIRO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PAGINA 001 DE 001

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71



464



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
NUMERO: 010344/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº0.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: HUMBERTO LADEIRA COSTA
CARTEIRA: RJ-5721/D REGISTRO: 05.0.0000005721 RNP: 2003581332
DATA DO REGISTRO: 09/08/1985
NÚMERO DO VISTO: 8403 DATA DO VISTO: 04/04/1986
CPF: 380.899.046-53
ENDEREÇO: RUA CANDIDO LADEIRA, 80 - BLOCO B - APTO 502
BAIRRO: CENTRO - LEOPOLDINA/MG
CEP: 36.700-000

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 27/01/1984
ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DEALMEIDA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

RESOL: 218 ART.: 007

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 010344/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 14 DE FEVEREIRO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº0. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

(Handwritten signatures and marks)



Fls. 405



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 033992/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. * * * * * CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/09, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. * * * * * CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * CERTIFICAMOS FINALMENTE, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE DIREITO. * * * * *

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 19.286.643/0001-71 PROCESSO: 27779113
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CUSTÓDIO JUNQUEIRA, 66 - 201 B
BAIRRO: CENTRO - LEOPOLDINA/MG
CEP: 36.700-080
REGISTRO: 58874 DATA DO REGISTRO: 13/12/2013
CAPITAL SOCIAL: R\$ 210.000,00

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME: HUMBERTO LADEIRA COSTA
TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL
CARTEIRA: RJ-5721/D EXPEDIDA EM 09/08/1985 PELO CREA-RJ RNF: 2003581332
INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 03/09/2015
ATRIBUIÇÕES: RESOL: 218 ART.: 007

NOME: BERNARDO LACERDA COSTA
TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL
CARTEIRA: MG-239845/D EXPEDIDA EM 28/02/2019 PELO CREA-MG RNF: 1416329312
INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 28/01/2020
ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

OBJETIVO SOCIAL

O OBJETO SOCIAL É CONSTRUÇÃO CIVIL; A REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OUTRAS DESTINAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; LIMPEZA DE PREDIO E PAISAGISMO EM GERAL; SERVIÇOS DE REFORMA OU RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE TODOS OS TIPOS; EXECUÇÃO POR EMPREITADA OU SUBEMPREITADA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Continua ...

PAGINA 001 DE 002

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

(Handwritten signatures and initials)



466
Lima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 033992/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTOS 6, "E", ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 39 DA LEI 5.194/66 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 1121 / 19 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. * * * * *

----- HISTÓRICO DE ANUIDADES -----

ANO: 2019 GUIA: 0051139255 PG: 31/01/2019 VL: R\$ 1.426,91 REGIÃO: MG
ANO: 2020 GUIA: 0052072800 PG: 30/01/2020 VL: R\$ 1.473,78 REGIÃO: MG

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUALQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 033992/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 19 DE MAIO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 002 DE 002

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

d

[Handwritten signatures and marks]

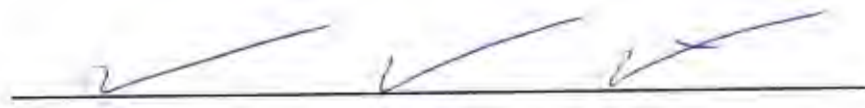
F. 464

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA

Declaração

A Empresa LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.286.643/0001-71, declara, sob as penas da lei, que, para a sua habilitação no presente processo licitatório, tem ciência do inteiro teor do EDITAL de Tomada de Preço nº 003/2020 e seus respectivos anexos, e possui capacidade técnico-operacional para executar satisfatoriamente o objetivo licitado, ou seja, possui instalações, máquinas, equipamentos, ferramentas, aparelhamento adequados e disponíveis para a execução dos serviços.

Palma, 08 de julho de 2020.



Bernardo Lacerda Costa

CPF: 099.614.326-22

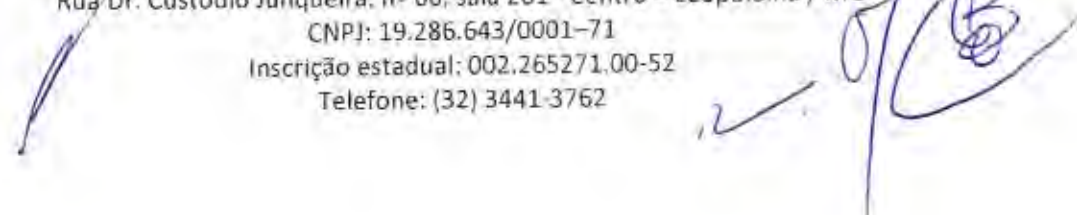
Sócio - Proprietário

Rua Dr. Custodio Junqueira, nº 66, sala 201 – Centro – Leopoldina / MG

CNPJ: 19.286.643/0001-71

Inscrição estadual: 002.265271.00-52

Telefone: (32) 3441-3762





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
LEOPOLDINA

F.L.S. 468

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 19.286.643/0001-71

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Maio de 2020 às 14:13

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - E.
CNPJ 19.286.643/0001-71

LEOPOLDINA, 25 de Maio de 2020 às 14:13

Código de Autenticação: 2005-2514-1355-0051-6518

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

469
[Handwritten Signature]

NIRE (da sede ou final, quando a sede for em outra UF)

31210005471

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LACOSTA CONSTRUCOES LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000198642

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

LEOPOLDINA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 Março 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivê-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivê-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7743082 em 02/03/2020 da Empresa LACOSTA CONSTRUCOES LTDA - EPP, Nire 31210005471 e protocolo 201029021 - 02/03/2020. Autenticação: 3B722E11C12F7D2119D357B6B61728575041199. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/102.982-1 e o código de segurança gJ3d. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 440

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/102.982-1	MGE2000198642	02/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.614.326-22	BERNARDO LACERDA COSTA
235.387.246-87	MARCIO DUTRA FERREIRA

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7743082 em 02/03/2020 da Empresa LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Nire 31210005471 e protocolo 201029821 - 02/03/2020. Autenticação: 3B722E11C12F7D2119D357B6B61728575D41199 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/102.982-1 e o código de segurança g03d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág 2/9

RIS 441
[Handwritten Signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO COMPARATIVO DOS PERIODOS
LACOSTA CONSTRUCOES LTDA EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71 NIRE:31210005471

Pág. 0001

	31/12/2019	31/12/2018
RECEITA BRUTA DAS VENDAS		
VENDAS DE SERVICOS DE CONSTRUCAO	803.995,93	522.527,50
OUTRAS RECEITAS	508,75	1.928,47
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	130,00	1,03
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	(41.046,03)	(22.140,32)
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		
CUSTO VENDA SERVIÇOS-PRAÇA TEBAS 512336674973	0,00	(2.632,93)
CUSTO DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO BOA SORTE	0,00	(78.909,16)
OBRA BICAS SECRET.MUNIC. EDUCAÇÃO	0,00	(366.835,10)
OBRA LC EMPREENDIMENTOS - AABB	(70.396,54)	0,00
OBRA GALPOES	(19.117,90)	0,00
CUSTOS DE SERVIÇOS - OBRA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	(154.301,22)	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS- OBRA ESTAÇÃO SÃO JOSÉ - ALÉM PARAIBA	(39.387,41)	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS - OBRA ESTAÇÃO FERNANDO LOBO - ALÉM PARAIBA	(32.379,38)	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS - CRECHE PIACATUBA	(68.243,10)	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS- OBRA RECREIO	(19.693,71)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(51.698,46)	(53.497,88)
IMPOSTOS E TAXAS	(4.129,40)	(2.450,37)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(18.920,73)	(23.163,36)
SERVICOS PRESTADOS P/TERCEIROS PJ	(13.420,00)	(12.235,62)
MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO BENS E INSTALÇÕES	(210,00)	(70,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		
RECEITAS FINANCEIRAS	1.175,79	1.617,29
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.363,90)	(718,24)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
OUTRAS DESPESAS	(2.458,58)	0,00
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ	(17.657,14)	(12.310,99)
RESULTADO DO EXERCICIO	246.386,97	(48.889,68)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Leopoldina, 31 de dezembro de 2019.

As informações foram extraídas das folhas nº 9533 A, 9787 registres J001, J100, J150 E J800 de Livro Digital nº 07 HASH 14.0D:4E:0A:10:3D:34:8C:5D:16:88:04:4D:10:4F:17:D0:DD:B4:3E, transmitida a Receita Federal em 20/02/2020.

Declaro, sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizemos por todas elas

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

BERNARDO LACERDA COSTA

SOCIO ADM

Ci: MG 14206987 - SSP MG CPF: 099.614.326-22

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MARCIO DUTRA FERREIRA

RG: M1064624 - SSP-MG - 15/10/1975 - CPF: 235.387.246-87

CONTADOR - CRC: 034497 / MG

Rua JOÃO ALMEIDA CRUZ, 159 ESTEVES, Leopoldina MG

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7743082 em 02/03/2020 da Empresa LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Nire 31210005471 e Protocolo 201029821 - 02/03/2020. Autenticação: 3B722E11C12F7D2119D357E8B61728575D41199. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 20/102 982-1 e o código de segurança gJ3d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

[Handwritten Signature]
Secretária-Geral

FIS. 472
Dini

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS
LACOSTA CONSTRUCOES LTDA EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71 NIRE:31210005471
Rua CANDIDO LADEIRA, 44 - CENTRO, Leopoldina MG - CEP: 36700000

Pág.: 0002

ATIVO

	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE	201.195,98	54.180,12
DISPONIBILIDADES	41.644,21	25.968,17
CAIXA	41.644,21	25.968,17
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	106.174,37	751,02
APLICACOES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	106.174,37	751,02
CREDITOS	53.377,40	9.144,95
CONTAS A RECEBER COM CLIENTES	41.936,91	0,00
ADIANTAMENTOS	0,00	104,40
IMPOSTOS A RECUPERAR	11.440,49	9.040,55
CUSTOS A APROPRIAR EM OBRAS	0,00	18.315,98
CUSTOS APROPRIAR- OBRA SANTO ANTONIO DE PADUA	0,00	18.315,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	68.016,90	27.869,24
INVESTIMENTOS	8.602,82	25.369,24
OUTROS INVESTIMENTOS	8.602,82	25.369,24
IMOBILIZADO	59.414,08	2.500,00
VEICULOS	56.914,08	0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.500,00	2.500,00
TOTAL DO ATIVO	269.212,88	82.049,36

Reconhecemos a validade do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 269.212,88 (Duzentos e sessenta e nove mil, quzentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Leopoldina, 31 de dezembro de 2019.

As informações foram extraídas das folhas nº 9533 A - 9787 registros J001, J100, J150 E J600, do Livro Digital nº 07, HAST# 14,0D,9E,0A,10,5D,34,8C,5D,16,68,C4,40,1D,4F,17,00,DD,B4,3E, transmitida a Receita Federal em 20/02/2020.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

BERNARDO LACERDA COSTA

SOCIO ADM

CI: MG 14206907 - SSP MG CPF: 099.614.326-22

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MAHCIO DUTRA FERREIRA

CPF: 235.387.246-87

CONTADOR - CRC: 034497 / MG

Rua JOÃO ALMEIDA CRUZ, 159 ESTEVES, Leopoldina MG

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7743082 em 02/03/2020 da Empresa LACOSTA CONSTRUCOES LTDA - EPP, Nire 31210005471 e protocolo 201029821 - 02/03/2020. Autenticação: 3B722E11C12F7D21190357B8B61728575D41199. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/102 982-1 e o código de segurança gJ3d. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AR 443
[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERIODOS
LACOSTA CONSTRUCOES LTDA EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71 NIRE:31210005471
Rua CANDIDO LADEIRA, 44 - CENTRO, Leopoldina MG - CEP: 36700000

Pág.: 0003

PASSIVO

	31/12/2019	31/12/2018
PASSIVO CIRCULANTE	32.438,26	11.661,71
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	32.438,26	11.661,71
FORNECEDORES	7.554,70	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.372,00	6.212,12
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	15.604,63	5.449,59
EMPRESTIMOS BANCARIOS	3.906,93	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	236.774,62	70.387,65
CAPITAL SOCIAL	210.000,00	210.000,00
CAPITAL SOCIAL	210.000,00	210.000,00
RESERVAS E OUTROS	0,00	(139.612,35)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	(139.612,35)
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.774,62	0,00
LUCROS A DISTRIBUIR	26.774,62	0,00
TOTAL DO PASSIVO	269.212,88	82.049,36

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação anexada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 269.212,88 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Leopoldina, 31 de dezembro de 2019.

As informações foram extraídas das folhas nº 9533 A - 9767 registros J001, J100, J150 E J800 do Livro Digital nº 97, HASH 14.0D4E.0A.10.5D.34.6C.5D.16.68 C4.40.1D.4F.17.D0.DD B4.3E, transmitida a Receita Federal em 20/02/2020.

Declaram, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

LACOSTA CONSTRUCOES LTDA EPP

BERNARDO LACERDA COSTA

SOCIO ADM

CI: MG 14206987 - SSP MG CPF: 099.614.326-22

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MARCIO DUTRA FERREIRA

CPF: 235.387.246-87

CONTADOR - CRC: 034497 / MG

Rua JOÃO ALMEIDA CRUZ, 159 ESTEVES, Leopoldina MG

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7743082 em 02/03/2020 da Empresa LACOSTA CONSTRUCOES LTDA - EPP, N° 31210005471 e protocolo 201028821 - 02/03/2020. Autenticação: 3B722E11C12F7D2119D357B6B61728575D41199. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/102 982-1 e o código de segurança g43d. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral



474
[Handwritten signature]

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1- A empresa Lacosta Construções Ltda. - EPP, é uma sociedade limitada, estabelecida sua sede na cidade de Leopoldina, MG, CNPJ nº 19.286.643/0001-71;
 2. A empresa, estabelecida na cidade de Leopoldina-MG, dedica-se ao ramo da construção civil, mais precisamente atuando como empreiteira junto às Prefeituras Municipais da Região e à Pessoas Físicas;
 3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência, sendo que os recebimentos de órgãos públicos são tributados pelo regime de caixa;
 4. Parte relevante das receitas são oriundas de contratos de empreitada junto às Prefeituras Municipais da região;
 5. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 210.000,00, dividido em 210.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Bernardo Lacerda Costa, R\$ 105.000,00 (50%) e Humberto Ladeira Costa R\$ 105.000,00 (50%);
 6. Em 2019 houve distribuição de lucros aos sócios referente no montante de R\$ 80.000,00;
 7. A empresa iniciou as suas atividades no dia 21 de outubro de 2013 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMG;
 8. A empresa não tem contingências passivas;
 9. A empresa está tributada com base no lucro presumido;
 - 10- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
- Leopoldina, 31 de dezembro de 2019

BERNARDO LACERDA COSTA
Sócio administrador da empresa LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA -EPP

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

FIS. 475
R

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/102 982-1	MGE2000198642	02/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.614.326-22	BERNARDO LACERDA COSTA
235.387.246-87	MARCIO DUTRA FERREIRA

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fi 476
[Handwritten Signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LACOSTA CONSTRUCOES LTDA - EPP, de NIRE 3121000547-1 e protocolado sob o número 20/102.982-1 em 02/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7743082, em 02/03/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.614.326-22	BERNARDO LACERDA COSTA
235.387.246-87	MARCIO DUTRA FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.614.326-22	BERNARDO LACERDA COSTA
235.387.246-87	MARCIO DUTRA FERREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 02 de março de 2020

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA, - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

Página 1 de 1

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7743082 em 02/03/2020 da Empresa LACOSTA CONSTRUCOES LTDA - EPP, Nire 3121000547-1 e protocolo 201029821 - 02/03/2020. Autenticação: 38722E11C12F7D2119D357B6B61728575D41199. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/102.982-1 e o código de segurança gJ3d. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten Signature]
SECRETARIA GERAL

pág 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

MS. 474
[Handwritten signature]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

Belo Horizonte, segunda-feira, 02 de março de 2020



LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA

F.S. 478

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL DA SITUAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO 2019

[Handwritten signature]

a) Liquidez Geral			
LG	AC + ARLP	201.195,98	LG = 6,20
	PC + PELP	32.438,26	
b) Solvência Geral			
SG	AT	269.212,88	SG = 8,30
	PC + ELP	32.438,26	
c) Liquidez Corrente			
ILC	AC	201.195,98	LC = 6,20
	PC	32.438,26	
d) Liquidez Instantânea			
LI	AD	41.644,21	LI = 1,28
	PC	32.438,26	
e) Grau de Endividamento			
GEG	PC + ELP	32.438,26	GE = 0,12
	AT	269.212,88	
f) Gerencia de Capitais de Terceiros			
GCT	PL	236.774,62	GCT = 7,30
	PC + ELP	32.438,26	

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - FPF
CNPJ 19.286.643/0001-71

[Handwritten signature]
Márcio Dutra Ferreira
T.C. CRC-MG 034.497-0
CPF 235.387.246-87

Rua Dr. Custodio Junqueira, nº 66, Sala 201-B – Centro – CEP 36.700.080 - Leopoldina / MG
CNPJ: 19.286.643/0001-71
Inscrição estadual: 002.265271.00-52
Telefone: (32) 3441-4645

[Handwritten signatures]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

479
[Handwritten signature]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LACOSTA CONSTRUÇOES LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121000547-1	19.286.643/0001-71	21/11/2013	21/10/2013

Endereço Completo:
 RUA DOUTOR CUSTODIO JUNQUEIRA 66 SALA 201 B - BAIRRO CENTRO CEP 36700-080 - LEOPOLDINA/MG

Objeto Social:
 CONSTRUCAO CIVIL A REALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS E NAO RESIDENCIAIS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E EDIFICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OUTRAS DESTINACOES CONSTRUCAO DE INSTALACOES DESPORTIVAS E RECREATIVAS SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LIMPEZA DE PREDIO E PAISAGISMO SERVICOS DE REFORMA OU RESTAURACAO DE EDIFICACOES DE TODOS OS TIPOS EXECUCAO POR EMPREITADA OU SUBEMPREITADA DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL.

Capital Social: R\$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	099.614.326-22	BERNARDO LACERDA COSTA	xxxxxxx	R\$ 199.500,00	SÓCIO/ ADMINISTRADOR
	380.899.046-53	HUMBERTO LADEIRA COSTA	xxxxxxx	R\$ 10.500,00	SOCIO
Status: xxxxxx	Situação: ATIVA				
Último Arquivamento: 02/03/2020	Número: 7743082				
Ato: 223 - BALANCO					

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	BARBOSA REIS PIMENTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - EPP	xxxxxxx	5569928	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Julho de 2020 12:52

[Handwritten signature]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C200001323940 e visualize a certidão)



LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
 CNPJ: 19.286.643/0001-71

[Large handwritten signature]

30/06/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

480

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.286.643/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LACOSTA CONSTRUÇOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LACOSTA CONSTRUÇOES

TIPO DE
EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO
R DOUTOR CUSTÓDIO JUNQUEIRA

CEP
66

COMPL. LOCAL
SALA 201 B

UF
36.700-080

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LEOPOLDINA

UF
MG

EMPREGO ELETRÔNICO
LACOSTA CONSTRUÇOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(32) 3441-3762

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/11/2013

MUNICÍPIO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2019 ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelas prefeituras, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 17:46:11 (data e hora de Brasília)

2
Página 1/1

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - LTP
CNPJ 19.286.643/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

001/00

VALIDADE: 31/12/2020

F.I.S. 481
[Handwritten signature]

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Inscrição Municipal: 18579
 Razão Social: LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA
 Nome Fantasia: LACOSTA CONSTRUÇÕES
 CNPJ/CPF.....: 19.286.643/0001-71
 Endereço Fiscal ...: RUA DR. CUSTODIO JUNQUEIRA, 66 SALA 201 B - CENTRO - LEOPOLDINA - MG - CEP 36.700-080

IDENTIFICAÇÃO:

Inscrição Imobiliária :
 Data Início Atividade: 21/11/2013
 Área utilizada:
 Nº Número Processo Administrativo:

DADOS DA LICENÇA:

Horário de Funcionamento:
 Atividade Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CNAE 2.0
 Outras Atividades: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE 2.0
 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CNAE 2.0
 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL CNAE 2.0
 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE CNAE 2.0
 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CNAE 2.0
 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES CNAE 2.0
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CNAE 2.0
 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CNAE 2.0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS NA CALÇADA CONFORME LEI Nº 4152 DE 18/12/2013, ART. 5º E 6º.

OBSERVAÇÕES:

LICENÇA DA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E ATIVIDADES, REF. L.N. DE 2020

LEOPOLDINA, 19/05/2020

[Handwritten signature]
[Circular stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Nº 5085]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
 PALMA, 02/07/2020
 ASS.: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

482
Incl.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002265271-00-52 CPF/CNPJ: 19.286.643/0001-71
NOME/NOME EMPRESARIAL: LACOSTA CONSTRUCOES LTDA.
NOME FANTASIA: LACOSTA CONSTRUCOES
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 21/11/2013 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA: 21/11/2013

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36700090 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: LEOPOLDINA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: RUA DOUTOR CUSTODIO JUNQUEIRA
NUMERO: 66
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA 201 B

EMITIDO EM

08/07/2020 12:57:29

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.

FLS 483
[Handwritten signature]

The screenshot shows the website of the Receita Federal (Brazilian Tax Authority). The page title is "Relação das declarações emitidas por data de validade" (Relation of returns issued by validity date). The taxpayer information is CNPJ 19.286.643/0001-71 - LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. The period is 03/11/2014 a 03/03/2020. The table below lists several tax returns with their respective codes, types, and dates.

Código de controle	Tipo	Data/Hora emissão	Data de validade	Situação	Capacidade
822A 6600 088C 0756	Negativa	07/11/2019 10:11:35	03/03/2020	Valor Prologado até 03/03/2020	
7724 076C 1512 207C	Negativa	07/07/2019 10:41:50	03/03/2020	03/03/2020	
6405 4805 5260 P402	Negativa	06/03/2018 10:07:26	04/03/2019	04/03/2019	
4041 0172 2075 0676	Negativa	20/02/2018 11:11:49	03/03/2019	03/03/2019	
4476 0241 3248 1527	Negativa	20/11/2018 07:27:04	11/03/2019	03/03/2019	

At the bottom of the screenshot, there is a stamp from LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - E.I.P. with CNPJ 19.286.643/0001-71 and several handwritten signatures.

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - E.I.P.
CNPJ 19.286.643/0001-71

[Handwritten signatures]

484
[Handwritten signature]



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão
CNPJ: 19.286.643/0001-71
Data da Emissão: 20/11/2019
Hora da Emissão: 10:11:00
Codigo de Controle da Certidão: 0124 E082.6800.070
Tipo de Certidão: Negativa
Código Negativa emitida em 20/11/2019, com validade de 95682020, com base no sistema de consulta eletrônica da Receita Federal do Brasil (RFB) em 20/11/2019 às 10:11:00. Documento de Consulta em 24/03/2021 às 09:41:11.
Página: 1/2

Página Anterior

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - Emp
CNPJ 19.286.643/0001-71

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

485
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LACOSTA CONSTRUÇOES LTDA.
CNPJ: 19.286.643/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:35 do dia 07/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2020.

Código de controle da certidão: **822A.E666.D88C.D756**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - L.T.A.
CNPJ 19.286.643/0001-71

[Assinatura]

[Assinatura]

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		486 
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/05/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/08/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: LACOSTA CONSTRUCOES LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002265271.00-52	CNPJ/CPF: 19.286.643/0001-71	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOUTOR CUSTODIO JUNQUEIRA		NÚMERO: 66
COMPLEMENTO: SALA 201 B,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36700080
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LEOPOLDINA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000396971999		

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
 CNPJ 19.286.643/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

FI 487
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTRIBUINTE: **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA**
END.: RUA DR. CUSTÓDIO JUNQUEIRA, 66 SALA 201 B - CENTRO -
LEOPOLDINA - MG - CEP 36.700-080
MUNICÍPIO: LEOPOLDINA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18579
CNPJ/CPF: 19.286.643/0001-71

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos do cadastro econômico, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a inscrição municipal acima identificada e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição econômica acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida em 20 de Maio de 2020
VALIDADE: 18/08/2020

Monique Caetana Araujo
OFICIAL SERV. ADMINISTRATIVO
MAT.: 5095

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

[Handwritten signature]
JOSE MARCIO FAJARDO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

CONFERE COM O ORIGINAL
PALMA, 07 de 07 de 2020
ASS.: *[Handwritten signature]*

31/03/2020

Consulta Regularidade do Empregador



FIS. 488
[Handwritten signature]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.286.643/0001-71
Razão Social: LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Endereço: RUA CANDIDO LADEIRA 44 SUBSOLO / CENTRO / LEOPOLDINA / MG /
36700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

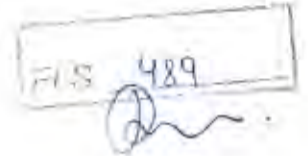
Certificação Número: 2020031903375951878859

Informação obtida em 31/03/2020 09:45:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACOSTA CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.286.643/0001-71
Certidão n°: 10316548/2020
Expedição: 05/05/2020, às 13:07:51
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LACOSTA CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.286.643/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

490
[Handwritten Signature]

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

A LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.286.643/0001-71, por intermédio de seu representante legal o S.r. Bernardo Lacerda Costa portador da Carteira de Identidade nº 14.206.987 PCMG e do CPF nº 099.614.326-22, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

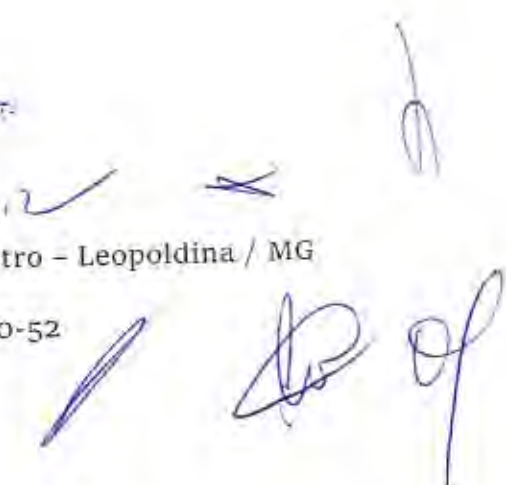
Palma, 8 de julho de 2020.



Bernardo Lacerda Costa
CPF: 099.614.326-22
Sócio - Proprietário

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

Rua Dr. Custodio Junqueira, nº66, sala 201 - Centro - Leopoldina / MG
CNPJ: 19.286.643/0001-71
Inscrição estadual: 002.265271.00-52
Telefone: (32) 3441-3762



LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA


ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 19.286.643-0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bernardo Lacerda Costa, portador da Carteira de Identidade nº14.206.987 SSP-MG e do CPF nº 099.614.326-22, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 08 de julho de 2020.


Bernardo Lacerda Costa

CPF: 099.614.326-22


Sócio - Proprietário
LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA, - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

Rua Dr. Custódio Junqueira, nº66, sala 201 - Centro - Leopoldina / MG

CNPJ: 19.286.643/0001-71

Inscrição estadual: 002.265271.00-52

Telefone: (32) 3441-3762



LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA

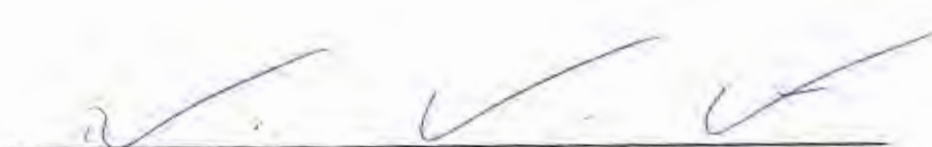
Fls. 492
D

DECLARAÇÃO

A LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.286.643/0001-71, por intermédio de seu representante legal o S.r. Bernardo Lacerda Costa portador da Carteira de Identidade nº 14.206.987 PCMG e do CPF nº 099.614.326-22, DECLARA:

- Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de PALMA.
- Que executará os serviços de acordo com as especificações fornecidas pelo Município de PALMA, aos quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.
- Que executará os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Edital.
- Que se compromete a estar instalado e pronto para a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de configuração da hipótese disposta no inciso IV do Art. 78 da Lei nº 8666/93.

Palma, 08 de julho de 2020



Bernardo Lacerda Costa
CPF: 099.614.326-22
Sócio - Proprietário

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

Rua Dr. Custodio Junqueira, nº 66, sala 201- Centro - Leopoldina / MG
CNPJ: 19.286.643/0001-71
Inscrição estadual: 002.265271.00-52
Telefone: (32) 3441-3762



493
[Handwritten signature]

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste convocatório, que a empresa LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 19.286643/0001-71 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020/TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 a ser realizado na Prefeitura Municipal de PALMA.

Palma, 08 de julho de 2020.

[Handwritten signature]
Assinatura do representante

Representante: Bernardo Lacerda Costa - Sócio Proprietário

RG nº: MG - 14.206.987

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Rua DR. Custodio Junqueira, nº66, sala 201 - Centro - Leopoldina / MG
CNPJ: 19.286.643/0001-71
Inscrição estadual: 002.265271.00-52
Telefone: (32) 3441-3762

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA

494
12/07

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A empresa LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.286.643/0001-71, sediada no endereço Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 66, sala 201, Centro – Leopoldina - MG, telefone/fax nº (32) 3441-3762, por intermédio de seu representante legal S.r. Bernardo Lacerda Costa, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14 206.987 SSP-MG e do CPF nº 099.614.326-22, DECLARA que atenderá as normas de sustentabilidade.

Palma, 08 de julho de 2020



Bernardo Lacerda Costa

CPF: 099.614.326-22

Sócio - Proprietário

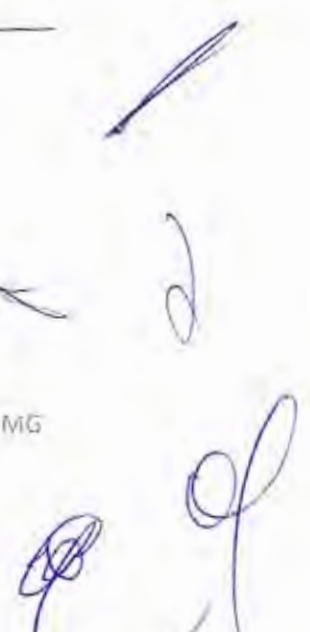
LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

Rua Dr. Custódio Junqueira nº 66, sala 201 - Centro - Leopoldina / MG

CNPJ: 19.286.643/0001-71

Inscrição estadual: 002 285271 00 52

Telefone: (32) 3441-3762



LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA

Declaração

F.L.S. 495

Tendo examinado a Tomada de Preços Nº 003/2020, o engenheiro Humberto Ladeira Costa, portador da carteira e registro no CREA – RJ nº: 58874 e o engenheiro Bernardo Lacerda Costa portador da carteira e registro no CREA MG – 239845, são os indicados pela empresa **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, como responsáveis técnicos pelos trabalhos do objeto da licitação em referência.

Palma, 08 de julho de 2020.



Bernardo Lacerda Costa

CPF: 099.614.326-22

Sócio - Proprietário

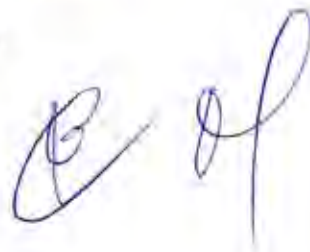
LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.
CNPJ 19.286.643/0001-71

Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 66, sala 201 – Centro – Leopoldina / MG

CNPJ: 19.286.643/0001-71

Inscrição estadual: 002.265271.00-52

Telefone: (32) 3441-3762



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/ 2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
DATA DE ABERTURA: 08/07/2020
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO**

F.S. 496



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210610820

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

497
Chine

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2072030651

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO FRANCISCO DO GLORIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 Abril 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7809296 em 22/04/2020 da Empresa MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Nire 31210610820 e protocolo 202080200 - 20/04/2020. Autenticação: 9EECF4E4AC972B1B24D6285AC7E5D3B2B134B72, Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/208.020-0 e o código de segurança 6fcQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2020 por Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marmely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

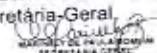
Capa de Processo

AS 498
Dua

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/208.020-0	MGN2072030651	20/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



= 499

duce

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78 - NIRE nº. 31210610820

EVERSON MENDES PEDROSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/01/1990, portador da CI n. 16950127 exp. pela SSP/MG e CPF n. 102.104.736-81, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cardoso, n. 115, centro, São Francisco do Glória — MG, CEP: 36.810-000, **EVERTON MENDES PEDROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/01/1990, portador da CI n. MG16950092 exp. pela SSP/MG e CPF n. 102.104.726-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cardoso, n. 115, centro, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000 e **RAFAEL MENDES PEDROSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI n. MG 11446513 exp. pela SSP/MG e CPF nº 055.059.536-89, empresário, residente e domiciliado na rua Da Aparecida, n. 522, centro, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000 únicos sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** registrada na JUCEMG sob o nº. 31210610820 em 06/04/2016, estabelecida à Rodovia BR 116, s/n, km 656, mandar terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36.810-000, inscrita no **CNPJ sob o nº. 24536480000178**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito promoverem o presente instrumento, com a finalidade de entrada e saída de sócio e o fazem da seguinte forma:

PRIMEIRA

Resolvem admitir como sócia **ANA PAULA PEDROSA CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-16764549/SSP-MG e do CPF. nº. 097.262.046-07, residente à Rua Da Aparecida, nº 522, centro, São Francisco do Glória-MG, CEP 36810-000.

SEGUNDA

Neste ato o sócio **EVERSON MENDES PEDROSA** retira-se da sociedade e cede e transfere para a sócia recém admitida **ANA PAULA PEDROSA CARVALHO** 2.000 (dois mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real), perfazendo um total de R\$2.000,00 (dois mil reais) e para o sócio **RAFAEL MENDES PEDROSA** 48.000 (quatorze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real), perfazendo um total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O sócio **EVERTON MENDES PEDROSA** retira-se da sociedade e cede e transfere para o sócio **RAFAEL MENDES PEDROSA** 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) perfazendo um total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Os sócios **EVERTON MENDES PEDROSA** e **EVERSON MENDES PEDROSA** declaram haver recebido neste ato o valor de suas quotas ora transferidas em moeda corrente nacional, pelo que dão aos sócios e a sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação.

TERCEIRA

O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, subscrita pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
RAFAEL MENDES PEDROSA	198.000	198.000,00
ANA PAULA PEDROSA CARVALHO	2.000	2.000,00
	200.000	200.000,00



500
Duzentos

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** estabelecida à Rodovia BR 116, s/n, km 656, andar terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.536.480/0001-78**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto o **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDÍOS HISTÓRICOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, subscrita pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
RAFAEL MENDES PEDROSA	198.000	198.000,00
ANA PAULA PEDROSA CARVALHO	2.000	2.000,00
	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade gira com prazo de duração por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e entre os sócios são livremente transferíveis, sendo que estes só poderão ceder ou transferir suas quotas a terceiros, em partes ou na totalidade, mediante o consentimento dos outros sócios, os quais, em igualdade de condições, terão direito de preferência na compra das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade cabe ao sócio **RAFAEL MENDES PEDROSA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



15.503
Jure.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade não possui filial, mas poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRO LABORE:

O sócio **RAFAEL MENDES PEDROSA**, pelo exercício da Administração, faz jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado, os quais exercerão as quotas através do co-proprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta de acordo com as leis vigentes na data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro de Carangola/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 e 10/01/2002.

E por estarem assim justos e contratados em São Francisco do Glória(MG), 23 de março 2020, assinam digitalmente o presente ato:

RAFAEL MENDES PEDROSA

EVERSON MENDES PEDROSA

EVERTON MENDES PEDROSA

ANA PAULA PEDROSA CARVALHO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Fls. 502
[Handwritten Signature]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/208.020-0	MGN2072030651	20/04/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
097.262.046-07	ANA PAULA PEDROSA CARVALHO	
102.104.736-81	EVERSON MENDES PEDROSA	
102.104.726-00	EVERTON MENDES PEDROSA	
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA	

Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

715.503
Que.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, de NIRE 3121061082-0 e protocolado sob o número 20/208.020-0 em 20/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7809296, em 22/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.104.726-00	EVERTON MENDES PEDROSA
102.104.736-81	EVERSON MENDES PEDROSA
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA
097.262.046-07	ANA PAULA PEDROSA CARVALHO

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de abril de 2020



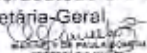
Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2020, às 12:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/208.020-0.

Página 1 de 1

(Handwritten signatures and marks)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Fl. 504
[Assinatura]

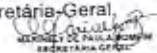
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de abril de 2020

[Assinaturas manuscritas]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 031126/2020

EIS 509
Duiz

VÁLIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. * * * * * CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/09, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. * * * * * CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * CERTIFICAMOS FINALMENTE, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DA EMPRESA -----

RAZÃO SOCIAL: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 CNPJ: 24.536.480/0001-78 PROCESSO: 15616819
 ENDEREÇO: ROD BR 116, KM 656, S/N
 BAIRRO: BICUIBÁ - SAO FRANCISCO DO GLORIA/MG
 CEP: 36.810-000
 REGISTRO: 84364 DATA DO REGISTRO: 05/11/2019
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) -----

NOME: ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA
 TÍTULO(S): ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 CARTEIRA: MG-161303/D EXPEDIDA EM 05/02/2013 PELO CREA-MG RNP: 1411668693
 INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 05/11/2019
 ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 D E 31.07.91, DO CONFEA
 ESPECIALIZAÇÃO(ÕES):
 ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 INST. ENSINO: FACULDADE REDENTOR
 DATA DE INÍCIO DO CURSO: 02/03/2013 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 20/10/2013

NOME: LUIS TADEU REZENDE
 TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL
 CARTEIRA: RJ-127061/D EXPEDIDA EM 18/02/1992 PELO CREA-RJ RNP: 2003015221
 INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 19/03/2020
 ATRIBUIÇÕES: RESOI.: 218 ART.: 007 CONSIDERAR ALINEA: "AT 01 A
 ***** OBSERVAÇÃO: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
 NOME: REZENDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA CNPJ: 04.986.214/0001-30

----- OBJETIVO SOCIAL -----

Continua

[Handwritten signatures and initials]



Fls. 506
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 031126/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE DRENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDÍOS HISTÓRICOS.

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGO 6, "E", ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO 336 / 89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. * * * * *

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 031126/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 05 DE MAIO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

[Assinaturas manuscritas]

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656,terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000

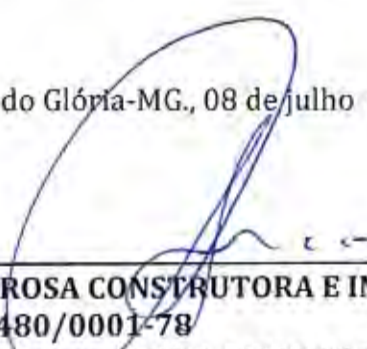
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNCA OPERACIONAL

507
[Handwritten signature]

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 24.536.480/0001-78, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RAFAEL MENDES PEDROSA**, portador da Cl n. MG 11446513 exp. pela SSP/MG e CPF nº 055.059.536-89 **DECLARA**, para fins os devidos fins e efeitos legais possuir capacidade técnico operacional para execução do objeto desta licitação, emitido pelo próprio licitante.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

São Francisco do Glória-MG., 08 de julho de 2020



MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 24.536.480/0001-78

Sócio Administrador: **RAFAEL MENDES PEDROSA**

RG nº.:MG 11446513

CPF nº 055.059.536-89



1 MEA MF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

508

N.º 001.971/08

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL LUIS TADEU REZENDE, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 127061/D EXPEDIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO E VISADO SOB O Nº 11809 POR ESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG EM 25.03.1992, ENQUANTO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU INTEGRANTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA REZENDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA, EFETIVOU SOB SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART APRESENTADA A SEGUIR.....

ESTA CERTIFICAÇÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À ATIVIDADE TÉCNICA ANOTADA NA ART.....

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 317/86 DO CONFEA: "O ACERVO TÉCNICO DE UMA PESSOA JURÍDICA É REPRESENTADO PELOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO E DE SEUS CONSULTORES TÉCNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARÁGRAFO ÚNICO: "O ACERVO TÉCNICO DE UMA PESSOA JURÍDICA VARIARÁ EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES.".....

INTEGRA A PRESENTE CERTIDÃO O ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO QUE NELE CONSTA E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 04 (UM A QUATRO), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.

ESTA CERTIDÃO CONTEM 0002 FOLHAS.

Elaborado por:

Aprovado por:

Raquel Viana de Freitas

Raquel Viana de Freitas
 Auxiliar Administrativo
 Nº de Matrícula: 1585
 REG SUDESTE
 CREA-MG

Vitor Seleiro Wendling Duarte
 Gerente Regional
 Nº de Matrícula: 1447
 REG SUDESTE
 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA COMENTE COM AS ASSINTURAS E CHANCELA DO CREA-MG



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Miradorro, 07/07/2020 15:26:13 26618

SELO DE CONSULTA: DUH31588
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8509.5597.1412.7299
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por
 JESSICA JULIANA DIAS PAIS - TABELA SUBSIDIADA
 Emol: R\$5,48 TFC: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,16
 Consulte e valide este selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
 AAA009860

VERSO EM BRANCO

REA-MG

INSTITUTO DE ECONOMIA DE MINAS GERAIS
RUA GERALDO DE CARVALHO, 130 - BELA VISTA
31130-000 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDÃO: 001.971708 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

15 509
Duc

PROFISSIONAL:

NOME : LUIS TADEU REZENDE

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0500000127061

VISADA SOB O NUMERO 11809 EM 25/03/1992

ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: C ALINEAS: "AT 01 A

LEI: DECRETO: RESOL.: ART.: C/EXCL.: ALINEAS: "18"

CONTRATADA : REZENDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA

REGISTRO: 029474

NRO DA ART: 1-5039139500 DATA ANOTACAO ; 13/11/2007 DATA BAIXA : 18/01/2008

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA GERALDO DE CARVALHO E OUTRAS 1 RUAS ILHA GAMA CERQU
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA
CIDADE : ALEM PARAIBA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 1.041,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 44.229,80
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: PAVIMENTACAO E AGUAS PLUVIAIS CONFORME
CONTRATO EMAP-099/2007

JUIZ DE FORA

15 DE abril DE 08

✓

Raquel Viana de Freitas
Raquel Viana de Freitas
Auxiliar Administrativo
REG SUDESTE
CREA-MG

Vitor Selcero Wendling Duarte
Gerente Regional
REG SUDESTE
CREA-MG

✓
d

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Miradouro, 07/07/2020 15:26:13 26618

SELO DE CONSULTA: DUH31569
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3686.4905.8360.2831
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por *Jaw*
JESSICA JULIANA DIAS PAIS - TABELA SUBSTITUTA
Emol:R\$5,48 TFA:R\$1,70 Total:R\$7,18 ISS:R\$0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

FOCO DE NOTAS DE ABRANGÊNCIA
MIRADOURO

QR CODE

Nº DA ETIQUETA
AAAS00551

VERSOS
EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

510

CREA-MG
VINCIADO À CERTIFICAÇÃO
Número Expedida em:
001977/08 13 ABR 2008

ATESTADO TÉCNICO

ASS: Raquel D. de Freitas FL: 01

Atestamos, por solicitação da parte interessada e para fins de acervo técnico, que o engenheiro civil Dr. Luis Tadeu Rezende, Crea-RJ-127061/D, CPF nº499.141.387-72, residente a Praça Américo Simão nº44, na cidade de Recreio-MG, foi o responsável técnico da Empresa Rezende e Silva Engenharia de Recreio Ltda, a qual está inscrita no CNPJ nº04.986.214/0001-30, com registro no CREA-MG nº029474, estabelecida a Praça Américo Simão nº44-A, Centro, Recreio-MG, possuindo um contrato de nº099/2007 no valor de R\$44.229,80 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos) com CNPJ nº17.709.197/0001-35, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba-MG, situada à Praça Coronel Breves, 151 - Bairro São José, cujo objeto é a pavimentação e águas pluviais na rua Geraldo de Carvalho e outras, nos bairros São Geraldo, Terreirão e Ilha Gama Cerqueira de propriedade da Contratante, nesta cidade. Este contrato é pelo regime de empreitada por preço global e para o qual a empresa fez anotação de responsabilidade técnica ART de nº50391395, sendo responsável pela execução civil da obra (2644) e com a finalidade de pavimentação (34510).

O início da obra foi em 13 de Novembro de 2007 e o seu término em 18 de Janeiro de 2008, com área construída de pavimentação em paralelepípedos de 1.041,00m².

Atestamos ainda que as obras foram concluídas e executados com qualidade técnica e dentro do prazo previsto, conforme planilha em anexo.

Atenciosamente,

Além Paraíba, 07 de Março de 2008.

Secretaria de Serviços e Obras Públicas

Eng.º Flavio José dos Santos Galhardo

Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Flavio J. S. Galhardo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 30060D

Secretaria de Serviços e Obras Públicas - PMAF

17.709.197/0001-35

Praça Coronel Breves, nº 151 - São José
ALÉM PARAÍBA - MG - CEP: 36.660-000
Telefax: (32) 3462-6733

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Praça Coronel Breves, 151
São José - CEP 36.660-000
Além Paraíba - Minas Gerais

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Recomendo por SEMELHANTE (s) firmado(s) Flavio José dos Santos Galhardo
Além Paraíba 08 ABR 2008
Suzana Cortes Machado Villela - Secretária de Serviços e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO MEIO FIOS, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMEN. PARAL.	ALÉM PARAIBA	FOLHA: 01/01		
LOCAL:	RUA DA PRAÇA VITÓRIA SAHIONE	ESTADO: MG	DATA: 04/10/2007		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	Melo fio em concreto	M	0,00	EXISTENTE	
2.0	Caixa coletora de águas pluviais, c/ grelhas em ferro fundido	UNID.	0,00	EXISTENTE	
3.0	Poços de visita c/ampa fundo lajes concreto e tampão ferro fundido	UNID.	0,00	EXISTENTE	
4.0	Rede coletora em tubos de concreto simples D=300mm	M	0,00	EXISTENTE	
5.0	Rede coletora em tubos de concreto simples D=400mm	M	0,00	EXISTENTE	
6.0	Pavimentação em paralelepípedos de gnaíssa	M2	9,60	EXISTENTE	179,52
SUB TOTAL					179,52
BDI DE 15%					26,93
TOTAL GERAL DA PLANILHA					206,45



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS - (xx33) 3462-6777 - 8857-3277
 Prá Cel Breves, 54 - Sala 1 - Bairro São José - Além Paraíba - MG

Recolhido por SEMELHANÇA Nº(5) final(s): **Flávio José dos Santos**
 O/08/ABR/2008
 Flávio José dos Santos
 Cart.º 2008/15424
 Ass.ª: SUZANA MACHADO VASCONCELOS CARVALHO RODRIGUES - Escrevente

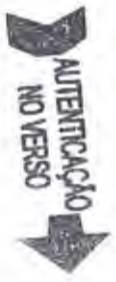
RECONHECIMENTO DE FIRMA
 F. JUD. 0,94
 TOTM 3,51

Flávio J. S. Gathardo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 30060/D

Sociedade de Serviços e Obras Públicas - P.M.A.I.
17.709.197/0001-35
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA

Prça Coronel Breves, 151
 São José - CEP 36.660-000
 Além Paraíba - Minas Gerais

VERIFICAÇÃO DE VERDADE E FIDELIDADE
 ABR 2008
 FLS: 02
 Raul de Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: **CONSTRUÇÃO MEIO FIOS, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMEN. PARAL.**

ALÉM PARAIBA

FOLHA: 01/01

LOCAL: **RUA GERALDO DE CARVALHO - BARRIO MORRO SÃO GERALDO**

ESTADO: MG

DATA: 04/10/2007

PREÇO TOTAL

- DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTARIA
- 1.0 Meio fio em concreto
 - 2.0 Caixa coletora de águas pluviais, c/gradeiras em ferro fundido
 - 3.0 Poços de visita c/ampa fundo lajes concreto e tampão ferro fundido
 - 4.0 Rede coletora em tubos de concreto simples D=300mm
 - 5.0 Rede coletora em tubos de concreto simples D=400mm
 - 6.0 Pavimentação em paralelepípedos de gnaíссе

UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
M	63,00	18,00	1.134,00
UNID.	2,00	410,00	820,00
UNID.	0,00	600,00	
M	0,00	EXISTENTE	
M	0,00	46,00	
M2	193,50	18,70	3.618,45
SUB TOTAL			5.572,45
BDI DE 15%			835,86
TOTAL GERAL DA PLANILHA			6.408,31



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS - (taxa) 3462-6777 - 9857-3277
Praça Cel. Braves, 54 - Sala 1 - Bairro São José - Além Paraíba - MG

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) **Flávio José dos Santos Galhardo**
Além Paraíba 08 ABR 2008

Cart. por: **Flávio José dos Santos Galhardo**
Escritório: **Flávio José dos Santos Galhardo**

EMOLS. 2,52
ART. 31 0,15
F. A.D. 0,24
TOM. 2,51

sec. eliana de Serviços e Obras Públicas - PMAF
17.709.197/0001-33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA

Praca Coronel Braves, 151
São José - CEP 36.660-000
Além Paraíba - Minas Gerais

CREA-MG
VINGUADO E CERTIDÃO
Nº 101897
15 ABR 2008
Expedita em:
108
Ass: **Raquel de Brito**
FLS: 03



17.709.197/001-35

Deu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO MEIO FIOS, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENT. PARAL.	ALÉM PARAIBA	FOLHA: 01/01		
LOCAL:	RUA DA MARAMBALA - BAIRRO ILHA GAMA CERQUEIRA	ESTADO: MG	DATA: 04/10/2007		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	Meio fio em concreto	M	180,00	18,00	3.240,00
2.0	Calha coletora de águas pluviais, c/ grelhas em ferro fundido	UNID.	8,00	410,00	3.280,00
3.0	Poços de visita c/ampa fundo lajes concreto e tampão ferro fundido	UNID.	4,00	600,00	2.400,00
4.0	Rede coletora em tubos de concreto simples D=300mm	M	40,00	42,00	1.680,00
5.0	Rede coletora em tubos de concreto simples D=400mm	M	140,00	46,00	6.440,00
6.0	Pavimentação em paralelepípedos de grasse	M2	837,90	18,70	15.668,73
SUB TOTAL					32.708,73
BDI DE 15%					4.906,31
TOTAL GERAL DA PLANILHA					37.615,04



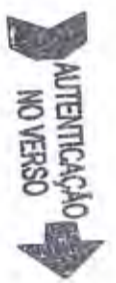
EMOLS.	2,52
ART. 31	0,15
F. JUD.	0,04
TOTAL	2,71

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS... (xx33) 3462-6771 - 9857-3272
 Rua Cel. Braves, 54 - Sala 1 - Bairro São José - Além Paraíba - MG
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 DO Sr. Flávio José dos Santos Galhardo
 08 ABR 2008
 Conf. por: *Flávio José dos Santos Galhardo*
 OILEA CARVALHO RODRIGUES Escrivão

F. Nº 17.709.197/001-35

Flávio J. S. Galhardo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 30060D
 Rua Cel. Braves, 54 - Sala 1 - Bairro São José - Além Paraíba - MG
 17.709.197/001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA
 Praça Coronel Braves, 151
 São José - CEP 36.660-000
 Além Paraíba - Minas Gerais



CREA-MG
 VINCI JUNIOR W. SERTIÃO
 Município Expediente em:
 001 S. J. 11/08
 5 ABR 2008
 Ass: *Rogério de Freitas*
 F.S.: 04



FILS. 534
Dive



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NUMERO: 001715/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, FAZENDO REVER OS ARQUIVOS DESTES CONSELHO, FOI VERIFICADO CONSTAR QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO MENCIONADO(A) SE ENCONTRA REGISTRADO(A) NESTE CREA-MG, NOS TERMOS DA LEI NR. 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS, AINDA, CONSTAR RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) * * * ATIVA(S)/INATIVA(S) PELA(S) EMPRESA(S) A SEGUIR DESCRITA(S): * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: LUIS TADEU REZENDE
CARTEIRA: RJ-127061/E REGISTRO: 05.9.0000127061 RNP: 2003015221
DATA DO REGISTRO: 18/02/1992
NÚMERO DO VISTO: 11809 DATA DO VISTO: 25/03/1992
REGISTRO PROVISÓRIO N°. 05.9.0000127061 NO PERÍODO DE 18/02/1992 A 18/02/1993
CPF: 499.141.387-72
ENDEREÇO: PC AMÉRICO SIMÃO, 44
BAIRRO: CENTRO - RECREIO/MG
CEP: 36.740-000

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 01/02/1992
ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DE VOLTA REDONDA - FUND. OSVALDO ARANHA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

RESOL: 218 ART.: 007 CONSIDERAR ALINEA: "AT 01 A

RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL: REZENDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 29474 EXPEDIDO EM: 21/05/2002
DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 21/05/2002

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 001715/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 31 DE JANEIRO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656, terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

Fls. 516
[Handwritten signature]

Pelo presente Instrumento, de um lado **LUIS TADEU REZENDE**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 87701482-9 e do CPF/MF nº 499.141.387-72 e registrado no CREA-RJ sob nº 127061/D, com endereço na com endereço na Praça Américo Simão nº 44, centro, Recreio-MG doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** estabelecida à Rodovia BR 116, s/n, km 656, andar terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78, através de seu representante legal **RAFAEL MENDES PEDROSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI n. MG 11446513 exp. pela SSP/MG e CPF nº 055.059.536-89, empresário, residente e domiciliado na rua Da Aparecida, n. 522, centro, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** em responsabilidade técnica da **CONTRATANTE** exclusivamente para realização da obra de reforma referente praça principal da Matriz de São Francisco do Glória-MG.

1.1 - O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 - Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, a contar da assinatura e durará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços acima descritos o valor R\$3.000,00 (três mil reais) a serem pagos no início das obras, e um salário mínimo mensal durante a execução da obra com uma carga horária de trabalho de 10 (dez) horas por semana.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará pelo prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



[Handwritten signatures and initials]

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 050, ferreo, distrito de Biquiça, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000

5172
Dive

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Carangola-MG, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CARTÓRIO
1º OFÍCIO

São Francisco do Glória-MG., 01 de março de 2020.

CONTRATANTE

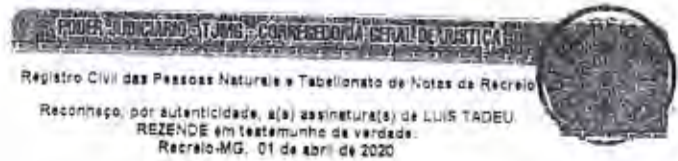
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)
CRF _____

2)
CPF _____

RECREIO-MG



Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **LUIS TADEU REZENDE** em testemunho de verdade.
Recreio-MG, 01 de abril de 2020

SELO DE CONSULTA: DLN23457
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3673.0243.1517.3395
Quantidade de atos praticados: 01
Atos praticados por Venâncio N. de Silva - Tabela 8
Emol. R\$ 6,48 - Tx. Judic. R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,19
Consulte e valide desde selo no site: <https://selo.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: AAL355033

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(CBA65264) RAFAEL MENDES PEDROSA
em testemunho de verdade:
Miradouro, 08/05/2020 15:52:36 10002

SELO DE CONSULTA: CBA65264
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4200.1511.0582.0594
Quantidade de atos praticados: 01
Atos praticados por
JESSICA JULIANA DIAS PAIS, TABELIA SUBROTA
Emol:R\$ 18,70 Tx. Judic. R\$ 1,70 Total:R\$ 20,40
Consulte e valide desde selo no site: <https://selo.tjmg.jus.br>

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
CARANGOLA

F. 5. 518

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 24.536.480/0001-78

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Junho de 2020 às 09:55

CARANGOLA, 15 de Junho de 2020 às 09:55

Código de Autenticação: 2006-1509-5546-0913-1180

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

519
[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99695037 em 29/01/2020. Assinado digitalmente por Luiz Eduardo Correa Soares. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/046.249-1	vCJO

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nire:	3121061082-0
CNPJ:	24.536.480/0001-78
Município:	SAO FRANCISCO DO GLORIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Periodo de	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA	
638.005.356-53	ALBERTO JOSE DOS REIS NETO	MG-054954/O-8



Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

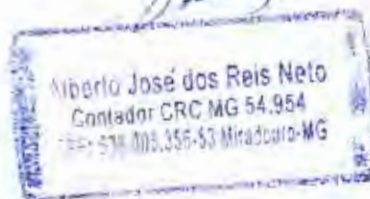
Termo de Abertura

FIS. 520
Anexo

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA					
NIRE:	3121061082-0	CNPJ:	24.536.480/0001-78	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MENDES & MENDES LTDA					
Município:	SAO FRANCISCO DO GLORIA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0027383310063		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			06/04/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	65
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	29/01/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA	Administrador	
638.005.356-53	ALBERTO JOSE DOS REIS NETO	Contador	MG-054954/O-8



MEDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA, ME

CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/03/2019

Diário: 4

Folha: 12

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		*****47.730,00D
CIRCULANTE		*****47.730,00D
CAIXA		*****47.730,00D
CAIXA (4)	1.0.01.0001	47.730,00D



RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05805953689

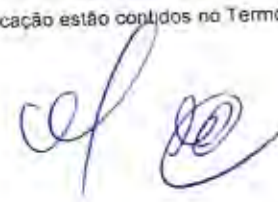
523



ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/046 249-1 no dia 29/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



F.S. 522
Mendes

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)
CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/03/2019

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME.

Diário: 4

Folha: 13

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		*****47.730,00C
CIRCULANTE		*****1.050,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****150,00C
HONORÁRIO CONTABILIDADE A PAGAR (153)	2.0.02.0014	150,00C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		*****900,00C
ALUGUEL A PAGAR (107)	2.0.03.0001	300,00C
ARRENDAMENTO DE VEICULO A PAGAR (174)	2.0.03.0002	600,00C
PATRIMONIO LIQUIDO		*****46.680,00C
CAPITAL SOCIAL		*****50.000,00C
CAPITAL SOCIAL (51)	2.1.01.0001	50.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		*****3.320,00D
PREJUIZOS ACUMULADOS (56)	2.1.03.0001	3.320,00D



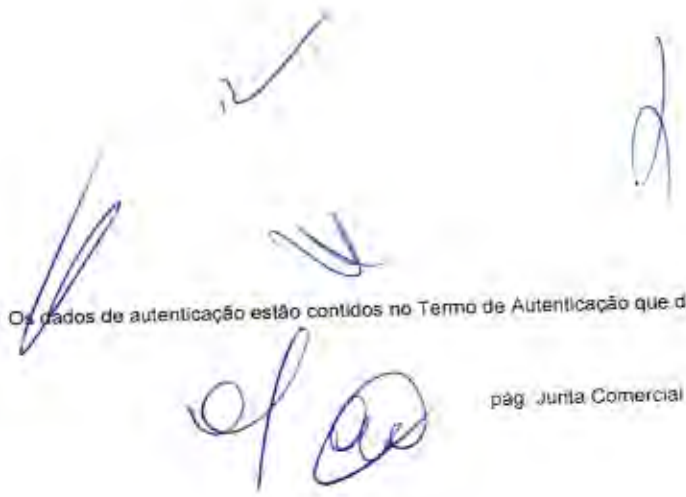
RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689



ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.003.356-93 CRC: MG-054954/Q-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/046.249-1 no dia 29/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.




IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 47.730,00 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

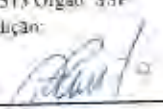
SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARAGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

São Francisco de Glória, 31 de março de 2019



RAFAEL MENDES PEDROSA
Sócio Administrador
CPF: 05505953689
RG: MG 11446513 Orgão: SSP
Expedição:



ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG0549540-8
RG: 4412187 Orgão: SSPMG
Expedição: 06/08/1986

523




MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)
CNPJ : 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016
Balanço Patrimonial Encerrado em 30/06/2019

Descrição

ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA

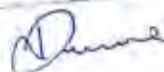
CAIXA (4)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

Diário: 4 Folha: 27
Classificação Exercício Anual

	*****44.180,00D
	*****44.180,00D
	*****44.180,00D
1.0.01.0001	44.180,00D

FIS. 524



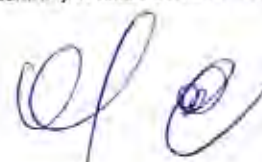
RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689



ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/046.249-1 no dia 29/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)
 CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016
 Balanço Patrimonial Encerrado em 30/06/2019

Descrição

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

HONORÁRIO CONTABILIDADE A PAGAR (153)

OBRIGAÇÕES DIVERSAS

ALUGUEL A PAGAR (167)

ARRENDAMENTO DE VEICULO A PAGAR (174)

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL (51)

LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS

PREJUIZOS ACUMULADOS (56)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

Classificação	Diário: 4	Folha: 28
		Exercício Atual
		*****44.180,00C
		*****1.050,00C
		*****150,00C
2.0.02.0014	FIS. 525	150,00C
		*****900,00C
2.0.03.0001		300,00C
2.0.03.0002		600,00C
		*****43.130,00C
		*****50.000,00C
2.1.01.0001		50.000,00C
		*****6.870,00D
2.1.03.0001		6.870,00D


 RAFAEL MENDES PEDROSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 05505953689


 ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
 CONTADOR
 CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/D-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/046.249-1 no dia 29/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 44.180,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARAGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL. ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

526
Diniz

São Francisco do Glória, 30 de junho de 2019

RAFAEL MENDES PEDROSA
Socio Administrador
CPF: 05505953689
RG: MG (1446513) Orgão: SSP
Expedição:

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 - CRC: MG054954/O-8
RG: 4412187 Orgão: SSP/MG
Expedição: 06/08/1986



MEDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016

Balanco Patrimonial Encerrado em 30/09/2019

Diário 4

Folha 43

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		*****40.518,140
CIRCULANTE		*****40.518,140
CAIXA		*****40.518,140
CAIXA (d)	1.0.01.0001	40.518,140

EPS 524
Due

RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/046.249-1 no dia 29/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		*****40.518,14C
CIRCULANTE		*****1.050,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****150,00C
HONORÁRIO CONTABILIDADE A PAGAR (153)	2.0.02.0014	150,00C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		*****900,00C
ALUGUEL A PAGAR (167)	2.0.03.0001	300,00C
ARRENDAMENTO DE VEICULO A PAGAR (174)	2.0.03.0002	600,00C
PATRIMONIO LIQUIDO		*****39.468,14C
CAPITAL SOCIAL		*****50.000,00C
CAPITAL SOCIAL (51)	2.1.01.0001	50.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		*****10.531,86D
PREJUIZOS ACUMULADOS (56)	2.1.03.0001	10.531,86D


RAFAEL MENDES PEDROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689


ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 40.518,14 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

FIR 529
[Handwritten signature]

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARAGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL. ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

São Francisco do Glória, 30 de setembro de 2019

[Handwritten signature]
RAFAEL MENDES PEDROSA
Socio Administrador
CPF: 05505953689
RG: MG 11446513 Órgão: SSP
Expedição:

[Handwritten signature]
ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG054954/O-8
RG: 4412187 Órgão: SSP/MG
Expedição: 08/08/1986

[Handwritten marks and signatures]



[Handwritten signatures]

FIR 530
Dura

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029) CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME
CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2019 Diário 4 Folha 62

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		****187.347,24D
CIRCULANTE		****187.347,24D
CAIXA		****187.347,24D
CAIXA (4)	1.0.01.0001	187.347,24D

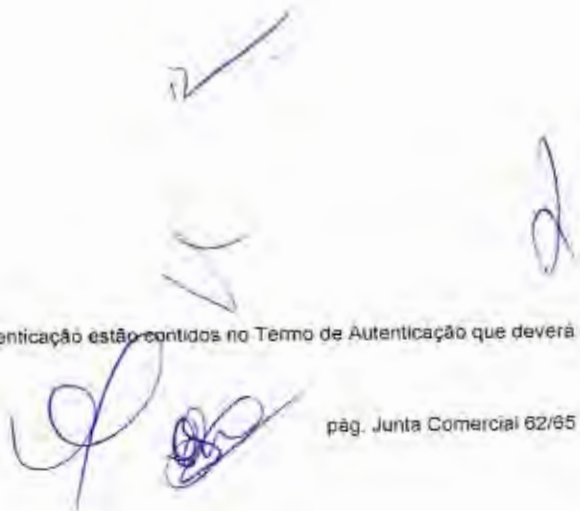


RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689



ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8





ETS 593
Aval

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029) CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME
CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2019 Diário: 4 Folha: 63

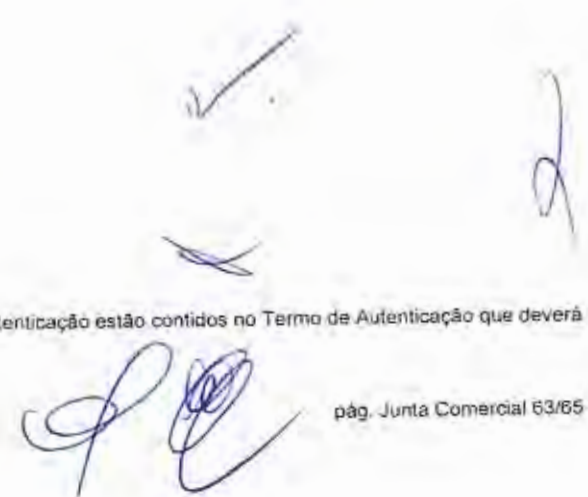
Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		****187.347,24C
CIRCULANTE		*****3.763,25C
FORNECEDORES		*****2.713,25C
FORNECEDORES (27)	2.0.01.0001	2.713,25C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****150,00C
HONORÁRIO CONTABILIDADE A PAGAR (153)	2.0.02.0014	150,00C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		*****900,00C
ALUGUEL A PAGAR (167)	2.0.03.0001	300,00C
ARRENDAMENTO DE VEÍCULO A PAGAR (174)	2.0.03.0002	600,00C
PATRIMONIO LIQUIDO		****183.583,99C
CAPITAL SOCIAL		****200.000,00C
CAPITAL SOCIAL (51)	2.1.01.0001	200.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****16.416,01D
PREJUÍZOS ACUMULADOS (56)	2.1.03.0001	16.416,01D


RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689


ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/046.249-1 no dia 29/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

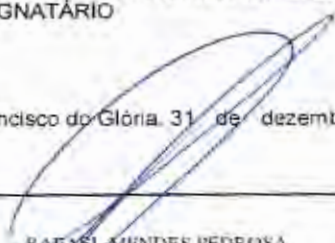


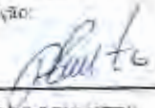
IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 187.347,24 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARAGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL. ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

São Francisco do Glória, 31 de dezembro de 2019


RAFAEL MENDES PEDROSA
Sócio Administrador
CPF: 05505953689
RG: MG 11446513 Orgão: SSP
Expedição:


ALBERTO JOSÉ DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG054954/O-8
RG: 4412187 Orgão: SSPMG
Expedição: 06/08/1986




583

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)
CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/03/2019

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME
Diário 14 Folha: 10

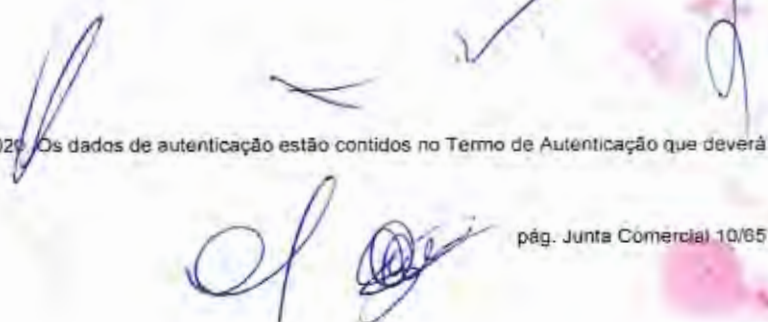
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
IMP.INCID.S./SERV.OU MERCAD.			
CUSTOS			
DESPESAS GERAIS			
ALUGUEL	4.1.03.0001	87	900,00D
ARRENDAMENTO DE VEICULO	4.1.03.0005	181	1.800,00D
= DESPESAS GERAIS			*****2.700,00D
=Total - CUSTOS			*****2.700,00D
DESPESAS OPERACIONAIS			
GERAIS			
HONORARIO CONTABILIDADE	4.2.01.0004	98	270,00D
=GERAIS			*****270,00D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			*****270,00D
=Total - IMP.INCID.S./SERV.OU MERCAD.			*****2.970,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS----->	0,00C		
DESPESAS + RESULTADO----->	2.970,00D		
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			*****2.970,00


 RAFAEL MENDES PEDROSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 05505953689


 ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
 CONTADOR
 CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/048.249-1 no dia 29/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



75.534

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016
Endereço: ROD BR 116, SN, ANDAR TERREO, BICUIBA, São Francisco do Glória, MG

COSTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME
Diário: 4 Folha: 11

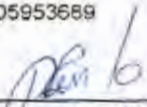
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO,
APRESENTANDO UM PREJUÍZO DE 2.970,00 (DOIS MIL,
NOVECENTOS E SETENTA Reais).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS
INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E
NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, 31 DE MARÇO DE 2019.



RAFAEL MENDES PEDROSA
Socio Administrador
CPF: 05505953689



ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG054954/O-8



FLS. 535

[Handwritten signature]

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029) CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/04/2019 até 30/06/2019	CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME Diário - 4 Folha 25
---	--

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
IMP. INCID. S./SERV. OU MERCAD.			
CUSTOS			
DESPESAS GERAIS			
ALUGUEL	4.1.03.0001	87	900,00D
ARRENDAMENTO DE VEICULO	4.1.03.0005	181	1.800,00D
= DESPESAS GERAIS			*****2.700,00D
= Total - CUSTOS			*****2.700,00D
DESPESAS OPERACIONAIS			
GERAIS			
HONORARIO CONTABILIDADE	4.2.01.0004	98	150,00D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4.2.01.0013	188	700,00D
=GERAIS			*****850,00D
= Total - DESPESAS OPERACIONAIS			*****850,00D
= Total - IMP. INCID. S./SERV. OU MERCAD.			*****3.550,00D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	0,00C
DESPESAS + RESULTADO----->	3.550,00D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	*****3.550,00

[Handwritten signature]

 RAFAEL MENDES PEDROSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 05505953689

[Handwritten signature]

 ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
 CONTADOR
 CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/046.249-1 no dia 29/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

513 536

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016
Endereço: ROD BR 116, SN. ANDAR TERREO, BICUIBA, São Francisco do Glória, MG

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME
Diário: 4 Folha: 26

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO,
APRESENTANDO UM PREJUÍZO DE 3.550,00 (TRÊS MIL,
QUINHENTOS E CINQUENTA Reais).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS
INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E
NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, 30 DE JUNHO DE 2019



RAFAEL MENDES PEDROSA
Sócio Administrador
CPF: 05505953689


ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/046.249-1 no dia 29/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



719.537

MEENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)
 CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/07/2019 até 30/09/2019

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME
 Diário 4 Folha 41

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
IMP INCID.S./SERV OU MERCAD.			
CUSTOS			
DESPESAS GERAIS			
ALUGUEL	4.1.03.0001	87	900,00D
ARRENDAMENTO DE VEICULO	4.1.03.0005	181	1.800,00D
= DESPESAS GERAIS			*****2.700,00D
=Total - CUSTOS			*****2.700,00D
DESPESAS OPERACIONAIS			
GERAIS			
MATERIAL CONSUMO	4.2.01.0003	97	523,00D
HONORARIO CONTABILIDADE	4.2.01.0004	98	150,00D
=GERAIS			*****673,00D
IMPOSTOS E TAXAS			
TAXAS DIVERSAS	4.2.03.0002	112	288,86D
=IMPOSTOS E TAXAS			*****288,86D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			*****961,86D
=Total - IMP.INCID.S./SERV.OU MERCAD.			*****3.661,86D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECHTAS-----> 0,00C
 DESPESAS + RESULTADO-----> 3.661,86D
 PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO: *****3.661,86


 RAFAEL MENDES PEDROSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 05505953689


 ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
 CONTADOR
 CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8

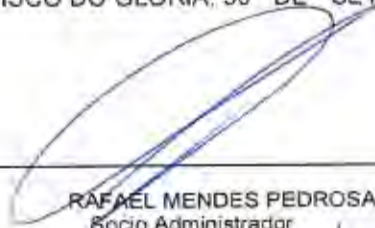


195.532


RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM PREJUÍZO DE 3.661,86 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM Reais E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, 30 DE SETEMBRO DE 2019

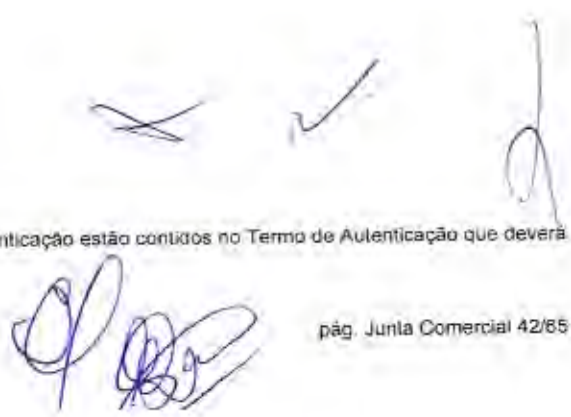


RAFAEL MENDES PEDROSA
Socio Administrador
CPF: 05505953689



ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG054954/O-8





ENC 539
Aval.


MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029) CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME
CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/10/2019 até 31/12/2019 Diário 14 Folha: 60

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
IMP.INCID.S./SERV.OU MERCAD.			
CUSTOS			
DESPESAS GERAIS			
ALUGUEL	4.1.03.0001	87	900,00D
ARRENDAMENTO DE VEICULO	4.1.03.0005	161	1.800,00D
= DESPESAS GERAIS			*****2.700,00D
=Total - CUSTOS			*****2.700,00D
DESPESAS OPERACIONAIS			
GERAIS			
HONORARIO CONTABILIDADE	4.2.01.0004	98	150,00D
DESPESAS COM CARTÓRIO	4.2.01.0012	139	40,22D
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	4.2.01.0014	195	2.713,25D
=GERAIS			*****2.903,47D
IMPOSTOS E TAXAS			
TAXAS DIVERSAS	4.2.03.0002	112	280,68D
=IMPOSTOS E TAXAS			*****280,68D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			*****3.184,15D
=Total - IMP.INCID.S./SERV.OU MERCAD.			*****5.884,15D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

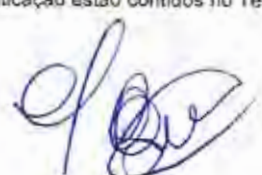
RECEITAS-----> 0,00C
DESPESAS + RESULTADO-----> 5.884,15D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO *****5.884,15


RAFAEL MENDES PEDROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689


ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/046.249-1 no dia 29/01/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



540
Paul

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016
Endereço: ROD BR 116, SN, ANDAR TERREO, BICUIBA, São Francisco do Glória, MG


CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

Diário: 4 Folha: 61

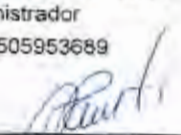
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO,
APRESENTANDO UM PREJUÍZO DE 5.884,15 (CINCO MIL
OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO Reais E QUINZE
CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS
INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E
NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

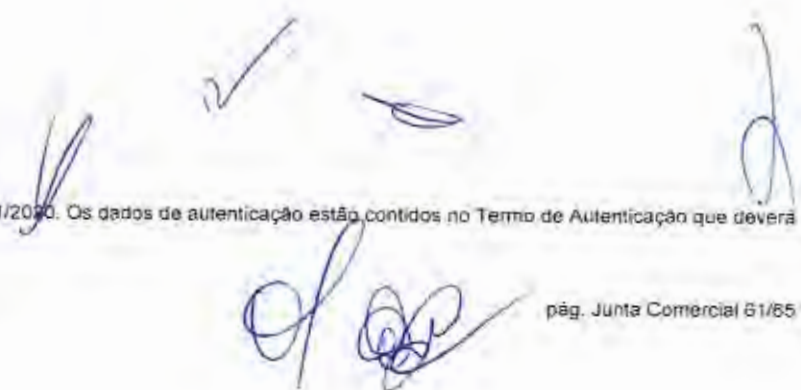
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019



RAFAEL MENDES PEDROSA
Administrador
CPF: 05505953689



ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG054954/O-8

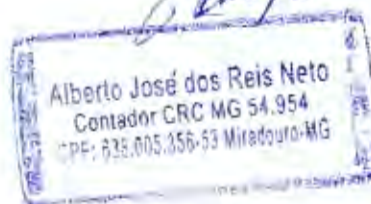


Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA					
NIRE:	3121061082-0	CNPJ:	24.536.480/0001-78	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MENDES & MENDES LTDA					
Município:	SAO FRANCISCO DO GLORIA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição:	0027383310063	Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	4	Data assinatura:	29/01/2020
Quantidade de páginas:	65		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA	Administrador	
638.005.356-53	ALBERTO JOSE DOS REIS NETO	Contador	MG-054954/O-8



06/05/2020



542
[assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
REGISTRO.....	: MG-054954/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 638.005.356-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 06/05/2020 as 08:45:57.

Válido até: 04/08/2020.

Código de Controle: 743658.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br

[assinaturas]

Mendes Pedrosa Construtora e Incorporadora Ltda
Rodovia BR 116, KM 656 - Andar Terreo - Bicuiba
São Francisco do Glória/MG CEP: 36.810-000
CNPJ : 24.536.480/0001-78

543
Dre

Planilha Situação Financeira - Exercício 2019

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{187.347,24}{3.763,25} = 49,78$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{187.347,24}{3.763,25} = 49,78$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{187.347,24}{3.763,25} = 49,78$$

$$LI = \frac{\text{Ativo Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{187.347,24}{3.763,25} = 49,78$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{3.763,25}{187.347,24} = 0,02$$

$$GCT = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{183.583,99}{3.763,25} = 48,78$$

São Francisco do Glória(MG), 07 de julho de 2020

Alberto

Alberto José dos Reis Neto
Contador CRC MG 54.954
CPF: 638.005.356-53 Miradouro-MG

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

544
[Handwritten signature]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121061082-0	CNPJ 24.536.480/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/04/2016	Data de Início de Atividade 08/03/2016
Endereço Completo: RODOVIA BR 116 SN KM: 656; ANDAR: TERREO; - BAIRRO BICUIBA CEP 36810-000 - SAO FRANCISCO DO GLORIA/MG			
Objeto Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE FUNDACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS.			
Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
097.262.046-07	ANA PAULA PEDROSA CARVALHO	xxxxxxx	R\$ 2.000,00
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA	xxxxxxx	R\$ 198.000,00
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 29/04/2020		Número: 7817845	
Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MENDES & MENDES LTDA	xxxxxxx	7246077	xx
		Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C200001143296 e visualize a certidão)



[Handwritten signatures and marks]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

545
Jue

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Junho de 2020 07:42


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

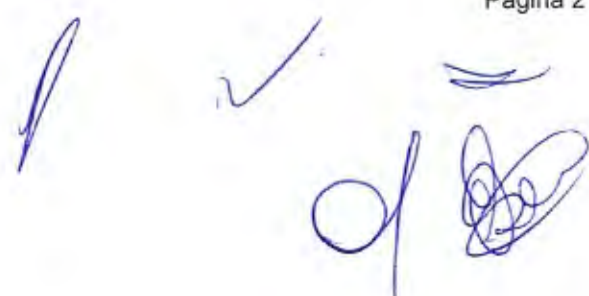
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001143296 e visualize a certidão)



20/331.381-0

Página 2 de 2



02/07/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.536.480/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2016	
NOME EMPRESARIAL MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA MM	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO KM 656	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 36.810-000	BAIRRO/DISTRITO BICUIBA	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO GLORIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CSRITA@BOL.COM.BR		TELEFONE (32) 3753-1150/ (32) 3753-1430	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

546
Jul

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 08:15:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

547
June

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002738331.00-63 CPF/CNPJ: 24.536.480/0001-78
NOME/NOME EMPRESARIAL: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
NOME FANTASIA: CONSTRUTORA MM
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 06/04/2016 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 06/04/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36810000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SAO FRANCISCO DO GLORIA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: BICUIBA
LOGRADOURO: RODOVIA BR 116
NUMERO: KM 656
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: ANDAR TERREO

EMITIDO EM

07/07/2020 10:28:10

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CEP: 36.810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

548
Dura

Alvará de Funcionamento - 2020

ALVARÁ

Nº 123/2020

NOME DO REQUERENTE		
MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTÉ Insc: .000747		
Nº DE EMISSÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	CPF/CNPJ
123/2020	() CONSTRUÇÃO () OCUPAÇÃO () HABITE-SE (X) FUNCIONAM	24.536.480/0001-78
DATA	AUTORIDADE	
02/03/2020	DEPARTAMENTO DE FAZENDA - TRIBUTAÇÃO	

O prefeito Municipal, em virtude do despacho exarado no Réquerimento acima referido e tendo em vista o cumprimento da disposições legais aplicáveis e o pagamento das taxas e emonumentos devidos, concede o presente Alvará, nos termos abaixo discriminados:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

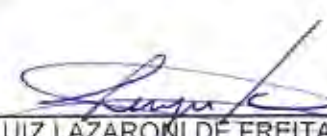
ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Insc. Cad. Econômico Municipal: .000747
ENDEREÇO: ROD BR 116 KM 656, SNº - POVOADO DE BICUIBA
Cidade: São Francisco do Glória - MG
CEP: 36.810-000


Obs: Este Alvará isenta a Administração de quaisquer responsabilidades.
A emissão deste documento não legaliza a construção do imóvel deste endereço, ficando ainda imprescindível sua legalização junto ao Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, e a aprovação do projeto no setor de Fazenda desta municipalidade.

Fixar em Local Visível !

Validade: 02/01/2020 até 31/12/2020

São Francisco do Glória - MG 02/03/2020


LAZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



02/07/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

549

Quel

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 24.536.480/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:05 do dia 02/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2020.

Código de controle da certidão: **8C3B.90F8.233A.596E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32 – São Francisco do Glória – MG
Tel: (032) 3754-1150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DALMO RICARDO MOREIRA, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, com despacho favorável do Senhor Prefeito Municipal, certifica que revendo os arquivos desta repartição, verifiquei constar que o cadastro do(a) Contribuinte **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CPF/CNPJ nº **24.536.480/0001-78**, com sede na **ROD BR 116, KM 656, s/nº, POVOADO DE BICUIBA**, e que este está inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte desta repartição municipal, situada a **Rua Virgílio Pedrosa, nº 05**, neste Município.

Por ser verdade, na presente data, aos arquivos desta Prefeitura me reporte para extrair a presente certidão **por não constar débito no período de janeiro de 2015 ate a presente data**, que vai assinada por mim, **DALMO RICARDO MOREIRA**, Responsável pelo Serviço de Tributação do Município.

Lei 706/2006 Art 142 do Código Tributário Municipal dispõe "A expedição da Certidão Negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão tem validade de 60 dias, contados da data de sua emissão.

É o que nos cumpre certificar, atendendo ao que foi requerido.

São Francisco do Glória – MG, 10 de Maio de 2020.

~~Dalmo Ricardo Moreira~~
~~Chefe do Cadastro~~
DALMO RICARDO MOREIRA
Fiscal de Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
CNPJ: 18.114.231/0001-91
Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - CEP: 36.810-000
São Francisco de Glória

02/07/2020

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

552

[Handwritten signature]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.536.480/0001-78

Razão Social: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço: ROD BR 116 0000SN KM 656 ANDAR TERREO / BICUIBA / SAO FRANCISCO DO GLORIA / MG / 36810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2020 a 21/07/2020

Certificação Número: 2020062202355786146705

Informação obtida em 02/07/2020 08:00:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Região de
 553
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 24.536.480/0001-78
 Certidão nº: 13593349/2020
 Expedição: 15/06/2020, às 09:58:54
 Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.536.480/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656,terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000


DECLARAÇÃO

(Art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

554
du...

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 24.536.480/0001-78, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RAFAEL MENDES PEDROSA**, portador da CI n. MG 11446513 exp. pela SSP/MG e CPF nº 055.059.536-89, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Francisco do Glória-MG., 08 de julho de 2020



MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 24.536.480/0001-78
Sócio Administrador: **RAFAEL MENDES PEDROSA**
RG nº.:MG 11446513
CPF nº 055.059.536-89



MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656,terreo, distrito de Bícufba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

555
Rafael

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 24.536.480/0001-78, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RAFAEL MENDES PEDROSA**, portador da CI n. MG 11446513 exp. pela SSP/MG e CPF nº 055.059.536-89 **DECLARA**, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

São Francisco do Glória-MG., 08 de julho de 2020

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 24.536.480/0001-78

Sócio Administrador: **RAFAEL MENDES PEDROSA**

RG nº.:MG 11446513

CPF nº 055.059.536-89

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praca Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-52



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CADASTRO DE FORNECEDORES

CERTIFICADO

REGISTRO CADASTRAL Nº 005/2020 VÁLIDO ATÉ: 31/12/2020

CERTIFICO QUE A EMPRESA: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA

ESTABELECIDA Á: RODOVIA BR 116, KM 656

BAIRRO: BICUIBA

NA CIDADE DE: SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ESTADO: MG

CNPJ Nº: 24.536.480/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002738331.00-63

CONFORME DESPACHO Nº 004/2020 ESTA REGISTRADA NESTA PREFEITURA
NOS TERMOS DA LEI 8666 DE 21/06/93, ESTANDO HABILITADO A FORNECER.

GRUPO(S) ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL

PALMA, 04 DE MAIO DE 2020

CONFERE COM O ORIGINAL

PALMA, 07 de 07 de 2020

ASS: [Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lucas Ferreira Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

X 2
2
af

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656,terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO

557

Rafael Mendes

A empresa **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 24.536.480/0001-78, por intermédio de seu representante legal, Sr.**RAFAEL MENDES PEDROSA**, portador da CI n. MG 11446513 exp. pela SSP/MG e CPF nº 055.059.536-89, através de presente indicar o titular da empresa **LUIS TADEU REZENDE**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 87701482-9 e do CPF/MF nº 499.141.387-72 e registrado no CREA-RJ sob nº 127061/D, com endereço na Praça Américo Simão nº44, Bairro Centro, RECREIO-MG responsável técnico para coordenar os serviços, para posterior apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

São Francisco do Glória-MG., 08 de julho de 2020

Rafael Mendes

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 24.536.480/0001-78

Sócio Administrador: **RAFAEL MENDES PEDROSA**

RG nº.:MG 11446513

CPF nº 055.059.536-89

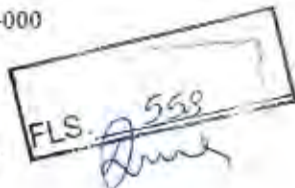
[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656,terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNCA OPERACIONAL



MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 24.536.480/0001-78, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RAFAEL MENDES PEDROSA**, portador da CI n. MG 11446513 exp. pela SSP/MG e CPF nº 055.059.536-89 **DECLARA**, para fins os devidos fins e efeitos legais possuir capacidade técnico operacional para execução do objeto desta licitação, emitido pelo próprio licitante.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

São Francisco do Glória-MG., 08 de julho de 2020

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 24.536.480/0001-78

Sócio Administrador: **RAFAEL MENDES PEDROSA**

RG nº.:MG 11446513

CPF nº 055.059.536-89

A handwritten checkmark in blue ink.

A handwritten checkmark in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten mark or signature in blue ink.

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656,terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36.810-000

FLS. 559

AFIRMAÇÃO

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 24.536.480/0001-78, por intermédio de seu representante legal/sócio administrador, Sr. **RAFAEL MENDES PEDROSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI n. MG 11446513 exp. pela SSP/MG e CPF nº 055.059.536-89, empresário, residente e domiciliado na rua Da Aparecida, n. 522, centro, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000, **AFIRMA**, para fins e efeitos legais e nos termos do Edital Convocatório referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020/TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020:

Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de PALMA.

Que executará o (s) serviço(s) de acordo com as especificações fornecidas pelo Município de PALMA, aos quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.

Que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

Que se compromete a estar instalado e pronto para a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de configuração da hipótese disposta no inciso IV do Art. 78 da Lei nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

São Francisco do Glória-MG., 08 de julho de 2020

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 24.536.480/0001-78

Sócio Administrador: **RAFAEL MENDES PEDROSA**

RG nº.:MG 11446513

CPF nº 055.059.536-89

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656,terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

FIS 560
Dime

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 24.536.480/0001-78, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RAFAEL MENDES PEDROSA**, portador da CI n. MG 11446513 exp. pela SSP/MG e CPF nº 055.059.536-89 **DECLARA**, para fins os devidos fins e efeitos legais que que atenderá as normas de sustentabilidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

São Francisco do Glória-MG., 08 de julho de 2020






MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 24.536.480/0001-78

Sócio Administrador: **RAFAEL MENDES PEDROSA**

RG nº.:MG 11446513


CPF nº 055.059.536-89

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656,terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000

F.S. 561


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 24.536.480/0001-78 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020/TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 a ser realizado na Prefeitura Municipal de Palma-MG.

São Francisco do Glória-MG, 08 de julho de 2020



MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 24.536.480/0001-78

Sócio Administrador: **RAFAEL MENDES PEDROSA**

RG nº.:MG 11446513

CPF nº 055.059.536-89





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

715 502

[Handwritten signature]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121061082-0	CNPJ 24.536.480/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/04/2016	Data de Início de Atividade 08/03/2016	
Endereço Completo: RODOVIA BR 116 SN KM: 656; ANDAR: TERREO; - BAIRRO BICUIBA CEP 36810-000 - SAO FRANCISCO DO GLORIA/MG				
Objeto Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE FUNDACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS.				
Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
097.262.046-07	ANA PAULA PEDROSA CARVALHO	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA	xxxxxxx	R\$ 198.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 29/04/2020		Número: 7817845		
Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MENDES & MENDES LTDA	xxxxxxx	7246077	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001143296 e visualize a certidão)



20/331.381-0

[Handwritten signatures and marks]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

F.I.S. 562-A

Jul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Junho de 2020 07:42


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001143296 e visualize a certidão)



20/331.381-0

Assinatura manuscrita

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656,terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000

563
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Declaro que o Sr. **LUIS TADEU REZENDE** CREA-RJ nº 127061/D é o responsável técnico da empresa **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, estabelecida à Rodovia BR 116, s/n, km 656, andar térreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000, inscrita no **CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78** nos termos do Edital Tomada de Preços nº 003/2020, e o mesmo tem conhecimento dos locais onde serão executados os serviços referentes ao edital em referência, no município de Palma - MG, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas, caso necessário, para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, para o qual pretende propor.

Muriaé-MG., 08 de julho de 2020

[Handwritten signature]

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 24.536.480/0001-78

Sócio Administrador: **RAFAEL MENDES PEDROSA**

RG nº.:MG 11446513

CPF nº 055.059.536-89

[Handwritten marks and signatures]

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656,terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000

**TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

12.5. 504
Dine.

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da sede do licitante.
3. Declaração de possuir capacidade técnico operacional para execução do objeto desta licitação, emitido pelo próprio licitante.
4. Certidão (ões) de acervo (s) expedida (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visado (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, de ter o responsável técnico executado obra semelhante ao objeto deste certame.
5. Deverá ser apresentada certidão emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do profissional responsável do licitante detentor da (s) certidão (ões) ou atestado(s) a que se refere o sub-item 7.8.1.1.2.3.
6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede da licitante (Comarca sede do licitante).
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício.
8. Demonstrativo da capacidade econômico financeira que evidencie os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE).
9. Prova, através de documentação legal, de o licitante possuir capital social integralizado de no mínimo 10% (Dez pontos percentuais) do valor estimado da obra.
10. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656,terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000

- 564-A
11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 12. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 13. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
 15. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002, nos termos do Art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.
 16. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, nos termos do Art. 32, §2 da Lei Federal nº 8.666/93.
 17. Comprovante de cadastro de fornecedor emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PALMA.
 18. Indicação do responsável técnico para coordenar os serviços, para posterior apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
 19. Declaração de possuir capacidade técnico operacional para execução dos serviços objeto desta licitação.
 20. A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:
 21. Declaração firmada pelo licitante proponente que atenderá as normas de sustentabilidade.
 22. Declaração de EPP
 23. Declaração de conhecimento da Obra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0020/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
DATA DE ABERTURA: 07/05/2020
ENVELOPE Nº. 01 DOCUMENTOS**

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656, terreo, distrito de Bicuíba, São Francisco do
Glória - MG, CEP: 36.810-000

FLS.

565

Que



WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Avenida Prefeito Dante Bruno, nº185, Loja Fundos, Bairro
Dornelas, Muriaé/MG
CNPJ nº:22.380.944/0001-74
Telefones: (32) 988941668

FLS 506
Dante

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0035/2020/TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para **DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS (LADEIRA) COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTONIO JOSE ANDRADE NA CIDADE DE PALMA**, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Prezados Senhores:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras para a Construção acima mencionada é de **R\$140.153,81 (CENTO E QUARENTA MIL CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de PALMA.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito no Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 05 (cinco) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de **29,90 %** (vinte e nove vírgula noventa) por cento.

À elevada consideração de V. S.as.

08 DE JULHO DE 2020

Wec Construcoes e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 22.380.944/0001-74

Dados Bancarios: Agencia 4386 Conta Corrente: 766-3, Caixa Economica Federal
Proprietario: Wellington Pena De Carvalho
CPF: 119.709.006-10
ID: MG18137160SSPMG

Duval

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: PALMA-MG	Planilha Referência	Data Base
Projeto: DRENAGEM PLUVIAL, REGULIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	SETOP - Lenda	ago/18
Responsável Técnico: NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO	SINAPI	set/18
Nº CREA 33270/D		
BDI: 23,90%		
Data: 05/02/2020		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1 INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA						2.709,72		3.518,93
11	SETOP-IC-BAR-046	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DEERMG	M²	6,00	320,46	1.922,76	416,28	2.407,68
12	SINAPI-742094001	ACQUIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAÇA DE AÇO GALVANIZADO 2,00X1,50M	m²	3,00	262,32	786,96	340,75	1.022,05
2 MOVIMENTO DE TERRA						10.297,02		13.379,43
21	SINAPI-90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,50M (MÉDIA ENTRE MONTANTE A JUZANTE/ UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO); COM ESCAVADORA HIDRÁULICA, (0,8MP), LARG. DE 1,50 A 2,50M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M³	351,29	3,91	1.430,84	5,08	1.936,96
22	SINAPI-94112	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,50M, LANÇAMENTO MECANIZADO, COM CAMADA DE BRITA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M²	10,51	152,68	1.624,67	196,33	2.064,45
23	SINAPI-96999	REATERRO MANUAL DE VALA COM SOQUETE	M³	117,91	27,91	3.249,07	38,20	5.000,62
24	SINAPI-93382	REATERRO MANUAL DE VALA COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	183,31	16,31	3.001,19	23,76	3.897,78
25	SETOP-OBR-VA-030	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO (DISTÂNCIA MÉDIA DE 201 A 400)	M³	103,31	3,40	301,25	4,42	406,63
3 DEMOLIÇÃO						2.318,75		3.011,61
31	SETOP-DEM-PIS-065	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	170,93	10,41	1.831,43	13,52	2.378,57
32	SETOP-DEM-PIS-066	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO REJUNTADOS COM AREIA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	52,07	9,27	487,32	12,04	632,94
4 DEMOLIÇÃO/RETIRADAS E RECOMPOSIÇÕES						6.745,86		7.483,94
41	SETOP-OSR-VA-208	PARALELEPÍPEDO, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	m²	208,00	22,27	5.145,06	28,93	7.463,94
5 MEIO-FIO E SARJETAS						11.691,79		15.045,22
51	SINAPI-94273	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO (GUIA) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X130X20(COMPRIMENTOXBASEXTOXALURA), PARA VIAS URBANAS	m	236,40	29,30	6.965,12	36,06	9.073,50
52	SETOP-ED-14762	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DEER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, AFLOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	236,40	18,82	4.456,63	24,45	5.828,88
53	SETOP-ED-14763	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 2, COM FCK 15MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 15%, ESP. 7CM, PADRÃO DEER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, AFLOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	5,56	19,78	109,98	25,80	142,64
6 DISPOSITIVOS DRENAGEM PLUVIAL						37.122,64		48.222,95
61	SETOP-DRE-BOC-005	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A-FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	Unid.	6,00	1677,21	10.064,69	2175,70	19.608,30
62	SETOP-DRE-TUB-066	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, PA1 D=40MM	M	189,63	60,91	12.959,22	85,62	16.834,60
63	SETOP-DRE-TUB-060	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, PA1 D=30MM	M	13,48	42,50	573,30	55,25	744,77
64	SINAPI-74224001	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS (80X150X50CM) - (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 80MM, EXCLUSOS TAMPAO E CHAMINE	Unid.	5,00	1077,34	5.386,70	1299,45	6.687,30
65	SETOP-HID-CXE-280	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (80X90X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	Unid.	1,00	784,11	784,11	1018,56	1.018,56
66	SETOP-AUX-TAM-006	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E +8CM	M²	0,81	90,24	73,09	117,22	94,95
67	SINAPI-83627	TAMPAO POÇO ARTICULADO, CLASSE B125, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/REGOTO, POÇO DE VISITA ASSENTADO COM ARG. CIMENTA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	Unid.	5,00	317,73	1.588,65	412,73	2.063,65
68	SETOP-DRE-CHA-006	CHAMINE DE POÇO DE VISITA, TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-00	M	2,00	331,34	662,68	430,41	860,92
7 REGULIZAÇÃO PASSEIOS E RUA						32.888,64		42.896,28
71	SETOP-URB-PAS-015	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO, EXCLUSIVE AFLOAMENTO	M²	28,19	13,58	377,18	17,38	487,94
72	SINAPI-94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10CM, NÃO ARMADO	M²	63,64	426,66	27.037,97	594,23	35.382,04
73	SETOP-SEE-EST-006	ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50X18,5CM	M²	22,13	83,72	1.836,44	108,75	2.015,39

[Assinaturas]

FLS. 568

74	SETOP-EST. FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	5,07	34,01	172,43	44,18	225,00
75	SINAP195944	ARMAÇÃO DE ESCADA, ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 8,3MM - MONTAGEM	KG	59,67	10,80	600,70	15,77	780,35
76	SETOP-SER-CON-010	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M	M	7,25	204,65	2.210,16	306,00	2.571,00
77	SETOP-RO-42416	CONCRETO MAGRO, DE CIMENTO PORTLAND, FCK10 MPA, (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M³	0,64	242,43	105,16	314,92	201,56
78	SETOP-PIS-TU-005	PISO COM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO PRENSADO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA SECA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA SECA DE TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4,00	44,65	178,60	58,00	232,00
8		MOBILIÁRIO URGENTE				551,04		715,80
81	SETOP-43357	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO TIPO 1, 130X40CM H=45CM	Und.	2,00	275,52	551,04	367,90	715,80
9		PINTURA				133,55		173,48
91	SETOP-PIN-ESM-005	PINTURA ESMALTE NA COR AZUL EM ESCADARIA DE FERRO, DUAS 2 DEMÃOIS, INCLUSIVE 1 DEMÃO DE FUNDO ANTI-CORROSIVO	M²	6,68	10,99	133,55	25,97	173,48
10		FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA				4.031,89		5.238,14
101	SETOP-FUN-LAS-010	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 AFILADO MANUALMENTE	M²	2,35	92,86	218,22	120,63	283,48
102	SETOP-RO-41387	ARMAÇÃO EM AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTES DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	288,12	6,41	1.558,73	7,03	2.025,46
103	SETOP-EST. FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	5,06	34,01	169,10	44,18	245,64
104	SETOP-EST. CON-040	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	7,14	270,78	1.333,23	351,72	2.511,28
106	SETOP-HID. TUB-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO PIV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	22,10	132,60	28,71	172,26
11		SINALIZAÇÃO VÁRIA				531,26		690,15
111	SINAP1-54665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO.	M²	32,10	18,85	605,28	21,50	690,15
TOTAL					S/ BDI	107.891,93	C/ BDI	140.193,81

VALIDADE: 60 DIAS
MURIAÉ 08 DE JULHO

Wec Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 22.380.944/0001-74

Dados Bancários: Agência 4386 Conta Corrente: 766-3, Caixa Econômica Federal
Proprietário: Wellington Pena De Carvalho
CPF: 119.709.006-10
ID: MG16137160SSPMG

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NIVERTINO ALVES DE ABREU FILHO
CREAMG: 352760

22.380.944/0001-74
WEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMIENTOS EIRELI
AV. PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDOS
DORNÉLAS, CEP:35.684-176, MURIAÉ-MG

569
Duel

WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDO, DORNELAS, MURIAE-MG
 CEP: 36.889-178

WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Avenida Prefeito Dante Bruno, nº 185, Loja Fundo, Bairro Dornelas, Muriaé-MG
 CNPJ nº 22.380.944/0001-74 Telefone: (32) 988941668

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
 INFORMAÇÕES GERAIS

Item	Descrição	Valor das Serviços		1º-12/2023		13-24/2023		25-36/2023		37-48/2023		49-60/2023	
		RS	Porc %	RS	Porc %	RS	Porc %	RS	Porc %	RS	Porc %	RS	Porc %
1	Quantos sem (item 0)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2	RELAZAMENTO DE OBRAS	13.318,43	8,44%	13.318,43	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
3	OBRA CIVIL	1.111,11	2,35%	1.111,11	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
4	DEMOLEÇÃO/RECONSTRUÇÃO	7.442,34	5,35%	7.442,34	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5	REPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	11.842,22	14,73%	11.842,22	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
6	DEPOSITOS/REMOÇÃO DE LAMA	48.223,30	64,81%	48.223,30	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7	RELAZAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	42.988,33	34,49%	42.988,33	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8	RELAZAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	7.500,00	6,43%	7.500,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9	RELAZAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	173,48	0,12%	173,48	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10	PARA REPRELHEIRIA	5.281,14	3,45%	5.281,14	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11	RELAZAMENTO DE OBRAS	9.495,00	7,49%	9.495,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12	RELAZAMENTO DE OBRAS	6.000,00	4,88%	6.000,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13	RELAZAMENTO DE OBRAS	3.880,00	3,03%	3.880,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14	RELAZAMENTO DE OBRAS	4.495,00	3,53%	4.495,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15	RELAZAMENTO DE OBRAS	4.495,00	3,53%	4.495,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
16	RELAZAMENTO DE OBRAS	4.495,00	3,53%	4.495,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
17	RELAZAMENTO DE OBRAS	4.495,00	3,53%	4.495,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
18	RELAZAMENTO DE OBRAS	4.495,00	3,53%	4.495,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
19	RELAZAMENTO DE OBRAS	4.495,00	3,53%	4.495,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
20	RELAZAMENTO DE OBRAS	4.495,00	3,53%	4.495,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
21	RELAZAMENTO DE OBRAS	4.495,00	3,53%	4.495,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22	RELAZAMENTO DE OBRAS	4.495,00	3,53%	4.495,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23	RELAZAMENTO DE OBRAS	4.495,00	3,53%	4.495,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24	RELAZAMENTO DE OBRAS	4.495,00	3,53%	4.495,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25	RELAZAMENTO DE OBRAS	4.495,00	3,53%	4.495,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL		154.500,00	100,00%	154.500,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

VALIDADE: 60 DIAS
 MURIAE 08 DE JULHO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO
 CREA-MG: 53278/2

Wec Construções e Empreendimentos Eireli
 CNPJ: 22.380.944/0001-74

Dados Bancários: Agência 4386 Conta Corrente: 766-3, Caixa Econômica Federal
 Proprietário: Wellington Pena De Carvalho
 CPF: 119.709.006-10
 ID: MG1813716035PMG

22.380.944/0001-74
 WEC CONSTRUÇÕES E
 EMPREENDIMENTOS EIRELI
 AV. PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDO
 DORNELAS, CEP: 36.889-178, MURIAE-MG

[Digite aqui]

FLS. 570
Dante

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
INFORMAÇÕES GERAIS			
Município: PALMA-MG			
Projeto: DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA			
Responsável Técnico: NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO			
Nº CREA/CAU: CREA: 33270/D			
Data: 08/07/2020	DESONERADO	PRAZO DA OBRA: 90 DIAS	
X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras			
X.1 - Administração Central			3,43
X.2 - Seguros (cobrir imprevistos) + Garantia			0,28
X.3 - Mobilização e Desmobilização			0,00
X.5 - Riscos			1,00
		X =	4,71
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS			
	TIPO		ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras			0,94
		Y =	0,94
Z . Taxa representativa do LUCRO			
	TIPO		ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido			6,74
		Z =	6,74
I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)			
	TIPO		ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - (adotar o do Município)			5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal			3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal			0,65
I.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA)			4,50
		I =	13,15
B D I - Benefício e Despesas Indiretas			
B D I =	$(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)$	- 1	← Fórmula do BDI
	$(1 - I)$		
X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRECTAS , exceto tributos e despesas financeiras;			
Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS			
Z é a Taxa representativa do LUCRO ;			
I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS .			
		B.D.I →	29,90%
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU			
Tais itens podem Variar:			
PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.			
ISS: Pode ser Isent, ou variar até 5%			
Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Pode ser de 0 a 4,5%, conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de pagamento ou não.			

22.380.944/0001-74

WEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS EIREL

NIVERCINO ALVES DE ABREU FILHO
CREA: 33270/D

AV. PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDO 3
DORNEIAS, CEP: 36.634-178, MURIAE-MG



WEG CONSTRUTORA

CNPJ 22.380.944/0001-74

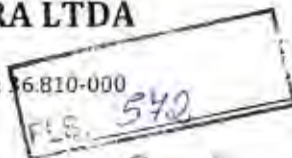
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
DATA DE ABERTURA: 08/07/2020
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA
Empresa: WEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:22.380.944/0001-74

FIS 541
[Handwritten Signature]

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656,terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000



Quil

PROPOSTA DE PREÇOS

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656, terreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36.810-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020/TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para **DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE na Cidade de Palma/MG**, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Prezados Senhores:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras para a Construção acima mencionada é de R\$139.844,56 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de PALMA.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito no Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 06 (SEIS) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 29,90% (vinte e nove e noventa) por cento.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: SICOOB CREDISUDESTE

COOPERATIVA 3118

CC: 4188926

À elevada consideração de V. S.as.

São Francisco do Glória-MG, 08 de julho de 2020

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 24.536.480/0001-78

Sócio Administrador: **RAFAEL MENDES PEDROSA**

RG nº.:MG 11446513

CPF nº 055.059.536-89

CI n. MG 11446513 exp. pela SSP/MG

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
INFORMAÇÕES GERAIS**

Município: PALMA-MG	
Projeto: DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE	
Responsável Técnico: LUIS TADEU REZENDE	
Nº CREA/CAU: RJ-127061/D	
Data: 08/07/2020	DESONORADO PRAZO DA OBRA: 90 DIAS
X. Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
X.1 - Administração Central	3,43
X.2 - Seguros (cobrir imprevistos) + Garantia	0,28
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X.5 - Riscos	1,00
X =	4,71
Y. Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,94
Y =	0,94
Z. Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,74
Z =	6,74
I. Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - (adotar o do Município)	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BR	4,50
I =	13,15
B D I - Benefício e Despesas Indiretas	
B D I =	$(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)$ $(1 - I)$
	-1
^ Fórmula do BDI	
X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras;	
Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS;	
Z é a Taxa representativa do LUCRO;	
I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.	
B.D.I *	29,90%

FLS. 573

Luiz

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

LUIS TADEU REZENDE
Engenheiro Civil
CREA/RJ 127.061/D
Responsável Técnico

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU Tais itens podem Variar: PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): A ISS: Pode ser Isent, ou variar até 5% Aliquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Pode ser de 0 a 4,5%, conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de pagamento ou não.

EMPRESA: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ENGENHEIRO CIVIL: LUIS TADEU REZENDE - CREA-RJ-127061/D

LUIS TADEU REZENDE
Engenheiro Civil
CREA-RJ-127061/D
Responsável Técnico

FLS 574

Luiz

PROJETO: DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA SETOP-LESTE-AGO-19 -
 SINAPI -SET-19

DATA: 08/07/2020

MUNICÍPIO: PALMA-MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI	Unitário	Total	BDI: 29,90%		
								30%	BDI - 29,90%	
							Preço (R\$) Com BDI	Total		
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA							R\$ 1.440,00	R\$	1.870,56
1.1	SETOP-110-BAR-046	BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DEERMG	M2	6,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 194,85	R\$	1.169,10	
1.2	SINAPI-74209/001	ACQUIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2,00X1,50M	m2	3,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 233,82	R\$	701,46	
2	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 11.222,40	R\$	14.578,01
2.1	SINAPI-90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50M ATÉ 3,00M (MEDIA ENTRE MONTANTE A JUSANTE/ UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, (0,8M3), LARG. MENOR QUE 1,50, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVE DE INTERFERENCIA	M3	381,29	R\$ 4,35	R\$ 1.658,61	R\$ 5,65	R\$	2.154,29	
2.2	SINAPI-94112	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,50M, LANÇAMENTO MECANIZADO, COM CAMADA DE BRITA, EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA	M3	10,51	R\$ 170,00	R\$ 1.786,70	R\$ 220,83	R\$	2.320,92	
2.3	SINAPI-96895	REATERRO MANUAL DE VALA COM SOQUETE	M3	137,91	R\$ 30,00	R\$ 4.137,30	R\$ 38,97	R\$	5.374,35	
2.4	SINAPI-93382	REATERRO MANUAL DE VALA COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	163,91	R\$ 20,00	R\$ 3.278,20	R\$ 25,98	R\$	4.258,38	

FLS 575
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
LUIS TADEU REZENDE
 Engenheiro Civil
 CREA-RJ 127.061/D
 Responsável Técnico

[Handwritten Signature]

2.5	SETOP-OB- 080	VIA- CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MÉDIA DE 201 A 400	M3	103,31	R\$	3,50	R\$	361,59	R\$	4,55	R\$	470,06	
3	DEMOLIÇÃO												
3.1	SETOP-DEM- PIS-055	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO,	M²	175,93	R\$	11,00	R\$	1.935,23	R\$	14,29	R\$	2.514,04	
3.2	SETOP-DEM- PIS-065	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO, REJUNTADOS COM AREIA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	52,57	R\$	10,00	R\$	525,70	R\$	12,99	R\$	682,88	
4	DEMOLIÇÕES/RETIRADAS E RECOMPOSIÇÕES												
4.1	SETOP-OB- VIA-206	PARALELEPÍPEDO, RETIRADA E REASSENTAMENTO COM COXIM DE ÁREA	M²	258,00	R\$	24,00	R\$	6.192,00	R\$	31,18	R\$	8.044,44	
5	MEIO FIO E SARIETAS												
5.1	SINAPI-94273	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO (GUIA) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x20cm PARA VIAS URBANAS	M	238,40	R\$	30,00	R\$	7.152,00	R\$	38,97	R\$	9.290,45	
5.2	SETOP-ED- 14762	SARIETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK=15MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP=7cm, PADRÃO DEER-MG, EXCLUSIVE MEIO FIO, INCLUSIVE ESCAVACÃO, APILAMENTO E TRANSPORTE COM RETIDADO DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	238,40	R\$	20,00	R\$	4.768,00	R\$	25,98	R\$	6.193,63	
5.3	SETOP-ED- 14763	SARIETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 2, COM FCK=15MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP=7cm, PADRÃO DEER-MG, EXCLUSIVE MEIO FIO, INCLUSIVE ESCAVACÃO, APILAMENTO E TRANSPORTE COM RETIDADO DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	5,56	R\$	20,00	R\$	111,20	R\$	25,98	R\$	144,45	
6	DISPOSITIVO DE DRENAGEM PLUVIAL												
6.1	SETOP-DRE-BOC- 005	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A-FERRO FUNDIDO), QUADRO, GREHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNID	9,00	R\$	1.200,00	R\$	10.800,00	R\$	1.558,80	R\$	14.029,20	
										R\$	34.261,00	R\$	44.505,11

FLS. 576

Paul

[Handwritten signature]

11115 TADEU REZENDE
Engenheiro Civil
CREA-PJ 127.061/D
Responsável Técnico

[Handwritten signature]

6.2	SETOP-DRE-TUB-065	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PA1 D=40mm	M	196,62	R\$	70,00	R\$	13.763,40	R\$	90,93	R\$	17.878,66
6.3	SETOP-DRE-TUB-060	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PA1 D=30mm	M	13,48	R\$	45,00	R\$	606,60	R\$	58,46	R\$	788,04
6.4	SINAPI-74224/001	POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS (90x150x80cm), PARA REDE DE 600MM, EXCLUSIVO TAMPÃO E CHAMINÉ	UNID	5,00	R\$	1.100,00	R\$	5.500,00	R\$	1.428,90	R\$	7.144,50
6.5	SETOP-HID-CXS-280	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (90x90x100cm), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	Unid.	1,00	R\$	900,00	R\$	900,00	R\$	1.169,10	R\$	1.169,10
6.6	SETOP-AUX-TAM-005	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E=8cm	M²	0,81	R\$	100,00	R\$	81,00	R\$	129,90	R\$	105,22
6.7	SINAPI-83267	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, PÇO DE VISITA ASSENTADO COM ARG. CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UNID	5,00	R\$	370,00	R\$	1.850,00	R\$	480,63	R\$	2.403,15
6.8	SETOP-DRE-CHA-005	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA, TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO	M	2,00	R\$	380,00	R\$	760,00	R\$	493,62	R\$	987,24
7	REGULARIZAÇÃO PASSEIOS E RUA											
7.1	SETOP-URB-PAS-015	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO, EXCLUSIVE APILAMENTO	M²	28,19	R\$	15,00	R\$	422,85	R\$	19,49	R\$	549,42
7.2	SINAPI-94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10c., NÃO ARMADO	M²	63,84	R\$	450,00	R\$	28.728,00	R\$	584,55	R\$	37.317,67
									R\$	34.506,64	R\$	44.824,41

FLS. 577

Dire

VÍTOR REZENDE
 Engenheiro Civil
 CREA-RJ 127.061/D
 Responsável Técnico

FLS. 578

Handwritten signature

Handwritten signature

WISLADELI REZENDE
 Engenheiro Civil
 CREA/PJ 127.061/D
 Responsável Técnico

7.3	SETOP-SEE-EST-005	ESCALA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50X16,5CM	M2	23,13	R\$	100,00	R\$	2.313,00	R\$	129,90	R\$	3.004,59
7.4	SETOP-EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (x3), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	5,07	R\$	35,00	R\$	177,45	R\$	45,47	R\$	230,53
7.5	SINAPI-95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM; MONTAGEM	KG	56,67	R\$	12,00	R\$	680,04	R\$	15,59	R\$	883,49
7.6	SETOP-SER-COR-015	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M	M	7,25	R\$	250,00	R\$	1.812,50	R\$	324,75	R\$	2.354,44
7.7	SETOP-RO-42417	CONCRETO MAGRO, DE CIMENTO PORTLAND, FCK10 MPA, (EXECUÇÃO), INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS	M2	0,64	R\$	270,00	R\$	172,80	R\$	350,73	R\$	224,47
7.8	SETOP-PIS-FU-005	PISO COM TUILO CERÂMICO MACIÇO PRENSADO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA SECA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,00	R\$	50,00	R\$	200,00	R\$	64,95	R\$	259,80
8	MOBILIÁRIO URBANO				R\$		R\$	600,00	R\$		R\$	779,40
8.1	SETOP-48357	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO TIPO 1, 130X40CM, H=45CM	UNID	2,00	R\$	300,00	R\$	600,00	R\$	389,70	R\$	779,40
9	PINTURA				R\$		R\$	133,60	R\$		R\$	173,55
9.1	SETOP-PIN ESM-005	PINTURA ESMALTE NA COR AZUL EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS 2 DEMÃOS, INCLUSIVE 1 DEMÃO DE FLUNDO ANTICORROSIVO	M2	6,68	R\$	20,00	R\$	133,60	R\$	25,98	R\$	173,55
10	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADO				R\$		R\$	4.227,60	R\$		R\$	5.493,14
10.1	SETOP-FUN LAS-030	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APIOLADO MANUALMENTE	M³	2,35	R\$	100,00	R\$	235,00	R\$	129,90	R\$	305,27
10.2	SETOP-RO-41387	ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS	KG	288,12	R\$	5,00	R\$	1.440,60	R\$	6,50	R\$	1.872,78
10.3	SETOP-EST FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (x3), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	5,56	R\$	35,00	R\$	194,60	R\$	45,47	R\$	252,81

Quil.

10.4	SETOP-EST-CON-040	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	7,14	R\$	310,00	R\$	2.213,40	R\$	402,69	R\$	2.875,21
10.5	SETOP-HID-TUB-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, ESGOTO, PBV-SÉRIE NORMAL, DN 300MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	R\$	24,00	R\$	144,00	R\$	31,18	R\$	187,08
11	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				R\$		R\$	577,80	R\$			750,50
11.1	SINAPI-8465	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HC	M²	32,10	R\$	18,00	R\$	577,80	R\$	23,38	R\$	750,50
TOTAL GERAL DA OBRA					S/ BDI		R\$	107.653,17	C/ BDI		R\$	139.844,56

EMPRESA: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: LUIS TADEU REZENDE CREA-RJ-127061/D

LUIS TADEU REZENDE
Engenheiro Civil
CREA RJ 127061/D

PROJETO: DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA

MUNICÍPIO: PALMA-MG

DATA: 08/07/2020

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor dos Serviços		01º MÊS		02º MÊS		03º MÊS	
		R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %
1	Grandes Itens (Etapas da obra)								
	INSTALAÇÃO DE FERRAGEM DA OBRA	1.870,56	2,51%	1.870,56	100,00%		0,00%		0,00%
2	FORNIMENTO DE FERRO	14.578,01	9,54%	14.578,01	100,00%		0,00%		0,00%
3	REMOÇÃO	3.196,92	2,15%	1.349,42	42,21%	1.847,50	57,79%		0,00%
4	DEMOÇÃO/REFORMA RECOMPOSIÇÃO	8.044,44	5,33%	4.293,32	53,37%	3.751,12	46,63%		0,00%
5	MEIOLO ESARTELA	15.628,53	10,73%		0,00%	15.628,53	100,00%		100,00%
6	DISPOSITIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	44.505,11	34,41%	24.086,16	54,12%	20.418,95	45,88%		0,00%
7	REGULARIZAÇÃO PASSEIOS E FAIXA	44.824,41	30,46%		0,00%		0,00%	44.824,41	100,00%
8	FORNIMENTO UNIFORME	779,40	0,51%		0,00%		0,00%	779,40	100,00%
9	PINTURA	173,55	0,12%		0,00%		0,00%	173,55	100,00%
10	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	5.493,13	3,74%		0,00%		0,00%	5.493,13	100,00%
11	SUBSTITUIÇÃO VARIAS	750,50	0,49%		0,00%		0,00%	750,50	100,00%
TOTALS		R\$ 139.844,56	100%	R\$ 46.177,47	34,43	R\$ 41.646,10	30,24	R\$ 52.020,99	35,33
TOTALS ACUMULADOS		R\$ 139.844,56	100%	R\$ 46.177,47	34,43	R\$ 87.823,57	64,67	R\$ 139.844,56	100,00

EMPRESA: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: LUIS TADEU REZENDE CREA-RJ-127061/D

Luís Tadeu Rezende
 LUIS TADEU REZENDE
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-RJ-127061/D

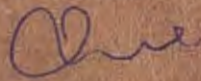
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
DATA DE ABERTURA: 08/07/2020
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA**

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656, terreo, distrito de Bicuíba, São Francisco do
Glória - MG, CEP: 36.810-000

FLS. 581





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: PALMA-MG
 Projeto: DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA
 Responsável Técnico: Deivid Ferraz
 Nº CREA/CAU: CREA 1014704421/D GO
 BDI: 29,90%
 Data: 31/10/2019

Planilha Referência	Data Base
SETOP_Leste	ago/19
SINAPI	set/19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)		Preço (R\$)	
					Sem BDI	Total	Unitário	Com BDI
1					2.544,66		3.305,52	
INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA								
1.1	SETOP- IIO- BAR-046	BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DEERING	M²	6,00	300,94	1.805,64	390,92	2.345,52
1.2	SINAPI- 74209/001	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2,00X1,50M	m²	3,00	246,34	739,02	320,00	960,00
2					9.672,66		12.566,10	
MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	SINAPI- 90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,50M (MÉDIA ENTRE MONTANTE A JUSANTE/ UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADERA HIDRAULICA, (0,8M³), LARG. DE 1,50 A 2,50M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVE DE INTERFERÊNCIA	M³	381,29	3,67	1.399,33	4,77	1.818,75
2.2	SINAPI- 94112	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,50M, LANÇAMENTO MECANIZADO, COM CAMADA DE BRITA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M³	10,51	143,42	1.506,91	186,30	1.957,45
2.3	SINAPI-96995	REATERRO MANUAL DE VALA COM SOQUETE	M³	137,91	26,22	3.615,98	34,06	4.697,19
2.4	SINAPI-93382	REATERRO MANUAL DE VALA COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	163,91	17,21	2.820,88	22,36	3.665,01
2.5	SETOP-OB- VIA-030	CARGA, TRANPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MÉDIA DE 201 A 400	M³	103,31	3,19	329,56	4,14	427,70
3					2.176,20		2.826,59	
DEMOLIÇÃO								
3.1	SETOP-DEM- PIS-055	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	175,93	9,77	1.718,84	12,69	2.232,55
3.2	SETOP-DEM- PIS-065	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPIPEDO REJUNTADOS COM AREIA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	52,57	8,70	457,36	11,30	594,04

Deivid Ferraz
 Deivid Ferraz
 RNP: 1014704421

Due 583

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)		Preço (R\$)	
					Unitário	Semi BDI Total	Unitário	Com BDI Total
4		DEMOLIÇÃO/RETRIDAS E RECOMPOSIÇÕES				5.397,36		7.012,44
4,1	SETOP-OB- VIA-206	PARALELEPIPEDO, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	m²	258,00	20,92	5.397,36	27,18	7.012,44
5		MEIO-FIO E SARJETAS				10.875,60		14.128,30
5,1	SINAPI-94273	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO (GUIA) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20X(COMPRIMENTOXBASEXTOPOXALTURA), PARA VIAS URBANAS	m	238,40	27,52	6.560,77	35,75	8.522,80
5,2	SETOP-ED- 14762	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DEER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLIAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	238,40	17,67	4.212,53	22,95	5.471,28
5,3	SETOP-ED- 14763	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 2, COM FCK 15MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 15%, ESP. 7CM, PADRÃO DEER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLIAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	5,56	18,58	103,30	24,14	134,22
6		DISPOSITIVOS DRENAGEM PLUVIAL				34.862,14		45.286,33
6,1	SETOP-DRE- BOC-005	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A-FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	Unid.	9,00	1.575,04	14.175,36	2.045,98	18.413,82
6,2	SETOP-DRE- TUB-065	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, PA1 D=40MM	M	196,62	61,90	12.170,78	80,41	15.810,21
6,3	SETOP-DRE- TUB-060	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, PA1 D=30MM	M	13,48	39,93	538,26	51,87	699,21
6,4	SINAPI- 74224/001	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS (90X150X80CM) - (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600MM, EXCLUSOS TAMPÃO E CHAMINE	Unid.	5,00	1.011,71	5.058,55	1.314,21	6.571,05
6,5	SETOP-HID- CXS-280	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (90X90X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	Unid.	1,00	736,35	736,35	956,52	956,52

Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico

 David Ferraz
 RNP: 10141, 1421



PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)		Preço (R\$)	
					Unitário	Sem BDI Total	Unitário	Com BDI Total
6.6	SETOP-AUX-TAM-005	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E =8CM	M²	0,81	84,74	68,64	110,08	89,16
6.7	SINAPI-83627	TAMPÃO FOGO ARTICULADO, CLASSE B125, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, POÇO DE VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	Unid.	5,00	298,38	1.491,90	387,60	1.938,00
6.9	SETOP-DRE-CHA-005	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA, TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	M	2,00	311,15	622,30	404,18	808,36
7		REGULARIZAÇÃO PASSEIOS E RUA				30.865,72		40.095,15
7.1	SETOP-URB-PAS-015	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO, EXCLUSIVE APIOLAMENTO	M²	28,19	12,57	354,35	16,33	460,34
7.2	SINAPI-94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10CM, NÃO ARMADO	M²	63,84	400,66	25.578,13	520,46	33.226,17
7.3	SETOP-SEE-EST-055	ESCALADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50X16,5CM	M²	23,13	78,62	1.818,48	102,13	2.362,27
7.4	SETOP-EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) ESCLUSIVELY ESCORAMENTO	M²	5,07	31,94	161,94	41,49	210,35
7.5	SINAPI-95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,3MM - MONTAGEM	KG	56,67	9,95	563,97	12,93	732,74
7.6	SETOP-SER-COR-015	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M	M	7,25	286,28	2.075,53	371,88	2.696,13
7.7	SETOP-RO-42415	CONCRETO MAGRO, DE CIMENTO PORTLAND, FCK10 MPA, (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M³	0,64	227,66	145,70	295,73	189,27
7.8	SETOP-PIS-TU-005	PISO COM TUILO CERÂMICO MACIÇO PRENSADO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA SECA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA SECA DE TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	4,00	41,93	167,72	54,47	217,88
8		MOBILIÁRIO URBANO				517,48		672,20
8.1	SETOP-48357	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO TIPO 1, 130X40CM, H=45CM	Unid.	2,00	258,74	517,48	336,10	672,20
9		PINTURA				125,38		162,86
9.1	SETOP-PIN-ESM-005	PINTURA ESMALTE NA COR AZUL EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS 2 DEMÃOS, INCLUSIVE 1 DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	6,68	18,77	125,38	24,38	162,86
10		FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA				3.786,15		4.918,49

FL 584

Deivid Ferraz
 Engenheiro Civil
 Registro Profissional 14421

PLANILHA ORÇAMENTARIA

585

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)			
					Sem BDI	Com BDI		
					Unitário	Total	Unitário	Total
10.1	SETOP-FUN-LAS-010	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APIOLADO MANUALMENTE	M²	2,35	87,20	204,92	113,27	266,18
10.2	SETOP-RO-41387	ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTES DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	288,12	5,08	1.463,65	6,60	1.901,59
10.3	SETOP-EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO. REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	5,56	31,94	177,59	41,49	230,68
10.4	SETOP-EST-CON-040	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	7,14	254,27	1.815,49	330,30	2.368,34
10.6	SETOP-HID-TUB-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	20,75	124,50	26,95	161,70
11	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					495,62	-	643,93
11.1	SINAPI-84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M²	32,10	15,44	495,62	20,06	643,93
TOTAL					S/ BDI	101.319,97	C/ BDI	131.617,91

PAULO DE JESUS BERIZONZI

CPF: 006.660.916-09

Sócio Administrador

14.015.461/0001-42

SCALLBERI CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS LTDA

RUA JOÃO DORNELAS, 419

LOJA - A - BAIRRO DORNELAS

CEP 28.154-179 MURIAE-MG

Deivid Ferraz
 Responsável Técnico
 CRP 1421

Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico



586

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: PALMA-MG
 Projeto: DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA
 Responsável Técnico: Deivid Ferraz
 Nº CREA/CAU: CREA 101470442-1/D GO
 BDI: 29,90%
 Data: 31/10/2019

Planilha Referência	Data Base
SETOP_Leste	ago/19
SINAPI	set/19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)		Preço (R\$)	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1					2.544,66		3.305,52	
INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA								
1.1	SETOP- IIC- BAR-046	BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DEERMG	M²	6,00	300,94	1.805,64	390,92	2.345,52
1.2	SINAPI- 74209/001	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2,00X1,50M	m²	3,00	246,34	739,02	320,00	960,00
2					9.672,66		12.566,10	
MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	SINAPI- 90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,50M (MÉDIA ENTRE MONTANTE A JUSANTE/ UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, (0,8M³), LARG. DE 1,50 A 2,50M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVE DE INTERFERÊNCIA	M³	381,29	3,67	1.399,33	4,77	1.818,75
2.2	SINAPI- 94112	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,50M, LANCAMENTO MECANIZADO, COM CAMADA DE BRITA, EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA	M³	10,51	143,42	1.506,91	186,30	1.957,45
2.3	SINAPI-96995	REATERRO MANUAL DE VALA COM SOQUETE	M³	137,91	26,22	3.615,98	34,06	4.697,19
2.4	SINAPI-93382	REATERRO MANUAL DE VALA COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	163,91	17,21	2.820,88	22,36	3.665,01
2.5	SETOP-OBR- VIA-030	CARGA, TRANPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MÉDIA DE 201 A 400	M³	103,31	3,19	329,56	4,14	427,70
3					2.176,20		2.826,59	
DEMOLIÇÃO								
3.1	SETOP-DEM- PIS-056	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	175,93	9,77	1.718,84	12,69	2.232,55
3.2	SETOP-DEM- PIS-065	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPIPEDO REJUNTADOS COM AREIA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	52,57	8,70	457,36	11,30	594,04

Deivid Ferraz
 Deivid Ferraz
 Engenheiro Civil
 Nº 10147/21
 RNT 10147/21
 Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)		Preço (R\$)	
					Sem BDI	Total	Com BDI	Total
4		DEMOLIÇÃO/RETRADAS E RECOMPOSIÇÕES				5.397,36		7.012,44
4.1	SETOP-OBR-VIA-206	PARALELEPIPEDO, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	m²	258,00	20,92	5.397,36	27,18	7.012,44
5		MEIO-FIO E SARJETAS				10.876,60		14.128,30
5.1	SINAPI-94273	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO (GUIA) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20X(COMPRIMENTOXBASEXTOPOXALTURA), PARA VIAS URBANAS	m	238,40	27,52	6.560,77	35,75	8.522,80
5.2	SETOP-ED-14762	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DEER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	238,40	17,67	4.212,53	22,95	5.471,28
5.3	SETOP-ED-14763	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 2, COM FCK 15MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 15%, ESP. 7CM, PADRÃO DEER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	5,56	18,58	103,30	24,14	134,22
6		DISPOSITIVOS DRENAGEM PLUVIAL				34.862,14		45.286,33
6.1	SETOP-DRE-BOC-005	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A-FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	Unid.	9,00	1.575,04	14.175,36	2.045,98	18.413,82
6.2	SETOP-DRE-TUB-085	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, PA1 D=40MM	M	196,62	61,90	12.170,78	80,41	15.810,21
6.3	SETOP-DRE-TUB-060	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, PA1 D=30MM	M	13,48	39,93	538,26	51,87	699,21
6.4	SINAPI-74224/001	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS (80X150X80CM) - (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600MM, EXCLUSOS TAMPÃO E CHAMINÉ	Unid.	5,00	1.011,71	5.058,55	1.314,21	6.571,05
6.5	SETOP-HID-CXS-280	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (90X90X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	Unid.	1,00	736,35	736,35	956,52	956,52

Ass.

FLS 587

Deivid Ferraz
Deivid Ferraz
 Engenheiro Civil
 CRP 1470/21

DF

Atual

FL 588

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)		Preço (R\$)	
					Sem BDI	Total	Com BDI	Total
6.6	SETOP-AUX-TAM-005	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E =8CM	M²	0,81	84,74	68,64	110,08	89,16
6.7	SINAPI-83627	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, POÇO DE VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	Unid.	5,00	298,38	1.491,90	387,60	1.938,00
6.9	SETOP-DRE-CHA-005	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA, TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	M	2,00	311,15	622,30	404,18	808,36
7		REGULARIZAÇÃO PASSEIOS E RUA				30.865,72		40.095,15
7.1	SETOP-URB-PAS-015	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO, EXCLUSIVE APOIAMENTO	M²	28,19	12,57	354,35	16,33	460,34
7.2	SINAPI-94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10CM, NÃO ARMADO	M²	63,94	400,66	25.578,13	520,46	33.226,17
7.3	SETOP-SEE-EST-055	ESCALADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 60X16,5CM	M²	23,13	78,62	1.818,48	102,13	2.362,27
7.4	SETOP-EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	5,07	31,94	161,94	41,49	210,35
7.5	SINAPI-95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,3MM - MONTAGEM	KG	56,67	9,95	563,87	12,93	732,74
7.6	SETOP-SER-COR-015	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M	M	7,25	286,28	2.075,53	371,88	2.696,13
7.7	SETOP-RO-42415	CONCRETO MAGRO, DE CIMENTO PORTLAND, FCK10 MPA, (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M³	0,64	227,66	145,70	295,73	189,27
7.8	SETOP-PIS-TIJ-005	PISO COM TUOLO CERÂMICO MACIÇO PRENSADO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA SECA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA SECA DE TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	4,00	41,93	167,72	54,47	217,88
8		MOBILIÁRIO URBANO				517,48		672,20
8.1	SETOP-48357	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO TIPO 1, 130X40CM, H=45CM	Unid.	2,00	258,74	517,48	336,10	672,20
9		PINTURA						
9.1	SETOP-PIN-ESM-005	PINTURA ESMALTE NA COR AZUL EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS 2 DEMAOS, INCLUSIVE 1 DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	6,68	18,77	125,38	24,38	162,96
10		FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA				3.786,15		4.918,49


Deivid Ferraz
 Engenheiro Civil
 RNP-1014701921
 Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico

duel

FLS 589

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Codigo	Descrição	Unid.	Quantidade Previsita	Preço (R\$)			
					Unitario	Sem BDI	Unitario	Com BDI
10.1	SETOP-FUN-LAS-010	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APIOLADO MANUALMENTE	M²	2,35	87,20	204,92	113,27	266,18
10.2	SETOP-RO-41387	ARMAÇÃO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTES DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	286,12	5,08	1.463,65	6,60	1.901,59
10.3	SETOP-EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO. REAPROVEITAMENTO (3X), ESCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	5,56	31,94	177,59	41,49	230,68
10.4	SETOP-EST-CON-040	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	7,14	254,27	1.815,49	330,30	2.358,34
10.6	SETOP-HID-TUB-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, ESGOTO, PBV - SERIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	20,75	124,50	26,95	161,70
11		SINALIZAÇÃO VIÁRIA				495,62	-	643,93
11.1	SINAPL-84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M²	32,10	15,44	495,62	20,06	643,93
TOTAL					S/BDI	101.319,97	C/BDI	131.617,91

PAULO DE JESUS BERIZONZI

CPF: 006.660.916-09

Socio Administrador
14.015.461/0001-42

SCALLBERI CONSTRUCOES
E SERVIÇOS LTDA
RUA JOAO DORNELAS, 419
LOJA - A - BAIRRO DORNELAS
CEP 39.384-179 MURIAÉ-MG

Deivid Ferraz
Engenheiro Civil
CRP 10147
Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico



FLS. 591

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: PALMANGI
Projeto: DRENAGEM PLUVIAL-REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA
Responsável Técnico: DEIVID FERRAZ
Nº CREA/CAU: CREA 101470442/1D GO
Data: 31/10/2010

Item	Descrição	Valor dos Serviços R\$	Peso %	01º MES		02º MES		03º MES		04º MES		05º MES		06º MES	
				R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %
1	Grandes Itens (Etapas da obra)	3.305,52	2,81%	3.305,52	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
2	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	12.566,10	9,56%	12.566,10	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
3	MOVIMENTO DE TERRA	2.826,59	2,15%	1.460,99	51,69%	1.365,60	48,31%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
4	DEMOLIÇÃO	7.012,44	5,33%	4.578,50	65,29%	2.433,94	34,71%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
5	REMOÇÕES/RETRABALHOS E RECOMPOSIÇÕES	14.128,30	10,73%	-	0,00%	14.128,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
6	MEIO-FIO E SARJETAS	45.286,33	34,41%	30.000,00	66,25%	15.286,33	33,75%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
7	DISPOSITIVOS DRENAGEM PLUVIAL	40.095,15	30,46%	-	0,00%	-	0,00%	40.095,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
8	REGULARIZAÇÃO PASSEIOS E RUA	672,20	0,51%	-	0,00%	-	0,00%	672,20	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
9	MOBILIÁRIO URBANO	182,86	0,12%	-	0,00%	-	0,00%	182,86	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
10	PINTURA	4.918,49	3,74%	-	0,00%	-	0,00%	4.918,49	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	643,93	0,49%	-	0,00%	-	0,00%	643,93	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
18	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
19	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
20	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
21	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
22	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
24	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
25	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTALS		131.617,91	100,00%	51.911,11	39,44%	33.214,17	25,24%	46.492,63	35,32%	131.617,91	100,00%	131.617,91	100,00%	131.617,91	100,00%
TOTALS ACUMULADOS		131.617,91	100,00%	51.911,11	39,44%	85.125,28	64,68%	131.617,91	100,00%	131.617,91	100,00%	131.617,91	100,00%	131.617,91	100,00%

PAULO DE JESUS BERIZONZI

CPF: 006.660.916-09

Sócio Administrador

14.015.461/0001-42

SCALBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA JOÃO DORNELAS, 418
LQJ - A - BAIRRO DORNELAS
MURIAE-MG
CEP 38.384-179

Deivid Ferraz
Engenheiro Civil
Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico

F.I.S. 592

Deu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
DATA DE ABERTURA: 08/07/2020
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ SOB Nº: 14015461/0001-42

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA

ANEXO I

FL: 593
Duel

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020/TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020,

Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para **DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE, PALMA/MG**, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Prezados Senhores:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras para a Construção acima mencionada é de R\$ 139.812,60 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos) e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de PALMA.

DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito no Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 03 (Três) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 29,90 % (vinte e nove vírgula noventa por cento).

Para recebimento dos créditos: Banco: Sicoob - Ag. 5631 - c/c. 2444-9

À elevada consideração de V. Sas.

Palma, 08 de julho de 2020.



Bernardo Lacerda Costa

CPF: 099.614.326-22

Sócio - Proprietário

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 66, sala 201 - Centro - Leopoldina / MG

CNPJ: 19.286.643/0001-71

Inscrição estadual: 002.265271.00-52

Telefone: (32) 3441-3762

LACOSTA construções LTDA

Município: PALMA-MG
 Projeto: DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA

BDI

29,90%

Planilha Referência
 SETOP Leste ago/19
 SINAPI set/19

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço (R\$)		Preço (R\$)	
					Sem BDI	Com BDI	Unitário I Total	Unitário I Total
INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA					R\$	3.114,66	R\$	4.045,95
1								
1.1	SETOP- IIO-BAR-046	BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DEERMS	M2	6	R\$ 368,35	R\$ 2.210,10	R\$ 478,49	R\$ 2.870,94
1.2	SINAPI- 74209/001	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2,00X1,50M	m2	3	R\$ 301,52	R\$ 904,56	R\$ 391,67	R\$ 1.175,01
MOVIMENTO DE TERRA					R\$	11.837,87	R\$	13.890,90
2								
2.1	SINAPI- 90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,50M (MÉDIA ENTRE MONTANTE A JUSANTE/ UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, (0,8M3), LARG. DE 1,50 A 2,50M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	381,29	R\$ 4,49	R\$ 1.711,99	R\$ 5,83	R\$ 2.222,92
2.2	SINAPI- 94112	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,50M, LANÇAMENTO MECANIZADO, COM CAMADA DE BRITA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	10,51	R\$ 175,55	R\$ 1.844,50	R\$ 228,04	R\$ 2.396,70
2.3	SINAPI-96995	REATERRO MANUAL DE VALA COM SOQUETE	M3	137,91	R\$ 27,00	R\$ 4.425,51	R\$ 35,07	R\$ 4.836,50
2.4	SINAPI-93382	REATERRO MANUAL DE VALA COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	163,91	R\$ 19,00	R\$ 3.451,93	R\$ 24,68	R\$ 4.045,30
2.5	SETOP-QBR- VIA-030	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO, DISTANCIA MÉDIA DE 201 A 400	M3	103,31	R\$ 2,90	R\$ 403,94	R\$ 3,77	R\$ 389,48
DEMOLIÇÃO					R\$	2.663,99	R\$	3.460,99
3								
3.1	SETOP-DEM- PIS-055	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	175,93	R\$ 11,96	R\$ 2.104,12	R\$ 15,54	R\$ 2.733,95
3.2	SETOP-DEM- PIS-065	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO REJUNTADOS COM AREIA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	52,57	R\$ 10,65	R\$ 559,87	R\$ 13,83	R\$ 727,04
DEMOLIÇÃO/RETRADAS E RECOMPOSIÇÕES					R\$	6.604,80	R\$	8.578,50
4								
4.1	SETOP-QBR- VIA-206	PARALELEPÍPEDO, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	m2	258	R\$ 25,60	R\$ 6.604,80	R\$ 33,25	R\$ 8.578,50
MEIO-FIO E SARJETAS					R\$	13.312,33	R\$	17.293,28
5								
5.1	SINAPI-94273	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO (GUIA) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20X(COMPRIMENTOXBASEXTOPOXALTURA) PARA VIAS URBANAS	m	238,4	R\$ 33,68	R\$ 8.029,31	R\$ 43,75	R\$ 10.430,00
5.2	SETOP-ED- 14782	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15MPa, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DEER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLDAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	m	238,4	R\$ 21,63	R\$ 5.156,59	R\$ 28,10	R\$ 6.699,04

LACOSTA Construções LTDA

5.3	SETOP-ED-14763	SARILETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 2, COM FCK 15MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 15%, ESP. 7CM, PADRÃO DEER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVACÃO, APOLOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	5,56	R\$ 22,74	R\$ 126,43	R\$ 29,54	R\$ 164,24
-----	----------------	---	---	------	-----------	------------	-----------	------------

DISPOSITIVOS DRENAGEM PLUVIAL

6								
6.1	SETOP-DRE-BOC-005	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A-FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACÃO, REATERRO E BOTA-FORA	Unid.	9	R\$ 1.600,00	R\$ 17.350,47	R\$ 2.078,40	R\$ 18.705,60
6.2	SETOP-DRE-TUB-065	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, PA1 D=40MM	M	196,62	R\$ 68,00	R\$ 14.895,93	R\$ 88,33	R\$ 17.367,44
6.3	SETOP-DRE-TUB-060	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, PA1 D=30MM	M	13,48	R\$ 48,88	R\$ 658,90	R\$ 63,50	R\$ 855,98
6.4	SINAPI-74224/001	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS (90X150X80CM) (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600MM, EXCLUSOS TAMPÃO E CHAMINÉ	Unid.	5	R\$ 930,00	R\$ 6.191,60	R\$ 1.208,07	R\$ 6.040,35
6.5	SETOP-HID-CXS-280	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (90X90X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVACÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	Unid.	1	R\$ 901,28	R\$ 901,28	R\$ 1.170,76	R\$ 1.170,76
6.6	SETOP-AUX-TAM-005	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E =8CM	M2	0,81	R\$ 103,72	R\$ 84,01	R\$ 134,73	R\$ 109,13
6.7	SINAPI-839627	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE BT25, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESSGOTO, POÇO DE VISITA ASSENTADO COM ARG CIMA/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	Unid.	5	R\$ 365,21	R\$ 1.826,05	R\$ 474,41	R\$ 2.372,05
6.9	SETOP-DRE-CHA-005	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA, TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	M	2	R\$ 380,85	R\$ 761,70	R\$ 494,72	R\$ 989,44
7				R\$		37.779,58	R\$ 38.676,24	
REGULARIZAÇÃO PASSEIOS E RUA								
7.1	SETOP-URB-PAS-015	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO, EXCLUSIVE APOLOAMENTO	M3	28,19	R\$ 12,00	R\$ 433,56	R\$ 15,59	R\$ 439,48
7.2	SINAPI-94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADEO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10CM, NÃO ARMADO	M2	63,84	R\$ 390,00	R\$ 31.307,77	R\$ 508,61	R\$ 32.341,98
7.3	SETOP-SEE-EST-055	ESCALADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50X16,5CM	M2	23,13	R\$ 75,00	R\$ 2.225,80	R\$ 97,43	R\$ 2.253,55
7.4	SETOP-EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORPAMENTO	M2	5,07	R\$ 30,00	R\$ 198,19	R\$ 38,97	R\$ 197,58
7.5	SINAPI-95944	ARMACÃO DE ESCADA, ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,3MM - MONTAGEM	KG	56,67	R\$ 10,00	R\$ 690,24	R\$ 12,99	R\$ 736,14
7.6	SETOP-SER-COR-015	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2" H = 1,05 M	M	7,25	R\$ 245,00	R\$ 2.540,40	R\$ 318,26	R\$ 2.307,39
7.7	SETOP-RD-42415	CONCRETO MAGRO, DE CIMENTO PORTLAND FCK10 MPA, (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M3	0,64	R\$ 200,00	R\$ 178,24	R\$ 259,80	R\$ 166,27
7.8	SETOP-PI-S-TU-005	PISO COM TIPOLO CERÂMICO MACIÇO PRENSADO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA SECA, TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA SECA DE TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	4	R\$ 45,00	R\$ 205,28	R\$ 58,46	R\$ 233,94
8				R\$		633,38	R\$ 649,50	
MOBILIÁRIO URBANO								
8.1	SETOP-48357	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO TIPO 1, 130X40CM, H=45CM	Unid.	2	R\$ 250,00	R\$ 633,38	R\$ 324,75	R\$ 649,50
9				R\$		153,51	R\$ 199,40	
PINTURA								

Rua Dr. Custódio Junqueira 66, Sala 201 - Centro - Leopoldina / MG
 CNPJ: 19.286.643/0001-71

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
 CNPJ 19.286.643/0001-71

595

LACOSTA Construções LTDA

9.1 SETOP-PIN-ESM-005 PINTURA ESMALTE NA COR AZUL EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS 2 DEMÃOS, INCLUSIVE
1 DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO

	M2	RS	17,00	RS	153,51	RS	22,08	RS	147,49
10					4.634,78				4.823,19
10.1	SETOP-FUN- LAS-010	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APOIADO MANUALMENTE	M3	2,35	RS 90,00	RS 250,82	RS 116,91	RS 274,74	
10.2	SETOP-RO- 41387	ARMAÇAO DE AÇO TIPO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTES DE TODOS OS MATERIAIS	KG	288,12	RS 5,00	RS 1.792,11	RS 6,50	RS 1.872,78	
10.3	SETOP-EST- FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	5,56	RS 30,00	RS 217,34	RS 38,97	RS 216,67	
10.4	SETOP-EST- CON-040	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	7,14	RS 250,00	RS 2.222,11	RS 324,75	RS 2.318,72	
10.6	SETOP-HID- TUB-056	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, ESGOTO, PBV - SERIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6	RS 18,00	RS 152,40	RS 23,38	RS 140,28	
11		SINALIZAÇÃO VIÁRIA			R\$ 610,54	RS			583,90
11.1	SINAPI-44666	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	32,1	RS 14,00	RS 610,54	RS 18,19	RS 583,90	
TOTAL					S/ BDI	124.015,38	C/ BDI	139.812,60	

Bernardo Lacosta Costa
Engenheiro Responsável / Sócio Proprietário

1398126

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

Rua Dr. Custódio Junqueira 66, Sala 201 - Centro - Leopoldina / MG
CNPJ: 19.286.643/0001-71

LACOSTA Construções LTDA

Município: PALMA-MG

Projeto: DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA

BDI

29,90%

597
Anul

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Planilha Referência	
SETOP Leste	ago/19
SINAPI	set/19

Item	Descrição	Valor dos Serviços		01º MÊS		02º MÊS		03º MÊS	
		R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	R\$ 4.045,95	2,89%	R\$ 4.045,95	100,00%				
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 13.890,90	9,94%	R\$ 13.890,90	100,00%				
3	DEMOLIÇÃO	R\$ 3.460,99	2,48%	R\$ 1.460,88	42,21%	R\$ 2.000,11	57,79%		
4	DEMOLIÇÃO/RETIRADAS E RECOMPOSIÇÕES	R\$ 8.578,50	6,14%	R\$ 4.578,35	53,37%	R\$ 4.000,15	46,63%		
5	MEIO-FIO E SARIJETAS	R\$ 17.293,28	12,37%			R\$ 17.293,28	100,00%		
6	DISPOSITIVOS DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 47.610,75	34,05%	R\$ 25.766,94	54,12%	R\$ 21.843,81	45,88%		
7	REGULARIZAÇÃO PASSEIOS E RUA	R\$ 38.676,24	27,66%					R\$ 38.676,24	100,00%
8	MOBILIÁRIO URBANO	R\$ 649,50	0,46%					R\$ 649,50	100,00%
9	PINTURA	R\$ 199,40	0,14%					R\$ 199,40	100,00%
10	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	R\$ 4.823,19	3,45%					R\$ 4.823,19	100,00%
11	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 583,90	0,42%					R\$ 583,90	100,00%
TOTAL		R\$ 139.812,60	100%	R\$ 49.743,02	35,58%	R\$ 45.137,35	32,28%	R\$ 44.932,23	32,14%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 49.743,02	35,58%	R\$ 94.880,37	67,86%	R\$ 139.812,60	100,00%

Bernardo Lacerda Costa
Engenheiro Responsável / Sócio Proprietário

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ 19.286.643/0001-71

Rua Dr. Custódio Junqueira, 66 Sala 201 - Centro - Leopoldina / MG
CNPJ: 17.286.643/0001/71

F. S. 598

Deu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICIT
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/ 2
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
DATA DE ABERTURA: 08/07/2020
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA**



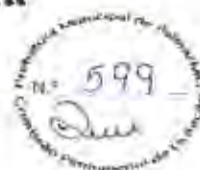
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



RESULTADO FINAL

Processo de Licitação nº 035/2020

Tomada de Preços nº 003/2020

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileira
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura
Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais
e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem como finalidade Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, ficou nos termos seguintes:

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 14.015.461/0001-42, com sede à Rua João Dornelas, n.º 419 – sala A, Bairro Dornelas, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-000, com valor global de R\$ 131.617,91 (cento e trinta e um mil seiscentos e dezessete mil e reais e e noventa e um centavos).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 23 de julho de 2020.


DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Presidente



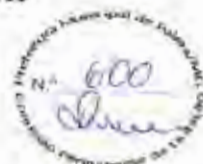
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro,
Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura
Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais
e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Resultado Final do Processo de Licitação nº 035/2020, Tomada de Preços nº 003/2020, no Diário Oficial do Município de PALMA.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 23 de julho de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação n.º 035/2020

Tomada de Preços n.º 003/2020

A CPL da Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna Público o Resultado do Julgamento do certame Processo Licitatório n.º 035/2020, no edital da modalidade Tomada de Preços n.º 003/2020 Tendo por objetivo a Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS “LADEIRA” COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. Resolve ADJUDICAR a favor da empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ: 14.015.461/0001-42, com sede à Rua João Dornelas, n.º 419 – sala A, Bairro Dornelas, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-000, com valor global de R\$ 131.617,91 (cento e trinta e um mil seiscentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

Palma, 23 de julho de 2020.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileira,
Presidente da Comissão de Licitação da
Prefeitura Municipal de Palma, no uso de
suas atribuições legais e na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Termo de Adjudicação do Processo de Licitação nº 035/2020, Tomada de Preços nº 003/2020.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 23 de julho de 2020.


DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Presidente CPL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Assessor Jurídico para análise final do Processo de Licitação nº 035/2020, Tomada de Preços nº 003/2020, Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG.

Palma, 23 de julho de 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Presidente CPL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PARECER

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0035/2020

Tomada de Preço Nº 0003/2020

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG.

Nos encaminhou a Sra. Presidente da Comissão de Licitação o presente processo que tem como objeto o Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG.

Após os trâmites legais preceituados pela Lei nº 8666/93, a Sra. Presidente CPL analisando as propostas das empresas Habilitadas cujo a melhor proposta foi da sociedade empresária **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 14.015.461/0001-42, com sede à Rua João Dornelas, n.º 419 – sala A, Bairro Dornelas, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-000, com valor global de R\$ 131.613,13 (cento e trinta e um mil seiscientos e treze reais e treze centavos), diante da regularidade das suas documentações.

Pois bem. Verificando detidamente o presente processo, constato que a licitação transcorreu dentro da legalidade, atendendo tanto ao que está determinado na lei nº 8.666/93, estando, portanto, o certame **APTO para ser homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.**

Destaco que os atos e procedimentos realizados no processo após a publicação do edital são da competência do Sra. Presidente da CPL, onde s.m.j., agiu dentro das determinações legais.

É o parecer.

Palma, em 23 de julho de 2020.

DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS

PROCURADOR JURÍDICO – OAB/MG Nº 175.147

OAB/MG 57.629



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo de Licitação nº 035/2020
Tomada de Preços nº 003/2020**

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, **HOMOLOGA** o Processo de Licitação nº 035/2020 / Tomada de Preços nº 003/2020, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de:

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 14.015.461/0001-42, com sede à Rua João Dornelas, n.º 419 – sala A, Bairro Dornelas, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-000, com valor global de R\$ 131.617,91 (cento e trinta e um mil seiscientos e dezessete reais e noventa e um centavos).

Palma, 23 de julho de 2020.


HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileira,
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura
Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais
e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na
forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o
Termo de Homologação do Processo Licitatório n.º 035/2020 / Tomada de
Preços n.º 003/2020.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para
todos os fins e efeitos legais.

Palma, 23 de julho 2020.


DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Presidente CPL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CONTRATO N.º 050/2020

Contrato de empreitada a preço global que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, e de outro, como CONTRATADA SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Bairro Centro, nesta cidade de PALMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.734.906/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE, brasileiro, separado judicialmente, CPF sob o n.º 280.972.626-49, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 14.015.461/0001-42, com sede à Rua João Dornelas, n.º 419 – sala A, Bairro Dornelas, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-000, representada neste ato pelo Senhor Paulo de Jesus Berizonzi, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Dornelas, n.º 383 – apta 103, bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36884-179, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 035/2020/TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para **DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE na Cidade de Palma/MG**, estando incluídas todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

1.3. O licitante vencedor entregará a obra integralmente pronta.

1.4. As especificações do objeto do presente instrumento contratual constam dos anexos do PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 035/2020/TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020.

1.5. Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, inclusive quanto a habilitação e qualificação do contratado no certame licitatório, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução

2.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, atendidas as especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de PALMA, devendo a CONTRATADA alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Preços Globais



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



3.1. O preço correspondente ao Projeto contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes CONTRATADAS.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada.

4.2. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas no Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar na sede da Prefeitura Municipal de PALMA, a nota fiscal correspondente à medição para as formalidades de praxe.

4.4. Será observado a forma de pagamento nos termos seguintes: medições quinzenais. Em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do laudo de medição e Termo de Recebimento provisório/definitivo devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização do serviço por parte da Prefeitura Municipal.

4.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

4.6. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

4.8. A (s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.9. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

4.10. O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

4.11. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

4.12. Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLAUSULA QUINTA – Do Valor do Contrato

5.1 – O valor deste instrumento de contrato, para efeitos de direito, tem a preço global de R\$ 131.617,91 (centa e trinta e um mil seiscentos e dezessete reais e noventa e um centavos).



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



5.2. O valor apurado consta da proposta da CONTRATADA, que faz parte integral do presente instrumento.

5.3. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais e não-operacionais da execução do pactuado.

CLAUSULA SEXTA – Do Reajustamento de Preços e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

6.1. O valor do presente contrato será fixo e irrevogável durante toda a sua vigência.

6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, causando consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos na execução do pactuado, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser revista, com alteração do preço contratual, através de termo aditivo para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tudo em conformidade com as disposições legais e especificadas no Edital Convocatório.

6.3. A solicitação de revisão de preço deverá ser precedida de planilhas detalhadas de custos e documentação correlata que comprovem efetivamente a afetação da equação financeira inicial, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária

7.1. A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: 04 15 451 0007 1.025 - 4490 51 INFRA-ESTRUTURA URBANA - POLITICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONSTRUCAO, REVITALIZACAO, PRACAS, PARQUES/JARDINS - Obras e Instalações.

7.2. Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLAUSULA OITAVA – Dos Prazos

8.1. A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos de execução da obra no prazo máximo de trinta dias, contado da data de recebimento da ordem de Início dos Serviços.

8.2. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de três meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por acordo da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra.

8.3. Em caso de atraso devidamente justificado, não haverá adicional à CONTRATADA.

8.4. Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem às circunstâncias a seguir descritas:

8.4.1. Alteração de projeto ou de especificações pelo CONTRATANTE.

8.4.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, que altere as condições de execução do contrato.

8.4.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE.

8.4.4. Aumento dos quantitativos iniciais previsto no contrato, nos limites permitidos na Legislação.

8.4.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE.

8.4.6. Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicadas aos responsáveis.

8.5. Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a trinta dias consecutivos, salvo

Y. Bessa

F. V. V. V.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



motivo de força maior, aceito por ambas as partes CONTRATADAS, excluídas quaisquer indenizações.

CLAUSULA NONA – Do Regime de Execução

9.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada global com medições mensais, nos termos contido no Edital Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA – Das Obrigações

10.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1 – Apresentar, no prazo máximo de quinze dias, os seguintes documentos após a assinatura do presente instrumento:

a) – Indicação do engenheiro responsável pela obra e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

b) – Poderá ser substituído o engenheiro responsável mediante aprovação da CONTRATANTE.

c) – Averboção do registro no CREA/MG, na hipótese do engenheiro ser outra região.

d) – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do registro do Contrato.

10.1.2 – Submeter previamente a CONTRATANTE para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos diferentes do Memorial Descritivo.

10.1.3 – Cumprir todas as solicitações e exigências da CONTRATANTE.

10.1.4 – Elaborar o Diário de Obra, para inclusão das informações sobre o andamento da obra e as ocorrências oriundas de sua execução.

10.1.5 – Manter no local dos serviços o Livro Diário de Ocorrências ou Diário de Obra para uso exclusivo da CONTRATANTE, com todas as folhas devidamente rubricadas pelo seu representante e pela FISCALIZAÇÃO, devendo efetuar os seguintes registros:

a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos.

b) as consultas à Fiscalização.

c) as datas de conclusão das etapas consignadas no cronograma aprovado.

d) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho.

e) número de empregados presentes.

f) outros fatos que, a critério do responsável, devam ser anotados.

10.1.6 – Refazer suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão do TERMO DE REEBIMENTO DEFINITIVO.

10.1.7 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços por danos resultantes de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto a obra.

10.1.8 – Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal ou acidente que ocorrer no local dos serviços.

10.1.9 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços e dos documentos relativos a execução do contratado.

10.1.10 – Paralisar, por determinação da CONTRATANTE qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha risco a segurança de pessoas ou de bens de terceiros.

10.1.11 – Responsabilizar-se pelas encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



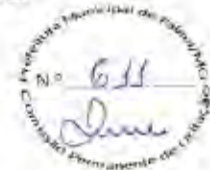
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



10.1.12 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas e demais acessórios.

10.1.13 - Arcar com todos os tributos e acessórios incidentes sobre o contrato.

10.1.14 - Adotar as providências e precauções necessárias para que não danifiquem as redes, em especial as subterrâneas pertencentes a CONTRATANTE, ENERGISA e demais órgãos.

10.1.15 - Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local.

10.1.16 - Não empregar mão-de-obra desqualificada para execução do contrato.

10.1.17 - Respeitar e exigir de seus funcionários o cumprimento da legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação.

10.1.18 - Confeccionar, instalar e preservar as suas expensas, desde o início dos serviços, placa de informação da obra, conforme modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

10.1.19 - Apresentar, mensalmente, junto a medição, cópia do comprovante de pagamento da GPS, informação da GFIP e SEFIP e comprovante de pagamento do recolhimento do FGTS.

10.1.20 - Destinar o entulho da construção para o local que for determinado pela CONTRATANTE.

10.1.21 - Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

10.1.22 - Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra CONTRATADA e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

10.1.23 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

10.1.24 - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA deste CONTRATO.

10.1.25 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

10.1.25 - Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

10.1.25.1 - A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

10.1.26 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

10.1.27 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

10.1.28 - Fornecer, além dos materiais especificadas e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



10.1.29 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

10.1.30 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

10.1.31 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

10.1.32 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

10.1.33 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

10.1.34 - Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades.

10.1.34.1 - A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória.

10.1.34.2 - Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

10.1.35 - Recuperar áreas ou bens não incluídas no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

10.1.36 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.1.37 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.1.38 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.1.39 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

10.1.39.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

10.1.39.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

10.1.39.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no Edital Convocatório e neste instrumento de Contrato Administrativo.

10.1.40 - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10.1.41 - Permitir o acesso da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Fiscalização da Prefeitura Municipal de PALMA.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



10.1.42 - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

10.1.43 - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado nas NRs, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

10.1.44 - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

10.1.45 - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

10.1.46 - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

10.1.47 - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

10.1.48 - Facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando o acesso a todas as partes das obras CONTRATADAS.

10.1.49 - Retirar da obra, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, farefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com os fiscais ou prepostos da CONTRATANTE.

10.1.50 - Fica ainda obrigada a CONTRATADA as demais obrigações aqui não relacionadas, estabelecidas no Edital Convocatório e em conformidade com a Legislação Vigente.

10.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1 - Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

10.2.2 - Fornecer a CONTRATADA a Ordem de Serviço, no prazo máximo de dez dias a contar da assinatura do presente instrumento.

10.2.3 - Aprovar por etapas os serviços executados pela CONTRATADA.

10.2.4 - Promover o apontamento e atestar as medições dos serviços executados.

10.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos e antecipá-los no caso de antecipação de etapas, desde que haja disponibilidade e de acordo com a medição.

10.2.6 - Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Medições

11.1 - A medição dos serviços contratados será efetuada para fins de fiscalização e pagamento, nos termos seguintes:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

C.E.P.: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



a) Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela CONTRANTE, em conformidade com o estabelecido na planilha orçamentária.

b) A medição deverá ser entregue até o primeiro dia útil da realização dos serviços para a CONTRATANTE, que terá o prazo de até cinco dias úteis para conferência e processamento.

c) A medição não aprovada será devolvida para suas correções com as informações que motivaram sua rejeição no prazo estabelecido na letra "b".

d) A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá como hipótese de suspensão da execução dos serviços.

e) Na hipótese de não pronunciamento da CONTRATANTE quanto a medição no prazo estipulado, será considerada aprovada.

f) Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir documento fiscal referente aos serviços medidos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Forma e Condições de Pagamento

12.1 – Após a aprovação da medição, a CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE documento fiscal correspondente com os valores mensais devidos, a qual terá o prazo de dois dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

12.2 – O documento fiscal rejeitado ou não aprovado será devolvido para as necessárias correções no prazo de dois dias úteis.

12.3 - O documento fiscal rejeitado ou não aprovado, em hipótese alguma servirá como hipótese de suspensão da execução dos serviços.

12.4 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos documentos fiscais no prazo de até trinta dias, a contar da sua aprovação, mediante crédito na conta bancária do CONTRATADO.

12.5 – O primeiro pagamento ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Registro da obra no CREA.

b) Registro da obra no INSS.

c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA.

12.6 – O pagamento da última parcela ficará condicionado a emissão do termo de recebimento provisório da obra.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Fiscalização da Obra

13.1 – A CONTRATANTE efetuará a fiscalização da obra, solicitando a CONTRATADA sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo informar de imediato qualquer anormalidade ocorrida na execução.

13.2 – A fiscalização será exercida por Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos constituída, que obedecerá aos termos as condições estabelecidas no Edital Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Condições de Recebimento do objeto Contratual

14.1 – No recebimento e aceitação do objeto contratado, será observado as disposições contidas nos Artigos 73 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

14.2 – Para emissão do recebimento provisório deverá ser feito vistoria com a presença do Engenheiro Municipal.

14.2.1 – O termo de recebimento provisório será lavrado no prazo de até quinze dias, contados da data da finalização dos serviços.

14.3 – Na hipótese de não aceitação dos serviços contratados, a CONTRATANTE registrará o fato no Livro de Ocorrências, sem prejuízos da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.

[Handwritten signature]
331

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



14.4 – Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a CONTRATADA deverá solicitar novamente o recebimento da obra, e, estando em conformidade, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

14.5 – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pelo Engenheiro Municipal no prazo máximo de até noventa dias, contados da datada de emissão do Termo de Recebimento provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos no período.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Penalidades

15.1 – Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

b) multa, que não excederá, em seu total, vinte pontos percentuais do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal de PALMA, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo ao erário público;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

15.2 – A penalidade estabelecida na letra "b" do item 16.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer demais.

15.3 - Será aplicada multa de 0,05 % (cinco centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 16.4 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

15.4 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 16.3.

15.5 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

15.5.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

15.6 - No caso do licitante CONTRATADA ser credor de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



15.7 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Das Condições de Habilitação

16.1 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação.

16.2 - O CONTRATANTE poderá exigir durante a execução do contrato, a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação da CONTRATADA na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Rescisão

17.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Dos Encargos Contratuais

18.1 - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

18.2 - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

18.3 - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA.

18.3.1 - Cabe ainda à CONTRATADA, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

18.4 - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluídos nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais.

18.4.1 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - Dos Acréscimos e/ou Supressões

19.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA DA OBRA

20.1 - O objeto do presente contrato tem garantia de cento e cinquenta por cento do tempo estabelecido na legislação vigente, em especial o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, ficando a CONTRATADA responsável, neste período, por todos os encargos decorrentes de vícios ou defeitos no material empregado ou no serviço executado.

20.2 - Caso sejam necessárias os serviços da CONTRATADA durante o período de garantia previsto nesta cláusula, será a mesma notificada, sendo-lhe concedido o prazo de 20 (vinte) dias para atendimento. Não havendo qualquer



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



manifestação neste prazo, o CONTRATANTE providenciará a realização do serviço, devendo seu valor ser indenizado pela CONTRATADA.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Das Alterações

21.1 - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de PALMA, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

PALMA, 24 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE PALMA
CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



BDMG

BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DE MINAS GERAIS

PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: PALMA-MG

Projeto: DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA

Responsável Técnico: Ana Carla Estevanin Gonçalves

Nº CREA/CAU: CREA-MG 199827/D

Data: 31/10/2019

PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS - PAVIMENTAÇÃO

Item	Rua	Bairro	Comprimento (M)	Largura Média (M)	Área (M²)
01	Rua José de Paula Freitas	Centro	158.00	5.15	813.70
02	Rua Antonio José Andrade	Centro	54.00	5.40	291.60
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
TOTAL			212.00	5.21	1.105.30

FLS. 618

Ana Carla Estevanin Gonçalves
ENGENHEIRA CIVIL
Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico - CREA-MG 199827/D

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: PALMA-MG
 Projeto: DRENAGEM PLUVIAL - REGULIZAÇÃO DE PASSEIOS E FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA
 Responsável Técnico: ANA CARLA ESTEVANIM GONÇALVES
 N° CREA/CAU: CREA-MG 199827/D
 Data: 31/10/2019

Item	Descrição	Valor dos Serviços		CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO							
		R\$	Peso %	01º MÊS	02º MÊS	03º MÊS	04º MÊS	05º MÊS	06º MÊS		
		R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %
1	Grandes Itens (Etapas da obra)	3.305,52	2,51%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
2	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	12.566,10	9,55%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
3	MOVIMENTO DE TERRA	2.826,59	2,15%	1.365,60	48,31%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
4	DEMOLIÇÃO	7.012,44	5,33%	2.433,84	34,71%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
5	RECOMPOSIÇÕES	14.128,30	10,73%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
6	MEIO-FIO E SARIJETAS	45.286,33	34,41%	15.286,33	33,75%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
7	DISPOSITIVOS DRENAGEM PLUVIAL	40.095,15	30,46%	-	0,00%	40.085,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
8	REGULIZAÇÃO PASSEIOS E RUA	672,20	0,51%	-	0,00%	672,20	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
9	MOBILIÁRIO URBANO	162,86	0,12%	-	0,00%	162,86	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
10	PINTURA	4.918,49	3,74%	-	0,00%	4.918,49	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
11	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	643,93	0,49%	-	0,00%	643,93	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
12	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
18	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
19	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
20	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
21	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
22	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
24	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
25	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAIS		131.617,91	100,00%	51.911,11	39,44%	45.492,63	35,32%	131.617,91	100,00%	131.617,91	100,00%
TOTAIS ACUMULADOS		131.617,91	100,00%	51.911,11	39,44%	131.617,91	100,00%	131.617,91	100,00%	131.617,91	100,00%

FLS. 619
Ana

Ana Carla Estevanina Gonçalves
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-MG 199827/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

FLS. 620
Duml.

CREA-MG

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1420200000006178716

1. Responsável Técnico

DEIVID FERRAZ

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1014704421

Registro: 15.0.1014704421

Empresa contratada:
SCALLBERT CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Registro: 51210

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PALMA**

Logradouro: **RUA BIAS FORTES**

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Nº: 000501

Cidade: **PALMA**

Contrato: **050/2020**

Valor: **131.617,91**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MG**

CEP: 36750000

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS**

Cidade: **PALMA**

Data de início: **27/07/2020** Previsão de término: **27/10/2020**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PALMA**

Nº: 000000

CEP: 36750000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

4. Atividade Técnica

I - EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL

Quantidade	Unidade
211,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES ELEVADA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

INSTITUTO MINEIRO DE ENGENHARIA CIVIL - IMEC

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Assinatura de **JULHO** de **20**

DEIVID FERRAZ

RNP: 1014704421

MUNICIPIO DE PALMA

CNPJ: 17.734.906/0001-32

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confaa.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.





Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileira,
Presidente da Comissão de Licitação da
Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas
atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais que
foi publicado o Extrato resumido do Contrato 035/2020, Processo de
Licitação nº 035/2020, Tomada de Preços nº 003/2020, no Hall da
Prefeitura Municipal de Palma.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente
para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 23 de julho de 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Presidente CPL



TS. 622

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
DATA DE ABERTURA : 08/07/2020
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA



AO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA –MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

FLS. 623

Ju

ENVELOPES 02
(PROPOSTA DE PREÇO)
TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2020
CERTAME : 08/07/2020 ÀS 09HS

LEITE E SOARES COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.896.596/0001-34

LEITE E SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
AV. TARCISIO MIRANDA – Nº: 1469 – CONJUNTO 02 – CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
CNPJ: 35.896.596/0001-34 - E-mail: leiteesoares1@gmail.com